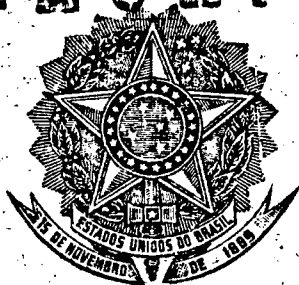


ARQUIVO



DIARIO

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 13

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.052, que approva o regulamento para execução da lei n. 5.644, de 7 de janeiro de 1929, que torna extensivas ao pessoal da Aviação Naval e dos Submarinos as gratificações estabelecidas para a Aviação Militar pelas leis em vigor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 15 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directorias do Interior, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria da Receita Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e "Diario Official", da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.052 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Approva o regulamento para execução da lei n. 5.644, de 7 de janeiro de 1929, que torna extensivas ao pessoal da Aviação Naval e dos Submarinos, as gratificações estabelecidas para a Aviação Militar pelas leis em vigor.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista a lei n. 5.644, de 7 de janeiro de 1929, resolve:

Artigo unico. Fica approvedo o regulamento que com este baixa, assignado pelo contra-almirante Arnaldo Siqueira Pinto da Luz, ministro de Estado dos Negocios da Marinha, para execução da lei n. 5.644, de 7 de janeiro de 1929, que torna extensivas ao pessoal da Aviação Naval e dos submarinos as gratificações estabelecidas para a Aviação Militar pelas leis em vigor; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Regulamento a que se refere o decreto n. 19.052 desta data

CAPITULO I

AVIAÇÃO NAVAL

Art. 1.º O pessoal da Aviação Naval comprehende:

A) Pessoal diplomado;

a) Navegantes;

b) Technicos.

B) Pessoal não diplomado:

a) Alunos Aviadores Navaes,

b) Alunos Pilotos Aviadores;

c) Alunos Praticantes Artifices.

Art. 2.º Ao pessoal Navegante da Aviação Naval correspondem as seguintes funções:

A) Officiaes:

Aviador Naval (Avd-N).

B) Sub-Officiaes:

Piloto Aviador (PL-AV).

Art. 3.º Ao pessoal tecnico correspondem as seguintes funções:

A) Sub-Officiaes e Inferiores:

a) Artifice de Aviação (So-AR-AV);

b) Auxiliar-Especialista Artifice de Aviação (Ate-AR-AV).

B) Marinheiros Nacionais:

Praticante-Especialista Artífice de Aviação, Cabos com o curso de AE-AR-AV.

Art. 3.º O pessoal "não diplomado", já referido, será o seguinte:

- A) Officiaes Alunos do Curso de Aviadores Navaes;
- B) Inferiores Alunos do Curso de Pilotos Aviadores;
- C) Marinheiros Praticantes Especialistas Artífices de Aviação (PE-AR-AV), primeiras e segundas classes e cabos com o curso de AE-AR-AV.

Art. 5.º Haverá duas categorias de Aviadores Navaes e Pilotos Aviadores:

Categoria "A" — Serão diplomados na Categoria "A" os Alunos Aviadores Navaes e Pilotos Aviadores aprovados no curso Theorico da Escola de Aviação Naval e logo após a terminação do Curso Pratico da Caderneta-Diploma que, para esse fim, for organizada.

Categoria "B" — Serão diplomados na Categoria "B" os Aviadores Navaes e Pilotos Aviadores da Categoria "A", que executarem, com exito, provas aereas relativas a aviação de combate, que constarão de Caderneta-Diploma.

Paraphrasso unico. Os Aviadores Navaes da Categoria "B", que obtiverem exito em provas de navegação aerea, serão classificados: Navegadores.

Art. 6.º O pessoal da Aviação Naval, navegante ou tecnico, deverá realizar provas aereas periodicas, semestrais, annuaes, e, annuaes, para o tecnico.

§ 1.º Os periodos serão comprehendidos:

a) para o pessoal navegante:

- 1º periodo — entre 1º de janeiro e 30 de junho.
- 2º periodo — entre 1º de julho e 31 de dezembro.

b) para o pessoal tecnico:

Entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

§ 2.º As provas aereas constarão de programmas organizados pela D. A., para cada categoria e especialidade, dependendo as condições de realização de resolução annual do Ministro da Marinha, mediante proposta da D. A., ouvido o Estado-Maior da Armada.

§ 3.º A importancia dos trabalhos aereos exigidos nessas provas será função dos recursos materiaes disponiveis e do grau de adestramento do pessoal da Aviação Naval.

§ 4.º O pessoal que, durante dois periodos successivos, não executar ou não completar as referidas provas, não poderá exercer, em tempo de paz, o Commando de unidades aereas de combate, até que as tenha realizado e assim voltado a situação normal.

Art. 7.º O pessoal da Aviação Naval, navegante ou tecnico, que houver realizado, no decorrer de um periodo, as provas aereas a que se refere o artigo anterior e exercido suas funções, terá direito a uma gratificação diaria até o ultimo dia do periodo seguinte ao em que forem realizadas as provas, mesmo que venha a deixar o serviço da Aviação Naval, desde que continue na Marinha Nacional.

§ 1.º Entende-se por exercicio de funções:

- a) No ar: Manutenção da efficiencia individual, em pilotagem, evoluções, manobras e viagens aereas;
- b) Em terra ou a bordo: Serviços na D. A. e nos estabelecimentos della dependentes ou commissão de aviação a bordo de navio ou em ligação com a Esquadra.

§ 2.º A não execução das provas aereas regulamentares fará cessar o abono da gratificação diaria respectiva, uma vez terminando o periodo seguinte ao das ultimas provas executadas, excepto quando o Official, Sub-Official, Inferior ou Marinheiro, tiver baixado ao Hospital ou estiver em tratamento de moléstia proveniente de acidente na execução de serviço aereo, durante toda o tempo de tratamento.

§ 3.º Os Aviadores Navaes, Pilotos Aviadores e Artífices de Aviação, que forem designados, pelo Ministro da Marinha, para servir em commissões, fora dos Centros ou Bases, sem serem desligados do serviço effectivo da Aviação Naval, deverão executar, sem prejuizo das commissões que exercerem, as provas aereas regulamentares, e perceberão a gratificação diaria que lhes competir.

Art. 8.º A gratificação diaria de que trata o artigo anterior fica fixada do seguinte modo:

a) Aos Aviadores Navaes da Categoria A.....	15\$000
b) Aos Aviadores Navaes da Categoria B.....	20\$000
c) Aos Aviadores Navaes Navegadores.....	25\$000
d) Aos Officiaes Alunos do Curso de Aviadores Navaes.....	10\$000
e) Aos Pilotos Aviadores da Categoria A.....	15\$000
f) Aos Pilotos Aviadores da Categoria B.....	20\$000
g) Aos Sub-Officiaes Artífices de Aviação.....	9\$000
h) Aos Inferiores Alunos do Curso de Pilotos Aviadores.....	4\$000
i) Aos Inferiores Auxiliares-Especialistas Artífices de Aviação.....	7\$000
j) Aos Cabos Praticantes Artífices de Aviação após a terminação do curso de Artífice de Aviação.....	6\$000
k) Aos Cabos Praticantes Artífices de Aviação (durante o curso).....	1\$000
l) Aos Marinheiros Nacionais Cabos, primeiras e segundas classes praticantes para Artífices de Aviação.....	3\$000

§ 1.º O abono da gratificação diaria especificada neste artigo não é incompativel com quaisquer outras vantagens que possam caber ao pessoal pelas demais Leis e Regulamentos em vigor.

§ 2.º Os Alunos Aviadores Navaes e Pilotos Aviadores somente perceberão a gratificação diaria na parte pratica da instrução.

§ 3.º Os alumnos que conseguirem o diploma de Aviadores Navaes ou de Pilotos Aviadores terão direito a gratificação diaria correspondente, a partir da data da obtenção do diploma até o ultimo dia do periodo em que tiverem de fazer as primeiras provas aereas (art. 6.º).

Art. 9.º O pessoal navegante ou tecnico que, no decurso de um periodo (seis meses ou um anno), executar mais de vinte horas de vôo de dia, terá direito, no periodo seguinte, a uma gratificação diaria supplementar de:

a) Officiaes.....	5\$000
b) Sub-Officiaes.....	4\$000
c) Inferiores.....	3\$000
d) Marinheiros.....	2\$000

§ 1.º Ao pessoal activo especificado que, no decurso de um periodo (seis meses ou um anno), realizar o minimo de cinco horas de vôo á noite, conceder-se-ha, no periodo seguinte, uma gratificação diaria supplementar de valor igual ao fixado neste artigo.

§ 2.º Estas duas gratificações diarias supplementares poderão ser accumuladas e serão abonadas, dentro do periodo respectivo, mesmo aquelles que, depois de a ellas terem feito jus, forem afastados do serviço da Aviação Naval, desde que continuem na Marinha Nacional.

Art. 10.º Os officiaes e os sub-officiaes que exercerem as funções de instructores e sub-instructores, receberão a gratificação diaria respectiva, do art. 8.º, conforme o art. 7.º, acrescida de:

a) officiaes.....	10\$000
b) sub-officiaes.....	5\$000

Paraphrasso unico. Não perceberão, no entanto, a gratificação diaria supplementar correspondente a vinte horas de vôo de dia, de que trata o art. 9.º, nem poderão receber mais de uma gratificação diaria como collaboradores do ensino.

Art. 11.º Qualquer instructor não diplomado em aviação só terá a gratificação diaria de 10\$000.

Art. 12.º O pessoal da Reserva Naval Aerea, quando em serviço activo, terá as gratificações diarias correspondentes ás suas categorias.

Art. 13.º Quando for conveniente ao serviço, o pessoal diplomado da Aviação Naval poderá, para a pilotagem aerea, poder, sem prejuizo das condições de embarque e outras da Lei de Promogões, ser aproveitado em funções technicas administrativas na D. A. e nos estabelecimentos della dependentes, vencendo uma gratificação diaria como se segue:

a) Officiaes — chefes dos Departamentos Industriais dos Centros de Aviação Naval, chefes das divisões da Directoria de Aeronautica, encarregados das officinas de motores, de estrutura, de reparos e do gabinete de provas de materiaes.....	15\$000
b) sub-officiaes — mestres de officinas.....	10\$000
c) sub-officiaes — contra-mestres de officinas.....	6\$000

Art. 14. O pagamento das gratificações diárias ao pessoal da Aviação será ordenado pelo director geral de Aeronautica, mediante informação dos commandantes dos centros ou bases, assim que se verifiquem os direitos adquiridos á percepção.

CAPITULO II

SUBMARINOS

Art. 15. O pessoal dos submarinos comprehende:

- A) pessoal permanentemente embarcado nos submarinos;
- B) pessoal tecnico pertencente á flotilha, cujos serviços a bordo dos submarinos não é permanente;
- C) pessoal da Escola de Submarinos;
- D) pessoal tecnico e artistico das officinas da flotilha.

Art. 16. Ao pessoal descriminado no artigo anterior compete uma gratificação diaria, fixada do seguinte modo:

A) pessoal permanentemente embarcado nos submarinos:

- a) officiaes submarinistas..... 20\$000
- b) sub-officiaes (SO) e inferiores (IF)..... 10\$000
- c) marinheiros nacionaes (MN)..... 5\$000
- d) taifa..... 2\$000

Em periodos de exercicio, a) e b) terão mais 5\$000 diários e c) e d) mais 1\$, também diários.

B) pessoal tecnico pertencente á flotilha, cujo serviço a bordo dos submarinos não é permanente:

- a) commandante da flotilha e officiaes submarinistas de seu Estado-Maior..... 15\$000

Em periodos de exercicio terão mais 5\$ diários.

C) pessoal da Escola de Submarinos:

- a) officiaes submarinistas instructores..... 20\$000
- b) officiaes alumnos..... 10\$000
- c) sub-officiaes sub-instructores..... 10\$000
- d) sub-officiaes e inferiores alumnos..... 5\$000
- e) marinheiros nacionaes alumnos..... 3\$000

D) pessoal tecnico e artistico das officinas da flotilha:

- a) chefe e sub-chefe do Departamento de Reparos..... 15\$000
- b) sub-officiaes e inferiores do Departamento de reparos..... 6\$000
- c) marinheiros nacionaes das diversas especialidades do Departamento de Reparos..... 4\$000
- d) aprendizes do Departamento de Reparos..... 2\$000

§ 1.º Os alumnos somente perceberão a gratificação diaria no periodo da parte pratica em que, de accordo com o Regulamento da Escola, forem deslocados para os submarinos.

§ 2.º O outro pessoal de que trata este artigo tel-a-ha desde a data da apresentação no navio em que for servir até a data do desembarque ou transferencia.

§ 3.º O official de machinas do Estado-Maior da flotilha não poderá accumular a gratificação de machinas instituida pelo decreto n. 16.715, de 24 de dezembro de 1924.

§ 4.º O abono da gratificação diaria a que se refere o presente artigo, não é incompativel com quaesquer outras vantagens que possam caber ao pessoal pelas demais leis e regulamentos em vigor, excepto no caso previsto no § 3.º

Art. 17. O pessoal de qualquer categoria que, no periodo de um anno de estadia nos submarinos, completar cincoenta horas de immersão, perceberá, no periodo seguinte, uma gratificação diaria supplementar de:

- a) officiaes..... 5\$000
- b) sub-officiaes..... 4\$000
- c) inferiores..... 3\$000
- d) marinheiros nacionaes..... 2\$000
- e) taifa..... 1\$000

§ 1.º A data inicial para a contagem dos periodos annuaes de estadia será a da apresentação a bordo dos submarinos.

§ 2.º A gratificação acima será abonada, dentro do periodo respectivo, mesmo aquelles que, depois de a ella terem feito jus, forem afastados do serviço de submarinos, desde que continuem na Marinha Nacional.

§ 3.º O periodo de abono da gratificação supplementar, a que se refere este artigo, começará no dia seguinte áquelle em que se tiverem completado as cincoenta horas de immersão.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 18. As gratificações diarias não serão abonadas quando o official, sub-official, inferior ou praça: a) estiver preso com prejuizo do serviço; b) achar-se em situação em que perca a gratificação de posto ou classe.

Art. 19. Fóra dos casos previstos neste regulamento, não poderá haver accumulação das gratificações nelle estabelecidas.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 20. Os actuaes aviadores navaes e pilotos aviadores serão diplomados, desde já, na categoria "B", respectiva, passando aquelles a navegadores, logo que satisfizerem as provas de navegação aerea que forem estabelecidas para esse fim.

Art. 21. Si houver no presente regulamento alguma omissão, ou si se tornar preciso melhor esclarecer qualquer dos seus dispositivos, o Governo baixará instrucções complementares.

Art. 22. O pessoal navegante ou tecnico da Aviação Naval, actualmente existente, é considerado como tendo satisffeito as exigencias necessarias para o abono das gratificações do art. 8.º, durante o 1.º semestre de 1930, para o navegante, e, durante todo o anno de 1930, para o tecnico, attendido o que preceitua o art. 20.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Presidente da Republica resolve, de conformidade com o art. 75 da Constituição Federal e de accordo com o disposto no decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, aposentar Gabriel Lopes dos Santos no cargo de marinheiro da Inspectoria Maritima, do Departamento Nacional de Saúde Publica, com os vencimentos que lhe competirem nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do mesmo anno incorporado á legislação pelo art. 432 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, observados os

arts. 8.º e 9.º do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Rio de Janeiro 15 de Janeiro de 1930, 108.º da Independencia e 41.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 15 do corrente, foram nomeados: fiscal em commissão da Inspectoria de Seguros o bacharel Raymundo Fraga de Castro; guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Al-

fandegada de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, Egberto Baptista Cabral; guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Altamiro Marques da Silva Maia; guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, o guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, Mario Avelino Pinto Guimarães; collector das rendas federaes em Alagoas e Deodoro, Estado de Alagoas, Virgilio Lemos; collector das rendas federaes em Arassuahy, Estado de Minas Geraes, Sebastião Gomes de Souza; escrivão da Colletoria das Rendas Federaes em Alagoas e Deodoro, Estado de Alagoas, Antonio Jesuino de Bulhões; escrivão da Colletoria das Rendas Federaes em Mucugê, Estado da Bahia, Oswaldo Souza, e escrivão da

Collectoria das Rendas Federaes em Capellinha, Estado de Minas Geraes, Diogo Galeão de Noronha.

— Por decretos da mesma data, foram providos: a guarda-mór da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, o ajudante de guarda-mór João Carlos Lobo da Silva, e, por antiguidade, a 2º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, o 3º escripturário Wellington da Rocha Mello.

— Por decreto de igual data, foi removido o guarda-mór da Alfandega de Paranaguá, Francisco de Assis Sampaio Barreto, para identico logar na Alfandega de Nitheroy.

— Por decreto da mesma data, foi dispensado, a pedido, o bacharel Luciano Pereira da Silva, do cargo, em comissão, de fiscal da Inspectoria de Seguros.

— Por decreto de igual data, foi demittido, a bem do serviço publico, Francisco Faria da Rocha, do cargo de fiel do pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará, a vista do resolvido no processo numero 17.409, de 1929.

— Por decretos de igual data, foram demittidos, por falta de exação no cumprimento de seus deveres, a vista do resolvido no processo n. 17.409, de 1929: Antonio Lamartine Nogueira, do cargo de pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará; Raymundo Nazareth da Motta Araujo, do cargo de 1º escripturário da mesma Delegacia Fiscal; Leonidas Burlamaqui Monteiro, do cargo de cartorário da mesma Delegacia Fiscal, e Esron Wolf de Souza, do cargo de 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro.

— Por decreto de igual data, foi declarado, sem effeito o decreto de 13 de novembro do anno proximo passado, que nomeou Oswaldo Reis guarda-mór da Alfandega de Nitheroy, por não ter aceitado a nomeação.

— Por decretos da mesma data, foram exonerados, a pedido: o guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Alberto Leite de Araujo; o escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul, Jacintho Cassio de Abreu, e o escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Paraguassú, Estado de Minas Geraes, Cesario Coimbra.

— Por decreto da mesma data foi aposentado, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o chefe do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, Antonio Feydit.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Por decreto de 14 do corrente, foi exonerado, a pedido, Edgard Azeredo Coutinho Duque Estrada, corretor de mercaderias no Distrito Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 15 de Janeiro de 1930

Alberto Sanyva, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização.

— Requeira com o nome que se acha no passaporte e junte novas folhas corridas da policia e da justiça local e federal.

Yahur Eliad, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare os nomes de todos os seus filhos; junte nova folha corrida das varas criminaes e nova justificação de nacionalidade, idade e filiação, processada na justiça federal.

Antonio Loureiro Villas Boas, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma do requerimento e prove sua nacionalidade, idade e filiação.

Adolpho Cohen, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. presidente da Academia Brasileira de Letras:

N. 52 — Transmittindo cópia de um officio enviado pela secretaria de Educação Publica do Mexico.

— Ao director da Escola Quinze de Novembro:

N. 57 — Remettendo a portaria que concede a Pedro Nolascio de Lima, ajudante de machinista desta escola, tres mezes de licença, em prorrogação.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 60 — Communicando que o senhor ministro da Justiça resolveu revigorar na presente época a concessão feita em épocas anteriores, permitindo se apresentem a exame na 2ª época os alumnos reprovados em uma ou duas materias.

— Ao director da Escola de Minas do Ouro Preto:

N. 62 — Declarando que o Sr. ministro da Justiça autorizou a abertura da concorrência administrativa permanente, nessa escola, para a aquisição do material de consumo habitual.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 14 de janeiro de 1930

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. prefeito do Distrito Federal, no sentido de serem fornecidas novas placas para os carros pertencentes a este

departamento, em serviço na Directoria do Saneamento Rural, de accordo com as inclusas cópias authenticadas das respectivas relações apresentadas, carecendo, aquelle departamento de uma "Chapa Experiencia", para o serviço da officina mecanica da referida Directoria do Saneamento Rural, de autorizar o fornecimento da chapa em questão. (Aviso E. 8.)

Ao director geral da Propriedade Industrial, no sentido de ser enviada a esta directoria geral a cópia do parecer enviado com o officio n. 2.342, de 4 de novembro, sobre a invenção d'um "tratador de couro cabelludo, tendo uma nova forma de preservador", para que pediu privilegio Ernest Rychnier, affin de ser feita a corrigenda necessaria ou a remessa do parecer rapaz de dirimir qualquer duvida. (Officio E. 112.)

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de ser despachada livre de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, exarado no processo a 11 do corrente, uma (1) caixa contendo utensilios para machinas, com a marca F.G.G. Rio n. 1, vinda de New York, pelo vapor norueguez "Troubador", consignada á ordem e destinada á Fundação Gaffrée e Guinle, remetendo um conhecimento, uma factura consular e uma factura commercial. (Officio E. 111.)

Ao director geral da Instrução Publica, no sentido de serem removidos os seguintes inconvenientes sanitarios, encontrados na Escola Amaro Cavalcanti: duas caixas automaticas não funcionando e sem tampa, uma caixa de agua, no forro, sem tampa, dois vasos sanitarios quebrados, um cano furado na parede alagando o porão e um ralo existente na area, comportando aguas pluvias. (Officio E. 110.)

Remetteram-se:

Ao Sr. procurador criminal da Republica, as peças de inquerito administrativo, instaurado para apurar accusações feitas ao veterinario Astrogildo Freire de Aguiar, da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios. (Officio E. 118.)

Ao primeiro procurador da Republica, as informações de que carece essa procuradoria, para a defesa dos interesses da União Federal na acção summaria especial contra ella proposta por Nelda Barbara Hoffmann, no Juizo Federal da 2ª Vara, informações constantes do parecer da Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em agosto do anno proximo findo, acerescidas de algumas considerações referente á efficacia therapeutica do preparado "Pson", em apreço, em resposta ao officio n. 1.026, de 31 de dezembro ultimo. (Officio E. 108.)

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, as cópias das informações enviadas ao Sr. primeiro procurador da Republica, para defesa dos interesses da União Federal, da acção summaria especial contra ella proposta por Nelda Barbara Hoffmann, no Juizo Federal da 2ª Vara. (Officio E. 109.)

Ao director geral da Propriedade Industrial, em cópia, o parecer emitido pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, sobre a referida invenção, a que se

refere o officio n. 2.222, de 14 de dezembro do anno proximo findo, restituindo o material e a 2ª via do desenho relativos á invenção de "um caixa sanitaria para lavagem de latrinas, denominada — Perfeita", para que pediu privilegio Manoel Pinto Gaspar. (Officio E. 117.)

Ao mesmo, o relatorio e desenho respectivos, afim de serem encaminhados á presidencia do Conselho de Assistencia Hospitalar, que poderá com maior conhecimento de causa dizer sobre o assumpto, não podendo este departamento emitir parecer sobre a invenção de "um inhalador hiorrhino", para que pediu privilegio Elias de Oliveira Saboya, a que se refere o officio n. 2.339, de 30 de dezembro do anno proximo findo, por isso que dos estabelecimentos hospitalares existentes só lhe pertence hoje o hospital de doenças transmissiveis. (Officio E. 115.)

Ao mesmo, o relatorio e a 2ª via do desenho respectivo, afim de serem encaminhados á presidencia do Conselho de Assistencia Hospitalar, que poderá com maior conhecimento de causa dizer sobre o assumpto, não podendo este departamento emitir parecer sobre a invenção de "aperfeigoamentos em dispositivos de cortar", para que pediu privilegio Clifton Briggs Leech, a que se refere o officio n. 24, de 4 de janeiro do corrente anno, por isso que dos estabelecimentos hospitalares existentes, só lhe pertencem hoje o de doenças transmissiveis. (Officio E. 116.)

Ao mesmo em cópia, o parecer emitido pela Inspectoria da Prophylaxia da Tuberculose, sobre a invenção de "um filtro para agua, com dispositivo de lavagem do material filtrante, construido unicamente de peças fixas", para que pediram privilegio Pavesi & Comp. Limitada, a que se refere o officio numero 1.661, de 19 de setembro do anno proximo findo, restituindo o relatorio e as segundas vias dos desenhos. (Officio E. 113.)

Communicou-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, restituindo o relatorio e as segundas vias dos desenhos concernentes á invenção de "aperfeigoamentos relativos a machinas de lavar copos e recipientes semelhantes para líquidos", de que é autora Kleengias (1929) Limitada, que o parecer enviado com o officio numero E. 2.338, de 4 de novembro do anno findo se refere á invenção de "um dispositivo aperfeigoado para lavar, enxugar e polir copos, tijelas e artigos semelhantes", para que pediu privilegio a mesma firma, e não como por engano fora feito á de "aperfeigoamentos relativos a machinas de lavar copos e recipientes semelhantes para líquidos", remetendo os dois processos referentes a ambas as invenções, ficando eliminadas todas as difficuldades, estando agora essa directoria de posse das respostas aos officios ns. 1.753, de 8 de outubro, e 1.932, de 31 do mesmo mez, ambos do anno proximo findo. (Officio E. 114.)

Additamento ao Expediente do dia 13 de janeiro de 1930

Communicou-se ao juiz da 2ª Vara do Districto Federal, em referencia ao officio n. 6.917, de 10 de janeiro corrente, que as medidas sanitarias que motivaram o pedido de interdicto prohibitorio foram determinadas, principalmente,

pela necessidade urgente da prophylaxia da febre amarella, e enquadram-se dentro dos arts. 1.097 e 1.150, do regulamento em vigor, em beneficio do saneamento do bairro de Copacabana e, sobretudo, em a da actual campanha contra a febre amarella. (Officio E. 107 A.)

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 13 de janeiro de 1930

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda a restituição das seguintes importancias:

Avisos:

N. 90 — De 2:000\$, a Barbosa, Albuquerque & Comp., que depositaram como caução para garantir o fornecimento dos artigos do grupo 6, no anno de 1929.

N. 89 — De 500\$, a Fonseca, Almeida & Comp., como caução nas concorrências administrativas, no anno proximo passado.

N. 88 — De 1:000\$, a Albino, Castro & Comp., caucionada para garantia do fornecimento dos artigos adjudicados nas concorrências administrativas em 1929.

N. 87 — De 62\$505, á mesma firma, que havia feito deposito para garantia do contracto para fornecimentos em 1929.

Requerimento despachado:

The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 97\$203, de serviços feitos á rua Buenos Aires n. 152. — Aguarde o que informar a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1930

Jacarépaguá:

N. 65, Paulo de Araujo Lima. — Deferido.

Campo Grande:

N. 66, José Joaquim Alves. — Concedo 45 dias.

Penha:

N. 1.734, Almeida & Ferreira. — Registre-se.

N. 1.948, Domingos Fernandes. — Concedo 30 dias.

N. 2.127, Viriato Couto. — Concedo prazo de accordo com o parecer.

Sede:

N. 2.023, Joaquim de Souza Lima. — Approvo, de accordo com as restricções do parecer n. 2 da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Dia 13

Santa Cruz:

N. 85, Os abaixo assignados de Areia Branca. — Selle devidamente.

Penha:

N. 86, Fernandes Macedo & Comp. — Selle o annexo de accordo com a lei.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 26 de dezembro de 1929

Officios:

N. 2.471 — Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, solicitando providencias para ser submetido á inspecção de saude o desinfector de 1ª classe Antonio Magalhães Alves, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima.

N. 2.468 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que João Torné Berenguer, morador no povoado Abrahão, iniciou o consumo de luz electrica em 5 do corrente mez.

N. 2.470 — Ao intendente de Imigração do Porto do Rio de Janeiro, communicando que podem ser desimpedidos por aquella inspectorie os menores Manoel Pereira Quintaes e seu irmão Felipe, os quaes ficam sob vigilancia medica, a cargo deste Departamento.

N. 2.464 — Ao secretario geral do Departamento, enviando a folha dos serventes da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, no total de 900\$, relativa á este mez.

N. 2.465 — Ao mesmo, transmittindo o requerimento do pessoal das embarcações desta directoria, que deixou de acompanhar o officio n. 2.373, de 10 deste.

N. 2.466 — Ao mesmo, transmittindo a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativa a este mez, no total de réis 9:864\$433.

N. 2.467 — Ao mesmo, transmittindo informado, o requerimento do doutor Carlos Mello e Silva, sub-inspector de Saude dos Portos.

N. 2.469 — Ao mesmo, enviando o resumo do ponto do pessoal da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, do mez corrente.

Expediente de 27 e 28

N. 2.475 — Ao director geral do Departamento, propondo a nomeação para a vaga de motorista na Inspectoria de Prophylaxia Maritima, do foguista Antonio Pimenta de Carvalho.

N. 2.473 — Ao secretario geral, communicando o fallecimento no dia 25 deste do motorista da Prophylaxia Maritima, Remo Baral.

N. 2.477 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, communicando que tiveram permissão de desembarcar os menores Manoel Pereira Quintaes e Felipe Pereira Quintaes, que foram residir á rua Barão de Mesquita numero 478, casa 10.

N. 2.478 — Ao director do Hospital Paula Candido, solicitando providencias afim de ser enviada até o dia 4 de janeiro vindouro, a proposta de orçamento da despesa para 1931, com as discriminações referentes ao pessoal e ao material.

N. 2.472 — Ao secretario geral do Departamento, transmittindo o requerimento e o laudo da 2ª inspecção de saude do marinheiro Gabriel Lopes dos Santos, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, pedindo aposentadoria, com as devidas informações.

N. 2.474 — Ao secretario geral do Departamento, transmittindo a folha para pagamento das diarias de alimentação e da gratificação para pagamento do pessoal marítimo da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, correspondente a este mez, no total de 10:384\$154.

N. 2.476 — Ao mesmo, devolvendo informado, o aviso n. 186, de 13 do corrente, do Ministerio da Fazenda e os documentos que o acompanharam.

Expediente de 30 e 31

N. 2.479 — Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando providencias no sentido de ser concedida uma passagem de primeira classe, deste porto ao de Fortaleza, ao enfermeiro José Giardelli.

N. 2.484 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias para ser feita a concorrência administrativa em caracter permanente, pela Inspectoria de Saude do Pará, para aquisição de material no anno de 1930.

N. 2.480 — Ao inspector de Saude dos Portos de Pernambuco, comunicando que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas, em data de 3 do corrente, para distribuição do credito relativo á ajuda de custo a que o mesmo tem direito.

N. 2.481 — Ao director geral do Departamento, comunicando em resposta ao officio n. 6.089, de 27, o motivo do atraso na remessa da conta encaminhada com o officio n. 2.447 de 21 do corrente.

N. 2.482 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. 6.010, comunicando que a conta da Viagem Ferreira do Rio Grande do Sul, na importancia de réis 38\$970, foi paga pelo ex-director doutor João Pedro de Albuquerque.

N. 2.483 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. 6.072, de 26 do corrente, que a conta de Heitor Gomes & Comp., foi encaminhada depois do prazo estabelecido na circular n. 5.800, de 5 do corrente, pelo motivo exposto.

N. 2.485 — Ao mesmo, comunicando o motivo de ter sido a conta encaminhada com o officio n. 2.404, de 14, encaminhada depois do prazo estabelecido na circular n. 5.800.

N. 2.486 — Ao secretario geral do Departamento, comunicando que nesta data reassumiu o exercicio o inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, Dr. Mario Ferreira Piragibe, afastado do cargo em virtude de exercer o mandato de deputado federal.

N. 2.487 — Ao director presidente do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, comunicando que em 25 do corrente, falleceu o motorista Remo Baral, contribuinte do mesmo e que percebia os vencimentos pela Primeira Pagadoria do Thesouro.

N. 2.488 — Ao mesmo, comunicando que o marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Lucio Ferreira da Silva, contribuinte daquelle instituto, a contar de 1 de janeiro vindouro, passa a perceber vencimentos pela Primeira Pagadoria do Thesouro, por ter sido nomeado foguista da mesma inspectoria.

Requerimento despachado

N. 286 — Companhia Nacional de Navegação, agente do vapor portuguez "Nyassa". — Deferido, depois de assignado o termo de compromisso.

Expediente de 2, 3 e 4 de janeiro de 1930

Officios:

N. 5 — Ao inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Dr. José de Almeida Nunes, comunicando que fica encarregado de responder pelo expe-

diente da Inspectoria, em virtude de ter sido posto á disposição do gabinete do Sr. director geral, o inspector geral Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues.

N. 7 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, comunicando que tendo sido nomeado o marinheiro Lucio Ferreira da Silva, para o cargo de foguista, o qual passa a receber vencimentos pela 1ª Pagadoria, deve ser consignada em sua folha a importância mensal de 12\$055, a favor do Instituto de Previdencia, a contar de 1 do corrente.

N. 2 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, comunicando o exercicio integral no mez de dezembro de Joaquim Manoel de Castro Alves, em comissão no cargo de chefe de turma do serviço de policia de focos a cargo desta directoria.

N. 3 — Ao mesmo, comunicando a frequência do mez de dezembro dos guardas de 2ª, José Raymundo Maia, Alfredo Camillo Borges e Placido Portella.

N. 4 — Ao mesmo, comunicando a frequência do mez de dezembro dos serventuários effectivos, Leonidio Fonseca, Luiz Vieira da Silva, Manoel Vieira e Galdino Antonio Ramos.

N. 1 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, transmitindo as portarias de nomeação de Lucio Ferreira da Silva, Antonio da Rosa, Luiz Vianna de Abreu e Raphael de Araujo Fonseca, os quaes tomaram posse e entraram em exercicio em 1 do corrente.

N. 6 — Ao secretario geral do Departamento, restituindo informado, o requerimento de Edgar Gomes Pereira, que acompanhou o officio n. 6.026, de 20 do dezembro findo.

Dias 6 e 7

Officios:

N. 16 — Ao director geral do Departamento, propondo a nomeação do Dr. Cesar Nogueira da Gama para exercer as funções de sub-inspector sanitario marítimo.

N. 18 — Ao mesmo, comunicando as diversas occurências verificadas no quadro desta directoria e repartições dependentes, no decurso da segunda quinzena de dezembro findo.

N. 17 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de serem as inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos autorizadas a adquirir por meio de concorrência administrativa, o material que necessitarem para os respectivos serviços no corrente anno.

N. 19 — Ao secretario geral do Departamento, comunicando que no dia 1 do corrente, Lucio Ferreira da Silva, Antonio da Rosa, Luiz Vianna de Abreu e Raphael de Araujo Fonseca, tomaram e entraram em exercicio dos logares de foguista, marinheiro, moço e moço interino, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, de accordo com as portarias datadas de 20 de dezembro ultimo.

N. 10 — Ao representante da Companhia Telefonica Brasileira, solicitando informações sobre os preços das assignaturas dos telephones mencionadas no quadro anexo.

N. 14 — Ao inspector de Saude dos Portos de Pernambuco, comunicando ter sido deferido o recurso de Arthur G. Torres, que acompanhou o officio

n. 464, de 18 do mez proximo passado.

N. 13 — Ao mesmo, em resposta ao telegramma de 27 do mez findo, para o pagamento a que o mesmo se refere deverá aguardar o reforço solicitado.

N. 15 — Ao director geral do Departamento, transmitindo por cópias, uma carta do sub-inspector de Porto Murinho e o officio n. 157, do inspector do Arsenal de Marinha do Ladarío, solicitando a necessaria autorização para ser deo baixa na barca daquelle sub-inspectorio, "Zeferino de Meirelles", que se acha imprestável para o serviço.

N. 20 — Ao inspector de Demographia e Sanitaria, transmitindo os mapas de movimento dos portos do Rio de Janeiro, Manáos, Belém, Fortaleza, Recife, São Salvador, Santos, Rio Grande do Sul, São Luiz, Amaração, Natal, Aracajú, Maceió, Paranaguá, São Francisco do Sul e Porto Murinho, todos do mez de outubro de 1929.

N. 21 — Ao mesmo, enviando os mapas de movimentos dos portos de Belém, Recife, Fortaleza, S. Salvador, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, S. Luiz, Natal, Maceió, Aracajú, Amaração, Victoria, Paranaguá, S. Francisco do Sul, Florianopolis e Porto Murinho, todos de novembro de 1929.

N. 9 — Ao secretario geral do Departamento, comunicando que a 30 do dezembro findo, Lucio Cardim, escriptuario-archivista da Inspectoria de Santos, reassumiu o exercicio, sendo dispensada na mesma data, a sua substituta, Apollinaria Chaves do Nascimento.

N. 11 — Ao inspector de Saude do Porto de Manáos, solicitando providencias no sentido de ser apresentada a carteira de identidade do machinista Neliades de Albuquerque que requereu rectificação de nome.

N. 12 — Ao mesmo, em resposta ao officio n. 319, de 9 de dezembro, solicitando providencias no sentido de serem os documentos, enviados de ora ante com um officio para cada materia.

N. 8 — Ao secretario geral do Departamento, restituindo devidamente informado o requerimento de Manoel Thomaz de Queiroz, ex-segundo machinista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima.

Requerimento despachado

N. 7 — Milton Agaciao de Araujo. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 13 do janeiro de 1930

N. 96, Joaquim Maria Gonçalves. — Registre-se.

N. 106, Albino Marques Sobrinho. — Póde funcionar.

N. 109, Lessa & Cunha. — Póde funcionar depois de feitas as installações necessarias.

N. 120, Maximino Davel. — Faça installações.

N. 128, Gaspar Pinto & Comp. — Cumpra a exigência sanitarias.

N. 136, Francisco Costa da Silva. — Não preenche as condições regulamentares.

N. 147, Gaspar Pinto & Comp. — Certifique-se.

N. 160, Antonio das Santos. — Certificque-se.

Dia 14

N. 108, A. de Pinho & Comp. — Atendido se cumprirem as exigências regulamentares dentro de 30 dias.

N. 133, Damazio & Comp. — Deferido, guia n. 42.

N. 134, Soares Nogueira & Comp. — Deferido, guia n. 43.

N. 139, Valladares, Fernandes & Companhia Limitada. — Pode funcionar.

N. 170, Miguel Moreira da Costa. — Certificque-se.

N. 171, Libi Galejska. — Certificque-se.

N. 172, Hermes de Paula Pinto. — Deferido.

N. 173, Hermes de Paula Pinto e outros. — Deferido.

N. 182, João Martins Toledo. — Certificque-se.

N. 184, Demetrio Ribeiro de Menezes. — Deferido.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 14 do corrente, foi suspenso por 15 dias, o electricista das oficinas desta repartição, Roland Carlos Esteves, visto não haver se apresentado ao serviço, conforme lhe fora determinado.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 11 do corrente, foi dispensado o telegraphista de segunda classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Jocelyn Viegas de Amorim, do cargo de praticante, em comissão, da Sub-estação de telegraphia Seccional no Distrito Federal, publico de Santa Catharina.

— Por outro de 15 do corrente, foi nomeado, nos termos do art. 4º do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1929, Anisio Mattos, despachante aduaneiro da firma Maia Fernandes & Comp., junto à Alfandega do Rio de Janeiro. — 8

— Por outro de igual data, foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em Maripolis, no Estado de Santa Catharina, vista do insolvimento no processo n. 67.631, de 1929.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de janeiro de 1930

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 11 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importância de 2.000\$000, ao terceiro official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Arlindo da Costa Bastos, proveniente de diarias a que fez jus no periodo de agosto a dezembro de 1916, e solicitando providenciar no sentido de ser feita, na segunda via da respectiva folha, a anotação de que trata a circular deste ministerio, n. 23, de 7 de agosto de 1906. (Processo n. 24.156, de 1929).

N. 12 — Restituindo o processo relativo ao pagamento na importância de 920\$000, ao ajudante do inspector agrícola do 13º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, Cesar Poggi

de Figueiredo, proveniente de diarias exercidas nos mezes de setembro a dezembro de 1925, e solicitando providenciar no sentido de ser feita na segunda via da respectiva folha, a anotação de que trata a circular deste ministerio, numero 23, de 7 de agosto de 1906. (Processo n. 37.337, de 1929).

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da ajuda de custo de 300\$000, a que fez jus, em 1924, o primeiro escripturario da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, José Lupericio Lopes, por ter feito parte da junta de tomada de contas da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, referente ao segundo semestre de 1923, e solicitando providenciar no sentido de ser feita a juntada do documento do empenho da despesa de que se trata. (Processo n. 41.543, de 1929).

Sr. Dr. juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal:

N. 8 — Restituindo o incluso processo a que está junto o procuratorio expedido por esse juizo, em 28 de novembro de 1929, referente ao pagamento da importância de 1.443\$000, a Carlos José das Neves e da de 300\$000, aos Drs. Alfredo Leal de Sá Pereira e Vicente Gallo, pego vos dignéis de providenciar afim de que sejam prestadas as informações indicadas no parecer do Dr. consultor da Fazenda Publica, exarado no mesmo processo. (Processo n. 61.070, de 1929).

Sr. Dr. procurador criminal da Republica:

N. 9 — Solicitando providenciar afim de que seja devolvido ao Thesouro o processo relativo a solicitação ao montepio, pretendido por D. Judith Candida da Costa, na qualidade de filha de Manoel Pinto da Costa, mechanico de primeira classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, processo em que, conforme provém a requerente, foi mandado archivar pelo Juizo Federal da Segunda Vara do Distrito Federal. (Processo n. 54.807, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de janeiro de 1930

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 17 — Remetendo o decreto de 8 do corrente, que dispensa Ruy Vianna Bandeira, do cargo de commissario fiscal da Inspectoria Geral dos Bancos, no Estado da Bahia.

N. 15 — Restituio-vos, visto já haver sido publicado o respectivo decreto, o incluso processo, que encaminhaes com o officio numero 247, de 19 de março do anno passado, relativo ao requerimento em que o Banco do Rio Grande do Sul pede autorização para abrir filiaes em diversas localidades daquelle Estado.

Communico-vos, outrossim, que já foi entregue ao interessado a carta declaratoria expedida em favor do mesmo Banco. (Processo n. 13.754 de 1929).

— Ao Sr. director da Estatística Commercial:

N. 1 — Enviando a portaria de 13 do corrente, que concede seis mezes de licença ao segundo escripturario, bacharel Lafayette Rodrigues dos Santos.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 5 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saúde o agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Amazonas, Arthur da Motta Macedo Junior, que requer tres mezes de licença, em prorrogação para seu tratamento. (Processo n. 311 de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 7 — Declarando que, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que João Alves da Silva, marinheiro contractado do aviso "Jovilla Eloy", da Alfandega de Manaus, pede sua nomeação para o lugar de remador dos escaletes da mesma Alfandega, resolveu, por despacho de 9 do corrente, mandar archivar o alludido processo, visto já ter sido preenchida a vaga pretendida pelo requerente. (Processo n. 65.961 de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 4 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal interino, no Estado do Espirito Santo, Bráulio Santa Clara, pede a sua nomeação effectiva para o mesmo cargo, resolveu, por despacho de 26 de dezembro ultimo, que o requerente deve aguardar oportunidade. (Processo n. 11.276 de 1928).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 7 — Transmittindo a portaria de 13 do corrente, que concede permissão para continuar afastado do exercicio de seu cargo, por sessenta dias, ao escriptivo da alludida collectoria das rendas federaes em Ponta Porã, Bartolino Belarmino da Silva.

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio numero 1.022, de 11 de dezembro de 1929, relativo ao requerimento em que o segundo escripturario da Alfandega dessa capital, Alberto Cesar de Vasconcellos, pede permissão para continuar a gozar o resto da licença de um anno, que lhe foi concedida pela portaria de 2 de maio ultimo, quando occupava o lugar de 3º escripturario da mesma Alfandega, resolvei, por despacho de 7 do corrente indeferir o alludido requerimento, porque, tendo o peticionario tomado posse e entrado em exercicio do cargo a que foi promovido, renunciou voluntariamente a referida licença. (Processo numero 66.447 de 1929).

Contadoria Central da Republica

Expediente do dia 14 de janeiro de 1930

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

Officios:

N. 91 — Sobre pagamento de vencimentos de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 92 — Sobre prazo concedido por esta contadoria para apresentação de

funcionário nessa sub-contadoria seccional.

Ao Sr. 1.º secretario da Associação dos Officiaes Advogados do Pará:

N. 93 — Remetendo cópia da informação prestada pela Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal da Bahia, sobre o assumpto do officio n. 23, dessa associação.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 94 — Sobre importancia que consta das contas do Banco do Brasil, referentes ao mez de junho de 1929, a credito dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 95 — Recomendando providencias sobre expedição de ordem de pagamento de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 96 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico de Curitiba:

N. 97 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 98 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N. 99 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

N. 100 — Idem, idem, idem.

Na Imprensa Nacional:

N. 101 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios em Belo Horizonte:

N. 102 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 103 — Idem, idem, idem.

Requerimento despachado:

Perecilio de Carvalho. — Deferido na forma da lei.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1930

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia da primeira sub-directoria. (Processo numero 64.735 de 1929.)

Dia 15 de janeiro de 1930

Officios:

N. 9 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo o telegramma annexo da Delegacia Fiscal de Goyaz foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Ipameri, naquello Estado, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos e escripturação, com excepção, porém, da caixa de contas de consumo para alcohol, onde foi verificada uma differença para mais da importancia de 30\$000, tendo sido o collecter responsavel debitado por essa importancia.

N. 10 — Tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., o officio n. 615, de 13 de dezembro findo, da Delegacia Fiscal da Bahia, em o qual o Sr. delegado fiscal, dá conta do resultado do balanço procedido na Collectoria de Rendas Federaes em Belmonte, naquello Estado.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 2 — Remetendo, acompanhado da respectiva amostra, o processo n. 10.254, de 1929, referente á consulta formulada pela firma The Sydney Ross Company sobre o sello do imposto de consumo que deve applicar nos productos de sua fabricação "sabonete e talco Ross".

N. 3 — Transmittindo a amostra que interessa ao processo remetido com o officio n. 1, de 11 do corrente mez.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3 — Solicitando audiencia no processo n. 67.584, de 1929, procedente da Delegacia Fiscal no Estado do Piahy.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 34 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercio e Navegação), pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 807, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accordo com o decreto n. 14.734, de 21 de março de 1921, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 7.056.280 kilos de carvão de pedra, conforme a 1.ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela primeira sub-directoria desta directoria e destinados aos serviços de navegação que explora a supplicante.

N. 35 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 511, de 17 de dezembro findo, fidejado no Thesouro Nacional, sob numero 66.288, de 1929, concedeu por despacho de 3 do corrente mez, de accordo com a clausula III do contracto a que se refere o decreto n. 16.961, de 21 de junho de 1925, isenção de todos os impostos e taxas alfandegarias em geral para 600 barricas contendo cimento Portland em pó, destinadas ás obras submersas do Cais do Porto de Angra dos Reis, pesando bruto 90.000 kilos e liquido 84.000 kilos, constantes da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª sub-directoria desta directoria.

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.665, de 20 de setembro ultimo, fidejado no Thesouro Nacional sob n. 48.764, do anno findo, em que a firma Allard & Heyman recorre da decisão n. 1.069, proferida por unanimidade, em reunião da Comissão da Tarifa, de 5 de julho do mesmo anno, para classificar na segunda parte do art. 454 da Tarifa, alterado pelo decreto n. 5.650, de janeiro do citado anno, como cobertores de algodão, de qualquer qualidade, da taxa de 3% por kilogramma, a mercadoria despachada pela nota n. 71.676, de 1929, impropriamente na taxa de 1\$500, em data

de 21 de dezembro findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino se negue provimento ao recurso de accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, exarado a fls. 11, com o qual estou de accordo." (Processo numero 48.774, de 1929.)

N. 37 — Remetendo o processo numero 67.278, do anno findo, em que é interessada a firma Arp & Comp.

N. 38 — Remetendo o processo numero 67.949, do anno findo, afim de ser informado a respeito.

N. 39 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Brazilian Hydro Electric Company, Limited, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.391, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuacs da requerente. (Processo n. 1.391, de 1930.)

N. 40 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, pelo aviso n. P 488, de 31 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 68.722, de 1929, por despacho de 6 do corrente mez, autorizou, de accordo com as leis e regulamentos em vigor, o desembaraço de 6 caixas e 15 tabiques, marca "M. R. E. Rio de Janeiro", numerados de 263 a 383, vindos a bordo do vapor "Kyphissia", contendo armações de ferro destinadas ao novo edificio da Bibliotheca do Ministerio das Relações Exteriores. (Processo n. 68.722, de 1929.)

— Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 54 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 1.324, de 30 de outubro ultimo, o interposto pela "International Business Machines Company of Delaware", do acto dessa inspectoria que mandou classificar como omissa na Tarifa, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria submettida a despacho, pela nota de importação n. 68.075, de 1929, em data de 2 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Tendo em vista o parecer tecnico da fls. 18 a 19 v., do processo annexo fideja n. 30.977, de 1925, por onde se verifica que os quadros que acompanham os relógios registradores da "ponta" para operarios ou funcionarios são partes complementares desse tipo de relógios e de accordo com o parecer, dou provimento do recurso interposto."

Foi este o parecer que emittiu sobre o assumpto esta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Duas são as especies de relógios marcadores ou registradores de "Ponto" para operarios ou empregados em fabricas ou officinas: os denominados "Cartographicos" e os denominados "Autographicos", sobre os quaes o Thesouro já se manifestou, em 1925, pela ordem n. 399, desta directoria, a Alfandega do Rio, e, posteriormente, em 1928, pela ordem n. 712;

Os relógios "Cartographicos", tipo dos que, despachados na Alfandega de Santos, deram margem a este recurso, são aquellos cujo serviço é completado pelo uso do cartão e não chapa, como considera a Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, e pelos respectivos quadros, formando um conjunto, sendo que esses quadros determinam a quantidade de empregados, que podem estar sujeitos a registro no relógio. Assim sendo, é evidente que o "relógio cartographico" sem os "quadros", um de entrada e outro de sahida, fica incompleto e não póde preencher o fim a que se destina, pois que será apenas um regulador e não registrador de hora de entrada e sahida.

Retirar os quadros, que formam com o relógio cartographico um conjunto harmonico, de funcção completa, seria o mesmo que retirar dos automoveis os pneumaticos, com que veem equipados, fazendo-os pagar direitos em separado. Entretanto, é principio estabelecido que o automovel, equipado com pneumatico, paga 7 % ou 5 %, conforme o caso, isto é, de passageiros ou de carga, sem ser levado em conta que a taxa do pneumatico é de 15 %.

Julgo, pelo exposto, que se deye dar provimento ao recurso para que os quadros, acompanhando o relógio cartographico, sejam considerados partes complementares, integrantes e indispensaveis, sem pagamento de outros direitos, e ficando determinado que esses quadros deverão pagar 30 % *ad-valorem*, isto é, devem ser classificados como accessorios dos relógios, acompanhando, portanto, a razão dos mesmos, quando importados sem os relógios. (Processo n. 65.846, de 1929.)

N. 55 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio n. 1.323, de 30 de outubro ultimo, e interposto pela "International Business Machines Company of Delaware", do acto dessa inspeccoria que mandou classificar como omissa na Tarifa, para pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 85.730, de 1929, em data de 2 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o resolvido no processo ficha n. 65.846, de 1929, dou provimento ao recurso interposto por se tratar de caso identico." (Processo numero 65.845, de 1929.)

N. 56 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 4.757, de 21 de dezembro findo, protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 66.879, de 1929, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu reduccão de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de

novembro de 1927, para o material constante da 1.ª via da inclusa relação composta de duas (2) listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1.ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Empresa de Electricidade de Araraquara, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similhar na industria nacional, e ao qual se refere o item n. 2 (isoladores de porcellana). (Processo n. 66.879, de 1929.)

N. 57 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou dona Odila Rodrigues, directora da "Escola Profissional Feminina Patrocinio São José de Lorena", pelo requerimento protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 64.604, de 1929, por despacho de 17 de dezembro proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com o art. 2.º paragrapho 35, combinado com o art. 5.º das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1.ª via da inclusa relação, composta de tres (3) listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1.ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado á referida Escola. (Processo n. 64.604, de 1929.)

— Sr. inspeccor da Alfandega de Belém:

N. 5 — Remettendo o processo numero 60.668, de 1929, originado pelo aviso P. 434, de 25 de novembro ultimo, do Sr. ministro das Relações Exteriores.

— Sr. inspeccor da Alfandega da Parahyba:

N. 4 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma J. Ursulo & Irmãos, proprietaria da usina "Santa Helena", do fabrico de assucar, situada no municipio de Sapé, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 330, de 3 de outubro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 52.152, de 1929, concedeu por despacho de 30 de dezembro findo, de accordo com o art. 2.º paragrapho 36 das Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5.º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 52.152, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 4 — Remettendo o processo numero 68.321, de 1929, em que é interessada a Empresa Sul Brasileira de Electricidade, afim de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da 1.ª Sub-Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Empresa Luz e Força de Queluz pede para recolher á collectoria federal no municipio de Queluz o imposto de consumo arrecadado sobre energia electrica, deliberou, de ac-

cordo com os pareceres, que aquella delegacia fiscal proceda nos termos da circular n. 38, de 27 de julho de 1928. (Processo n. 45.500, de 1929.)

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que o collector federal em Taluly, Candido José de Oliveira, pede permissão para recolher os saldos de sua exactoria, por intermedio da agencia postal local. (Processo numero 42.641, de 1929.)

N. 17 — Remettendo o processo numero 67.852, do anno findo, referente á reclamação da Sociedade Anónima Martinelli, agente do Lloyd Real Hollandez, para o fim indicado na informação da 1.ª sub-directoria. (Processo n. 67.852, de 1929.)

N. 18 — Comunico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 223, de 11 de março de 1929, submettendo á approvação superior o acto pelo qual confirmastes o da 4.ª collectoria federal da capital desse Estado, que declarou isentão do imposto de consumo os artefactos de tecidos denominados "carapugas", de fabricação de Pedro Veiga, proferiu, em data de 30 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, que guarda perfeita conformidade com o que foi decidido por este ministerio e consta da ordem n. 609, de 28 de dezembro de 1925, da Directoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal em São Paulo — o producto de que trata este processo está sujeito ao imposto de consumo."

O parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro foi prestado por esta directoria, que esteve de accordo com o prestado pelo Sr. inspeccor fiscal Dr. Otton Mello, nos seguintes termos:

"Para que a carapuga, como a descreve a nota da letra a do art. 7.º, do decreto n. 17.463, de 6 de outubro de 1926, goze da isenção do imposto de consumo, é necessario que não se confunda com o gorro para meninas ou meninas, como exige a citada nota.

O producto constante da amostra não preenche essa condição e, assim, está sujeito áquella tribuição, devendo pagar a taxa de 8000 do art. 4.º, paragrapho 17, 3.ª alinea XVIII, do citado decreto." (Processo n. 12.846, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 4 — Comunicando que approvou a relação dos funcionarios da Alfandega daquelle Estado e commerciantes daquelle praça, que servirão neste anno nas commissões arbitraes por parte da mesma Alfandega e da Industria e Commercio. (Processo n. 66.413, de 1929.)

N. 5 — Devolvendo o processo numero 38.623, de 1929, em que é interessada a Standard Oil Company. (Processo n. 38.623, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 7 — Devolvendo o processo numero 3.980, do anno findo, em que é interessado o Sr. Leopoldo Bazine, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta Directoria. (Processo n. 3.980, de 1929.)

N. 10 — Declarando ao Sr. sub-director da 2.ª Sub-Directoria haver resolvido designar os 2.º e 3.º escripturarios do mesmo Thesouro, respectivamente, Affonso Duarte Ribeiro e Antonio Passos, para, conjuntamente, se incumbirem de balancear os valores existentes nos cofres da Casa da Moeda, fazendo incrustrar as estampilhas julgadas inutil-

zados ou que não mais estejam em circulação.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo presente o officio n. 204, de 41 de setembro de 1929, da Delegacia Fiscal no Maranhão, que acompanhou o relatório do ex-inspector fiscal naquella Estado, Joaquim Rodrigues Cajazeira, recommenda ao actual inspector fiscal Sr. Leovigildo Barroca que exerça severa inspecção sobre os serviços de fiscalização, corrigindo as falhas apontadas no supra-citado officio do Sr. delegado fiscal. (Processo n. 48.205, de 1929.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de janeiro de 1930

Precaforios despachados:

Juizo da 1ª Vara Cível, entrega de 50:000\$ a favor de Maria do Ceu Guerra Roque. — Cumpra-se.

N. 15.925 — Luitfy & Comp. — Offic-se de accordo com o parecer.

Requerimentos:

N. 16.354 — H. Costa & Comp. — De accordo com o laudo e parecer altere-se para 6:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 21.506 — Dias Garcia & Comp. — De accordo com a informação e parecer altere-se para 72:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 21.308 — José Martins Gonçalves. — De accordo com a informação e parecer indeferido.

N. 21.067 — Salomão Daud. — Idem.

N. 18.248 — José Carlos Ferreira. — Idem.

N. 17.789 — Arminda da Silva Ferreira. — Idem.

N. 15.402 — Francisco José de Santa Anna. — Idem.

N. 15.302 — Antonio Pinheiro. — Idem.

N. 19.907 — Guilherme Bom. — Idem.

N. 16.049 — José Del Giudice. — Idem.

N. 18.410 — Antonio Rodrigues Ramos. — Tendo em vista o tempo decorrido e não ter havido reclamação até esta data, segundo informa o protocollo geral, faça-se a entrega das apolices a João Chaves, tendo em vista a solicitação constante do officio de fls. do juiz da 2ª Vara Cível.

N. 18.913 — Eisinfuhr Arnesen & Comp. Ltd. — De accordo com a informação e parecer altere-se para 24:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 16.288 — Almeida & Silva — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 3:200\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 15.981 — Candido & Santos — De accordo com a informação mantenho o valor locativo de 3:600\$ arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 15.206 — João Frias Brandão — Junta a certidão de pagamento do imposto predial do 2º semestre de 1929.

N. 22.059 — Joaquim da Silva Barra — De accordo com a informação e parecer altere-se para 3:600\$ o valor locativo de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 24.584 — Antihora P. da Fonseca. — De accordo com a informação e parecer restitua-se ao requerente a quantia de 209\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 19.844 — Antonio Belhou — De accordo com o parecer altere-se para 3:600\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 19.242 — Banco Portuguez do Brasil. — Peça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 16.546 — Companhia Cervejaria Victoria — De accordo com o laudo e parecer altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente exercicio.

Ordens e officios:

Officio n. 165 da Collectoria Federal de S. João da Barra. — Offic-se.

Autos de infração:

N. 534, de 1929, contra Vieira Pastos & Comp. — Ouça-se a firma Goulart & Comp. tendo em vista a allegação na defesa de fls. 5.

N. 522, de 1929, contra Pierre Vicente. — Idem.

N. 604, de 1929, contra P. Pinheiro & Comp. — Em relação ao item a que é materia de certidão requeria em separado; quanto ao item b deterido, e a esse exame designo os Srs. José Francisco de Mattos e Campos Caldas.

N. 662, de 1929, contra Christovão Moita da Costa. — A posse de sellos pertencentes a mercadoria já consumida está materialmente provada no processo, segundo a interpretação dada pela ordem n. 245, da directoria da Receita, a Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diário Official* de 12 de maio de 1923.

Julgo, pois, procedente o processo, e, de accordo com o parecer, imponho a Christovão Moita da Costa a multa de 600\$000, minimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto de 14 dias, na forma do art. 229 do dito decreto.

N. 686, de 1929, contra Gomes Junior & Comp. — Está provada a infração capitulada no auto de fls. 2, e a equidade impetrada pela autora, na defesa, de folhas, sendo da exclusiva competência da superior autoridade, só por ella poderia ser apreciada.

Julgo, pois, procedente o alludido auto, e, de accordo com o parecer, imponho a Gomes Junior & Comp., a multa 500\$000, minimo da pena comminada no art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, interposto recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 498, de 1928, contra João Felipe. — De accordo com o parecer, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Adelino João Felipe a multa de 500\$000

minimo do art. 32, 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, interposto recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 429, de 1929, contra Colidonio Lopes Coelho. — De accordo com o parecer, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Colidonio Lopes Coelho a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo interposto recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 704, de 1929, contra Monteiro, Irnã & Comp. — De accordo com o parecer, e ante o que consta do presente, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Monteiro, Irnã & Comp., a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º do regulamento anexo ao decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, interposto recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 529, de 1929, contra Blassio & Lessio. — De accordo com o parecer, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Blassio & Lessio, a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, interposto recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 532, de 1929, contra Amaral Anjos & Comp. — De accordo com o parecer, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Amaral Anjos & Comp., a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, interposto recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 482, de 1929, contra Manoel Ramiro. — De accordo com o parecer, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Manoel Ramiro, a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, interposto recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 566, de 1929, contra Pacheco Ferreira & Comp. — De accordo com o parecer, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para impôr a Pacheco Ferreira & Comp., a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do regulamento anexo ao decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, interposto recurso, lavre-se o termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 15 de janeiro de 1930

Requerimentos:

- N. 20.319 — Mesquita Bastos & Companhia. — Annote-se a mudança sob o valor locativo indicado na informação, de acordo com o parecer.
- N. 18.941 — José Itamos. — Averbese a mudança, de acordo com a informação e parecer.
- N. 19.927 — Companhia Cervejaria Brahma. — Proceda-se nos termos da informação, de acordo com o parecer.
- N. 19.585 — Joaquim Dias Barreiro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 20.171 — C. Veiga. — Pague primeiramente, o imposto relativo ao exercício de 1930, á lista da informação e parecer.
- N. 21.783 — Lemos & Freitas. — Annote-se a mudança, de acordo com a informação e parecer.
- N. 20.151 — Achim Ribeiro de Oliveira e outro. — Annote-se a baixa, para 1930 de acordo com a informação e parecer.
- N. 15.992 — Carlos de Souza. — Idem.
- N. 21.866 — Bernard Frères. — Autorizo a baixa, de acordo com a informação e parecer.
- N. 21.956 — William Xavier & Comp. — Idem.
- N. 21.959 — A. Braga. — Idem.
- N. 20.149 — Mario Imperial Freitas & Comp. — Idem.
- N. 21.719 — Carlos Alberto Canedo. — Idem.
- N. 21.122 — Althstein Felich. — Idem.
- N. 21.857 — Fernando Teixeira do Abreu. — Transfira-se, em face da informação e parecer.
- N. 6.680 — João Baptista Pardelinha. — Idem.
- N. 11.217 — Eduardo Pereira Guimarães. — Autorizo a transferência, em face da informação e parecer.
- N. 13.329 — Arnaldo Ferreira Netto. — Idem.
- N. 198 — José Gomes. — Idem.
- N. 1.974 — José da Silva Reis. — Idem.
- N. 533 — Fernandes & Cardoso. — Idem.
- N. 10.447 — Raphael Garcia. — Idem.
- N. 18.845 — José Ignacio Alves Vieira. — Transfira-se, em face da informação e de acordo com o parecer. Imponho á firma vendedora (Agostinho de Souza) a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 20.136 — Candido Alves de Souza. — Transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20\$, mínimo da lei.
- N. 17.487 — Euclydes Mazzilli. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
- N. 11.624 — Bellarmino Augusto Teixeira. — Não havendo mais o que providenciar, archive-se.
- N. 21.326 — Antonio Francisco de Carvalho. — Annote-se a baixa, para 1930, de acordo com a informação e parecer, procedendo-se pelo modo indicado.
- N. 8.325 — A. Dias & Martins. — Autorizo a transferência, de acordo com a informação e parecer.
- N. 16.532 — Manoel Francisco Ferreira. — Idem.

N. 20.859 — Antonio Barros Vianna. — De acordo com o parecer, fica sem efeito a multa de que se trata.

Notificações:

- N. 1.192 — Pio Castagnoli, rua Sacadura Cabral n. 107. — De acordo com a informação e tendo em vista o parecer, rectifico o despacho de folhas 3, exarado em 5 de dezembro do anno proximo findo, para o fim de ser cobrada a differença de registro na importancia de 240\$ e não 60\$, conforme foi declarado.
- N. 1.116 — Aziz Calil Salim, rua 24 de Maio n. 218. — Mantenho, por seus fundamentos legais, e tendo em vista a informação e o parecer, o despacho de folhas 4, exarado em 1 de outubro do anno proximo findo.
- N. 1.071 — Antonio de Mattos, rua Dr. Padilha n. 12. — Em face da informação e de acordo com o parecer da 3ª sub-directoria, reconsidero o despacho de 6 de setembro do anno proximo findo para tornal-o de nullo effeito, por ser improcedente a notificação. Façam-se as devidas anotações.

Certidões:

- N. 14 — Moura Soares. — Certifique-se o que constar.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 15 de janeiro de 1930

- N. 21.021 — Manoel Rodrigues Pinheiro.
- N. 19.394 — Julio P. da Silva.
- N. 20.132 — Joaquim Barbosa.
- N. 22.655 — F. Góes Ferreira.
- N. 21.852 — José Gomes da Rocha.
- N. 19.921 — Claudomiro & Pimentel.
- N. 20.872 — Irene Miranda.
- N. 15.634 — H. Nogueira & Comp.
- N. 22.393 — José Fernandes Lyrio.
- N. 22.742 — Athanazio Gomes Vieira.
- N. 12.073 — João Abreu Pereira Andrade.
- Satisfacem a exigencia.
- N. 22.256 — Antonio Puga.
- N. 22.257 — Barbosa S. Lobo.
- N. 5.383 — Nascimento & Perez.
- Sem numero — Nametalla Elias.
- N. 22.761 — Gonçalves & Areps.
- N. 22.791 — Leni Gonçalves.
- N. 20.775 — João Francisco Barreto.
- N. 20.773 — João José da Costa.
- N. 29.771 — José de Oliveira.
- N. 20.769 — José Branco.
- N. 20.767 — José dos Santos.
- N. 20.766 — José Almeida Reis.
- N. 20.794 — Walter Crysul.
- N. 20.790 — Sebastião Lara.
- N. 20.793 — V. Lino & Comp.
- N. 20.762 — Jorge Habib.
- Ao Protocollo Geral para informar.
- N. 20.784 — Nelson Machado Coelho.
- N. 20.736 — Dr. Armando de Carvalho Rocha.
- N. 20.737 — Adalgiza Oliveira.
- N. 20.779 — Maneira Pinto Rucid.
- N. 20.795 — William Hardt.
- N. 20.787 — Rodrigo & Octacilio.
- N. 20.763 — Jordão José Gomes.
- N. 20.778 — Martins & Valente.
- N. 29.770 — José P. Rosas.
- N. 20.777 — Luiz Borges Pacheco.
- N. 20.776 — Luiz Gilo.
- N. 29.782 — Manoel Rocha Dias.
- N. 20.774 — João A. Ribeiro.
- N. 22.255 — Companhia Matadouro Modelo.
- Ao Protocollo Geral para informar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 15 de janeiro de 1930

Requerimentos de Despachados

- N. 11.527 — Meirelles & Souza, successores de Alberto de Andrade, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.
- N. 10.970 — Pereira Coelho & Companhia, idem. — Idem.
- N. 11.120 — Salvio de Almeida, idem. — Idem.
- N. 10.054 — Rogerio Portella, reclamando contra lançamento. — Selic com revalidação.
- N. 11.723 — Manoel Lopes Lucas Molina, idem. — Comprove a dedução de viagem e estadia, indicando os logares percorridos, o tempo de estadia e os meios de condução utilizados.
- N. 931 — Francisco Tozzi Galvão, idem. — Rectifique-se o lançamento de acordo com os esclarecimentos prestados na petição retro.
- N. 6.754 — Antonio Joaquim Machado do Lago Cerqueira, idem. — Deixe de tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fora do prazo.
- N. 3.342 — José Rodrigues Laranjeira, idem. — Mantenha-se o lançamento.
- N. 2.892 — José Frias Barbosa, idem. — A vista dos esclarecimentos prestados, mantenha-se o lançamento.
- N. 8.954 — Joanna Paula Monteiro de Barros, idem. — Indeferido. O imposto foi calculado de acordo com a declaração apresentada.
- N. 5.330 — Carlos Alberto Fernandes Braga, idem. — Mantenha-se o lançamento.
- N. 8.752 — José Henriques, idem. — Indeferido.
- N. 7.518 — Augusto Americo Corrêa de Azevedo, idem. — Indeferido, em virtude do § 1º do art. 57 do regulamento.
- Officios expedidos:
- Ao Sr. ministro da Fazenda:
- N. 1 — Sobre objecto de serviço.
- Ao Sr. director da Receita Publica:
- N. 10 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte Mizael Mansuete.
- Ns. 11 e 12 — Transmittindo processos em que são interessados os contribuintes Brito Filhos & Comp. e Daniel Usiel.
- Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:
- N. 68 — Reiterando officio solicitando informações.
- Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:
- N. 69 — Devolvendo processo do senhor Rubens Rodrigues de Oliveira.
- Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
- N. 70 — Reiterando officio solicitando informações.
- Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em São Paulo:
- N. 71 — Remettendo processo em que é interessado o capitão Carlos Carvalho de Abreu.
- Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
- N. 72 — Sobre objecto de serviço.
- Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:
- N. 73 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte.

N. 74 — Remettendo processo em que é interessado o conf. Abunite Luiz Mourão Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte.

N. 75 — Re mettendo recurso da firma Euclides An. Trade & Irmão.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 9 — Transmittindo processo em que é interessado o Sr. Rogerio Portella.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Associação dos Funcionarios Civis e Militares, no processo de reclamação de Octavio Carrilho da Fonseca e Silva. — Dê-se vista ao requerente, para os fins convenientes.

Antonio Moço Valongoela. — Autorizo o repasse.

João Candido Azevedo — Autorizo, para extinção do titulo.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

Imprensa Nacional — Portaria numero 701 — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.

O director geral, interino, no intuito de melhor fiscalizar o consumo do papel e qualquer outro material, destinado ao *Diário Official*, resolve que, d'oravante, a Secção Central organize uma escala semanal de funcionarios, designados para aquella importante incumbencia, a qual será submettida á approvação desta directoria, — fazendo o funcionario escalado o respectivo plantão e informando os pedidos de fornecimento, — observadas as ordens já expedidas por esta directoria a respeito. — O director geral, interino, Severiano de A. Cavalcanti.

Imprensa Nacional — Portaria n. 702 — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.

O director geral, interino, no intuito de acautelar os interesses da Fazenda Nacional, — determina ao Sr. chefe da Secção Central que faça, quanto antes, verificar as quantidades e especies de metal existente neste estabelecimento, pesando devidamente todo esse metal e lavrando termo detalhado da verificação, sendo o referido metal carregado ao almoxarifado, que lhe dará sahida, para as necessidades do consumo, mediante os processos regulares e formalidades legais. — O director geral, interino, Severiano de A. Cavalcanti.

Imprensa Nacional — Portaria n. 703 — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.

O director geral, interino, recommenda ao Sr. chefe da Secção Central que faça suspender as assignaturas do *Diário Official* aos assignantes deste districto, que ainda não as reformaram, até a presente data. — O director geral, interino, Severiano de A. Cavalcanti.

Por portaria de 14 do corrente, do senhor director geral, interino, foram concedidos 30 dias de licença, sem vencimentos, ao supplente da revisão do *Diário Official* Marillo Cordeiro Antran.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Officios expedidos:

N. 86 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, solicitando que sejam mandados voltar ao trabalho na Imprensa Nacional os funcionarios:

Arthur Eugenio de Alcantara Pacheco, revisor; Adalberto Murat do Pillar, revisor; Arnando Gonzaga, revisor; Eduardo Ernesto Midosi, distribuidor do *Diário Official*; José Manhões de Andrade, revisor; Marcial Tavares do Canto, compositor; José de Mácêdo Neves, idem; José Biolchini, idem; João Thomaz Alves, idem; Pedro Martins Baptista, idem; Carivaldo de Moraes, idem; José Fernandes de Moraes, idem; Waldemar Eugenio de Menezes, idem; Pedro Ferreira Pacheco Filho, idem; Manoel da Costa Guerra, idem; Esmeraldino de Oliveira, revisor; Abrahão da Silva Gomes, idem; Arnando Cruz, idem; Mario Pereira Guimarães, contador de folhas.

Henrique Gastão de Oliveira, fundidor; José Mario Pires, contador de folhas, e Elias da Costa Coimbra.

N. 85 — Ao Exmo. Sr. Dr. juiz do direito da 6ª Vara Civil, remettendo originaes referentes aos réos Dionysio Felix de Oliveira, Jordão Ribeiro, Sebastião Belisario Pereira, Ezequiel da Costa Pereira, Sebastião de Oliveira e Silva, Augusto Paulino Alves, Arnando Bezerra, Benedicto Silva (menor), Maria Pereira de Azevedo, Jacob José Fernandes Guimarães, Umbelino Antonio Alves da Silva, Evangelina Ramos da Rocha Lima, João Ribeiro da Costa e Joaquim Alves de Carvalho, Alberto Francisco do Nascimento e José Tavares de Oliveira.

N. 101 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, communicando que importa em 166\$562 a encomenda constante do pedido n. 47.

N. 102 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, idem, 2:106\$281, idem 520 A/C.

N. 103 — A' Collectoria Federal de Picos, remettendo o conhecimento numero 712.

N. 104 — Ao 14º Batalhão de Caçadores, idem n. 711.

N. 105 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando que importa em 369\$562 a encomenda constante do pedido numero 301.

N. 106 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, 75\$563, idem n. 53.

N. 107 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem 84\$583, idem n. 98.

N. 108 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, em 317\$723, idem n. 50.

N. 109 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem em 7:187\$856, idem, numero 69.

N. 110 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, em 86\$702, idem n. 67.

N. 111 — Ao Dr. Exbank de Camara, accusando o recebimento do officio de janeiro corrente.

N. 112 — Ao Exmo. Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando que o photographo da officina de gravura, está faltando ao serviço ha mais de 30 dias.

N. 113 — Ao Exmo. Sr. director geral do Thesouro Nacional, remettendo o requerimento em que Arnando Simão solicita licença de accordo com o laudo da Saude Publica.

Officios despachados:

N. 21, do Instituto Nacional da Musica, pedindo o orgamento da despesa a fazer com a execução de 2.000 programas de ensino e exame. — A' Secção Central para os devidos fins.

N. 10302, da Inspectoria Federal de Estradas. — A' Secção Central.

Ns. 20 e 21, da Delegacia Fiscal de Santa Catharina. — A' Secção Central.

N. 19, da Delegacia Fiscal de Santa Catharina. — Providencie a Secção Central.

N. 292, da Delegacia Fiscal do Ceará. — A' Secção Central.

Ns. 1 e 2, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte. — A' Secção Central.

N. 117, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte. — Providencie a Secção Central.

N. 13, da Alfandega de Bello Horizonte. — A' Secção de Artes.

N. 2, da Inspectoria Federal das Escolas Subvencionadas em Porto Alegre. — A' Secção Central.

Sem numero, da Administração dos Correios do Rio de Janeiro. — Idem.

Ns. 5 e 6, da Delegacia Fiscal de Santa Catharina. — Idem.

N. 6 da Alfandega de Parahyba. — Archive-se.

N. 480, da Delegacia Fiscal do Pará. — Idem.

Ns. 1 e 3, da Delegacia Fiscal da Bahia. — A' Secção Central.

N. 3, da 2ª Collectoria Federal do Cabo. — A' Secção Central.

N. 31, da Inspectoria do 8º Districto do Serviço de Povoamento. — A' Secção Central para providenciar.

N. 40, da Alfandega de Santos. — A' Secção de Artes.

N. 8, do Ministerio da Fazenda. — Idem.

N. 8, da Administração dos Correios de Minas Geraes. — A' Secção Central.

N. 3/S, da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — A' Secção Central para fazer a necessaria annotação.

N. 3, da Directoria de Intendencia da Guerra. — A' Secção Central.

N. 1.235, da Rede de Viação Cearense. — A' Secção Central.

N. 377, da Delegacia Fiscal no Piahy. — Archive-se.

N. 269, da Delegacia Fiscal do Maranhão. — A' Secção Central.

N. 8, do 6º Batalhão de Engenheiros, quartel em Aquidauana. — Idem.

N. 7, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Secção de Artes, e, em seguida, á Secção Central, voltando oportunamente, a presente ordem.

N. 31, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, pedindo 300 exemplares das tabellas de distribuição dos creditos daquelle ministerio. — A' Secção de Artes.

N. 4, do Banco dos Funcionários Públicos. — Informe a Secção Central.

N. 1, da Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional e *Diario Official*. — A' Secção Central.

N. 12, do Estado-Maior do Exército. — A' Secção de Artes.

N. 93, da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — A' Secção Central.

N. 321, da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional. — Remette-se o processo, solicitando o supprimento proposto.

Requerimentos despachados:

• Pinto Guimarães & Comp. — Entregue-se, pela forma proposta.

Camillo Leis Santiago. — Em face da informação e parecer, nada ha que deferir.

Honorina Figueira. — Submetta-se á inspecção. Officie-se.

Manoel da Costa Junior. — Concedo, por se tratar de molestia.

José Gomes Pinheiro Machado Sobrinho. — Concedo, em face da informação e parecer.

Ismael Alves de Moura, Luiz Gonzaga de Lima e outros. — A' Secção Central, para dizer com urgencia.

Idalina Ribeiro. — Encaminhe-se.

Mário Carmo dos Santos. — Aguarde oportunidade.

Alfredo Lopes de Miranda Abreu. — Informe a Secção Central.

Antonio da Costa Ayres. — A' Secção Central, si foram attendidas as exigencias do art. 21 do regulamento expedido com o decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

Alice Cordeiro da Silva. — A' Secção Central para informar.

Arnaldo Gomes Velloso. — Certifique-se o que constar.

Waldemar Martins Ribeiro. — Averbese e certifique-se.

Lolyetta Gomes Samplio. — Entregue-se, mediante recibo.

Ismael Carvalho Cavalcanti. — Em face da informação e parecer, proceda-se no sentido proposto.

Clodomiro Peixoto. — Em face das informações, averbe-se.

Jayne Fernandes. — Concedo 30 dias.

Manoel do Nascimento Barbosa. — Informe a' Secção Central.

Manoel Vicente da Cunha. — Junto as certidões de tempo de serviço, que comprovem o direito do requerente, ao favor legal de licença.

Pedidos:

N. 46, da Secretaria do Patrimonio Nacional.

Ns. 1 e 2, da officina mecanica. — Diga a Secção Central, visto o almoxarifado não dispôr do material.

Ns. 26 e 27, da officina do *Diario Official*. — Attenda-se, em vista das informações.

N. 71, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda.

N. 12, da 1.ª pagadoria, secção do pagador.

N. 15, da Secção Central da Imprensa Nacional.

N. 4, do Ministerio das Relações Exteriores.

N. 15, da Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional.

N. 16, da Secção de Artes. — A' Secção Central para dizer.

N. 43, do *Diario Official*. — Attenda-se, em vista da informação.

N. 22, da Lithographia. — Attenda-se.

Ns. 1, 2 e 9, da officina de composiçao. — Attenda-se.

N. 40, da officina de pautaço. — Attenda-se, em face da informação.

N. 19, da officina de impressao. — Attenda-se, em face das informações.

Representações:

Do 3.º escriptuario Wilson Backer de Araujo Costa, contra o emendador Norberto Caldas, pbr ter rasgado papel de bobinas, para se utilizar como toalhas.

Do 3.º escriptuario Wilson Backer de Araujo Costa, sobre volumes encontrados na expedição do *Diario Official*. — Seja presente o Sr. chefe da Secção Central para apurar devidamente o facto, fazendo todas as syndicancias necessarias, trazendo o resultado ao conhecimento desta Directoria, com a necessaria urgencia.

Do Sr. chefe da Secção de Artes, solicitando quatro chumbeiros, para o serviço de derreter metal. — Apresente a respectiva proposta, que deverá recahir em pessoas idoneas o que conheçam o officio.

Comunicações:

Do mestre da Officina de Impressão, sobre Agenor da Fonseca. — A' Secção Central para os fins devidos.

Boletins:

Da Linotypia do *Diario Official* em 8 de janeiro de 1930 e 10 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Da Revisão do *Diario Official*, em 11 de janeiro de 1930. — Idem.

Explicativo do "stock" do almoxarifado, em 13 de janeiro de 1930. — Sendo omissio o boletim acima, providencie a Secção Central para que o Sr. almoxarife cumpra o art. 115, paragrapho 3.º, do Regulamento Interno.

Do movimento do portão lateral da direita em 11 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Explicativo do Almoxarifado em 14 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Da Linotypia do *Diario Official* em 8 de janeiro de 1930.

Memoranda:

Da Estrada de Ferro Central do Brasil. — A' Secção Central.

Do abono de faltas em favor de João Velloso Cordeiro e Orlandino Mascarenhas. — Proceda-se de accordo, com a lei.

De Pessoa, Maranhão & Comp., com vale postal de 428000. — A' Secção Central.

Minutas:

Da Revisão da Imprensa Nacional em 14 de janeiro de 1930. — A' Secção Central.

Processos:

Sobre a portaria n. 697, de 8 de janeiro de 1930.

Conhecimentos.

N. 408 do Thesouro Nacional.

Cartas:

Collectoria Federal de S. José do Barreiro. — Providencie a Secção Central, informando.

"Jornal da Noite" (Santos). — Idem.

Sr. desembargador Alvaro H. Sylvestre de Faria, com vale postal de 308000. — A' Secção Central.

Carta da Sociedade de Motors Deutz. — Idem.

Telegramma do delegado fiscal de Porto Alegre. — Idem.

RENDA ARRECADADA PELA THEZOURARIA, EM 1930

De 2 a 14 de janeiro. 57:405\$000
Em igual periodo de 1929 61:968\$600
Diferença para menos em 1930. 7:562\$671

Imprensa Nacional, 15 de janeiro de 1930. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. Confere, A. Torres, 2.º escriptuario.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de janeiro de 1930

Officio n. 108, 9 de janeiro de 1930

— Caixa Economica do Rio de Janeiro

— Cancele-se a nota da caução.

N. 1 Y — Yolanda Campello Bastos. — A' Auditoria.

Officio n. 1, de 10 de janeiro de 1930

— Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota de caução.

N. 5 E — Eugenia S. G. Torres Baptista. — Elimine-se a menoridade.

N. 4 H — Horacio Aguiar. — Cumpra-se o alvará.

N. 5 L — Ludwig Vait. — Pague-se a quantia de 17:100\$000.

N. 9 M — Maria Dulce S. G. Torres Baptista. — Elimine-se a menoridade.

N. 10 M — Maria A. Pimentel B. Leal. — Cumpra-se o alvará, pagando-se a quantia de 10:780\$000.

N. 11 M — Maria da Conceição Bernardes Pinheiro. — Elimine-se a menoridade.

N. 2 Z — Zulmira Navarro dos Santos. — Pague-se a quantia de 2:795\$.

N. 2 D — Diderot T. Ayres de Miranda. — Deferido.

N. 2 S — Sebastião Ferreira Barbosa. — Deferido.

N. 7 R — Rachel Hamilton. — Deferido.

N. 8 E — Elisa Drummond A. Socorro. — Deferido.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 9 DE JANEIRO DE 1930

Aos 9 dias do mez de janeiro de 1930, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 180.ª sessão do conselho administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; coronel Lauro Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica; todos membros do conselho e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directo-

es presidente, thesoureiro e secretario do Instituto e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. commandante Barros e Azevedo, representante do Ministerio da Marinha. A's 15 horas e 10 minutos, assumo a presidencia o Sr. ministro Avares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessao e determina a leitura da acta da sessao anterior que e approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Pereira Junior declara regulares as inscricoes de numeros 26.218, 26.285, 26.413, 26.414, 26.418, 26.420, 26.421, 26.422, 26.437, 26.448, 26.450, 26.452, 26.453, 26.462, 26.471, 26.482, 26.485, 26.487, 26.488, 26.489, 26.491, 26.492, 26.490, 26.494, 26.505, 26.507, 26.509, 26.510, 26.511, 26.512, 26.513, 26.514, 26.521, 26.524, 26.525, 26.526, 26.527, 26.528, 26.529, 26.530, 26.531, 26.532, 26.534, 26.680, 26.681, 26.682, 26.684, 26.684, 26.684, 26.687, 26.688, 26.689, 26.690, 26.691, 26.692, 26.693, 26.694, 26.695, 26.696, 26.697, 26.698, 26.699, 26.700, 26.701, 26.702, 26.703, 26.704, 26.705, 26.706, 26.707, 26.708, 26.709, 26.710, 26.711, 26.712, 26.713, 26.714, 26.715, 26.716, 26.717, 26.718, 26.719, 26.720, 26.721, 26.722, 26.723, 26.724, 26.725, 26.726, 26.727, 26.728, 26.729, 26.730, 26.731, 26.732, 26.733, 26.734, 26.735, 26.736, 26.737, 26.738, 26.739, 26.740, 26.741, 26.742, 26.743, 26.744, 26.745, 26.746, 26.747, 26.748, 26.749, 26.750, 26.751, 26.752, 26.753, 26.754, 26.755, 26.756, 26.757, 26.758, 26.759, 26.760, 26.761, 26.762, 26.763, 26.764, 26.765, 26.766, 26.767, 26.768, 26.769, 26.770, 26.771, 26.772, 26.773, 26.774, 26.775, 26.776, 26.777, 26.778, 26.779, 26.780, 26.781, 26.782, 26.783, 26.784, 26.785, 26.786, 26.787, 26.788, 26.789, 26.790, 26.791, 26.792, 26.793, 26.794, 26.795, 26.796, 26.797, 26.798, 26.799, 26.800, 26.801, 26.802, 26.803, 26.804, 26.805, 26.806, 26.807, 26.808, 26.809, 26.810, 26.811, 26.812, 26.813, 26.814, 26.815, 26.816, 26.817, 26.818, 26.819, 26.820, 26.821, 26.822, 26.823, 26.824, 26.825, 26.826, 26.827, 26.828, 26.829, 26.830, 26.831, 26.832, 26.833, 26.834, 26.835, 26.836, 26.837, 26.838, 26.839, 26.840, 26.841, 26.842, 26.843, 26.844, 26.845, 26.846, 26.847, 26.848, 26.849, 26.850, 26.851, 26.852, 26.853, 26.854, 26.855, 26.856, 26.857, 26.858, 26.859, 26.860, 26.861, 26.862, 26.863, 26.864, 26.865, 26.866, 26.867, 26.868, 26.869, 26.870, 26.871, 26.872, 26.873, 26.874, 26.875, 26.876, 26.877, 26.878, 26.879, 26.880, 26.881, 26.882, 26.883, 26.884, 26.885, 26.886, 26.887, 26.888, 26.889, 26.890, 26.891, 26.892, 26.893, 26.894, 26.895, 26.896, 26.897, 26.898, 26.899, 26.900, devendo baixar em diligencia a de numero 26.253. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscricoes de numeros: 24.735, 24.867, 24.886, 24.887, 24.889, 24.898, 24.891, 24.892 e 24.894, devendo baixar em diligencia as de numeros: 15.119, 23.612, 24.265, 25.572, 25.864, 25.865, 25.867, 27.998 e 27.999. O Sr. Adriano de Abreu declara regulares as inscricoes de numeros: 13.776, 0.950, 24.835, 25.011, 25.012, 26.587, 26.588, 26.613, 26.620, 26.622, 26.623, 26.736, 26.740, 26.749, 26.635, 26.816, 26.818, 26.836, 26.800, 26.802, 26.803, 26.814, 26.823, 26.824, 26.825, 26.827, 26.837, 26.838, 26.842, 26.853, 26.854, 26.855, 26.857, 26.858, 26.859, 26.860, 26.861, 26.905, 26.906, 26.907, 26.913, 26.920, 26.933, 26.939, 27.028, 27.400, 27.404, 27.405, 27.408, 27.410, 27.411, 27.413, 27.414, 27.416, 27.417, 27.419,

27.423, 27.425, 27.428, 27.429, 27.430, 27.434, 27.435, 27.436, 29.841, 29.842, 29.858, 29.861, 29.862, 29.863, 29.864, 29.865, 29.866, 29.877, 29.868, 29.869, 29.873, 29.874, 29.875 e 29.876, devendo baixar em diligencia a de numero 26.632. Quanto a de numero 27.009, o conselho administrativo julgou regular a inscricao, devendo, entretanto, ser seientificado o contribuinte de que e necessario completar a sua declaracao de familia. O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscricoes de numeros: 26.207, 26.209, 26.626, 26.630, 26.639, 26.643, 26.644, 26.645, 26.647, 26.663, 26.665, 26.666, 26.667, 26.668, 26.670, 26.671, 26.673, 26.674, 26.676, 26.677, 26.678, 26.679, 26.690, 27.104, 27.105, 27.107, 27.109, 27.110, 27.111, 27.113, 27.114, 27.116, 27.117, 27.122, 27.123, 27.124, 27.125, 27.134, 27.135, 27.136, 27.137, 27.138, 27.139, 27.140, 27.141, 27.142, 27.143, 27.144, 27.145, 27.146, 27.147, 27.148, 27.149, 27.152, 27.153, 27.154, 27.155, 27.156, 27.157, 27.158, 27.159, 27.160, 27.161, 27.162, 27.163, 27.165, 27.170, 27.171, 27.240, 27.241, 27.247, 27.250, 27.262, 27.297, 27.322, 27.341, 27.342, 27.343, 27.729 e 27.787, devendo baixar em diligencia as de numeros: 27.169, 27.173 e 27.257. O Sr. Gabriel Vianna declara regulares as inscricoes de numeros: 15.069, 15.073, 15.554, 16.039, 16.042, 16.076, 16.115, 16.301, 16.339, 16.340, 16.341, 16.375, 16.051, 17.991, 17.479, 17.974, 17.989, 18.049, 18.056, 18.213, 18.215, 18.223, 18.240, 18.244, 18.270, 18.271, 8.272, 18.273, 18.276, 18.279, 18.280, 18.283, 18.286, 18.582, 19.002, 19.363, 20.979, 20.980, 24.223, 24.224, 24.372, 25.609, 25.610, 25.614, 25.888, 25.889, 25.891, 25.894, 25.896, 26.683, 26.684, 26.687, 26.701, 26.707, 26.862, 26.867, 26.872, 26.873, 27.023, 27.024, 27.026, 27.029, 27.030, 27.038, 27.040, 27.042, 27.043, 27.051, 27.054, 29.811, 29.812, 29.813, 29.814, 29.815, 29.816, 29.836, 29.837, 29.838, 29.840, 29.857 e 34.193. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da por encerrada a sessao, o que faz as 16 horas e 15 minutos. E eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta que e assignada pelo Sr. presidente e por mim subscrita. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 11 e 13 de janeiro de 1930

Empréstimos

362—633—634—682—683 — 684 — 784 — 1.013 — 1.014 — 1.145 e 1.149: Officio-se, autorizando a averbacao da consignacao e o pagamento do emprestimo. 4.306 — A vista da informacao, mantenho o meu despacho de 9 de setembro ultimo, indeferindo o pedido. 4.866 — Deferido, fazendo o requerente nova proposta, e descontando-se do emprestimo a importancia em debito. 4.882 — A vista da informacao, indefiro o pedido. 1.739 — Não comportando o facto a consignacao do emprestimo, indefiro o pedido. Officio-se. 684 — Officio-se ainda, pedindo a indemnizacao por parte do requerente da importancia de 11\$145. 4.881 — Deferido. 1.884 — Deferido, descontando-se do emprestimo a importancia em debito

Requerimento

Casa Edson. — Autorizo o pagamento.

Carta de fiança

Jorge da Cruz. — Cancele-se a carta de fiança e a respectiva consignacao.

Peculios

Maria Rosa da Silva, Joaquim Cysne, Rosa Ribeiro de Freitas e Judith Ferreira da Silva Lemos. — Cumpra-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 14 de janeiro de 1930:

Sr. director geral do Pessoal.

Referencia — Off. 692/929, das Escolas Profissionais:

N. 90 — De accordo com a informacao que prestastes no primeiro despacho do officio acima referenciado, declaro-vos para os devidos fins, que resolvi aprovar o novo regulamento, annexo, apresentando pelo director das Escolas Profissionais para a concessao do premio "Almirante Saldanha da Gama"; ficando, assim, revogado o regulamento anterior.

Regulamento para a concessao do premio "Almirante Saldanha da Gama", a que se refere o aviso n. 90, desta data:

I

O premio "Almirante Saldanha da Gama", sera annualmente distribuido a praça do Corpo de Marinheiros Nacionais que, sendo de exemplar comportamento, obtiver a mais distincta approvacao nos cursos da Escola de Auxiliares Espectaculares, sendo um unico para todos os cursos ali ministrados

II

Exemplar comportamento significa ausencia absoluta de infraccao a disciplina militar.

Approvacao a mais distincta e a que corresponde a maior nota definida pelos regulamentos dos referidos cursos e obtida nos exames a que se procede para a qualificacao e classificacao dos alunos ao terminar o anno lectivo.

III

O premio "Almirante Saldanha da Gama", e constituido por uma medalha de ouro de 28 mm de diametro e 25 grammas de peso, tendo no verso a data do aviso n. 2.886, de 7 de agosto de 1915, e a effigie do saudoso almirante Luiz Philippe Saldanha da Gama, e no reverso uma allegoria formada por uma ancora e um ramo de louro e os seguintes dizeres: Premio "Almirante Saldanha da Gama". Ao merito e a data da sua distribuicao.

IV

O porte da medalha e obrigatorio; sera do lado esquerdo do peito, e feito por meio de uma forte fita de seda vermelha com margens brancas.

V

Terminados os exames a que se refere o parágrafo II, o director das Escolas Profissionais comunicará, por officio, ao director do Pessoal o nome da praga que houver merecido o premio. No dia designado pelo director do Pessoal, na sede das Escolas Profissionais, em acto de mostra, o premio será conferido ao premiado, sendo a medalha collocada ao peito deste, pelo director das Escolas Profissionais ou pela autoridade naval, presente, mais graduada, e a convite deste.

VP

Por occasião desta mostra geral será dada a acta da concessão do premio, transcrevendo a letra do aviso que o confere.

Esta acta será integralmente transcrita nos assentamentos do premiado.

VII

De accordo com o art. 88, do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, o alumno que obtiver o "Prêmio Saldanha da Gama", será collocado em antiguidade acima dos demais de sua turma.

VIII

A despesa para a aquisição da materia prima necessaria á cunhagem annual da medalha, será custeada pelos juros annuaes das apolices já adquiridas pelos discipulos e admiradores do saudoso almirante Luiz Philippe Saldanha da Gama e arreitas para este fim por este ministerio.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.
— Arnaldo Siqueira Ribeiro da Luz.

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão-tenente Demetrio Bogado de Oliveira, do cargo de official de tiro da flotilha de contra-torpedeiros.

N. 99 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a divida de exercicios findos na importancia de 11\$500, de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente da transponte de bagagens de sub-officiaes por conta deste ministerio, em fevereiro de 1923.

N. 100 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao marinheiro nacional n. 1.983, auxiliar especialista, motorista, 4º sargento Cyrillo Ignacio Antonio, a importancia de 90\$425, á conta da verba 29—Reposições e Restituições, do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido sargento, no periodo de maio, novembro e dezembro de 1927 a janeiro de 1928.

N. 101 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao marinheiro nacional n. 06.666, auxiliar especialista, motorista, 1º sargento Sebastião Eugenio de Faria Passos, a importancia de réis 48\$830, á conta da Verba 29 — Reposições e Restituições, do orçamento desse ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar, a mais descontadas dos vencimentos do referido inferior, no periodo de janeiro de 1927, a janeiro de 1928.

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-marinheiro nacional n. 9.513, PE — E. 2ª classe, Fernando Alves de Oliveira, visto ter sido julgado invalido para o servico da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Carlos Pfaltzgraff Brasil, capitão, e Ignacio de Loyola Daher, 1º tenente, pedindo permissão par effectuar provas aericas. — Sim, a exemplo do que se pratica na Escola Militar.

Cesar Augusto Sampaio Junior, 3º official da Contabilidade da Guerra, pedindo internar um seu filho no Hospital Central do Exercito. — Sim, si o Hospital Central do Exercito comportar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Por portaria de 13 de janeiro:

Foi nomeado Americo Santos para exercer o cargo de servente da agencia do Correio de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes.

Feram tornadas sem effecto:

A portaria de 6 de dezembro ultimo, nomeando José Pereira de Souza, para o lugar de estatista da agencia do Correio de Arassuahy, em Minas Geraes.

A portaria de 29 de novembro ultimo, nomeando Domingos da Silva Braga para o lugar de servente da agencia do Correio de Montes Claros, em Minas Geraes.

Por portarias de 15 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, a Albino Francisco de Souza; a Jesé da Cunha e a Pedro Machado Borges Filho.

Na Directoria Geral dos Correios:

De dois mezes, a Adelia Nascimento Filha;

De tres mezes, a Alvares Mauricio de Amorim;

De um anno, a Antonio Duarte Coateiro;

De seis mezes, a Antonio Garcia Duarte;

De um anno, a Augusto Pessoa de Faria e a Carlos Paulo de Oliveira;

De tres mezes, a Cephisa Pereira Vianna;

De um anno, a Claudionor Guerra; a Elifia Martins Alves e a João Marcelino da Silva;

De quatro mezes, a Manoel Martins Pires Junior;

De seis mezes, a Saturnino Firmino de Souza.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, a Alexandre Monteiro de Vilhena e a Alvato Calazans;

De seis mezes, a Anísio Bezerra de Vasconcellos;

De 3 mezes, a Aurea Condini de Abreu;

De um mez e 15 dias, a Carlota Guariani;

De tres mezes, a Elias Francisco Meirelles e a Flora de Sá Freire Burity;

De um mez, a João Baptista Guzzo;

De tres mezes, a João Pereira Navarro de Andrade;

De seis mezes, a Salvador Augusto de Jesus Meirelles e a Ubaldino d'Avila Ribeiro;

De um mez, a Vicente Hora de Mesquita

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 5 — Remetendo para pagamento no Thesouro Nacional ao Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina, de sua secção de navegação fluvial e da constituição do prolongamento da referida Estrada até a barra do rio Trombudo e do trecho do Itajahy a Blumenau, em virtude do contracto a que se refere o decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, o processo de medição provisoria na importancia de 1.851-106, equivalentes a 77:803\$344, á taxa de 5.23/32 que vigorou em 11 do corrente mez, referente á importação de materias para os servicos, de accordo com os organogramas approvados pelos decretos n. 18.716 e 19.733, de 26 de abril e 4 de maio de 1929, conforme os documentos juntos. A despesa que foi devidamente empenhada sob o n. 4, corre á conta da importancia de 16.000:000\$ escripturada nesse Tribunal para ser applicada na forma do decreto n. 5441, de 14 de janeiro de 1928, no pagamento dos servicos de construção do prolongamento, melhoramentos, ramais, etc., das estradas de ferro da União e seu respectivo aparelhamento.

Dia 14

N. 6 — Idem, idem no Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina, de sua secção de navegação fluvial e da constituição do prolongamento da referida Estrada até a barra do rio Trombudo e do trecho de Itajahy a Blumenau, em virtude do contracto a que se refere o decreto n. 15.152, de 2 de dezembro de 1921, os incluídos processos de medições provisionarias, nas importancias de réis 65:492\$642, 12:357\$798, 7:776\$730, réis 12:053\$590 e 50:901\$210, no total de 148:581\$970, relativas a despesas alfandegarias, carga e descarga e montagem de pontes, etc; dos materiais importados para os servicos, de accordo com os organogramas approvados pelos decretos ns. 18.716 e 18.733, de 26 de abril e 4 de maio de 1929 e avisos deste ministerio ns. 55 e 59, de 26 de agosto e 5 de setembro de 1927, conforme os documentos juntos. A despesa que foi devidamente empenhada sob o n. 3, corre á conta da importancia de 16.000:000\$000 escripturada nesse Tribunal para ser applicada na forma do decreto n. 5441, de 13 de janeiro de 1928, no pagamento dos servicos de proq.

longamentos, melhoramentos, rampas, etc., das estradas de ferro da União e seu respectivo aparelhamento.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 93 — Pedindo que, no Thesouro Nacional, seja paga, por Exercícios Findos, á Prefeitura do Districto Federal, a quantia de 70:000\$000 de serviços prestados, em 1924, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 3 — Pedindo providencias affim de que seja internado no Hospital Central do Exercito, mediante o pagamento que lhe for exigido, na forma do decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, o agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Henrique de Castro, que tem necessidade de se submeter a operação urgente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1930

Officios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 47 — Remettendo segunda via do empenho da despesa n. 3, extrahido nesta Secretaria de Estado, na importancia de 148:581\$970, em favor do Estado de Santa Catharina, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.812, de 24 de março de 1925.

N. 48 — Idem do empenho da despesa n. 4, extrahido nesta Secretaria de Estado, na importancia de 77:703\$344, em favor do Estado de Santa Catharina, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.812, de 24 de março de 1925.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 48 — Em referencia ao officio numero 34, de 2 de janeiro corrente, declara que as tabellas geraes de distribuição dos creditos da verba 2ª, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, foram remettidas ao Tribunal de Contas com as modificações decorrentes do aviso n. 58, de 14 de setembro ultimo, as quaes em resumo constam do incluso quadro.

N. 42 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de dezembro, recusou registro ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios de São Paulo e o Asylo Santa Isabel, para arrendamento de predio, por não constar a prova da existencia legal do outorgante, como exige o artigo 782 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 43 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 4 de dezembro, ordenou o registro do contracto celebrado entre essa Repartição e D. Francisco Coqueiro Saripaio e outros, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação e do districto telegraphico em São Salvador, no Estado da Bahia.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 46 — Communicando que o Tribunal, em sessão de 30 do citado mez de dezembro, resolveu recusar registro ao pagamento da quantia de 13:530\$, á firma Dircia & Companhia, de fornecimentos feitos a essa Estrada nos termos do artigo 51, letra b, do Codigo de Contabilidade da União, conforme os inclusos

documentos, "por não estar provada a exclusividade da mesma firma, para os fornecimentos, de que se trata".

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 45 — Devolvendo a 4ª via do empenho de despesa, n. 73, "Pessoal", do anno passado, devidamente annullado.

N. 41 — Por não constar das respectivas contas a declaração de ter sido effectuado na época propria o fornecimento de luz electrica, devolve os documentos que acompanharam o vosso officio n. 69/EP, de 22 de novembro do anno findo, relativos ao pagamento, por "Exercícios Findos", da quantia de 213\$205, á Société Anonyme du Baz do Rio de Janeiro.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 39 — Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 de dezembro ultimo, ordenou o registro dos contractos celebrados entre essa Inspectoria e John Jurgens & Comp., para fornecimento de instrumentos de engenharia.

N. 44 — Transmite o processo relativo ao pagamento, por "Exercícios Findos", da quantia de 398\$100, de transporte de pessoal effectuado, no anno de 1928, pela The Leopoldina Railway Company Limited, por ter o Tribunal de Contas recusado registro á despesa por falta de saldo na sub-consignação em que foi a mesma classificada.

Não podendo ser entretanto, actualmente, requisitada por "Exercícios Findos", solicita providencias affim de que seja organizado o processo como divida de "Exercícios Findos", providenciando essa Inspectoria como convier quanto ao motivo que originou aquelle acto do Tribunal de Contas.

Requerimentos despachados

Ferreira Botelho & Filhos, successores de Ferreira Botelho Filhos Limitada, recorrendo do despacho do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, que lhes negou a restituição da caução de 5:877\$000, por falta de cumprimento do contracto. — Mantenho o acto da Central.

Manoel Antonio de Moraes Rego, engenheiro chefe da Fiscalização de primeira classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo que os seus vencimentos sejam rectificados para 42:000\$000. — Indeferido.

Luiz Trineu dos Santos, José Gonçalves de Oliveira e Job Pereira de Moraes, agente, ajudante e thesoureiro dos Correios de Moccoca, no Estado de S. Paulo, pedindo rectificação da seus novos vencimentos. — Indeferido.

Realino Cardoso, guarda-chaves de 3ª classe da Estação de Lafayette, Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a concessão da gratificação adicional a que se julga com direito. — Indeferido, de accordo com as informações da Central do Brasil.

Tercceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 11 de janeiro de 1930

Antonio da Silva Rocha, ajudante das officinas da Locomoção da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pedindo seja rectificado para Antonio Felix da Silva Rocha o nome com que figura nas folhas de pagamento. — Promova pelos meios legaes a alteração do seu nome.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 23 — Em solução ao aviso n. 416, de 19 de dezembro ultimo, tenho a honra de communicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio n. 30, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transferir a autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Appolonio Salles para o padre Gabriel Beltrão, actual observador da Estação Climatologica em Tapacurá, no Estado de Pernambuco.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 24 — Em referencia ao aviso n. 4, de 4 do corrente mez, relativo ao uso do telegrapho em serviço official, para o director do Aprendizado Agrícola do Barreiros, no Estado da Bahia, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser este ministerio informado do nome daquella funcionario, affim de ser providenciado a respeito.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 25 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digno expedir as necessarias ordens á Alfandega de Victoria, affim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das inclusas relações, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 30 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Appolonio Salles, para o padre Gabriel Beltrão, actual observador da Estação Climatologica em Tapacurá, no Estado de Pernambuco, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 416, de 19 de dezembro ultimo.

N. 31 — Attendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no officio n. 635/V, de 30 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes, mediante o pagamento de taxas reduzidas, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem transmittidos durante o corrente anno, pelos funcionarios constantes da relação annexa, correndo as respectivas despesas por conta daquella estrada.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 32 — Attendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, no officio n. 635/V, de 30 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser permitido transitar pelo Cofreio, mediante o pagamento de taxas reduzidas, a correspondencia que, de accordo com as disposições vigentes, for apresentada, durante o corrente anno, pelos funcionarios constantes da relação inclusa, devendo as respectivas despesas correr por conta daquella estrada.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 33 — Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 635/V, de 30 de dezembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data foram expedidos os officios ns. 31 e 32 á Repartição Geral do Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes e mediante o pagamento das taxas reduzidas, durante o corrente anno, e de accordo com o decreto n. 18.161, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos funcionarios constantes da inclusa relação, e á Directoria geral dos Correios, autorizando-a a permittir em identicas condições o transito da correspondencia pelos meios apresentada.

Requerimento despachado

Dia 15 de janeiro de 1930

Francisco de Assis Leite, 2º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo permissão para gosar parelladamente uma licença de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

— Indeferido, de accordo com os pareceres.

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1930

Avizos:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com os pareceres desta Secretaria de Estado e do Sr. consultor juridico, resolvi deferir o pedido da firma Procopio Oliveira & Companhia, para o fim de lhe ser paga por essa estrada, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 88 do Regulamento de Transportes, a quantia de 53:984\$000, como indemnização a que a mesma firma tem direito, pela inutilização de 200 fardes de xarque, despachados de Porto Esperança para Maritima.

Posteriormente e de accordo, ainda, com o dispositivo citado, providenciará essa estrada junto ás demais interessadas no mencionado transporte, para apuração de suas responsabilidades e liquidação entre si.

Junto vos devolvo o processo encaminhado a esta Secretaria de Estado, com o officio dessa directoria, n. 414, de 13 de julho do anno findo.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista do parecer constante do officio dessa inspectorio n. 2.557, de 10 do mez findo, resolvi homologar a avaliação, no total de 419:416\$000, attribuida ao immovel, terreno de marinha e accrescidos, sitos á rua da Alegria ns. 228 a 246, e de propriedade dos Srs. E. Santos & Comp.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4 — Necessitando o pessoal tecnico da "Rio de Janeiro City Improvements Company" proceder a observações de marés na praia Vermelha, serviço este que interessa ao projecto de lançamento das aguas fecaes fóra da barra, solicitará a V. Ex. as necessarias providencias afim de que fosse o commandante do 3º Regimento de Infantaria autorizado a permittir a entrada diaria do referido pessoal no quartel daquella unidade do Exercito Nacional.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do expediente — Circular n. 1 E/2ª — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.

Tendo em vista a conveniencia do serviço, declaro-vos que, pela portaria numero 1982 — E/2ª, de 9 de dezembro proximo findo, resolvi crear o novo modelo de lista para expedição de registrados, no serviço interno, o qual tomou o n. 46 — A, de accordo com o exemplar junto, devendo-se notar, porém, que o seu emprego, por enquanto, será restrito a esta directoria e á administração dos Correios, de São Paulo.

Saude e fraternidade — O director geral, (a) Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios de... (São Paulo 5.244 — E/26) (Bastos-Illa).

Requerimento despachado

Dia 15 de janeiro de 1930

D. Emilia Longo, agente postal do Barão de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, actualmente nesta Capital. — Submetta-se a inspecção de saude.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 15 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Arnaldo dos Reis, pedindo readmissão. — Só convém como praticante de estação.

Benedicto Vieira de Carvalho, Benedicto Prudencio, pedindo transferencia. — Indeferido.

Samarão Filho & Comp. — Manutenção de despacho anterior.

Luiz Nascimento, Theodorico Teixeira Cardozo, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Salomão Vieira. — Indeferido.

Homero Bustamante, Gilson Pinto Attias, Cora Tavares Iracema, pedindo restituição de documento. — Sim, mediante recibo.

The Armeo International Corporation, pedindo levantamento de caução. — Resolvido-se.

João Carlos Lacombe, pedindo certidão. — Certifique-se.

Americo Machado, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa na fiança.

Pedro Ferreira da Silva Junior, Manoel Rodriguez Pereira, Joaquim Monteiro de Moraes Jardim, José Dantas, José Rodrigues Freire, Oscar Ribeiro Barboza, Salathiel Fernandes, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

J. Mendes & Comp. — Reduzida para 608\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta dos empregados infra indicados.

Francisco Neves & Comp. — Reduzida para 867\$315, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Antonio Pereira Rocha. — Pague-se a quantia de 18\$500, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Pereira Carvalho & Comp. — Reduzida para 71\$115, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Julio Pereira de Carvalho. — Pague-se por conta desta estrada a quantia de 48\$000.

Corrêa Irmão & Comp. — Reduzida para 33\$333, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Joaquim José de Carvalho. — Reduzida para 225\$00, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

João Baptista Junior. — Pague-se a quantia de 126\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Miguel Barqueti. — Pague-se a quantia de 48\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Martins Macedo & Comp. — Pague-se por conta desta estrada a quantia de 230\$500.

Martins Fadiga & Comp. — Pague-se a quantia de 80\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Lemos & Irmão. — Pague-se a quantia de 49\$100, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Ribeira, Mourão & Comp. — Reduzida para 50\$00, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

S. A. Para Venda no Brasil dos Productos "Michelin". — Reduzida para 351\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Francisco da Silva Alves. — Compareça á Secretaria.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas baseado na condição 3ª do accordo firmado em 30 de janeiro de 1927, para cobrança da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, resolve approvar a seguinte relação por ella apresentada, dos melhoramentos a executar e do material a adquirir no anno de 1930, por conta do producto da arrecadação provavel da referida taxa, no mencionado exercicio:

I — 3 automoveis de linha destinados ás funções de conservação;

II — 1 tanque de aço para o kilometro 142 com capacidade de 45.000 litros;

- III — 1 tanque de aço para o kilolitre 338 com capacidade de 45.000 litros;
 IV — 1 tanque de aço para o kilolitre 111 com capacidade de 45.000 litros;
 V — 1 tanque de aço para Guajará Mirim com capacidade de 110.000 litros;
 VI — 1 tanque de aço para o kilolitre 47 com capacidade de 45.000 litros;
 VII — 1 guineho a vapor para Guajará Mirim com a capacidade de 5 toneladas;
 VIII — Construção de abrigo para carros em Porto Velho, para tres linhas;
 IX — Construção de sala de bagagens em Porto Velho.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930.
 — *Edmundo de Almeida Monte*, inspetor.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portaria de 15 do corrente foi nomeado o Dr. Euzébio de Queiroz Lima para exercer, interinamente, o cargo de consultor jurídico deste ministerio enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1930

Requerimento despachado:

Guilomar Soares, pedindo autorização para admissão de seu filho, menor, Aldeias Soares da Rocha, no Aprendizado Agrícola de Barbacena. — Autotizo, em termos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de janeiro de 1930

Offícios:

Sr. director do Serviço de Inspeção Florestal Agricola:

N. 445 — Transmittindo, por cópia, o teor do telegramma de 14 do corrente, do addido commercial do Brasil em Roma e delegado do nosso paiz junto ao Instituto Internacional de Agricultura, doutor Declecio de Campos, de ordem do Sr. ministro, recomendo-vos providencias, com a maxima urgencia, no sentido de serem fornecidas as informações solicitadas.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 416 — Transmittindo, por cópia, o teor do telegramma de 14 do corrente, do addido commercial do Brasil em Roma e delegado do nosso paiz junto ao Instituto Internacional de Agricultura, doutor Declecio de Campos, de ordem do Sr. ministro, recomendo-vos providencias, com a maxima urgencia, no sentido de serem fornecidas as informações solicitadas.

Dia 15

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 497 — Em solução ao vosso officio n. 43, de 7 do corrente, expone-se communico-vos que o expediente para requisitar de passagens nas estradas da União e por estas administradas, já foi feito, conforme aviso n. 19, de 6 tambem do corrente, o qual deve se encontrar em vosso poder.

Cumprido, como de resto tem sido feito nos annos anteriores, que providencias, agora que já vos achaeis autorizado pelo Sr. ministro, junto as referidas vias-ferreas, pela forma que consta dos termos do referido aviso.

Esta directoria, por officio n. 422, de 9 de janeiro, á Estrada de Ferro Central do Brasil, já remetteu a relação dos funcionarios que estão autorizados a requisitar passagens na alludida via-ferrea e desta relação constam os desse instituto.

Relativamente ás demais estradas da União, nos annos anteriores, não tem sido feito outro expediente a não ser avisos aos directores de repartição ou funcionarios outros os quaes a autoridade superior haja concedido autorização para requisitar passagens e transportes.

Nesta data, é remittido ao *Diario Officiel*, para o fim de ser publicado novamente, o aviso que vos foi enviado em 6 do corrente mez e bem assim a relação que acompanhou o referido aviso devidamente rectificada.

— Sr. inspetor da Alfandega de Niteroy:

N. 418 — Acensando o recebimento do officio de 2 do corrente, pelo qual fiquei ciente de haverdes sido empossado no cargo de inspetor dessa alfandega, cabe-me, agradecendo a vossa communicação, fazer os melhores votos pela felicidade da vossa administração.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 14 de janeiro de 1930

International Standard Electric Corporation, pedindo seja ouvido o senhor consultor juridico deste ministerio, sobre o seu pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos emapparelhos telephonicos manuaes e com os mesmos relacionados". — Não ha mais que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de janeiro de 1930

Offícios:

Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 51 — Junto vos remette a portaria de 13 do corrente mez, pela qual foi nomeada Sylvia Bittencourt para exercer interinamente o cargo de escrevente-dactylographa desse instituto, durante o impedimento da effectiva Zelia Vieira Machado.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 55 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 13 do corrente mez, foi nomeada Sylvia Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactylographa do Instituto de Expansão Commercial, durante o impedimento da effectiva Zelia Vieira Machado.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 56 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 13 do corrente mez, foi nomeada Sylvia Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo de escrevente-dactylographa do Instituto de Expansão Commercial, durante o impedimento da effectiva Zelia Vieira Machado.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 57 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 7, de 11 do corrente mez, autorizou, nos termos da lettra a, do art. 49, do regulamento approved pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928, o director do Serviço Geologico e Minerologico do Brasil, engenheiro Euzébio Paulo de Oliveira, a requisitar passagens com direitos a leitos, como tambem transporte de encomendas, bagagens, cargas e animais, nessa estrada, cumprindo ao referido director observar o disposto nas lettras a, b e c do art. 49 do citado regulamento.

Idênticos, sob ns. 58 a 66: ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, director da Rede de Vição Cearense, director da Estrada de Ferro S. Luiz a Theozina, director da Estrada de Ferro Central do Piahy, superintendente da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, director da Estrada de Ferro Petrolina a Theozina, director da Estrada de Ferro Theozonias e director da Estrada de Ferro de Goyaz.

— Sr. director da Escola de Artes e Offícios Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 67 — Em additamento ao meu officio n. 1.312, de 21 do mez proximo passado, junto vos remetto o despacho transferindo o escriptuario da Escola de Artes e Offícios Artifices do Estado de Sergipe, Mario Mangabeira para a desse Estado.

Requerimento despachado

Companhia Edificadora. — Compareça a esta Directoria Geral

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 14 de janeiro de 1930

Sociedade anonyma "Grandes Molinos Gariba", com sede na Capital de S. Paulo, solicitando approvação das modificações feitas em seus estatutos. — Sello um dos documentos.

Directoria Geral de Contabilidade**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 9 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restitue o processo do pagamento da quantia de 2:453\$272, ao engenheiro Gentil Norberto, chefe da Commissão Fundadora do Nucleo Colonial Cleveland, no Oyapock, proveniente de diarias a que fez jus, no periodo de 6 de setembro a 25 de novembro e 16 a 25 de dezembro de 1924.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 23 — Consultam sobre a legalidade da abertura do credito especial de 10:000\$, papel, a que se refere o decreto n. 5.729, de 15 de outubro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1930

Officios:

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 9 — Solicita providencias no sentido de serem impressos 5.000 envelopes, sendo 500 exemplares de cada um dos modelos ns. 1, 2, 4 e 5, 4:000 exemplares do modelo n.5 e 1.000-exemplares do modelo n. 6.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 10 — Transmite para a cobrança do sello com revalidação o requerimento em que o Sr. Manoel de Oliveira Prata, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de auxilio pela importação de animaes em 1927.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 11 — Communica, que o Sr. ministro autorizou a concessão de uma passagem de ida e volta desta Capital a Viçosa, Minas Geraes, mediante desconto em folha de pagamento, ao auxiliar de escripta, contratado, Renato Heas Bastos.

Dia 9

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 12 — Restitue o requerimento em que o porteiro, Dionysio Custodio de Almeida, pede pagamento da gratificação a que fez jus em 1927, afim de que o Instituto providencie no sentido de ser organizada a folha respectiva e classificada a despesa na importancia de 300\$000.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Rio Grande do Sul:

N. 13 — Transmite para ser informado o requerimento em que a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, pede pagamento de tres, conta na importancia total de 417\$740, proveniente de transporte effectuado em 1924.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 14 — Communica haver o Sr. ministro indeferido o requerimento em que o inspector de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Licinio Garcia Pinho, solicita o abono de uma gratificação extraordinaria.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios, Wenceslau Braz:

N. 15 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a despesa, até o maximo de 1:700\$000 mensaes, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, com a manutenção do Curso Technico de Férias.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 16 — Restitue as segundas vias de contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia total de 292\$900, que acompanharam o officio n. 795, de 18 de dezembro proximo findo, visto não existir no orçamento do ministerio credito para pagamento de despesas com serviços industriaes do Estado.

Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 17 — Solicita providencias no sentido de ser remittido o requerimento em que a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, pede pagamento da conta numero 79, na importancia de 228\$580, proveniente de transporte effectuados em 1921, visto não ter o mesmo requerimento acompanhado o officio numero 1.120 de 4 de dezembro ultimo.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 18 — Restitue a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 30\$800, referente á requisições feitas por essa repartição em outubro ultimo, visto não existir no orçamento do ministerio credito para pagamento de despesas com os serviços industriaes do Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 19 — Remette o requerimento em que o ex-encarregado do nucleo colonial "Visconde de Mauá", Avelino Costa pede pagamento "por exercicios findos" de vencimentos a que se julga com direito durante o anno de 1927.

— Ao Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 20 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livres de direitos, uma caixa marca M.A.I.C. 7.108 numero 1, pesando bruto 65 kilos, contendo aparelhos physicos e seus accesorios, para meteorologia, vinda do Havre, pelo vapor francez "Krakus".

N. 21 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos, uma caixa marca D. M., numero 1.000, pesando bruto 61kg,250, contendo material para sondagens aerologicas, vindas de New York, pelo vapor norte-americano "Southern Cross".

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 26 — Declara que, por officio numero 871 de 27 de dezembro ultimo, a Directoria da Despesa Publica communicou ter sido concedido pela ordem da mesma directoria, n. 16 de 24 de janeiro de 1928, o credito de 1:200\$000, destinado ao pagamento a que se refere o requerimento que acompanhou o officio n. 650 de 27 de novembro ultimo.

— Sr. Felisberto C. Camargo — Caixa postal 50 — Campinas, Estado de São Paulo:

N. 25 — Solicita informar se as peças que faltam nos packings-houses encomendados nos Estados Unidos da America do Norte, a que allude o officio n. 832, de 17 de dezembro ultimo, estavam ou não comprehendidas no orçamento apresentado pela fabrica Skinner, de Dunedin.

Terceira secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 13 de janeiro de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 30 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de renovação do contracto celebrado em 19 de junho de 1929, entre o Governo Federal e o Sr. Ambrosio Torres, para servir na qualidade de professor de educação physica da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz".

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 33 — Solicita a restituição da caução de 100\$000, feita pela firma Arthur Donato & Comp., para garantia da proposta apresentada em concorrência publica realizada pela Superintendencia do Serviço do Algodão, e que ficou para garantia de contracto assignado com a mesma superintendencia.

Dia 15

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 37 — Remette, para registro, cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e o engenheiro civil Enés Diogo Cordilha, para servir na qualidade de meteorologista da Directoria de Meteorologia deste ministerio.

— Sr. Dr. Luciano Pereira da Silva, consultor juridico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 47 — Tendo resolvido designar-vos, nos termos do art. 4.º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, para exercerdes o cargo de meu secretario, assim vos declaro, para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de janeiro de 1930

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 27 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Teixeira da Costa, na qualidade de tratador de animaes do Patronato Agricola Diogo Feijó, do Serviço de Povoamento, nesse Estado, com o salario de 250\$, a partir de 16 de novembro do anno findo.

Officio-circular n. 29 — Communico-vos que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Escola Profissional o Asylo para Cegos Adultos, resolveu autorizar que a aquisição dos artigos de produção do referido asylo e necessarios a esse serviço, seja feita nos termos do art. 246, do Codigo de Contabilidade Publica.

Dia 13

Ao Sr. director do Serviço Geologica e Mineralogico:

N. 34 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar as relações do pessoal variavel necessario aos trabalhos dessa repartição, no corrente anno.

Dia 14

Ao Sr. director geral do Serviço de Estatística:

N. 32 — Communica que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal mensalista a ser contractado para servir na typographia dessa directoria, durante o corrente exercicio.

N. 34 — Communica que o Sr. ministro approvou a relação do pessoal mensalista a ser contractado para servir nessa directoria.

N. 35 — Communica que o Sr. ministro resolveu approvar o acto que apposillou os titulos do pessoal contractado que servia nessa directoria geral, e constante da relação enviada.

—Ao Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 36 — Transmite a portaria datada de 10 de janeiro corrente, concedendo seis mezes de licença, sem vencimentos, ao inspector, contractado, engenheiro Adolpho Fuchs, para tratar de seus interesses.

Dia 15

Sr. director da Estação Experimental para a cultura do Fumo, em Tracuateua, Estado do Pará:

N. 39 — Communica, que o contracto celebrado com o Sr. João de Cintra Lisboa, acha-se publicado no *Diario Official* de 20 de abril do anno proximo passado.

— Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 40 — Communica, que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal mensalista a ser contractado nesse instituto, durante o corrente exercicio.

— Sr. director do Instituto de Chiniça:

N. 41 — Communica, que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal mensalista a ser contractado nesse instituto, durante o corrente exercicio.

— Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 42 — Communica, que o Sr. ministro, approvou as relações do pessoal mensalista a ser contractado nessa directoria, durante o corrente exercicio.

— Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 43 — Communica, que o Sr. ministro, approvou a relação, do pessoal mensalista a ser contractado para servir nessa repartição, durante o corrente exercicio.

— Sr. director geral do Serviço da Industria Pastoral:

N. 44 — Communica, que o Sr. ministro, approvou a relação do pessoal variavel da Estação de Monta de Barrocinha, no Estado de Minas Geraes, durante o corrente exercicio.

N. 45 — Communica, que o Sr. ministro, approvou a relação dos guardas sanitarios da delegacia desse serviço no Estado de Sergipe, durante o corrente exercicio.

N. 46 — Communica, que o Sr. ministro, approvou a relação dos guardas sanitarios da delegacia desse serviço, no Estado do Rio Grande do Sul, a ser contractado para servir naquella repartição, durante o corrente exercicio.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de janeiro de 1930

Ao Sr. superintendente da Bolsa de Mercadorias, largo do Palacio, S. Paulo:

Carta — N. 3 — Remettendo-lhe 12 exemplares do regulamento deste serviço e 12 das instruções para o Serviço de Classificação.

Officios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 57 — Comunicando a remessa á Fazenda de Sementes de Uberabinha, de dez barricas de verde Paris, com o peso total de 500 kilos.

— Ao administrador da Fazenda de Semente de Uberabinha, Minas Geraes:

N. 58 — Encaminhando o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 141, relativo ao despacho de dez barricas de verde Paris, com o peso total de 500 kilos.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio, Itaocara:

N. 60 — Recommendando-lhe providencias, com urgencia, no sentido de serem despachados para a Delegacia do Serviço no Rio Grande do Norte (Natal), dous kilos de sementes de cada variedade de algodão egypcio existente nessa delegacia, ou que sejam "Marad", "Sakkellarides" e "Zagora".

—Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 61 — Encaminhando-lhe uma relação acompanhada das segundas vias das contas e folhas de pagamento de transportes que deixaram de seguir para essa contadoria em tempo opportuno.

Dia 14

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 61 — Remettendo-lhe o processo de concurrencia administrativa permanente, autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, na circular n. 2.512, de 28 de novembro do anno proximo findo, constante do aviso-circular n. 2.560, de 6 de dezembro, publicado no *Diario Official* de 30 do mesmo mez e realizada nesta superintendencia em 11 do corrente mez, para o fornecimento de combustivel, lubrificantes, etc., no corrente anno.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de janeiro de 1930

Requerimentos despachados

Ricardo Folli, Adib Gosson, Société Michelin & Comp., The Union Metal Manufacturing Company, William Christian Klein, International General Electric Company, Incorporated, Worthington Pump & Machinery Corporation, Cruzeiro & Comp., Ciuffi, Mussolini & Comp., Marques, Mauricio & Comp., Jordão & Costa e Oliva Ferraro. — Lavre-se o termo.

Natal Boralli, Domingos Mauri e Nicola Boralli. — Publique-se os pontos caracteristicos.

Nicolino Guimarães Moreira. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Primo Tonso. — Apresente novos re-latorios e segundas vias dos desenhos das figuras 1, 2 e 3, na forma regulamentar.

Ubaldo Coelho. — Apresente novo re-latorio na forma regulamentar.

Manoel Conde (dous requerimentos), Kenyti Hamaoka, Albano Boutin & Companhia, Carlos Octavio de Menezes, Carlos Facchina, Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg, Joseph Hoffay e Joaquim Telles Ferraz. — Junte-se ao processo.

Antonio Zaffarani, João de Souza Reis, Virgilio Alves Corrêa Filho, Momen & Harris, Jorge de Sá Earp e Maurilio de Barros Souza. — Deem-se certidões.

José Amorim Senra. — De-se vista.

J. Rademaker, Momen & Harris (dous requerimentos), Leclerc & Co. (dous requerimentos). — Expeçam-se guias.

Charles T. Wilson Company, Incorporated. — Seja presente, com urgencia, ao consultor citado na informação.

Culter-Hazmer, Inc. — Anote-se a transferencia, e dê-se certidão.

Eridano Esteves. — Archive-se.

J. G. Pereira & Comp. — Deferido.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products Co., Inc., para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci, para o edital desta Directoria Geral, publicado no *Diario Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. Lage & Irmão para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Luiz-Honorio & Comp. para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro de 1929.

Chama-se a attenção para os editaes desta directoria geral publicados no *Diario Official* de 6 de dezembro de 1929 e 15 de janeiro de 1930, dos seguintes interessados:

Giorgio Navaretto (dous pedidos), José Pinto Junior (dous pedidos), doutor J. Moreira de Aguiar, Oscar da Costa Regua, Arnaldo E. C. Duffor, Mario Macedo, Carlos Muniz, Antonio Justino Porto da Silveira e Lafayette Albuquerque Palmeira, Pedro Liberatore, José Bento Ferreira, José Antonio Cantharino Filho, Paulo Dietrich, Casa Arens, Ignacio Lopes de Siqueira, S. A. Industrias Reunidas Alba, Destri & Comp., Humberto Gomes de Almeida, Egidio Moreira de Castro e Silva, Amadeu Silva Junior, Frank Silva, Candido Francisco Vianna, Alberto Succí de Souza Paiva, José Gurgel Dantas, Francisco Dias de Abreu, José Bernardes e Altamiro Ribeiro, Egidio Simas, Affonso Homberg & Comp., Jorge Rocha, Bernardino Marques da Silva, A. Bussiere, Antonio Vieira da Silva, Bellini de Faria e Manoel Ildefonso de Azeredo, André Christophe, Antonio Ricardo dos Santos, Agnello Corrêa Junior e Delso Augusto de Sá Rego, Carmello Bellanca (dous pedidos), Dr. Accacio da Costa

Pires, David do Cotto Pinto da Motta, Emmanuel Gomes Braga, Maria Amelia Torres de Castro, Luiz Marianno de Barros, Traugott Mathe, Conrado Abad, Januario Corrêa Peixoto, Moraes & Companhia Limitada, Joaquim de Oliveira Azevedo, Luiz Azzarati, Mario Barroso da Silva, Francisco Penálya dos Santos, Manoel Caetano de Gouveia Coutinho, Otto Horning Olindo Belem Filho e Aristodemo Marchetti, Lorencio Laguardia, Oierre Louis Alexandre Toussaint, Cesar Veiga da Silva, Eugenio Dilermando da Silveira, Alcides Parisio de Souza, João Fontella Moreira, José Maria Leal, Salvador Marcellino de Carvalho Feres, Germano Eizele, M. N. de Beaufort, Alvaro Coutinho da Fonseca, Elie Isaac Hazan, Enock R. Pinheiro, João Teixeira de Carvalho, Seraphim Salgado da Cunha, Emmanuel Gomes Braga, Luis Mariti e Eduardo William Shaldres, e João Soares Brandão.

Pedido de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Oswaldo Garcez Pinheiro, para "uma gravata de face quadrupla". — Deferido, á vista dos pareceres.

Pedidos de registro de marcas:

Com a audiencia do representante do Ministerio Publico:

Overbeck, Steinbach & Co. Limitada, da marca "Elsa Mattas da Cruz", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Vicente Napoli & Comp., da marca "Napoli", para distinguir artigos das classes 35 e 36. — Registre-se.

Gentil Miranda & Comp., da marca "Banhão de Rosas", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Silva, Irmão, Liberato & Comp., da marca "Zip", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

H. Underberg Albrecht, da marca "O Leme da Saude", para distinguir artigos das classes 3 e 42. — Registre-se.

Araujo Penna & Comp., da marca "Arcea", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Araujo Penna & Comp., da marca "Digestivo Penna", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Araujo Penna & Comp., da marca "Cereus Brasileiense", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Araujo Penna & Comp., da marca "Arsemonia", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Aldo Bonardi, da marca "S. O. S.", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Giampaoli & Company, da marca "Princeza", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido — Imita parcialmente a marca 21.584, desta Capital.

Suerdieck & Comp., da marca "Westphalia. S. Felix", para distinguir artigos da classe 44. — Indeferido, por infracção do que determina o art. 80, n. 4, do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma machina para preparar e fabricar pastas alimenticias e pastinas", para que

pediu privilegio Ricardo Folli (deposito 7.942, de 14 de janeiro de 1930);

1º, uma machina para preparar e fabricar pastas alimenticias e pastinas, especialmente pastas systema italiano (tagliarin, spaghetti etc.) caracterizada pelo facto que duas paredes de metal — a — b — paralellas, de formato não propriamente rectangular, comportam verticalmente tres ou mais pares de cylindros, uns lisos e outros providos de sulcos verticaes, ambos paralellos e dispostos de forma tal nas paredes lateraes, que a funcção de um não venha a perturbar a funcção de outro ou de outros, que podem trabalhar de per si, e movidos, para os fins abaixo especificados, por meios manuaes ou mechanicos, conforme o tamanho da mesma e capacidade de producção;

2º, a machina para preparar e fabricar pastas alimenticias e pastinas, especialmente pastas systema italiano (tagliarin, spaghetti etc.) caracterizada ainda pelo facto que um numero adequado de cylindros dispostos a pares e paralellos, em sentido vertical ás paredes lateraes — a — b —, uns lisos — p —, — p' — servem para o amassamento ou preparo da pasta, cujos cylindros, providos de excentrico são pela manivella — m — aproximados ou afastados, para o amassamento da pasta na forma e grossura desejada, cuja pasta, é em seguida passada nos cylindros — r —, — s — ou — c — d —, providos de sulcos verticaes, de formato redondo, quadrado, rectangular ou angular, obtendo-se a pasta de formato desejado;

3º, a machina para preparar e fabricar pastas alimenticias e pastinas, especialmente pastas systema italiano (tagliarin, spaghetti etc.) caracterizada pelo facto que os referidos cylindros lisos ou sulcados trabalham independentemente um do outro, movidos por meios manuaes pela manivella — m — ou por meios mechanicos por adaptações adequadas de conformidade com seu tamanho e capacidade de producção substancialmente como descrito e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "um dispositivo destinado a variar o tecido "point a jour" em machinas para o fabrico de meias, para que pediu privilegio Adib Gossion (deposito n. 7.943, de 14 de janeiro de 1930):

1º, um dispositivo destinado a variar o tecido "point a jour" em machinas para o fabrico de meias, applicavel a qualquer typo de machina (circulares, tubulares ou cylindricas), constituido por um conjunto de peças e de movimentos intermediarios, cujos movimentos, colhidos durante a marcha normal da machina, são por disposições supplementares do dispositivo, levados ao agulheiro, operando por meio de detentores fixos e moveis a variação das agulhas, e por conseguinte a variação do tecido "a jour" nas meias;

2º, o dispositivo destinado a variar o tecido "point a jour" em machinas para o fabrico de meias, caracterizado pelo facto que a variação do tecido é executado por um conjunto de peças detentoras fixas e moveis operantes sobre as agulhas e dispostas á margem do agulheiro cujas peças detentoras fixas — p-B — é a primeira destinada a operar com antecedencia o levantamento das agulhas, para desta forma serem facilmente colhidas pelos detentores moveis, enquanto que a segunda — B — tam-

bem fixa é destinada a receber e normalizar as agulhas já seleccionadas, pelos detentores moveis, e assim sucessivamente;

3º, o dispositivo destinado a variar o tecido "point a jour" em machinas para o fabrico de meias, caracterizado pelo facto que a variação do tecido é executado por um conjunto de peças detentoras fixas e moveis dispostas á margem do agulheiro e operantes sobre as agulhas, por meio de detentores fixos e moveis, os primeiros de accordo com o ponto x, destinados a facilitar o trabalho dos detentores moveis — r-s — preços á tiras corrediças horizontalmente — s'-e-y — recobertas e firmadas pela chapa chata — E — debaixo da qual aloja a molla — w — para operar o retrocesso das digo, dos referidos detentores; uma das referidas tiras — y — pelo parafuso — D — em contacto com o cotovello — H — e portador do movimento oscillatorio proveniente das peças giratorias da propria machina, cujo movimento colhido pelo parafuso — D — é levado aos detentores — r-s — obrigando-os ao avanço e compensados por molla — w — para operarem o seu retrocesso sempre que o movimento no dispositivo é interrompido ou intervallado;

4º, o dispositivo destinado a variar o tecido "point a jour", em machinas para o fabrico de meias, como reivindicado de 1 a 3, caracterizado pelo facto que, o impulso ao dispositivo é iniciado ao disco dentado — a — em cujo eixo tem sede o disco accidentado — R — ou acorrentado — b — e tem origem ao disco — u' — peça da propria machina provida de accidentes previamente adaptados e regulados em suas distancias de accordo com o logar da meia susceptivel de variação no tecido. O cotovello — l — w' — por seu braço — l — percorre com a arruela — w' — da qual é provida na extremidade inferior os referidos obstaculos — u — e derivantes dos mesmos os impulsos que o braço — w' — e sua lingueta sobreposta — f — está engrenada nos dentes do disco — a — transmittem ao mesmo, operando o avanço deste mesmo disco e por conseguinte do disco accidentado — R — ou acorrentado — b — cujo movimento é comunicado á peça — c — com a extremidade inferior em contacto com os referidos accidentes, e esta peça, com a parte superior parcialmente obliqua que é percorrida pela tira — d — que por sua vez leva ao cotovello — H — o mesmo movimento, e por este, pelo parafuso — D — transmittindo ás peças detentoras das agulhas;

5º, o dispositivo destinado a variar o tecido "point a jour", em machinas para o fabrico de meias, como reivindicado de 1 a 4, caracterizado pelo facto que o movimento oscillatorio para a selecção das agulhas no agulheiro é proveniente de sectores de variação (disco accidentado — R —, ou acorrentado — b — ou outros meios, que giratorios no eixo dos discos da propria machina, offerçam identica ou maiores vantagens que os primeiros; cujos accidentes, variaveis em numero, tamanho e altura correspondem em geral ao typo de variação do tecido desejado pelo operador;

6º, o dispositivo destinado a variar o tecido "point a jour", em machinas para o fabrico de meias, como reivindicado de 1 a 5, caracterizado pelo facto que uma segunda disposição ou grupo de peças constituida pela vareta — i — provida na extremidade superior da lingueta hq-

horizontal — M — está encostada ao braço — w — e respectiva lingueta — f — operam, quando á isso obrigadas, de accordo com o ponto abaixo, a interrupção ou intervalo do movimento, pelo levantamento das mesmas, que desengrenando dos dentes do disco — a — continuará a operar em falso;

7º, o dispositivo destinado a variar o tecido "point a jour", em machinas para o fabrico de meias, como reivindicado de 1 a 6, caracterizado ainda pelo facto que a vareta — i —, de accordo com o ponto acima, e peça — M — são dirigidos por um conjunto de peças regulaveis — v — v' — o peça vertical — v' — está também regulavel sobre o disco — Q — do tambor (qualquer delles que se encontram livre) adaptado por sua vez de obstaculos — z — que quando percorridos pela peça — v' — produz o levantamento da vareta — i — e por consequente a interrupção ou o intervalamento no dispositivo;

8º, o dispositivo destinado a variar o tecido "point a jour", em machinas para o fabrico de meias, como reivindicado de 1 a 7, caracterizado ainda pelo facto que, o tambor — Q —, de accordo com o ponto acima, apresenta sempre algum disco livre, esse disco é aproveitado para a adaptação de accidentes — z — a qual obedece á orientação do operador de conformidade com a variação de pontos no tecido;

9º, o dispositivo destinado a variar o tecido "point a jour", em machinas para o fabrico de meias, como reivindicado de 1 a 8, a transmissão do movimento originado pelos discos — u' — Q — e dos discos accidentados ou acorrentados, feitos com o conjunto de peças intermedias descriptas, pôde o mesmo resultado ser obtido com diferentes peças de identico ou maior aproveitamento que as referidas;

10, o dispositivo destinado a variar o tecido "point a jour", em machinas para o fabrico de meias, em qualquer typodellas, como reivindicado de 1 a 9, substancialmente como descripto e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de "instrumentos portateis, para pesar os vehiculos nas estradas", para que pede privilegio Societé Michelin & Cie, (deposito n. 7.944, de 14 de janeiro de 1930):

1º, a applicação do principio de avaliação dos esforços pela medida da deformação do systema elastico, da realização de instrumentos ou aparelhos podendo ser collocados debaixo das rodas ou debaixo dos eixos dos vehiculos roteiros, para determinar o peso transmitido ao sólo por cada roda ou eixo;

2º, a realização desta applicação por meio de dispositivos contendo como parte elastica das molas taes como das molas de espiral ou outras, mas não tendo nenhuma articulação nem alavanca nem algum guia a não ser o proveniente das molas, e constituidos essencialmente por:

a) uma plataforma recebendo a carga;
b) uma sapata descansando sobre o sólo;

c) quatro molas ou grupos de molas identicas entre si, reunindo elasticamente estes dous primeiros elementos;

d) um systema amplificador e indicador da flecha media das quatro molas ou grupo de molas;

3º, o emprego numa balança tal como está descripto acima, de um systema indicador e amplificador de flecha constituido por uma porca a pequenas voltas solidaria da sapata, um parafuso nas mesmas condições munido de uma agulha, que transforma em movimento circular horizontal ampliado, o movimento vertical da plataforma devido ao abaixamento do systema elastico em carga.

4º, a eliminação das perturbacões devido as flexões proprias da sapata e da plataforma isto é:

a) fazendo nervuras profundas nas faces em frente a estes dous elementos e dando a face inferior da sapata uma forma tal que ella não repouse, que sobre duas tiras estreitas ou tres pontos o mais proximo possivel do centro de pressão de cada grupo isto é:

b) constituindo a plataforma e a sapata cada uma por dous elementos distinctos, o primeiro recebendo o esforço (carga ou reacção do sólo) e o transmitindo as molas, o segundo transmittindo ao systema indicador central a flecha media do systema de molas, a posição relativa e as ligações destes dous elementos, sendo taes que nenhuma flexão do primeiro possa se repercutir sobre o segundo;

5º, a limitação da flecha possivel das molas por meio de escoras corrediças interpostas entre a sapata e a plataforma, proxima das molas, o movimento corrediço tendo por fim fazer constatar que as escoras não são bloqueadas e que as molas levam bem toda a carga;

6º, o emprego para fixar, de uma maneira commodas e forte as molas em espiral, chapinhas metallicas, soldadas ou soldadas electricamente sobre as faces terminaes levantadas destas molas;

7º, uma variante no modo de fixação das molas em espiral, no qual reune-se ás faces em frente da sapata e da plataforma da balança, alojamentos circulares encaixando as espiraes terminaes das molas, e nas extremidades da sapata da balança, escoras adaptadas, limitando a carreira vertical, ascendente da plataforma, e sustentando assim as molas constantemente debaixo de uma ligeira compressão, mesmo sem carga na plataforma;

8º, numa outra variante na qual adapta-se as balanças dos planos inclinados ou um plano inclinado e uma escora, todos os dous articulados ou sobre a sapata da balança ou sobre a plataforma, e facilitando a subida e a collocação da rola no lugar exacto sobre a balança;

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes na França, em 25 de janeiro de 1929, sob n. 668.012.

Pontos característicos da invenção de "Manufatura de tubos" para que pede privilegio The Union Metal Manufacturing Company (deposito n. 7.945, de 14 de janeiro de 1930):

1º, um processo para formar tubos metallicos curvando-se lateralmente uma chapa metallica, incluindo a etapa de applicar as forças para curvar a chapa de tal maneira que as direcções das forças variam durante a operação de curvar, conservando-se porém sempre perpendiculares áquellas partes da chapa onde são ellas applicadas;

2º, um processo de formar um tubo metallico, de accordo com o ponto 1, incluindo a etapa de aproximar as beiradas da chapa curvada e em alinhamento, e então soldando as mesmas;

3º, um processo de formar um tubo metallico, de accordo com os pontos 1 e 2, incluindo a etapa de variar a disposição molecular do metal no tubo soldado para augmentar o limite elastico do metal no tubo;

4º, um processo de formar um tubo metallico, de accordo com o ponto 3, no qual a etapa de variar a disposição molecular do metal no tubo é levada a effeito applicando-se uma pressão para estriar o metal;

5º, um processo de formar um tubo metallico, de accordo com o ponto 3, no qual a etapa de variar a disposição molecular do metal do tubo é levada a effeito pela operação ou operações de compressão a frio para augmentar o limite elastico do metal na parede do tubo;

6º, um processo de formar tubos metallicos, de accordo com o ponto 1, incluindo a etapa de reforçar certas beiradas da folha metallica da qual o tubo deve ser formado e trazendo as beiradas reforçadas em alinhamento e soldando a chapa curvada ao longo das beiradas reforçadas;

7º, um processo de formar um tubo metallico, de accordo com o ponto 6, no qual a etapa de reforçar certas beiradas da chapa metallica é levada a effeito engrossando-se as ditas beiradas em relação ao resto da chapa;

8º, um processo de formar um tubo metallico, de accordo com o ponto 3, no qual a etapa de variar a disposição molecular do metal do tubo é levada a effeito de modo a produzir uma re-disposição molecular permanente do dito metal para retirar os esforços de flexão.

9º, um processo de formar um tubo metallico, de accordo com o ponto 6, no qual a etapa de reforçar certas beiradas da chapa metallica é levada a effeito por meio de uma operação de compressão a frio nas ditas beiradas.

10º, um processo de formar um tubo metallico, de accordo com o ponto 9, no qual a etapa de curvar lateralmente a chapa metallica é levada a effeito enrolando-se a chapa em torno de um mandril de tal maneira que as partes não curvadas da chapa metallica projectam-se praticamente em tangente com o mandril durante a operação de enrolar;

11º, um processo de formar um tubo metallico de accordo com os pontos 1 e 10, no qual as forças para curvar são applicadas á chapa durante a operação de curvar a uma distancia maxima possivel do contacto da chapa com o mandril;

12º, um processo de formar um tubo metallico, de accordo com os pontos 1, 10 e 11, incluindo a etapa de conservar um elemento da chapa numa posição fixa e applicar forças para curvar a mesma em partes della separadas lateralmente do elemento fixo, forças estas que são dirigidas sempre a angulos rectos em relação a área das partes da chapa ás quaes são ellas applicadas;

13º, um processo de formar um tubo metallico, de accordo com o ponto 1, incluindo a etapa de augmentar a magnitude das forças applicadas á proporção que a operação de curvar attinge a sua phase final;

14º, um processo de formar um tubo metallico, de accordo com os pontos 1 e

10 a 13, no qual o braço de alavanca das forças entre a parte fixa da chapa e o ponto ao qual são applicadas as forças de curvar é inicialmente maior que o raio do mandril, mais a espessura da chapa, diminuindo o braço de alavanca proporcionalmente enquanto que a operação de curvar a chapa está sendo levada a effecto, para augmentar assim a magnitude das forças para levar a effecto a operação de curvar;

15, um processo de formar um tubo metálico, de accordo com o ponto 14, no qual o braço de alavanca das forças effectivas para levarem a effecto a operação de curvar é inicialmente maior que o diametro do mandril, diminuindo o dito braço de alavanca durante o processo da operação de curvar, para augmentar a magnitude das forças a proporcão que se completa esta operação;

16, um processo de formar um tubo metálico de accordo com o ponto 2, incluindo na operação de soldar as beiradas da chapa curvada, a etapa de aquecer externamente as beiradas até ao ponto de fusão enquanto são conservadas unidas uma á outra;

17, um processo de formar um tubo metálico, de accordo com o ponto 16, incluindo a etapa de collocar um fluxo entre as beiradas e soldar as beiradas pela applicação de calor externo para fundir as mesmas entre si enquanto ellas conservadas uma de encontro á outra;

18, um processo de formar um tubo metálico, de accordo com os pontos 2, 6 e 17, incluindo uma etapa de dar forma as beiradas, durante a operação de reforçar, afim de peder um fluxo para facilitar a operação de soldar;

19, um processo de formar um tubo metálico, de accordo com os pontos 2, 6, 16 a 18, incluindo a etapa de dar forma as beiradas reforçadas da chapa para encaixal-as quando ellas são reunidas e aquecer externamente as ditas beiradas encaixadas até ao ponto de fusão para soldal-as.

20, um processo de formar um tubo metálico de accordo com os pontos 2 e 7, incluindo a etapa de tirar das beiradas da chapa as escorias de ferro pela compressão a frio, para produzir condições uniformes e favoraveis para soldar a chapa curvada em todo o comprimento das mesmas;

21, um processo de estriar um tubo, o qual inclui as etapas de formar as estrias comprimindo e forçando o metal na parede do tubo entre os cunhos metálicos;

22, um processo de estriar um tubo de accordo com o ponto 21, no qual a operação de comprimir as paredes do tubo entre cunhos metálicos é levada a effecto para variar a disposição molecular permanentemente nos filetes e expellir o metal nos mesmos;

23, um processo de estriar um tubo, de accordo com os pontos 21 e 22, no qual a pressão das paredes do tubo entre os ditos cunhos metálicos para formar as estrias e filetes do tubo é levada a effecto para mudar a disposição molecular que augmenta o limite elastico do metal no tubo;

24, um processo de estriar um tubo de accordo com os pontos de 21 a 23, no qual a etapa de applicar pressão ás paredes do tubo para formar as estrias e filetes é levada a effecto por uma operação de compressão a frio para mudar a disposição molecular e augmentar o limite elastico do metal no tubo;

25, um processo de estriar um tubo de accordo com os pontos 21 a 23, no qual a etapa de applicar a pressão de compressão em logares predeterminados para formar as estrias e os filetes é continuada para augmentar a espessura do metal em pontos predeterminados da parede do tubo;

26, um processo de estriar um tubo de accordo com o ponto 21, no qual a etapa de applicar uma pressão ao metal entre os cunhos metálicos para forçar para fóra o metal nos filetes, é levada a effecto para produzir beiradas vivas nos ditos filetes;

27, um processo de estriar um tubo de accordo com o ponto 21, incluindo a etapa de distender o metal nas estrias entre os cunhos metálicos para augmentar o limite elastico do metal no tubo;

28, um processo de estriar um tubo de accordo com os pontos 21 e 27, no qual o tubo é sujeito ao tratamento enquanto é supportado em um mandril com saliências, incluindo a etapa de comprimir o tubo de encontro as saliências para formar os filetes e comprimir os filetes de encontro as saliências para afrouxar o tubo do mandril;

29, um processo de estriar um tubo de accordo com os pontos 21 e 28, no qual a etapa de formar as estrias e filetes é levada a effecto comprimindo-se á frio os filetes e estirando-se as estrias, incluindo uma operação de compressão á frio dos filetes para soldar ou afrouxar o tubo do mandril;

30, um aparelho para formar tubos de chapas metálicas pelo processo explicado nos pontos 1 e 2, incluindo um mecanismo de cunho de garra para formar o tubo, um mecanismo adicional para trazer as beiradas do tubo formado, uma de encontro a outra e em alinhamento e dispositivo para soldar as beiradas alinhadas;

31, um aparelho para formar tubos de chapas metálicas, de accordo com o ponto 30, incluindo um mecanismo que actua nas beiradas das chapas para reforçal-as;

32, um aparelho para formar tubos de chapas metálicas, de accordo com o ponto 30, incluindo um dispositivo para augmentar o limite elastico do metal no tubo;

33, um aparelho para formar tubos de chapas metálicas, de accordo com o ponto 31, incluindo um mecanismo de compressão á frio que actua sobre as beiradas da chapa para reforçal-as antes da chapa ser sujeita a acção do mecanismo formador de tubo;

34, um aparelho para formar tubos de chapas metálicas, de accordo com o ponto 30, no qual o dispositivo para juntar as beiradas comprehende cunhos tubulares de expansão que forçam as beiradas do tubo formado uma de encontro a outra e em alinhamento;

35, um aparelho para formar um tubo de chapa metálica, de accordo com os pontos 30 e 32, no qual o mecanismo para augmentar o limite elastico do metal no tubo comprehende um mecanismo de compressão á frio para estriar o tubo soldado;

36, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com o ponto 30, incluindo um mandril inclinado ou conico, cunhos de garra montados em pivot junto ao mandril e dispositivo para fechar os cunhos de garra para enrolar a chapa em volta do mandril;

37, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com o ponto 30, incluindo beiradas de rolos

no cunho de garra para formar o tubo;

38, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com os pontos 30, 36 e 37, incluindo uma barra de garra montada junto ao mandril, sendo os cunhos de garra supportados em pivot pela barra de garra;

39, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com os pontos 30, 36 e 38, incluindo um dispositivo para supportar, de modo a ter movimento, a barra de garra na qual são montados os cunhos de garra para formar o tubo;

40, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com os pontos 30, 36 e 39, incluindo um dispositivo para mover a barra de garra em direcção ao mandril e dispositivo para fechar os cunhos de garra supportados na dita barra para enrolar uma chapa em torno do mandril;

41, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com os pontos 30 e 36 a 40, no qual os cunhos de garra são montados em pivot de um lado da barra de garra, porém, projecta-se de seu lado opposto para entrar em contacto com a chapa metálica para curvar a mesma em torno do mandril;

42, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com os pontos 30 e 41, incluindo no mecanismo accionador dos cunhos de garra um dispositivo para applicar a parte activa dos cunhos de garra a uma distancia do ponto de pivot, dos mesmos, maior que o diametro do mandril;

43, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com o ponto 30, incluindo dispositivos para alimentar uma chapa metálica aos cunhos de garra e dispositivo para parar automaticamente a operação do dispositivo de alimentação quando a chapa attinge uma posição longitudinal predeterminada em relação aos cunhos;

44, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com os pontos 30 e 36, incluindo dispositivos para deslocar a chapa formada dos cunhos de garra quando a mesma está sendo retirada do mandril;

45, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com os pontos 30 e 34, incluindo no cunho tubular uma pluralidade de secções e dispositivo flexivel para centralizar e guiar a chapa metálica no cunho formador;

46, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com o ponto 45, no qual a inclinação dos cunhos formadores é maior que a inclinação do tubo formado no seu interior;

47, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com o ponto 45, no qual as secções de cunho de expansão são combinadas para equalizar a pressão exercida pelo cunho no tubo ali formado e incluir um dispositivo flexivel que resiste á expansão do cunho;

48, um aparelho para formar tubos de chapa metálica, de accordo com os pontos 30 e 45, incluindo um dispositivo supportado pelo cunho para soldar as beiradas do tubo formado;

49, um tubo feito pelo processo exposto no ponto 1, tendo estrias e filetes, sendo o tubo feito de chapa metálica, caracterizado pelo facto de que o metal nos filetes tem um limite elastico mais elevado que o metal das estrias;

49, um tubo, de accordo com o ponto 50, no qual o metal é mais espesso em pontos predeterminados do que em outros;

51, um tubo, de accordo com o ponto 50, no qual a espessura do metal é maior nos filetes do que nas estrias;

52, um tubo, de accordo com os pontos 49 e 51, caracterizado pelo facto de que as beiradas dos filetes são mais agudas do que as beiradas dos filetes formados simplesmente curvando-se ou dobrando-se o metal;

53, um tubo conico de chapa metallica, de accordo com o ponto 49, consistindo de uma unica pega feita de chapa metallica, caracterizada pelo facto de ter a sua altura, vinte vezes maior que o seu diametro de base;

54, um tubo de chapa metallica, de accordo com o ponto 49, no qual a disposição inherente á chapa da qual é feito, e no qual o limite elastico é maior que o limite elastico da dita chapa;

55, um tubo conico de chapa metallica, de accordo com o ponto 52, tendo um comprimento que varia entre vinte e trinta e duas vezes o seu diametro de base e entre trinta e duas e oitenta vezes o diametro do topo;

56, um processo de formar um tubo de chapa metallica, substancialmente como foi descripto e para o fim especificado;

57, um aparelho para formar um tubo de chapa metallica, substancialmente como foi descripto e para o fim especificado;

58, um tubo de chapa metallica, substancialmente como foi descripto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de rodas livres com mancaes de rolos de "frieção" para que pede privilegio William Christian Klein (deposito numero 7.946, de 14 de janeiro de 1930):

1º, um suporte de roda para vehiculos de estradas de ferro e semelhantes, caracterizado pela provisão de proteções de mancaes que são seguras a uma roda relativamente fixa através de elementos reductores de fricção, sendo as ditas proteções de mancaes ligadas uma á outra e podendo girar;

2º, construção de roda, de accordo com o ponto 1º, na qual as proteções de mancaes projectam-se ao longo do eixo, sendo as ditas proteções ligadas ao centro do eixo por uma pega de ligação, de modo a girarem juntas não podendo deslisar uma em relação á outra;

3º, construção de roda, de accordo com o ponto 2º, incluindo nas extremidades internas das proteções dos mancaes, flanges que entram nas ranhuras anulares de um anel de ligação dividido;

4º, construção de roda, de accordo com os pontos 1º e 2º, na qual as duas extremidades das proteções dos mancaes são providas de mancaes de rolo, os quais são espaçados um do outro por um pequeno espaço flexível;

5º, construção de roda, de accordo com os pontos 1º e 2º, na qual as proteções dos mancaes são providas de pequenos extremos que são dirigidos para dentro e que entram em jogo com a circumferencia externa da roda;

6º, construção de roda, de accordo com o ponto 4º, incluindo blocos fixos para reter as extremidades do eixo e incluindo um disco collocado entre as proteções de mancaes e os blocos fixos de mancaes do eixo, sendo o mencionado disco comprimeado de encontro ás pro-

tecções de mancaes por meio de parafusos que passam através dos mancaes do eixo;

7º, construção da roda, substancialmente como foi descripta e representada e para os fins expostos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em cabo de alta tensão", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 7.917, de 14 de janeiro de 1930):

1º, um cabo que comprehende um nucleo óco, adaptado a conter um fluido isolante, fios metallicos entrançados sobre esse nucleo, formando uma camada, differindo alguns desses fios dos outros em secção transversal e sendo individualmente torcidos, com o fim de proverem espaços, através os quaes o fluido possa passar para fóra, uma segunda camada entrançada sobre a primeira, um envoltorio de material isolante, ao redor dessa ultima camada e uma capa que encerra o conjunto;

2º, um cabo que comprehende um nucleo óco, adaptado a conter um isolante fluido, fios metallicos entrançados sobre o nucleo, formando uma camada, tendo alguns desses fios secção transversal circular e os restantes, secção não circular e sendo torcidos no sentido do comprimento, para formarem pequenos espaços entre si e os fios de secção circular, uma segunda camada de fios cobrindo a primeira, um envoltorio isolante sobre a camada externa e uma capa que encerra o conjunto;

3º, um cabo que comprehende um nucleo óco, adaptado a conter um isolante fluido, fios redondos e aproximadamente quadrados, entrançados sobre o nucleo e entremeados uns com os outros, sendo os ultimos fios torcidos no sentido do comprimento, uma camada externa de fios, todos de secção transversal identica, rodeando a primeira, uma massa envolvente de isolante e uma capa que encerra o conjunto;

4º, um cabo que comprehende um nucleo envolado em espiral, adaptado a conter um isolante fluido, fios metallicos de secção transversal dissemelhante, entrançados sobre o nucleo com o passo em sentido opposto ao do nucleo, formando uma camada, sendo alguns desses fios torcidos, com o fim de proverem espaços para a passagem do fluido isolante, uma segunda camada entrançada sobre a primeira, mas com o passo em sentido opposto, comprehendendo essa camada fios, todos de secção transversal identica e em numero maior do que os da camada interna, um isolante permeavel enrolado sobre a camada externa e uma capa, estanque ao fluido, encerrando o conjunto.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 22 de janeiro de 1928, sob n. 334.316.

Pontos característicos da invenção de "um novo systema de caixa automatica de descarga, para privadas", para que pediram privilegio Natal Boralli, Domingos Mauri e Níola Boralli (deposito n. 328, effectuado em 28 de

dezembro de 1929 na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

1, um novo systema de caixa automatica de descarga, para privadas, hermeticamente fechada, de modo a impedir a entrada de ar e de insectos, constando de duas partes distinctas, a saber a caixa propriamente dita, que é o recipiente da agua, e a respectiva tampa;

2, um novo systema de caixa automatica de descarga, conforme a reinvindicacão 1, cuja tampa, no centro, é provida de um orificio coberto por uma rede metallica nella fixada por meio de um anel ou bordo, sendo a mesma tampa fixada na caixa por meio de parafusos, e ficando uma inteiramente ajustada na outra. O orificio tem por fim permittir a passagem do ar necessario ao funcionamento da caixa, impedindo a rede metallica, que o recobre, a entrada de insectos. A tampa, no seu bordo, inferior, tem uma ranhura, na qual é collocada uma massa que impede á passagem do ar e de insectos;

3, um novo systema de caixa automatica de descarga, conforme as reinvindicacões anteriores, tendo a caixa, no seu bordo superior, uma ranhura correspondente á da tampa, e na qual é tambem collocada massa. A caixa, embora o systema seja, em essencia, um só, é de dous typos, simples e duplo, isto é, de simples e duplo funcionamento. A simples tem, em um dos lados, uma saliencia ou orelha que recebe um pino que movimenta a valvula, pino no qual é collocada uma argola de borrachia que impede a passagem do ar e de insectos e é ajustada por meio de uma mola. A caixa simples se distingue da dupla em que aquella tem a saliencia ou orelha apenas em um dos lados, e está á dupla tem a mesma saliencia ou orelha nos dous lados, isto é, funciona dos dous lados, enquanto a simples funciona só de um lado.

(*) Pontos característicos da invenção de "um seccador immunizador de café e outros grãos" para que pediu privilegio Nicolino Guimarães Moreira (deposito n. 23, effectuado em 4 de novembro de 1927 na Junta Commercial do Estado de Minas Geraes):

1º, O methodo de seccar e expurgar café e outros grãos, no qual a seccagem é effectuada por meio de uma corrente de ar aquecido a uma temperatura apropriada, corrente essa que percorre a massa dos grãos em um e outro sentido, ao mesmo tempo que essa massa é deslocada gradualmente, descendo por simples gravidade no recipiente em que estiver contida;

2º, um seccador e expurgador de café e outros grãos, o qual consiste em uma caixa, feita de chapa metallica, de forma rectangular, e na qual são providas duas paredes internas, verticaes, que formam com duas das paredes da caixa espaços livres, no interior desta, sendo collocadas entre as duas paredes internas fileiras horizontaes de bicas triangulares com a boeca voltada para baixo, alternando as bicas de uma fileira no sentido vertical, com as das fileiras adjacentes, sendo as bicas seguras pelos extremos ás ditas paredes internas e dizendo as bicas de uma fi-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 16 de janeiro de 1930.

leira com aberturas praticadas em uma das paredes internas e as das fileiras adjacentes com aberturas praticadas na outra parede interna; sendo a caixa fechada no topo e provida de uma mo-
eja para introdução dos grãos e po-
dendo estreitar-se no fundo, para fa-
cilitar a remoção destes; tendo a cai-
xa, em um lado, um ventilador, que
aspira o ar quente de um fogareiro ou
de outra fonte de calor collocada jun-
to ao aparelho, insuflando esse ar em
um dos ditos espaços livres, penetran-
do o ar nas fileiras de bicas que aore-
m para esse espaço e sahindo, para o ou-
tro espaço, pelas fileiras adjacentes,
atravessando assim a massa de grãos
contida na caixa; sendo essa massa re-
volvida, pela sua descida atravez as fi-
leiras de bicas, de cada vez que for re-
movida uma certa quantidade de grãos
pelo fundo da caixa, para o que pode
ser provido um elevador que recoudu-
za os grãos ao topo da mesma, para
passarem de novo por ella, até ficarem
completamente seccos; sendo ainda pro-
vida, no lado da caixa, uma sahida para
o ar quente, depois que este atravessa
a massa dos grãos; tudo substancial-
mente como aqui descripto e represen-
tado no desenho annexo;

3º, como artigo de manufactura, os
seccadores e expurgadores de café e ou-
tros grãos, construídos, dispostos e ada-
ptados a funcionar, substancialmente
como aqui descripto e representado no
desenho annexo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao
decreto n. 16.264, de 19 de dezembro
de 1923).

Descrição da marca para que pediu
registro Olivo Ferraro, destinada a ar-
tigos da classe 50-j (deposito n. 16.254,
de 14 de janeiro de 1930):

Consiste no seguinte:

Um quadrilátero. Dentro delle uma
corôa de phantasia irradiando para todos
os lados raios. Ao alto sobre a corôa
está escripta em caracteres de phanta-
sia a palavra "Perfumaria" e pela parte
de baixo da mesma corôa a palavra
"Real". Logo a seguir em duas linhas
estão escriptas as palavras "Olivo Fer-
raro — São Paulo".

A marca servirá para assignalar pro-
ductos da industria do requerente, in-
cluídos na classe 48 e para ser usada
nos seus impressos, classe 50, letra j,
do regulamento, podendo variar de cô-
res e dimensões.

Descrição da marca para que pedi-
ram registro Jordão & Costa, destinada
a artigos da classe 46 (deposito nume-
ro 16.255, de 14 de janeiro de 1930):

Consiste em um rotulo rectangular,
guarnecido de frisos, vendo-se ao centro
o nome "Em 3 tempos".

A marca, que poderá variar de côres
e dimensões, servirá para distinguir sa-
bão de sua industria e commercio, com-
prehendido na classe 46.

Descrição da marca para que pedi-
ram registro Marques, Mauricio, & Com-
panhia, destinada a artigos das classes
36 e 37 (deposito n. 16.256, de 14 de
janeiro de 1930):

Consiste em um parallelogramo, li-
gado no meio da parte superior a uma

circunferencia e contendo um peque-
ninho sobre raios, seguido do nome ca-
racterístico "Fim do mundo", também
sobre raios, vendo-se as duas pernas do
"M", prolongadas inferiormente, forman-
do duas pequenas faixas onde se acham
as palavras "Camisaria Chapelaria".

A marca, que poderá variar de côres
e dimensões, servirá para distinguir os
productos e artigos de sua industria e
commercio, comprehendidos nas classes
36 e 37.

Descrição da marca para que pedi-
ram registro Giuffi, Mussolini & Comp.,
destinada a artigos da classe 46 (depo-
sito n. 16.257, de 14 de janeiro de
1930):

Consiste em um rotulo rectangular,
que, convenientemente dobrado, forma
uma caixinha. As duas partes que for-
mam o fundo da caixinha são de for-
mato rectangular, formadas por dois fi-
letes, contendo o que fica na figura
acima, á direita, os dizeres: "Giuffi,
Mussolini & Comp. — São Paulo —
Brasil", e o que fica á esquerda, os di-
zeres: "Indust. Brasileira". A parte
principal ou face da caixinha, contém
no centro uma cara de gato, de frente,
vendo-se, ao alto, os dizeres: "Marca re-
gistrada"; nas duas partes iguaes que
formam os lados posterior e anterior da
caixinha, vê-se, em cada um, uma cara
de gato, de frente, e linhas ponteadas;
as duas partes lateraes da caixinha con-
têm uma cara de gato, de frente, tendo
á esquerda a palavra "Azul" e á direita
a palavra "Gato", seguindo-se, em duas
regras, os dizeres: "Para anilagem de
roupa branca"; as palavras "Azul (Gato)"
dessas faces do rotulo, ficam entre li-
nhas ponteadas.

A marca poderá variar em côres e di-
mensões e servirá para distinguir e as-
signalar anil da industria e commercio
dos depositantes, incluído na classe 46.

Descrição da marca para que pedi-
ram registro Cruzeiro & Comp., des-
tinada a artigos das classes 36 e 37
(deposito n. 16.258, de 14 de janeiro de
1930):

Consiste em um rectangulo contendo
ao centro, o nome característico "Cru-
zeiro do Sul".

A marca, que poderá variar em côres
e dimensões, servirá para distinguir os
productos de sua industria e commercio,
incluídos nas classes 36 e 37.

Descrição da marca para que pediu
renovação de registro Worthington
Pump & Machinery Corporation, des-
tinada a artigos da classe 6 (deposito
n. 16.259, de 14 de janeiro de 1930):

Consiste na palavra característica
"Worthington".

A marca, que pôde variar em côres
e dimensões, serve a distinguir bombas,
compressores,apparehos condensadores
de vacuom, rotatorios e centrifugos,
medidores de agua, prensa de filtros e
outras machinas hydraulicas, incluídas
na classe 6, da industria e do commer-
cio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguin-
tes accordãos:

Recurso n. 517 (1929) — Vistos o re-
latados estes autos de recurso em que é

recorrente Serapião Rodrigues de Arau-
jo e recorrido J. S. Harms;

Considerando que o recorrente prestou
serviços ao recorrido em periodo suffi-
ciente para ter direito ao gozo de 15
dias de férias como se verifica da ca-
dernetta appensa aos presente autos;

Considerando que o recorrido apczar
de notificado para tomar conhecimento
do presente recurso e apresentar sua
justificativa ou defesa, nada fez, dei-
xando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho
Nacional do Trabalho em dar provimen-
to ao presente recurso para condemnar
o recorrido ao pagamento da indemniza-
ção correspondente a 15 dias de féri-
as a que tem direito o recorrente na
forma do decreto n. 17.496, de 30 de
outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de
1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Er-
nesto Pereira Carneiro*, relator. — Fui
presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*,
procurador geral.

Recurso n. 519 (1929) — Vistos e re-
latados estes autos de recurso em que é
recorrente José Aureo d'Oliveira e re-
corrido Arturo Vecchi:

Considerando que o recorrente apre-
sentou sua cadernetta devidamente lega-
lizada, provando assim o direito que lhe
assiste ás férias reclamadas;

Considerando que a defesa apresenta-
da pelo recorrido nada articula contra o
direito do recorrente, limitando-se a
consultas que não compete a este Conse-
lho responder;

Accordam os membros do Conselho
Nacional do Trabalho em dar provimen-
to ao presente recurso para condemnar
o recorrido ao pagamento da indemniza-
ção correspondente a 15 dias de férias a
que tem direito o recorrente, na forma
do art. 10 do decreto n. 17.496, do 30
de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de
1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Fran-
cisco Antonio Coelho*, relator. — Fui pre-
sente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, pro-
curador geral.

Recurso n. 520 (1929) — Vistos o re-
latados estes autos de recurso em que é
recorrente Manoel Ribeiro de Faria e re-
corridos A. Miranda & Coelho:

Considerando que o recorrente prestou
serviços aos recorridos em periodo suf-
ficiente para ter direito ao gozo de 15
dias de férias, como se verifica da ca-
dernetta appensa aos presente autos;

Considerando que é improcedente a
defesa apresentada pelos recorridos, por-
quanto não se acham provadas as suas
allegações;

Accordam os membros do Conselho
Nacional do Trabalho em dar provimen-
to ao presente recurso para condemnar
os recorridos ao pagamento da indemniza-
ção correspondente a 15 dias de féri-
as a que tem direito o recorrente, na
forma do art. 10 do decreto n. 17.496,
de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de
1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Fran-
cisco Antonio Coelho*, relator. — Fui pre-
sente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, pro-
curador geral.

Recurso n. 526 (1929) — Vistos o re-
latados estes autos de recurso em que é
recorrente Manoel Thomaz Rodrigues e
recorrida a firma Gusmão, Dourado
& Baldassini, Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou
serviços á recorrida em periodo suffi-
ciente para ter direito ao gozo de 15

as de férias como se verifica da certidão de fls. 4;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pela recorrida, portanto não se acham provadas as faltas nela atribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto número 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 511 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Gonçalves e recorrida a firma E. Kemnitz & Comp., Ltd.: Considerando que o recorrente prestou serviços à recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica do documento de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo à revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 542 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Belmiro Gonçalves Marques e recorrida "A Capital";

Considerando que o recorrente prestou serviços à recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo à revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 546 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Oscar Luiz Miranda e recorrida a Ford Motor Company Exports, Inc.;

Considerando que o recorrente prestou serviços à recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso (fls. 3), não contestou as

declarações do recorrente, deixando correr o processo à revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 548 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Vieira da Cruz e recorrida a firma Luiz Camuyrano & Companhia;

Considerando que o recorrente prestou serviços à recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica do documento de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pela recorrida (folhas 5), porquanto nenhuma prova apresentou de haver pago as férias ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 549 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Gomes e recorrida a firma Penna, Parisol & Comp.;

Considerando que o recorrente prestou serviços à recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo à revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto número 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 551 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Nicanor de Castro e recorrido A. Julio Alves;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa apresentada pelo recorrido, porquanto não se acham provadas as faltas nela atribuídas ao recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar

o recorrido ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 552 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Fernando de Souza e recorrida a firma Manoel Antunes & Comp.;

Considerando que o recorrente prestou serviços à recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica do documento de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo à revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 557 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Abel Luiz da Costa e recorrida a Companhia America Fabril;

Considerando que o recorrente prestou serviços à recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo à revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 562 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luiz Antonio de Souza e recorrido Julio d'Albergaria;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que o recorrido, apesar de notificado para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo à revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido ao pagamento da indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma

do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 564 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Rodrigues de Azevedo e recorrida a firma Alvadia & Companhia:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em período suficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, na forma do art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

(*) ACTA N. 4—SESSÃO ORDINARIA, EM 13 DE JANEIRO DE 1930

Presidência do Sr. ministro Leonel Filho — Representante do Ministério Público, Dr. O. T. Souza — Secretário, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Barros Lima, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

O senhor ministro Leonel Filho submetteu á consideração do Tribunal de Contas a seguinte carta que lhe dirigira o Sr. ministro Pedro Soares, presidente deste tribunal:

"Exmo. Sr. ministro Joaquim Leonel de Rezende Filho, desembargador vice-presidente do Tribunal de Contas. Rogo a V. Ex. o obsequio de comunicar ao tribunal em sua sessão de hoje, que sou forçado pelo estado precario de minha saúde, a pedir dispensa do lugar de presidente do tribunal. Reitero a V. Ex. o aos nossos distinctos collegas os protestos da minha perfeita estima e elevada consideração. — *Pedro Teixeira*."

Tomando conhecimento dessa comunicação, resolveu o tribunal unanimemente negar acquiescencia ao pedido della constante, e ao mesmo tempo solicitar ao Exmo. Sr. ministro presidente continue a prestar ao tribunal os serviços que, com grande brilho vem prestando ha longos annos, com proveito para este instituto.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5, do corrente, com as tabellas de distribuição de credito das verbas 1ª a 32ª do orçamento do ministerio para o actual exercicio de que trata o art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929. — Mandou-se dar registro ás tabellas.

Officio n. 53, do corrente, da Directoria de Estatística, pagamento de 300\$ a Paulo Tavares Junior, agente especial designado para realizar no Estado de Santa Catharina os trabalhos preliminares de reconseguimento, de ajuda de custo. — Mandou-se registrar a despesa.

Officio n. 18, do corrente, do Serviço do Fomento Agrícola, com o requerimento de Antonio de Arruda Camara, ajudante de 1ª classe da Directoria do Serviço Agrícola, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta sobre o adeantamento de 9:000\$ recebido em 11 de junho do anno passado. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 95, do mez findo, pagamento de 5:530\$200 a "A Federação", de publicações feitas para o serviço eleitoral em 1927. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 1, do corrente, com as tabellas de distribuição de creditos do orçamento da despesa do ministerio para o exercicio de 1930. — Ordenou-se o registro.

Processo da concessão de montepio a Raymundo, maior em 1 de fevereiro de 1942, filho do engenheiro fiscal geral, addido, da Inspectoria F. das Estradas, Dr. Raymundo Floresta de Miranda. — Julgou-se legal a concessão, e recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer do Sr. director interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 2.169, do mez findo, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, restituição da caução de 20:000\$ prestada pela Companhia Brasileira de Metallurgia como garantia de assignatura de contracto. — O Tribunal resolveu de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 64, do corrente, da Directoria de Estatística, adeantamento de 25:000\$ ao 1º official Alvaro de Azevedo Marques para despesas de prompto pagamento nos mezes de janeiro a março deste anno. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 17, do corrente, do Fomento Agrícola, com o requerimento de Mario Rocha Miranda, 1º official da Directoria do Fomento Agrícola, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta sobre o adeantamento de 9:000\$ recebido em 26 de julho do anno passado. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2, do corrente, com as tabellas de distribuição de creditos da verba 21ª — Departamento N. S. Publica, do art. 2º da lei n. 5.753, de 28 de dezembro de 1929. — Deu-se registro ás tabellas.

Aviso n. 1-I, do corrente, pagamento de 65:000\$ ao Dr. Manoel Cícero Pe-

regino da Silva, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, de subvenção para continuação da manutenção do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura Scientifica e Literaria. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.784, do mez findo, pagamento de 123:791\$359 a E. Pinho & Comp. Ltda., de trabalhos executados na Superintendencia dosapparehos Saxby da E. F. C. do Brasil. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, do corrente, com a cópia do decreto n. 19.065, de 8 deste mez, que abre o credito especial de réis 2.200:000\$ para pagar a Nicolas Koek, concessionario do carregamento do vapor allemão "Persia", aprisionado pelo Governo Brasileiro, em virtude do estado de guerra com a Alemanha. — Ordenou-se o registro do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 242-A-H, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Mayrink Veiga & Comp. para fornecimento de betoneiras ás obras do Hospital de Clinicas. — Ordenou-se o registro do contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 16 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 17 de dezembro de 1929

Requerimentos despachados

Fred Figner, exclusividade da "Allen Wales Corporation", fabricantes de machinas de sommar "Allen Wales". — A vista do parecer, indeferido.

Dia 21

Ricardo Leão Quarbim de Moura, 2º escripturario, pedindo cancellamento de nota. — Indeferido.

Dia 18 de dezembro de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.852 — Communicando a recusa de registro, em 16 do corrente, á despesa com a aquisição da cambial de libras 44.085-0-0, equivalente a 1.800:919\$000, emittida pelo Banco do Brasil, sobre Londres, á ordem do Thesouro Nacional, para attender ao pagamento de 33 lanchas adquiridas por esse ministerio á firma J. W. Brocke & Co. Ltd., por intermedio da Delegacia do Thesouro Brasileiro naquella capital, por ter sido o mesmo superior de 207:534\$, a que foi autorizada pelo Sr. presidente da Republica, além de não se achar junta ao processo a cambial em apreço e de não constar nenhuma ordem de pagamento em favor do Banco do Brasil.

Dia 14 de janeiro de 1930

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 39. — Declarando que o Sr. director secretario, interino, deste Tribunal.

engenheiro João de Moraes, está por mim autorizada a requisitar passagens, leitos, poltronas e transportes de bagagem e encomendas, a esse estrada, necessários ao serviço do mesmo Tribunal no corrente anno, podendo as referidas requisições ser feitas para trens de qualquer prefixo, com excepção do denominado "Cruzeiro do Sul".

— Ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 40 — Restituindo dezesseis processos relativos á distribuição de credito e a pagamentos diversos, visto se referirem os mesmos a despesas do exercicio de 1929, já encerrado.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 41 — Restituindo 56 processos, indicados na relação annexa, referentes a despesas á conta do orçamento desse ministério para o exercicio de 1929, e que não foram julgadas por este Tribunal em tempo opportuno.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 42 — Restituindo os quatro inclusos processos indicados na relação annexa, referentes a despesas á conta do orçamento desse ministério para o exercicio de 1929, e que não foram julgadas por este Tribunal em tempo opportuno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 43 — Restituindo os processos, indicados nas nove relações annexas, referentes a pagamentos levados á conta do orçamento desse ministério para o exercicio de 1929, dividas de exercicios findos classificadas naquelle exercicio, de divida fluctuante, processos de concessão de pensões e de aposentadorias, cujas despesas tambem se acham classificadas no dito exercicio, os quaes não foram julgados por este Tribunal em tempo opportuno.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 44 — Comunicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento de 7.900\$, ás Industrias Reunidas Caneco S. A., por trabalhos executados no rebocador "Cariooca", no anno proximo passado, por não ter havido a necessaria concurrencia, uma vez que o custo total dos trabalhos de que se trata é superior a 10.000\$, segundo se constata pelo exame do processo em aprego juntamente com os que acompanham os avisos desse mesmo ministério, ns. 5.064, 5.065, 5.067 e 5.069.

— Ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 45 — Remetendo o processo de tomada de contas n. 19.566, de Thomaz Nunes da Costa, ex-agente do Correio de Borda da Mafra, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 10 de maio a 2 de novembro de 1926, juntamente com a cópia do accordo n'elle proferido em sessão de 10 de julho de 1929, condemnando o responsavel ao pagamento de 11\$668, acrescido do respectivo juro da móra, proveniente do alcance verificado nas ditas contas.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 46 — Comunicando a recusa de registro, em 31 de dezembro ao pagamento de 8.630\$809, á Société du Gaz de Rio de Janeiro, pelo consumo de luz electrica, em outubro e novembro de 1927, na Escola João Luiz Alves, por pertencer o mesmo ao exercicio de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 10 de Janeiro de 1930

Oo Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 29 — Transmittindo o requerimento de 6 de dezembro findo, do 4º escripturario deste Tribunal, Joaquim Lopes de Souza, pedindo, para effeitos de aposentadoria, por certidão, no periodo de 1911 a 1917, o seu tempo de serviço, como 2º official aduaneiro da Alfandega de Curitiba, constante das folhas de pagamento do pessoal da mesma alfandega, archivadas no cartorio dessa delegacia, e solicitando enviar a alludida certidão com o respectivo sello calculado, a pagar na Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 30 — Comunicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Romeu da Silveira Marques, engenheiro desse observatorio, como responsavel pelo adeantamento de 7.000\$ que recebeu em 25 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas, terminou em 23 de outubro citado.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 31 — Comunicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Mario Raymundo da Silva, porteiro dessa inspectoría, como responsavel pelo adeantamento de 4.250\$ que recebeu em 24 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas, terminou em 22 de outubro citado.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 32 — Comunicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Romeu da Silveira Marques, engenheiro do Observatorio Nacional; Mario Raymundo da Silva, porteiro da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes e Braz José de Oliveira, porteiro do Ministerio das Relações Exteriores, como responsaveis pelos adeantamentos de 7.000\$, 4.250\$ e 3.250\$, que receberam em 25 e 24 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas, terminou em 23 e 22 de outubro citado.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 33 — Comunicando ter o Tribunal resolvido impor a multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Braz José de Oliveira, porteiro desse ministério, como responsavel pelo adeantamento de 3.250\$ que recebeu em 24 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas, terminou em 22 de outubro citado.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 34 — Comunicando ter o Tribunal resolvido impor a multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Romeu da Silveira Marques, engenheiro do Observatorio Nacional; Mario Raymundo da Silva, porteiro da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes e Braz José de Oliveira, porteiro do Ministerio das Relações Exteriores, como responsaveis pelos adeantamentos de 7.000\$, 4.250\$ e 3.250\$ e que receberam em 25 e 24

de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 23 e 22 de outubro citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comproboratorios das despesas effectuadas, deixando de assim proceder quanto ao adeantamento recebido pelo Sr. capitão Eduardo Martins Ribeiro, por não estar sujeito á comprovação perante este Tribunal e o recebido pelo Sr. Estanislau Luiz Bousquet que podia ser comprovado até 31 de dezembro proximo findo.

— Ao Sr. director do Serviço Florestal do Brasil:

N. 35 — Comunicando ter o Tribunal resolvido impor a multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Luiz Simão Lopes, agrônomo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, como responsavel pelo adeantamento de 7.500\$ que recebeu em 7 de junho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas, terminou em 5 de setembro citado.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 36 — Identico ao de n. 35.

— Ao director da Despesa Publica:

N. 37 — Identico ao de n. 35.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 38 — Remetendo oito requerimentos e um processo em que diversos responsaveis pedem a tomada de suas contas, visto competir a essa delegação tal serviço, e declarando que, segundo informações prestada pela Terceira Directoria, os responsaveis Luiz Antonio Gomes e Antonio Caetano Sobrinho já têm as respectivas contas, referentes aos periodos de 18 de setembro de 1895 a 15 de fevereiro de 1904 e de 19 de janeiro de 1917 a 30 de maio do corrente anno, devidamente tomadas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 39 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o quadro em que se acham mencionados Heitor Bernardes de Souza, official da Inspectoría das Estradas; Francisco de Paula Bôa Nova, ajudante geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil; capitão Inuade Carvalho Tupper, engenheiro da Escola de Aviação Militar e capitão Algen Aparal e Silva, encarregado da Prefeitura Militar, como responsaveis pelos adeantamentos de 4.500\$, 32.910\$, 635.719\$130 e 10.000\$, que receberam em 16 de abril do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 16 de julho citado, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comproboratorios das despesas effectuadas, resolveu impor ao responsavel Heitor Bernardes de Souza a multa de 1% ao mez sobre a importancia respectivamente adeantada, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de assim proceder quanto aos demais responsaveis por terem sido apresentadas dentro do prazo legal as competentes comprovações.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 40 — Comunicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Heitor Bernardes de Souza, official da Inspectoría Federal das Estradas, como responsavel pelo adeantamento de 4.500\$, que recebeu em 16 de abril do mesmo anno,

cujo prazo de 90 dias para prestação de contas, terminou em 16 de julho citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 41 — Identico ao de n. 40.

— Ao Sr. director da Bibliotheca e Archivo da Marinha:

N. 42 — Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao capitão-tenente commissario Octavio Pinto Guedes, dessa repartição, como responsavel pelo adeantamento de 2:500\$ que recebeu em 13 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas, terminou em 12 de setembro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 43 — Identico ao de n. 42.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 44 — Identico ao de n. 42.

— Ao Sr. general director da Intendencia da Guerra:

N. 45 — Communicando ter o Tribunal em 30 de dezembro, mantido a decisão de recusa de registro á despesa de 5:774\$200, como pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material effectuados no anno passado, sob o fundamento de não ter sido feito nas contas o abatimento de 30 %, estipulado na clausula 18ª do contracto publicado no *Diário Official* de 2 de agosto de 1928, visto não ter sido formulado pelo senhor ministro da Guerra o pedido de reconsideração.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 46 — Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o artigo 298 do R. G. C. P. ao bacharel Alvaro de Figueiredo, chefe de secção desse Serviço, como responsavel pelo adeantamento de 31:700\$ que recebeu em 23 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 21 de outubro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 47 — Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. G., a João Geraldo Buckmann, botânico desse Serviço, como responsavel pelo adeantamento de 10:000\$ que recebeu em 22 de julho do mesmo anno.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 48 — Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o artigo 298, do R. G. C. P., a João Geraldo Buckmann, botânico da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, e o bacharel Alvaro de Figueiredo, chefe de secção da Superintendencia do Serviço do Algodão, como responsaveis pelos adeantamentos de 10:000\$ e 31:700\$, que receberam em 22 e 23 de julho do mesmo anno, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 2 de outubro citado, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 49 — Identico ao de n. 48.

Día 11

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 50 — Reiterando os pedidos constantes dos officios n. 1.750, de 3 de outubro ultimo, e n. 1, de 3 de janeiro deste anno, relativamente ás canalisações que seryem a aparelhos sanitarios deste Tribunal, cujo estado actualmente exige os mais urgentes reparos.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 51 — Declarando que, do processo de tomada de contas n. 20.018, do ex-collector federal de Gararu, no Estado de Sergipe, João José Alves, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 28 de setembro de 1928, não consta o numero do officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado que enviou ao Thesouro Nacional o processo que foi sollicitado no officio n. 1.773, deste Tribunal, mas das peças do citado processo de tomada de contas se verifica que o mencionado officio da referida delegacia fiscal deveria ter sido expedido entre as datas de 17 de junho e 12 de agosto do anno proximo passado.

Día 13

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 52 — Remettendo a 2ª via do empenho n. 1, da quantia de 200\$000, em favor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de accordo com o artigo 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 53 — Communicando ter o Tribunal, em 30 de dezembro, deixado de tomar conhecimento do recurso interposto pela secretaria da Marinha, á decisão dessa delegação de 19 de setembro ultimo, que recusou registro á despesa de 168\$400, proveniente de indemnização decorrente do transporte de bagagem do capitão tenente de Q. O. do Corpo da Armada, Hernani Fernandes de Souza e familia, desta Capital até Santos, pela Estrada de Ferro Central do Brasil e São Paulo Railway Company, pelo fundamento de pertencer a referida despesa ao exercicio de 1928, já encerrado, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

— Ao Sr. director da contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 54 — Sollicitando a tomada de contas de escrivão da Collectoria Federal de Angra dos Reis, Joaquim Cardoso Guimarães, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de janeiro de 1923 a novembro de 1926, bem como as do respectivo collector João Pereira Peixoto.

— Ao Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará:

N. 55 — Communicando ter o Tribunal, em 31 de dezembro, negado provimento ao recurso interposto da decisão da delegação do mesmo Tribunal nesse Estado proferida em sessão de 4 de maio ultimo, pela qual foi recusado registro á despesa de 15:195\$995, como indemnização á Caixa de Economias dessa Escola, das sobras licitas de mantimentos, pão e carne, apuradas nos balanços do paiol em 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março do anno proximo passado, sob o fundamento constante do officio da dita delegação n. 262 de 7 de maio do mesmo anno.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 56 — Communicando a recusa de registro, em 30 de dezembro, ao pagamento de 3:990\$545 a Moreira Barboza & Comp. e outros, proveniente do fornecimento de material á essa Escola, durante o anno proximo passado, por ter sido o mesmo ordenado em importancia maior do que a devida.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado da Amazonas:

N. 57 — Remettendo o processo constante, do requerimento, de 28 de outubro ultimo, em que o tenente-coronel Pedro Henriques Cordeiro Junior, chefe da 21ª Circumscrição do Recrutamento do Amazonas e Acre, recorre da decisão dessa Delegação, proferida em sessão de 6 de abril, anterior, na qual negou registro á despesa de 2:400\$00, de diarias a que fez jus, quando sorteado para um conselho de Justiça, fóra da sede, em Belém, no Estado do Pará, afim de julgar o tenente coronel Abel Galvão Fontoura, conforme diz constar do Boletim Regional n. 225, de 4 de outubro citado, pelo fundamento constante das disposições do art. 4º da lei n. 5.167, de 12 de janeiro de 1927 combinados com os do aviso do Ministerio da Guerra, de 5 de agosto de 1925, afim de que essa Delegação preste os necessarios esclarecimentos sobre o assumpto.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 58 — Remettendo a provisão de quitação n. 1.429, expedida por este Tribunal em 30 de novembro do anno proximo findo, a favor de D. Angela Mele Bevilacqua, agente do Correio de "Braz", nessa Capital, no periodo de 28 de setembro de 1922 a 25 de abril de 1928.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 59 — Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o artigo 298, do R. G. C. P. a Joaquim Timotheo de Oliveira Penteado, engenheiro chefe da Commissão de Estradas de Rodagens Federaes, como responsavel pelo adeantamento de 648:483\$056 que recebeu em 4 de julho do anno proximo passado, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 3 de outubro, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 60 — Identico ao de n. 59.

— Ao Sr. chefe da commissão de estradas de rodagens federaes:

N. 61 — Identico ao de n. 59.

— Ao Sr. director da Directoria de Engenharia do Ministerio da Guerra:

N. 62 — Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o artigo 298, do R. G. C. P., ao major Pedro Paulo Ferreira de Menezes, ajudante da Directoria de Engenharia do Ministerio da Guerra, como responsavel pelo adeantamento de 400:000\$, que recebeu em 12 de julho, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 10 de outubro, sem que fossem apresentados áquella directoria os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 63 — Identico ao de n. 62.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 64 — Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o ar-

tigo 298, do R. G. C. P., a Sylvio Torres, veterinário desse serviço, com responsavel pelo adeantamento de 3.000\$, que recebeu em 16 de agosto, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 16 de novembro, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 65 — Identico ao de n. 64.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 66 — Identico ao de n. 64.

N. 67 — Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o art. 298, do R. G. C. P., a Carlos Azevedo, agrônomo da Estação Experimental de Piracicaba, como responsavel pelo adeantamento de 17.600\$ que recebeu em 19 de abril, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 20 de julho, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 68 — Identico ao de n. 67.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 69 — Identico ao de n. 67.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Piahy:

N. 70 — Remettendo duas certidões requeridas pelo 3º escripturario do mesmo tribunal, Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, actualmente membro da delegação do mesmo tribunal nesse Estado, relativas ao seu tempo de serviço, afim de serem entregues ao mesmo funcionario depois de cobrados os respectivos sellos.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 71 — Solicitando sustar a alienação administrativa da caução prestada por Manoel Bragança dos Santos, escriptura da Collectoria Federal de Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro de 1922, por ter o Tribunal mandado expedir ao alludido responsavel a respectiva provisão de quitação, quanto ao referido periodo, visto ter sido recolhido aos cofres publicos a importancia do alcance em que fôra o mesmo encontrado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 72 — Communicando que o Tribunal, em 30 de dezembro, tendo presente o officio dessa delegação, n. 1, de 27 de janeiro de 1927, prestando as informações solicitadas, relativamente à applicação dada aos adeantamentos de 128.000\$ e 30.726\$500 entregues ao tenente, contador, Reginaldo Pereira de Meirelles, thesoureiro do 20º Batalhão de caçadores, com sede nesse Estado, em virtude dos officios daquella unidade ns. 603 e 20, de 2 e 25 de setembro de 1925, o primeiro, directamente pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse mesmo Estado, sem credito proprio, a requisição "por ordem do Governo", em emergência de guerra, sem o devido registro dessa delegação e o ultimo concedido sob o regimen das massas, para as despesas do quarto trimestre do dito anno, á conta da verba 15ª "Serviços Geraes — Material", do orçamento do Ministerio da Guerra para aquelle exercicio, cujos processos acompanharam os officios dessa mesma delegação ns. 9 e 10, de 5 de novembro de 1926 resolveu que a responsabilidade pelas alludidas importancias deve ser apurada na tomada de contas do thesoureiro da Delegacia Fiscal, não dependendo de comprovação a parte do adeantamento dispen-

sada sob o regimen das massas, visto se tratar de adeantamentos feitos pela Delegacia Fiscal, sem o registro dessa delegação.

— Ao Sr. director de Intendencia da Guerra:

N. 73 — Communicando nada haver a deliberar por parte deste Tribunal, relativamente ao pedido de reconsideração do acto do mesmo Tribunal, que em sessão de 27 de setembro do anno proximo passado recusou registro á despesa de 1:213\$320, como pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material realizados no mesmo anno, pelo fundamento de não constar do processo tivesse sido feito o abatimento de 30 % nos termos do contracto firmado entre o Ministerio da Vição e a citada companhia, visto não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Guerra o pedido de reconsideração.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 74 — Devolvendo o processo relativo á baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de D. Maria Angelica Ferreira, na gestão do cargo de agente do correio de "Conceição da Pedra", nesse Estado, que deverá pertencer ao archivo desse delegacia fiscal.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 75 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o quadro em que se acham mencionados o capitão de corveta Salustiano H. Lemos Lessa, subchefe do gabinete do Sr. ministro da Marinha, e Mario Raymundo da Silva, porteiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, como responsaveis pelos adeantamentos de 25.000\$000 e 1:250\$000 que receberam em 2 de maio, cujo prazo de 90 dias, para prestação de contas terminou em 31 de julho, sem que fossem apresentados a essa directoria os documentos comprobatórios das despesas effectuadas, resolveu impor ao responsavel Mario Raymundo da Silva a multa de 1 % ao mez sobre a importancia que lhe foi adeantada, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, deixando de assim proceder quanto ao outro responsavel, visto ter sido apresentado a respectiva comprovação dentro do prazo legal.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 76 — Communicando ter o Tribunal imposto a multa de que trata o artigo 298, do R. G. C. P., a Mario Raymundo da Silva, porteiro dessa inspectoria, como responsavel pelo adeantamento de 1:250\$, que recebeu em 2 de maio, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 31 de julho, sem que fossem apresentados os documentos comprobatórios das despesas effectuadas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 77 — Identico ao de n. 76.

Dia 14

— Ao Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 78 — Restituindo o officio n. 6.499, de dezembro proximo findo, relativo ao pagamento de 2:190\$ a Marques Couto & Comp. por fornecimentos feitos a esse serviço, no anno proximo passado, visto pertencer essa despesa ao exercicio de 1929, já encerrado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 79 — Restituindo os processos originados pelos officios ns. 2.421 e 2.435,

de 30 do mez proximo findo, referentes aos pagamentos de 400\$ e 82\$240 á Companhia Cantareira e Vição Fluminense e Companhia Radiotelegraphica Brasileira, por passagens e transmissão de telegrammas concedidas ao anno proximo passado, visto pertencerem essas despesas ao exercicio de 1929, já encerrado.

— Ao Sr. director da Intendencia da Guerra:

N. 80 — Restituindo quatro processos originados pelos officios ns. 960, 962, 966 e 978, de 30 de dezembro proximo findo, relativos aos pagamentos de 74\$, 517\$400, 17:725\$100 e 50\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Rede da Vição Sul Mineira, Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Bio Grande e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagens e transportes concedidos no anno proximo passado, visto pertencerem essas despesas ao exercicio de 1929, já encerrado.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia e despacho com o Senhor Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

— O Chefe do Estado, recebeu, tambem em conferencia, os Srs. Senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; Deputado Sebastião do Rego Barros, presidente da Camara dos Deputados; Dr. Guilherme da Silveira, director presidente do Banco do Brasil; Dr. Coriolano de Góes, chefe do Policia da Capital.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em conferencia no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Vição e Obras Publicas.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. professor Dr. Fernando do Magalhães, afim de se despedir do Sr. Presidente da Republica por estar de partida para a Europa, onde vai para realizar conferencias no Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura; Dr. Manoel de Vasconcellos Reis, afim de agradecer ao Chefe do Estado a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de juiz da Setima Pretoria Criminal; e o Dr. Mario de Góes Calmon de Brito tambem para agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação para 1º supplente do auditor da Justiça Militar.

— O Sr. Presidente da Republica, fez-se representar no embarque do senhor Senador Arnolfo Azevedo que seguiu para São Paulo, pelo Sr. Dr. José Gomes Junior, official de Gabinete da Presidencia.

— No Palacio do Cattete foi hontem, recebida em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, uma numerosa commissão de operarios, representando a organização das associações de classe, reunidas na Congregação Operaria Julio Prestes e presidida pelo Sr. Romulo de Moura Castro, que foi fazer entrega a S. Ex. de um exemplar da mensagem que haviam dirigido em nome da classe ao patrono daquella Corporação.

— O Sr. Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Cattete, em audiencias, os Srs. Senador Gilberto Amado, Deputados Moreira da Rocha e Machado Coelho e o Dr. Francisco Salles.

Previsões para o período de 18 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15

Estados do Sul — Tempo ameaçador com chuvas e trovoadas nas regiões sul, serra e litoranea e instavel com chuvas e trovoadas nas demais regiões de S. Paulo; perturbado com chuvas no Paraná e Santa Catharina e instavel passando a bom no Rio Grande. Temperatura elevada a noite em declinio do dia em S. Paulo e em declinio demais Estados salvo no Rio Grande onde será estavel de dia. Ventos do sul a leste sujeitos a rajadas em S. Paulo e frescos até Santa Catharina.

O tempo foi bom em todo o período com relâmpagos à noite. A temperatura manteve-se bastante elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 33.5 e mínima 22.9, e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 32.2 e mínima 25.0, respectivamente às 12 hs. e 30 ms. e 5 hs. 20 ms. Os ventos foram variáveis com predominância dos do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)—Dia 14 de janeiro de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramocim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	69.7	-0.1	23.0	-1.0	SE	5	9.	Chão		33.0	25.0	0.0	B	B	
Macel (X).....															
Pão de Açúcar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaj (X).....															
Propri (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande (X).....															
Caeté (X).....															
Ilhéos.....	61.1	0.1	27.0	-1.0	E	2	5b	P. vagas	B	29.0	22.0	1.0	B	B	lo
Porto Seguro.....	62.8	-0.3	27.0	-1.0	SE	2	9a	Transq.	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	61.8	-0.4	16.0	0.0	NE	2	5a	—	B	33.0	18.0	0.0	B	B	B
Januária.....	59.5	—	29.0	—	E	2	0	—	B	33.0	20.0	1.0	B	B	A
Theopilo Ottoni.....	60.7	0.1	25.0	0.0	W	2	9.	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	61.6	0.0	21.0	0.0	N	2	2a	—	B	29.0	14.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	61.8	0.2	23.0	1.0	NE	2	1a	—	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora (X).....															
Goyaz.....	60.9	0.0	25.0	0.0	NE	2	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	60.4	—	15.0	—	SE	2	2a	—	B	30.0	—	0.0	B	B	—
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauã (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	62.4	0.0	30.0	0.0	N	2	2a	Chão	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
C. do Tapemerim (X).....															

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 14 de janeiro de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.1	0.0	28.0	2.0	N	2	2a	Chão	B	36.0	25.0	0.0	B	B	B
Campos.....	61.0	-0.2	30.0	1.0	NE	2	2b	—	B	35.0	21.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul.....	61.1	-0.6	28.0	3.0	C	0	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	63.2	1.0	22.0	2.0	C	0	2a	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	61.3	0.3	27.0	2.0	N	2	2e	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	60.4	0.0	25.0	1.0	C	0	5a	—	B	35.0	19.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	61.7	0.2	25.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	60.6	0.5	29.0	1.0	NE	2	2a	Chão	B	32.0	24.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	—	—	29.0	2.0	S	2	5a	Chão	B	33.0	24.0	1.0	B	A <	lo
São Paulo.....	60.0	0.1	24.0	0.0	NE	2	5a	—	Bx	31.0	18.0	4.0	I	lo	lo
Santos.....	59.8	0.8	29.0	-2.0	C	0	9e	Tranq	I	34.0	25.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto.....	59.0	-0.2	27.0	2.0	SE	2	9a	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	59.9	-0.3	25.0	3.0	NW	2	5b	—	I	29.0	18.0	2.0	A	A	Ao <
Faxina.....	61.7	1.1	23.0	-4.0	C	0	9b	—	M	32.0	18.0	4.0	B	B	Ao <
Campinas.....	60.9	-0.3	25.0	3.0	NE	2	2a	—	B	30.0	18.0	6.0	I	I	Ao
Curityba (X).....															
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianopolis (X).....															
Lages (X).....															
Herval (X).....															
S. Francisco (X).....															
Porto Alegre.....	62.3	3.2	24.0	1.0	SE	2	5b	—	B	26.0	21.0	18.0	Ac	Bx.	Ac <
Uruguayana.....	61.9	—	22.0	—	SE	2	2a	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria do Palmar (X).....															
Montevideo.....	65.3	3.0	18.0	-2.0	NE	2									
Buenos Aires.....	64.9	1.8	21.0	2.0	NE	2									
Sucre.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Januaria com 38°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Friburgo com 12°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (OO) nevoa secca; (≡) nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; △ orvalho; agu, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achou-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappaes mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — Devido a falta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes não é feita a synopse da presente zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, assim se conservando às 9 horas de hoje. A temperatura foi elevada, tendo soffrido ainda ascensão no Estado do Rio de Janeiro. Os ventos foram variaveis fracos, tendo havido rajadas em alguns pontos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas fracas em pontos de S. Paulo e Rio Grande do Sul, tendo trovejado em Avaré, Faxina e Porto Alegre. A's 9 horas de hoje o tempo era perturbado, com chuviscos, em Faxina. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram fracos de nordeste em S. Paulo e Rio Grande. No Paraná e Santa Catharina, não recebemos os despachos telegraphicos usuaes.

Nota — O serviço telegraphico foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	33.5	—	35.4	38.5	38.8	—	37.0	36.4	31.6	38.4	37.3	—
Minima.....	24.9	—	21.6	23.0	23.4	—	22.4	22.0	21.3	24.6	24.6	—
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema	2.38	-0.34	Pirapóra	0.87	-0.03
Jacarehy	1.67	-0.29	São Francisco (X).....		
Caçapava (X).....			Januária (X).....		
Pindamonhangaba.....	2.30	0.00	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.39	-0.11	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.22	-0.06	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy	2.32	-0.22	Remanso (X).....		
Anta.....	2.40	-0.46	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....		
S. Fidelis	3.43	-0.44	Piranhas (X).....		
Campos.....	8.48	0.04	Penedo (X).....		
Rio Itajahy Assú — Dia 14:			Bacia Amazonica — Dia 13:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco.....	6.92	-0.35
Rio do Sul (X).....			São Philippe	3.48	0.11
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban (X).....			Itacoatiara (X).....		
Iadaya (X).....			Parintins (X).....		
Timbó (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau (X).....			Itaituba (X).....		
Gaspar (X).....			Taperinha (X).....		
Uhota (X).....			Altamira	3.94	-0.01
			Manãos.....	20.25	0.10

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 14 — Subindo lento em Campos, estacionario em Pindamonhangaba e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 14 — Baixando em Pirapóra.

Rio Itajahy-Assú — Dia 14 — Nota: Não é feita a tendencia por falta absoluta dos despachos telegraphicos usuas.

Bacia Amazonica — Dia 14 — Subindo em S. Phelippe, Coary e Manãos; baixando em Cruzeiro do Sul, Rio Branco e Altamira

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	9.30									
Porto Seguro (X)....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Mendes.....	9.30	ENE 7	ENE 8	ENE 7	NNE 8	NNW 6	NNW 5	NNE 3	NNE 2	9.450 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NNW 3	NNW 3	NNW 3	NNE 3	NNW 2	NNE 2	N 1	W 2	5.100 ms.
Rio de Janeiro	13.30	SSF 9	E 4	NNW 5	NNW 5	NNW 6	N 4	—	—	3.900 ms.
Santos.....	9.30	SW 2	NW 5	NW 9	WNW 10	WNW 12	NW 12	—	—	3.300 ms.
Curityba (X).....	9.30									
Florianopolis (XX)....	9.30									
Porto Alegre	9.30	ESE 5	ESE 7	ESE 6	—	—	—	—	—	1.170 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas hoje, 16, as seguintes folhas do decimo nono dia útil:

Montepio civil da Viação, de C a I.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Dia 18:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até ás 9 horas de 18, objectos para registrar até ás 18 horas de 17, cartas para o interior da Republica até ás 9 horas de 18, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas de 18.

Avião da C. G. A., para Santos, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Montevideo, Buenos Aires, Assumption e Chile, recebendo impressos até ás 12 horas de 18, objectos para registrar até ás 18 horas de 17, cartas para o interior da Republica até ás 12 horas de 18, e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas de 18.

Aviso — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Arçatuba, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

C. Alcides, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Lutetia, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior da Republica até ás 6 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

João Alfredo, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 16, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Itagiba, para S. Sebastião, Santos, e portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 16, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera

da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 1930

Presidente, *Fernandes Couto* — Servindo de director, *Dr. Moura Brandão*

Presentes, o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Teixeira, Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite*, e o *Dr. Moura Brandão*, servindo de director da secretaria, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o director *Dr. Izidoro Campos*.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De *Carlos Gama de Mattos* e *Oscar de Almeida Rudge*, pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Passem-se cartas.

Da *Sociedade Anonyma Arthur Balfour & Company (South America) Limited*, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da *Rio Importadora S. A.*, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da *Société Générale D'Aviation*, para o archivamento do *Diario Official* (autorização para continuar a funcionar no Brasil). — Deferido.

Da *Companhia Agricola Moraes Sarmiento*, para o archivamento da acta da assembleia extraordinaria (autorização para alienação de terras). — Deferido.

Do *Syndicato Anglo-Brasileiro S. A.*, para o archivamento da acta da sessão de directoria. — Deferido.

Da *Companhia Mineira de Lacteios*, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (eleição de directoria). — Deferido.

De *João Ferreira da Fonseca*, pedindo nomeação de leiloeiro. — Passe-se carta.

De *Albino J. Dias & Comp.*, *Augusto & Fonseca*, *Afonso & Victorino*, *Campeão & Ribeiro*, *C. Mello & Comp.*, *Limitada*, *C. Silva & Borges*, *D. Rocha & Gomes*, *Dr. Blem & Comp.*, *Limitada*, *Duarte & Osorio*, *D. Rodrigues & Filhos*, *Falbo & Comp.*, *Fernandes & Tito*, *F. Marques & Fernandes*, *J. Avelino Ribeiro & Comp.*, *Milstein & Schulman*, *Miranda & Diamantino Limitada*, *Neves & Moraes*, *Riff & Kabbas*, *Soares & Cardoso*, *Transportes Maritimos Limitada*, *Ventura & Barros*, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De *Orsetti Irmãos*, *Zain & Comp.*, e *Paulino & Alves*, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De *Mallet Irmãos* e *Felicio Lanaro & Comp.*, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Façam reconhecer as firmas.

De *Alvares & Comp.*, *Junqueira & Comp.*, *Limitada*, *J. P. da Fonseca & Comp.*, *A. Vieira & Vieira*, *Santoto Cesarino & Comp.*, *Humberto Raffaelli & Comp.*, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De *Flavio Novaes & Comp.*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Cancellado o registro da firma, deferido.

De *André Ferreira & Comp.*, *Limitada*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Declarem de accordo com o parecer.

De *A. Mattos & Osorio e Sociedade Exportadora de Oeres*, *Limitada*, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De *Engelke & Comp.*, *Limitada*, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De *J. Brandão & Dias*, para o archivamento de seu distracto social. — Junta procuração.

De *Manoel de Barros Coutinho*, *Leandro & Tavares*, *Silva Julio & Comp.*, *J. J. Coelho Ribeiro*, *F. de Araujo & Comp.*, *Limitada*, *L. Lucio & Comp.*, *Soares*, *Amaral & Comp.*, *Victor & Meirelles*, *E. Rodrigues*, *Oliveira*, *Maia & Irmãos*, *Corrêa*, *Rocha & Comp.*, *Manoel Fernandes da Rocha*, *Francisco Leal & Comp.*, *Jacome & Comp.*, *G. Manes*, *Agostinho Teixeira*, *James L. Kobler*, *Oscar Lopes Pires*, *Manoel Joaquim Barbosa*, *D. Soares Pereira*, *Carlos Silva*, *Agrippina Monteiro*, *Guimarães*, *Faria & Comp.*, *Ferraz*, *Prista & Comp.*, *Limitada*, *J. Carvalho & Comp.*, e *Rezende*, *Paschos & Guimarães*, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De *Pedro Marques*, pedindo expedição de carta de traductor publico. — Passe-se titulo.

De *Paulo Einhorn*, pedindo expedição de carta de traductor publico. — Passe-se titulo.

De *Alvares & Comp.*, pedindo registro da autorização para commerciar da socia *D. Cassiana Braga Hor Meyll*, dada pelo seu marido *Frederico Hor Meyll Alvares*. — Deferido.

De *Djalma Monteiro*, pedindo registro da autorização para commerciar, dada á sua senhora *D. Agrippina Monteiro*. — Deferido.

Da *Anglo Mexican Petroleum Company*, *Limitada*, pedindo registro de uma procuração. — Registre-se.

De *Fabio Botelho*, pedindo registro da certidão de casamento. — Registre-se.

De *Luiz Wellisch*, pedindo registro de seu diploma de contabilista. — Registre-se.

De *Laudelina Monteiro Campos*, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo marido. — Indeferido, pelo parecer.

Dos *Armazens Geraes do Commercio de Café S. A.*, para o archivamento de seus balancetes de armazens geraes. — Archive-se.

De *José Merhy & Filho*, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De *Chaves*, *Veiga & Comp.*, *Limitada*, pedindo anotação em seu registro de

firma (mudança de sede). — Annote-se.

De Viriato Corrêa, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

De Horacio Rodrigues da Gama, Humberto Raffaelli e Leon Guertzein, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contractos:

De Ventura & Barros, firma composta dos socios solidarios Ventura Ferreira de Moura e Antonio Ferreira de Barros, para o commercio de fabricação de moveis, á rua General Pedra n. 98, com o capital de 12:000\$000 e prazo indeterminado.

De Neves & Moraes, firma composta dos socios solidarios Domingos de Carvalho Neves e Armando de Moraes Caldas, para o commercio de liquidos, etc., á rua Bom Pastor n. 10a, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

De Duarte & Osorio, firma composta dos socios solidarios Manoel Duarte e José Requeijo Osorio, para o commercio de leiteria, etc., á rua dos Coqueiros n. 72, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De D. Rocha & Gomes, firma composta dos socios solidarios David da Rocha e Manoel Gomes, para o commercio de officina de carpintaria, etc., á rua Angelica Motta n. 142, com o capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

Do Dr. Bien & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Dr. Waldemar Blem Bidstrup e Kristian Nielsen, para o commercio de farmacia, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Augusto & Fonseca, firma composta dos socios solidarios José Augusto e João Fonseca, para o commercio de botequim e leiteria, á rua Alvaro de Miranda n. 199, com o capital de réis 12:000\$000, prazo indeterminado.

De Riff & Kabbas, firma composta dos socios solidarios Calil Riff e Eduardo Kabbas, para o commercio de botequim, á rua Senhor dos Passos n. 175, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Fernandes & Tito, firma composta dos socios solidarios Lino Fernandes Ramalho e Tito Silva, para o commercio de botequim, á rua Visconde da Gavea n. 113, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De C. Mello & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Cesar Pires de Mello, Octavio Cupertino Durão e Clovis Daudt Pinheiro, para o commercio de empreitadas em geral, etc., com o capital de 400:000\$000, prazo de tres annos.

De F. Marques & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Francisco Marques e Domingos Vicente Fernandes, para o commercio de padaria, á rua Barão de Igatemy n. 120 A, com o capital de 120:000\$000, prazo indeterminado.

De Soares & Cardoso, firma composta dos socios solidarios Antonio Joaquim

Soares e Adriano Cardoso, para o commercio de botequim, á rua Conselheiro Mayrink n. 256, com o capital de réis 10:000\$000, prazo indeterminado.

De D. Rodrigues & Filhos, firma composta dos socios solidarios Daniel Rodrigues da Silva, Manoel Rodrigues da Silva e Carlos Rodrigues da Silva, para o commercio de segeiro, á rua Barão de Bom Retiro n. 333, com o capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Avelino Ribeiro & Comp., firma composta dos socios solidarios José Avelino Ribeiro e do socio de industria Nicolau Ribeiro, para o commercio de construcções, com o capital de réis 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Miranda & Diamantino, firma composta dos socios solidarios Annibal Miranda e Diamantino Augusto, para o commercio de perfumarias, á rua Senador Pompeu n. 216, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Affonso & Victorino, firma composta dos socios solidarios José Luiz Affonso e Victorino de Mendonça Arraes, para o commercio de armarinho, etc., á rua Uruguayana n. 49, com o capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Albino J. Dias & Comp., firma composta dos socios solidarios Albino José Dias e Francisco Joaquim Dias, para o commercio de moveis, etc., á rua Frei Caneca n. 177, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Falbo & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Falbo e Eduardo Falbo, para o commercio de calçados, á avenida Passos n. 23, com o capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Transportes Maritimos Limitada, firma composta dos socios solidarios Alberto Felipe de Campos, Antonio Teixeira, Maria Magdalena Fernandes da Cunha e Samuel Horasky Doherty, para o commercio de transportes, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Campeão & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim Ribeiro e Alvaro Joaquim Campeão, para o commercio de quitanda á rua São Carlos n. 35, com o capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De Milstein & Schulman, firma composta dos socios solidarios Aron Milstein e Samuel Schulman, para o commercio de moveis, etc., á rua Estacio de Sá n. 54, com o capital de réis 120:000\$000, prazo de quatro annos.

De C. Silva & Borges, firma composta dos socios solidarios Carlos Fernandes da Silva e Domingos Rodrigues Borges, para o commercio de liquidos e comestiveis, rua Abolição n. 186, com o capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Humberto Raffaelli & Comp., assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Humberto Raffaelli.

De Santoro Cesario & Comp., retira-se o socio Antonio Miceli, recebendo a

importancia de 4:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. Vieira & Vieira, o capital social fica elevado a 60:000\$000.

De Flavio Novaes & Comp., o capital social fica elevado a 150:000\$000; a firma social fica modificada para Heitor Coupé & Comp.

De Alvares & Comp., o capital social fica elevado a 60:000\$000.

De J. P. da Fonseca & Comp., o capital social fica elevado a 300:000\$000.

Da Sociedade Exportadora de Oeres, Limitada, retiram-se os socios Carlos Kuernerz & Comp., Limitada, Cravo, Irmão & Comp. e Fabrica de Tintas Allança S. A., nada recebendo os tres socios.

De A. Mattos & Osorio, retira-se o socio João Osorio de Castro, recebendo a importancia de 2:913\$000, ficando como activo e passivo o socio Arthur José de Mattos na importancia de réis 10:000\$000.

Firmas individuais:

De Manoel Joaquim Barbosa, para o commercio de fazendas e armarinho, á rua Coronel Agostinho n. 22 A, com o capital de 10:000\$000.

De Manoel Fernandes da Rocha, para o commercio de marcenaria, á rua Marquez de Sapucahy n. 151, com o capital de 40:000\$000.

De James L. Kobler, para o commercio de construcções, etc., á rua da Conceição n. 135, com o capital de réis 15:000\$000.

De Agostinho Teixeira, para o commercio de botequim, etc., á rua São João Baptista n. 122, com o capital de 20:000\$000.

De Oscar Lopes Pires, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua D. Zulmira n. 51, com o capital de réis 5:000\$000.

De G. Manes, para o commercio de material e aparelhos de radio, etc., á rua Chile n. 1, com o capital de réis 120:000\$000.

De E. Rodrigues, para o commercio de quitanda e aves, á rua Visconde de Ilatina n. 95, com o capital de réis 15:000\$000.

De Agripina Monteiro, para o commercio de chapéus para senhoras, etc., á rua da Carioca n. 46, com o capital de 5:000\$000.

De Carlos Silva, para o commercio de fazendas, etc., á rua Conde de Bomfim n. 299, com o capital de 60:000\$000.

De D. Soares Pereira, para o commercio de moveis, etc., á rua da Quitanda n. 188, com o capital de réis 20:000\$000.

De J. J. Coelho Ribeiro, para o commercio de officina de carpintaria, etc., á Praça Marechal Deodoro n. 16, com o capital de 12:000\$000.

De Manoel de Barros Coutinho, para o commercio de moveis, etc., á rua Bella do São João n. 26, com o capital de 10:000\$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 39/64	5 3/16
Sobre Paris	8340	\$355
Sobre Italia	—	\$470
Sobre Alemanha	—	28148
Sobre Portugal	—	\$109
Sobre Belgica (papel)	—	\$253
Sobre Belgica (ouro)	—	18270
Sobre Hespanha	—	18208
Sobre Suissa	—	18758
Sobre Suecia	—	28468
Sobre Noruega	—	28429
Sobre Dinamarca	—	28128
Sobre Chile	—	18120
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8270
Sobre Nova York	88350	98056
Sobre Montevideo	—	88373
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)	—	38622
Sobre Buenos Ayres (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (Florim)	—	38659
Sobre Japão (yen)	—	48350
Sobre Rumania	—	\$059
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18280

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	48567
Soberanos (ouro)	448500
Libras (papel)	448500
Dollars (papel)	98100
Escudos (papel)	\$410

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	728\$000
Apolices do emprestimo Nacional de 1903, port.	710\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	797\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	725\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	696\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	935\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	162\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.096)	190\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	680\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	56\$000
Banco do Brasil	400\$000
Companhia E. de F. Minas de S. Jeronymo	68\$000
Companhia Petropolitana	120\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	248\$000
Companhia Docas de Santos, port.	249\$000
Debenturas, Companhia Docas de Santos	150\$000
Debenturas Companhia Brasileira Mestre & Blatzy	180\$000
Debenturas Companhia Cervejaria Brahma	1:015\$000

Vendas por alvará

4 apolices diversas emissões de 200\$, 5 %, nom.	795\$000
3 apolices diversas emissões de 1:000\$ 5 %, nom.	725\$000
150 apolices Banco dos Funcionarios Publicos	53\$000

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 15 de janeiro de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes:	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
	Vend. Comp.	Vend. Comp.	
Janeiro	15\$450 15\$360	15\$350 15\$000	—
Fevereiro	14\$800 14\$150	15\$000 14\$000	—
Março	14\$575 14\$100	14\$500 13\$800	—
Abril	14\$450 13\$800	14\$500 13\$775	—
Maio	14\$100 13\$500	14\$200 13\$600	—
Junho	13\$600 13\$350	13\$800 14\$150	—
Vendas	2.000 saccas	2.000 saccas	4.000
Mercado	Estavel		saccas

MERCADO DISPONIVEL

Preço do tipo 7, 24\$000 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas, 4.933 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 13 e 14

Café

Entradas	Saccas
Saídas	17.062
Consumo local dias 12, 13 e 14	29.139
Existencia	1.500
Mercado calmo	616.334

Preços:

Typo 3	27\$700
Typo 4	26\$900
Typo 5	26\$100
Typo 6	25\$300
Typo 7	24\$500
Typo 8	23\$500

Assucar

Entradas	Saccos
Saídas	10.00
Existencia	6.859
Mercado calmo	371.833

Preços:

Branco crystal	25\$000 a 27\$000
Crystal amarello	23\$000 a 24\$000
Mascavinho	22\$000 a 24\$000
Mascavo	22\$000 a 23\$000

Algodão

Fardos	
Entradas	1.046
Saídas	1.104
Existencia	5.131
Mercado calmo	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	42\$000
Typo 4	41\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	39\$500
Typo 5	36\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	38\$500
Typo 5	35\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	38\$000
Typo 5	37\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	37\$500
Typo 5	34\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo; Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia?					
15 de janeiro de 1930	400:742\$771	190:335\$275	210:407\$496	869:261\$200	1.079:668\$696
15 de janeiro de 1929	492:274\$086	235:967\$318	256.306\$768	1.077:662\$741	1.333:969\$509
Diferença para menos em 1930	91:531\$315	45:632\$043	45:899\$272	208:401\$541	254:300\$813
Receita do mez:					
De 1 a 15 de janeiro de 1930	5.317:463\$571	2.504:860\$451	2.812:603\$120	11.439:697\$679	14.252:300\$799
De 1 a 15 de janeiro de 1929	8.472:831\$556	3.734:525\$037	4.738:306\$519	17.055:575\$843	21.793:882\$362
Diferença para menos em 1930	3.155:377\$985	1.229:664\$586	1.925:703\$399	5.615:878\$164	7.541:581\$563
Receita do anno:					
De 2 a 15 de janeiro de 1930	5.317:463\$571	2.504:860\$451	2.812:603\$120	11.439:697\$679	14.252:300\$799
De 2 a 15 de janeiro de 1929	8.472:831\$556	3.734:525\$037	4.738:306\$519	17.055:575\$843	21.793:882\$362
Diferença para menos em 1930	3.155:377\$985	1.229:664\$586	1.925:703\$399	5.615:878\$164	7.541:581\$563

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 2 a 14 de janeiro de 1939	6.919:815\$833
Em 15 de janeiro de 1939	1.000:047\$308
	7.920:763\$191
Em igual periodo de 1929	7.813:153\$824
Diferença para mais em 1939	107:609\$367

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

Por esta Directoria Geral se faz publico que fica reconhecido provisoriamente, como Consul Geral da Nação Argentina nesta Capital, o Sr. Alejandro del Carril.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 15 de janeiro de 1930. — O director geral, interino, *Gregorio Pecegoiro do Amaral*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NE- GOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE
UMA VAGA DE CHIMICO AUXILIAR DO LA-
BORATORIO BROMATOLOGICO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para o preenchimento de uma vaga de chimico auxiliar do Laboratorio Bromatologico, sendo á mesma admittidos os medicos e pharmaceuticos que apresentem certidão do registro dos respectivos diplomas e os chimicos que exhibirem certificados de exame desta especialidade. Serão exigidos documentos de que os candidatos são brasileiros, menores de 45 annos, vacinados, reservistas e que não soffrem de doenças contagiosas ou infecto-contagiosas, sendo, para este ultimo effeito, submettidos a exame de validez no serviço respectivo deste departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. As provas serão duas, de accordo com o art. 63 do regulamento sanitario vigente e seus parágraphos (decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923) e versarão sobre:

- chimica geral;
- chimica organica;
- chimica inorganica;
- chimica analytica;
- chimica bromatologica;
- legislação sanitaria referente aos generos alimenticios.

A inscripção será encerrada ás 16 horas do dia 15 de março de 1930, na se-

cretaria geral deste departamento, e a realização do concurso obedecerá ás disposições contidas nos arts. 62, 63, 64, 65 e 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 15 de janeiro de 1930. — Dr. *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com a sexta condição do edital de 26 de outubro do anno proximo findo, são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis a contar da publicação deste, afim de receberem guias para os depositos a serem feitos no Thesouro Nacional, necessarios para assignatura dos contractos de fornecimento do grupo 10 — Objectos de expediente, durante o corrente anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, os negociantes A. Placido Marques & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltda., Henfrique Braga & Comp., A. Gomes Pereira & Comp., Heitor Ribeiro & Comp., A Encadernadora S. A. e Andrade & Figueira, sob pena de perda de caução, na falta de comparecimento.

Departamento Nacional do Ensino, em 14 de janeiro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão

recebidas no dia 21 do corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes do grupo 3 — Aves e ovos (2ª concorrência), de conformidade com as condições do edital de 2 do corrente, publicado a fls. 147 e seguintes do *Diário Official*, de 3 de janeiro corrente.

Departamento Nacional do Ensino, em 4 de janeiro de 1930. — *Paranhos da Silva*, director de secção.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 10 do corrente. Em additamento a esse edital, accresce-se a clausula seguinte:

17.º — O commerciante que pretender se inscrever, deverá provar que o seu capital é, pelo menos, de 50:000\$000 (cincoenta mil réis) e deverá fazer, para garantia da apresentação de sua proposta, a caução de 2:500\$000 (dois mil e quinhentos mil réis).

Em 15 de janeiro de 1930. — *B. Luz Filho*, almoxarife.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO Á POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52, paragrapho 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para fornecimento de artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia vinte e um (21) do corrente, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres (3) vias e sendo a primeira sellada com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accetitas aquellas que não obdecerem as existencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás doze (12) horas da vesperta da abertura das propostas, a importância de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantias aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Todos os materiais a fornecer serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues dentro das quarenta e oito (48) horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Sexta — Os preços dados para os artigos desta concorrência vigorarão somente em 1930, até 31 de dezembro, a menos que quaesquer destes artigos venha a figurar nos contractos celebrados

pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas.

Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas, do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa ou permanente.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir material quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios e bem assim de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 31 de dezembro de 1929. — *Cicero Nobre Machado*, secretario geral.

Grupo VII — Madeiras e materiaes de construção

Classificação — Unidade — Preço de base

Marmore verde belga, igual á amostra, com largura de 0,30, e a espessura de 0,02, juntas guarnecidas de metal amarello, collocado, metro linear, cincoenta mil réis 50\$000

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE AUTOMOVEIS AO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos senhores interessados que de accordo com o art. 52 e paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de aluguel de automoveis ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, durante o anno de 1930 e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de janeiro de 1930, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accetitas aquellas que não obdecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta, da abertura da concorrência, a importância de 500\$000, que servirá de garantia á execução dos serviços propostos nesta concorrência.

Quinta — O serviço de aluguel de automoveis deverá ser immediatamente attendido após sua requisição.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só autorizar o aluguel de automoveis quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e bem assim annullar esta concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo XX — Aluguel de automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Double-phaelon: 15
Zona urbana, hora 15\$000
Zona suburbana, hora 20\$000
Zona rural, hora 25\$000

Landaulet:
Zona urbana, hora 20\$000
Zona suburbana, hora 25\$000
Zona rural, hora 30\$000

Limousine:
Zona urbana, hora 25\$000
Zona suburbana, hora 30\$000
Zona rural, hora 35\$000
Condições:

a) para as diversas zonas prevalecerá a divisão estabelecida no regulamento da Inspectoria de Vehiculos;

b) a primeira hora será indivizível, sendo as subsequentes divisíveis em quartos de hora;

c) o tempo de serviço será contado do momento em que o carro deixar a garage até ser dispensado.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de dezembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Antonio Thomaz da Fonseca, Eugenio Mariano da Silva, João Mauricio Moniz de Aragão, Manoel Amado Carrasco Junior, Hans Tricloff, Silverio Nunes Guioimar, Alvaro Pinto Carneiro, Romualdo Corrêa da Silva, Manoel Pacheco de Freitas e Diogenes Ladeira.

Prova pratica — Liberalino Pires e José Emilio Silva.

Turma suplementar — Pedro Dutton Marques, Joviano Augusto Gomes, José Amaral Ribeiro, Volney de Barros Castro e Alberto Gomes Corrêa.

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã:

José David Sili, Manoel Paulo Telles de Mattos Filho, Felipe Castro Landeira, Remigio Garcia Fuentes, Ary de Araujo Gomes, João Pires Pinheiro, Joaquim de Souza Lima, Antonio de Almeida, Benvenuto de Oliveira Menezes e Laura Rosa Sportlisch.

Prova pratica — Octaviano Ferraz de Campos e José de Amorim.

Turma suplementar — Lombardo Emilio.

Resultado dos exames effectuados no dia 15 do corrente:

Approvados — José A. de Oliveira, Antonio Marcello, Daniel G. de Britto,

Arnaldo C. de Oliveira, José T. Barreto, Eurides da Silva, Virgílio P. Ramos, Badia J. Pedro, Levy T. de Menezes, Jordão A. Baptista e Manoel V. da S. Junior.

Reprovados — 10.

Inspectoria de Vehiculos, em 15 de janeiro de 1930. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 9 de janeiro de 1930

Omnibus:

- N. 19, Auto Omnibus, S. A., art. 144 — Proprietaria.
- N. 48, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 60, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 91, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 115, Light and Power, art. 92 — Proprietaria.
- N. 206, Empreza Nacional Auto Viação, Limitada, art. 84 — Proprietaria.
- N. 208, Empreza Nacional Auto Viação, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 324, Empreza Nacional Auto Viação, Limitada, art. 92 — Proprietaria.

Carga:

- N. 594, Leandro Martins & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
- N. 704, S. A. Officinas e Garage Mariz e Barros, art. 144 — Proprietaria.
- N. 832, Pagni Carlei, Limitada, artigo 248 L — Proprietaria.
- N. 1.580, João Affonso Ponilas, artigo 144 — Proprietario.
- N. 2.512, Raul Cunha & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
- N. 2.876, L. A. Salgado & Comp., artigo 144 — Proprietarios.
- N. 4.245, Silva & Scrivano, art. 92 — Proprietarios.
- N. 4.309, Joaquim Esteves, art. 248 L — Motorista.
- N. 4.318, Empreza Armazens Frigorificos, art. 92 — Proprietaria.
- N. 4.561, Companhia Cervejaria Brachma, art. 144 — Proprietaria.
- N. 4.695, Manoel Gomes Coelho, artigo 100 — Motorista.
- N. 4.761, José Annibal A. Pimenta, art. 248 L — Proprietario.
- N. 5.031, Dr. Geraldo Rocha, art. 92 — Proprietario.

N. 6.121, Companhia Cervejaria Brachma, art. 181 — Proprietaria.

N. 425, Eugenio Chaves, art. 81 — Motorista.

Passageiro:

- N. 911, Sirio Burlini, art. 144 — Proprietario.
- N. 1.254, Antonio B. Gama, art. 144 — Proprietario.
- N. 1.448, Dr. Americo Ludolf, artigo 92 — Proprietario.
- N. 1.529, João Coelho Dias (Dr.), artigo 144 — Proprietario.
- N. 1.753, Orlandino Soares de Carvalho, art. 144 — Motorista.
- N. 1.805, Dr. Edgard Pinto Estrella, art. 144 — Proprietario.
- N. 1.880, Antonio Paes, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.019, Mario Domingues Marques, art. 102 — Proprietario.
- N. 2.349, Manoel Nascimento Loureiro, art. 248 L — Proprietario.
- N. 2.386, Domingos Ribeiro, art. 144 — Motorista.
- N. 2.473, José Rodrigues da Silva, artigo 92 — Motorista.
- N. 2.489, Perfumaria Beija Flor, artigo 92 — Proprietaria.
- N. 2.5338, Luiz Teixeira Mendanha, art. 248 L — Proprietario.
- N. 2.617, Dr. Alvaro José A. de Brito, art. 92 — Proprietario.
- N. 2.933, Augusto Lutti, art. 151 — Motorista.
- N. 3.049, Arnaldo Rodrigues Teixeira, art. 248 L — Proprietario.
- N. 3.473, Arminio Fernandes da Silva, art. 144 — Motorista.
- N. 3.984, G. Max Leitão, art. 102 — Proprietario.
- N. 4.150, Manoel Joaquim Coelho, artigos 144 e 248 L — Motorista.
- N. 4.219, Tenente José M. de Carvalho, arts. 144 e 248 L — Proprietario.
- N. 4.355, Companhia Commercial Maritima, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 4.569, Sebastião Almeida e Silva, art. 92 — Motorista.
- N. 5.328, W. E. Embry, arts. 257 e 102 — Proprietario.
- N. 5.331, Paul Moischk & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
- N. 5.336, Manoel João Rebello, artigo 248 L — Motorista.
- N. 5.432, Dr. Hugo W. Laemert, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 5.492, Light and Power, art. 159 e 248 L — Proprietaria.
- N. 5.637, Desimis Plety Slindale, artigos 144 e 248 L — Proprietario.
- N. 5.998, Alter Finscheli, arts. 102 e 257 — Proprietario.
- N. 6.287, Humberto Donat, art. 144 — Proprietario.
- N. 6.779, Nelson Calheiro da Graça, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.914, Dr. Affonso Penna Junior, art. 144 — Proprietario.

N. 7.327, Luiz Antonio Reto, art. 8 — Motorista.

N. 7.368, Cid Camara, arts. 257 e 10 — Motorista.

N. 7.421, Mario Falbo, art. 84 — Proprietario.

N. 7.823, Dr. Geraldo R. Martins, artigo 144 — Proprietario.

N. 7.890, Dr. Antonio V. Ferreira Braga, art. 159 — Proprietario.

N. 7.894, Studebaker do Brazil, S. A. art. 159 — Proprietaria.

N. 7.924, Companhia Auxiliar de Viação e Obras, art. 144 — Proprietaria.

N. 8.121, José R. de Araujo Junior, art. 144 — Proprietario.

N. 8.149, Mario das Chages Doria, artigo 248 L — Proprietario.

N. 8.537, Auto Mercantil Brasileira S. A., art. 159 — Proprietaria.

N. 8.853, Cezar Marcos, art. 144 — Proprietario.

N. 8.867, J. Rodrigues Bruno, art. 141 — Proprietario.

N. 8.953, Lopo Augusto Machado, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.073, Octávio da Costa Macedo, art. 79 — Proprietario.

N. 9.159, Gil Cerqueira Leite, art. 141 — Proprietario.

N. 9.911, Dr. Augusto Torreão Rocha, art. 248 L — Proprietario.

N. 10.038, Valentim F. Bouças, artigo 144 — Proprietario.

N. 10.224, Chucuri Joseph Chanan, artigos 87 e 81 — Proprietario.

N. 10.554, Diva Rachert, art. 81 — Proprietaria.

N. 10.648, Dr. Joaquim Vidal Leite Ribeiro, art. 144 — Proprietario.

N. 10.659, David Pereira, arts. 248 L e 144 — Proprietario.

N. 10.848, Luiz Corção, art. 144 — Proprietario.

N. 10.932, Dr. João Soares B. Filho, art. 144 — Proprietario.

N. 11.502, Carlos Perrini, art. 85 — Proprietario.

N. 11.918, Isaac Zenis, art. 248 L — Proprietario.

N. 13.576, Luiz da Rocha Pedroza, artigo 248 L — Proprietario.

N. 13.685, Alvaro Gonçalves Ferreira, art. 107 — Proprietario.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de janeiro de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Escola João Luiz Alves

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSTRUCCÃO

De ordem do senhor director, e de accordo com a auto-rição constante do aviso n. 4.278, de 4 de dezembro de 1929 do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e nos termos do artigo 52, paragraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que a Secretaria desta Escola, receberá até ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos materiaes de construcção necessarios a este estabelecimento, obedecendo as seguintes condições:

1.º O pedido de inscripção será feito em requerimento di-

rigido ao director desta Escola, acompanhado dos documentos pelos quaes se possa julgar da idoneidade dos requerentes.

2.º As propostas, em tres vias, mencionando os materiaes a fornecer, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas sendo a primeira via sellada de accordo com a lei, datadas e assignadas, serão recebidas até ás 13 horas do dia 23 do corrente, em que serão abertas em presença dos interessados que comparecerem e rubricadas reciprocamente pelos mesmos.

3.º Os preços serão comprehendidos para materiaes de primeira qualidade e entregues nesta repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

4.º Esta concorrência cessará desde que sejam lavrados contractos para os mesmos materiaes pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e registrados pelo Tribunal de Contas.

5.º Os materiais a que se refere o presente edital são os constantes da relação abaixo:

1. Pedra britada n. 1, metro cubico.
2. Pedra britada n. 2, metro cubico.
3. Pedra britada n. 3, metro cubico.
4. Azulejo branco de 15 x 15, metro quadrado.
5. Azulejo branco de 20 x 20, metro quadrado.
6. Cal de Cabo Frio, em sacco, kilo.
7. Cal de mariscos, em sacco, kilo.
8. Cal virgem, em pedra, kilo.
9. Cimento "Excelsior", em barrica de 150 kilos, barrica.
10. Cimento, em sacco, kilo.
11. Manilha de barro, tipo superior, de 3", uma.
12. Manilha de barro, tipo superior, de 4", uma.
13. Manilha de barro, tipo superior, de 5", uma.
14. Manilha de barro, tipo superior, de 6", uma.
15. Manilha de barro, tipo superior, de 7", uma.
16. Manilha de barro, tipo superior, de 8", uma.
17. Manilha de barro, tipo superior, de 9", uma.
18. Manilha de barro, tipo superior, de 10", uma.
19. Manilha de barro, tipo superior, de 11", uma.
20. Manilha de barro, tipo superior, de 12", uma.
21. Tijolo commun, milheiro.
22. Telha para cumieira, tipo francez, milheiro.
23. Telha Ludolf & Ludolf, milheiro.
24. Telha tipo francez, milheiro.
25. Telha de vidro, tipo francez, uma.
26. Latrina branca de louça nacional, artigo superior, uma.
27. Latrina branca de louça estrangeira, artigo superior, uma.
28. Mictorio tipo "Adamant" n. 701, de 2 logares, completo, um.
29. Mictorio tipo "Adamant" n. 112, de 3 logares, completo, um.
30. Perna de serra de Massaranduba, de 2" 1/2", metro.
31. Perna de serra de Peroba de Campos de 2" 1/2", metro.
32. Regua de Massaranduba, de 2" de largura por 1/2" de grossura, metro.
33. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
34. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
35. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
36. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
37. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
38. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
39. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
40. Couçoeira de Peroba de Campos, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.
41. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao alto, metro.
42. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao alto, metro.
43. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao alto, metro.
44. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao alto, metro.
45. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro.
46. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro.
47. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro.
48. Couçoeira de Peroba rosa, de 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro.
49. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.
50. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,45, metro.
51. Taboa de Peroba de Campos, de 3/3 x 16 x 16, metro.
52. Taboa de Peroba de Campos, de 1 x 16 x 16, metro.
53. Taboa de Peroba de Campos, de 0,04 x 0,30, metro.
54. Taboa de Peroba rosa, de 0,04 x 0,45, metro.
55. Taboa de Peroba rosa, de 3/3 x 16 x 16, metro.
56. Taboa de Peroba rosa, de 1 x 16 x 16, metro.
57. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 1 e 1/2 centímetros de grossura, metro.
58. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 de largura por 2 e 1/2 centímetros de grossura, metro.
59. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,3, macho e fêmea app. em uma face, metro.
60. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,2, macho e fêmea app. em uma face, metro.

61. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,03 macho e fêmea app. em uma face, metro.
62. Frizo de Peroba de Campos, de 0,10 x 0,2 macho e fêmea app. em uma face, metro.

Secretaria da Escola João Luiz Alves, 6 de janeiro de 1929. — Pelo escripturario, *Lazaro Lopes Pessoa*, amanuense.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Com aprovação do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e de ordem do Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que, no dia 3 de fevereiro de 1930, ás 14 horas, á Avenida Venezuela n. 236, sobrado, serão recebidos requerimentos de inscripção para fornecimento durante o anno de 1930, de materiaes de consumo habitual desta fiscalisação, que consta da relação annexa a este edital.

A inscripção fica sujeita ás condições seguintes:

I — O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao Sr. engenheiro-chefe da Fiscalisação da Baixada Fluminense, acompanhado da proposta, em quanto vias, dos artigos que pretender fornecer, com os preços por extenso e em algarismos na unidade pedida, em envelope fechado e lacrado. Em envelope, á parte, deverão ser apresentados, para julgamento da idoneidade do proponente, recibo da caução a que se refere a condição II; recibos de todos os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo exercicio, a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado; e demais provas de idoneidade que puder apresentar.

II — Para garantia de sua proposta, o concorrente depositará, no Thesouro Nacional, a importância de 1:000\$000. Esta caução poderá ser em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador, pela cotação do dia, e responderá pelas obrigações do proponente.

III — Julgada a idoneidade do proponente, dentro de 10 dias, será ordenada sua immediata inscripção, subordinando-se o proponente ás condições exigidas para fornecimento e disposições do Código de Contabilidade.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho que ordenar sua anulação.

V — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a fazer a encomenda, sob pena de ser excluido do registro ou inscripção e de correr, por sua conta, a diferença de preço na aquisição do artigo.

VI — O fornecimento não poderá exceder de tres dias o prazo para entrega do material depois de remetido o respectivo empenho de despeza e de quinze dias os que dependerem de providencias especiaes, salvo os casos em que, a juízo desta fiscalisação, ficar averiguado haver na praça, mediante comunicação escripta do fornecedor.

VII — O material de expediente será recebido no escriptorio á Avenida Venezuela n. 236, sobrado, e os materiaes, como combustiveis, lubrificantes e outros, serão recebidos no deposito á rua Conselheiro Zacharias n. 8, sendo que as amostras ficam á disposição dos Srs. fornecedores, no escriptorio acima citado.

VIII — É reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer indemnização.

Fiscalisação da Baixada Fluminense, 15 de janeiro de 1930. — *Alfredo Conrado de Niemeyer*, engenheiro-chefe.

Material de expediente

1. Alfinetes sortidos, caixa de 250 grammas, caixa.
2. Barbante fino, novello, um.
3. Barbante de algodão, em novellos de 500 grammas, 1007
4. Bercos para matta-borrão, com rosca de metal de 17 x 9, um.
5. Blocos pautados, com 100 fls., de 33 x 15, um.
6. Blocos lisos, com 100 fls., de 33 x 15, um.

7. Borracha para machina de escrever, com escova, duzia.
 8. Borracha "Venus" n. 12, duzia.
 9. Borracha E. Faber, Mongol, n. 20, duzia.
 10. Borracha E. Faber, n. 111, duzia.
 11. Borracha E. Faber, n. 112, duzia.
 12. Borracha E. Faber, n. 224, duzia.
 13. Bobina para machina de sommar ("Dalton"), uma.
 14. Caderneta n. 150, uma.
 15. Caderneta n. 152, uma.
 16. Caderneta de papel quadriculado, em 100 fls. cartonada, uma.
 17. Caderneta para ponto de pessoal jornaleiro, n. 122, uma.
 18. Caneta de madeira A. W. Faber, qualquer numero, duzia.
 19. Carimbo de borracha, letra, uma.
 20. Cartolina, diversas cores, folha, uma.
 21. Costaneira commum, uma.
 22. Enveloppes em papel pardo, encorpado, de 35 x 25, cento.
 23. Fitas para machina de escrever, da Fabrica "Helios" de A. C. Maia & Comp., para qualquer machina, qualquer cor fixa, uma.
 24. Fitas para machina de escrever "Remington", qualquer cor fixa, uma.
 25. Fitas para machina de escrever "Underwood", qualquer cor fixa, uma.
 26. Fitas para machina de sommar ("Dalton"), qualquer cor fixa, uma.
 27. Folhas de pagamento, conforme modelo, cento.
 28. Grampos "The Universal Fasteners", ns. SO a S 6, caixa de 1/2 grossa, caixa.
 29. Grampos "Gem Clips", ns. 1, 2 e 3, caixa.
 30. Gomma arabica "Sardinha", vidro n. 0, vidro.
 31. Gomma arabica "Nacional", qualquer marca, litro.
 32. Guias, conforme modelo n. ..., qualquer cor, cento.
 33. Impressos para partes diarias, conforme modelo, n. ..., cento.
 34. Indice alphabetico, de 33 x 11, um.
 35. Indice alphabetico, n. 070, um.
 36. Lapis preto, da Fabrica "Helios", de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
 37. Lapis tinta, da Fabrica "Helios", de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
 38. Lapis bi-color, da Fabrica "Helios", de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
 39. Lapis de diversas cores da Fabrica "Helios", de A. C. Maia & Comp., qualquer numero, duzia.
 40. Lapis J. Faber, preto, ns. 1 a 3, duzia.
 41. Lapis J. Faber, graphite da Siberia, qualquer letra, duzia.
 42. Lapis J. Faber, bi-color, n. 736, duzia.
 43. Lapis J. Faber, caixa de 12, diversas cores, caixa.
 44. Lapis J. Faber, caixa de 24, diversas cores, caixa.
 45. Lapis A. W. Faber Castell, tinta, n. 9.110, duzia.
 46. Lapis A. W. Castell, qualquer letra ou numero, duzia.
 47. Livro para protocollo geral, n. 6.776, um.
 48. Livro para protocollo externo, n. 252, um.
 49. Livro para ponto, de 36 x 19, n. 857, um.
 50. Livro para ponto do pessoal diarista, n. 24.555, um.
 51. Livro de escripturacao com 100 folhas, n. 541, um.
 52. Massa "limpa-typos", para machina de escrever, uma.
 53. Mata-borrão, em folhas, qualquer cor, de 120 libras, de 61 x 49, cento.
 54. Mata-borrão em tiras, para berço, cento.
 55. Nankin "Japonez", em páo oitavado, de 15 x 3 c/m, páo.
 56. Oleo fino para machina de escrever, vidro (pequeno).
 57. Papel almasso, "Flume", 7 kilos, resma.
 58. Papel almasso, "Flume", seis kilos, resma.
 59. Papel "Royal Vellum", meias folhas, de 28 x 22, resma.
 60. Papel "Royal Vellum", meias folhas (timbrado), de 28 x 22, resma.
 61. Papel "Royal Vellum", meias folhas, resma.
 62. Papel "Royal Vellum", folhas inteiras, resma.
 63. Papel fino para copia em machina, resma.
 64. Papel timbrado para officios, conforme modelo, resma.
 65. Papel liso para quadros, folha de 28 x 62, resma.
 66. Papel liso para quadro, folha de 33 x 62, resma.
 67. Papel superior, para cartas, com enveloppes sem timbre, com 100 folhas, caixa.
 68. Papel Manilha, para embrulho, resma.
 69. Papel carbono "Helios", qualquer cor, especial, tamanho officio, caixa com fls. 100, caixa.
 70. Papel carbono "Starfords", superfino, qualquer cor, tamanho officio, caixa com 100 folhas, caixa.
 71. Papel carbono "Helios", qualquer cor, folhas de 62 x 33, cento.
 72. Papel carbono "Starfords" Superfino, qualquer cor, folhas de 62 x 33, cento.
 73. Papel vegetal, peça de 1,00 x 10,00, peça.
 74. Papel "Canson", forrado, peça de 1,50 x 10,00, peça.
 75. Papel tela, transparente, de 1,38 x 10,00, peça.
 76. Papel tela, "Imperial", de 1,38 x 10,00, peça.
 77. Pastas de papelão, com cadaço, tamanho officio, uma.
 78. Pastas de oleado, para mesa, uma.
 79. Pastas "Registradoras Gems", tamanho officio, uma.
 80. Pennas "Mallat", ns. 10 e 12, caixa de 100, caixa.
 81. Pennas "Leonard", ns. 505 e 516, Gilt, caixa de 100, caixa.
 82. Pennas "Telephone", douradas, n. 278, caixa de 100, caixa.
 83. Pennas "Dalem Pen", n. 2.114, M., caixa.
 84. Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa.
 85. Percevejos de metal, grandes, caixa de 100, caixa.
 86. Pinceis "Martha", de 1 a 12, para aquarella, uma.
 87. Reguas de borracha, "Faber", de 50 c/m, uma.
 88. Reguas de borracha "Faber", de 60 c/m, uma.
 89. Reguas de borracha "Faber", de 1,00, uma.
 90. Talões de empenho de despeza, pedido de material, com 100 folhas, conforme modelo, um.
 91. Tinta "Sardinha", preta, litro.
 92. Tinta carmin, litro.
 93. Tinta para carimbo de borracha, nacional, qualquer marca, vidro de 30 grammas, vidro.
 94. Tinta de desenho "Le France", em bisnagas, qualquer cor, bisnaga.
 95. Tinta de desenho "Le France", em tabletes, tablete.
 96. Tinta Nankin, liquida, "Higgins", vidro de 25 grms., vidro.
 97. Tinta, diversas cores, liquida, "Higgins", vidro de 25 grammas, vidro.
 98. Tira-linhas para curvas, um.
 99. Tira-linhas, grandes, um.
 100. Tira-linhas "Zeiss", de dous pontos e compasso de redução, um.
 101. Tinteiro "Paragon", de duas tintas, um.
 102. Tinteiro "Paragon", uma tinta, um.
 103. Transferidor de celluloides, com 15 c/m, circuito, um.
 104. Trena de aço "Chester", de 20 metros, uma.
 105. Trena de panno, 30,00.
- Combustivel**
105. Gazolina em latas de 18 litros, lata.
 106. Gazolina a granel, litro.
 107. Kerozene em latas de 18 litros, lata.
- Diversos materias**
108. Camurça especial, grande, uma.
 109. Creolina "Pearson", litro.
 110. Cruzwaldina, em latas de kilo, uma.
 111. Espanador de palha, um.
 112. Espanador de pefinas n. 20, um.
 113. Espanador de pennas, n. 70, um.
 114. Estopa branca, alvejada, especial, kilo.
 115. Liquido "Ruppy", para metaes, lata de meio litro, lata.
 116. Liquido "Kaol", para metaes, lata de meio litro, lata.
 117. Panno de algodão para limpeza, um.
 118. Sabão em barra, amarello, kilo.
 119. Sabonete de alfaca, em barra, duzia.
 120. Sabonete de coco, em caixa de 12, caixa.
 121. Vassouras de cabelo, uma.
 122. Vassouras de piassava "Cattete", uma.
 123. Vassourinha de piassava, uma.
 124. Verniz "Flatiny Blundell Spence", galão.
- Lubrificantes**
125. Moobil Oil E, em latas de 18 litros, lata.
 126. Oleo Urza-fino, Texaco, em latas de 18 litros, lata.
 127. Oleo Schibaeff, tipo F, em latas de 18 litros, lata.
- Fiscalização da Baixada Fluminense, 15 de janeiro de 1930. — Alfredo C. de Niemeyer, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro

INTEN-

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 2, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE

Numero de ordem	Designação do material—Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4	N. 5		N. 6
		Souza Baptista & Comp.	Ribeiro & Comp.		Hime & Comp.	Standard Oil Company of Brasil	Carlos Conteville & Comp.		James Magnus & Comp.
		Ent. na Int.	A imp.	Ent. na Int.	A imp.	A imp.	A imp.	Ent. na Int.	Ent. na Int.
1	Azeite de peixe, litro.....	2\$875	3\$080	3\$400	—	—	—	—	3\$100
2	Carbureto de calcio de 7×15 m/m, em latas de 50 kilos, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
3	Carbureto de calcio de 4×7 m/m, em latas de 5 kilos, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
4	Estopa de algodão branco, tipo I, kilo.....	—	2\$790	2\$800	—	—	—	3\$950	—
5	Estopa de algodão branco, tipo II, kilo.....	—	2\$180	2\$230	2\$990	—	—	3\$440	2\$998
6	Estopa de algodão de côr, kilo.....	—	1\$816	2\$030	2\$030	—	—	2\$940	—
7	Estopa de lã, tipo II, kilo.....	—	x 1\$836	1\$940	3\$100	—	—	4\$350	—
8	Gazolina em tambores de ferro, que serão devolvidos ao fornecedor, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9	Gazolina em caixas de 2 latas, de 13 litros cada lata, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Graxa animal clara e limpa, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
11	Graxa «saponada» especial igual á amostra A da Locomoção, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
12	Graxa «saponada», conforme Caderno de Encargos 1, kilo.....	—	—	—	—	1\$059	—	—	—
13	Graxa fina, especial, igual á amostra B, da Locomoção, em latas de 18 kilos, kilo.....	—	—	—	—	x \$941	—	—	—
14	Graxa minera., leve, tipo «Demi-graisse», em latas de 5 kilos, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—
15	Kerozene em latas de 18 litros, litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
16	Oleo de banha, litro.....	—	4\$836	4\$920	—	—	—	—	—
17	Oleo para carro, litro.....	—	—	—	—	x \$382	\$503	—	—
18	Oleo para dynamo, litro.....	—	—	—	—	\$531	\$533	—	—
19	Oleo para cylindro de vapor, saturado, tipo I, litro.....	—	—	—	—	\$551	1\$012	—	—
20	Oleo para cylindro de vapor, saturado, tipo II, litro.....	—	—	—	—	\$750	1\$179	—	—
21	Oleo para cylindro de vapor, superaquecido, tipo II, litro.....	—	—	—	—	1\$163	1\$180	—	—
22	Oleo para machina, tipo I, litro.....	\$840	—	—	—	\$531	\$580	—	—
23	Oleo para machina, tipo II, litro.....	—	—	—	—	x \$382	\$504	—	—
24	Oleo para motores, tipo I, litro.....	\$999	—	—	—	x \$571	1\$289	—	—
25	Oleo para produção de gaz, (gaz oil), litro.....	—	—	—	—	—	—	—	—
26	Oleo para transformador, litro.....	1\$080	—	—	—	—	\$369	—	—
27	Oleo de caroço de algodão, litro.....	2\$400	—	2\$209	—	—	—	x 1\$939	x 1\$935
28	Oleo fino, Mobil-oil, para motor a gazolina, litro.....	—	—	—	—	—	* 1\$200	—	—
29	Oleo Mobil-oil BB ou Castrol-AA, legitimo, em caixa de madeira, cada uma, com duas latas de 18 litros, litro.....	—	—	—	—	—	* 1\$535	—	—

Obsevações

(*) Preços que não foram tomados em consideração, visto ter sido o material oferecido em desacordo com o respectivo edital. A inscrição definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.

(x) preço menor.

Central do Brasil

DENCIA

1930, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ARTIGOS DE LIMPEZA — GRUPO VIII

N. 7		N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12	N. 13		N. 14	N. 15	N. 16 e ultimo
Dias Garcia & Comp.		Companhia Brasileira Carbureto de Calcio	Condorcil S/A	Atlantic Refining Company of Brasil	The Texas Company (South America) Ltd.	S/A Estabelecimentos Leite e Peixoto	Fonseca Almeida & Comp.		Mayrink Veiga & Comp.	Anglo Mexican Petroleum Company Ltd.	Souza Sampaio & Comp.
A imp.	Ent. na Int.	Ent. na Int.	A imp.	A imp.	A imp.	Ent. na Int.	A imp.	Ent. na Int.	Ent. na Int.	Ent. na Int.	A imp.
—	—	—	—	—	—	—	—	x 2\$190	—	—	—
—	1\$122	x 1\$030	—	—	—	—	—	1\$190	—	—	—
—	1\$250	x 1\$030	—	—	—	—	—	1\$180	—	—	—
—	2\$890	—	—	—	—	2\$640	x 2\$590	—	2\$849	—	—
—	2\$240	—	—	—	—	x 2\$180	2\$220	—	2\$249	—	—
—	1\$920	—	—	—	—	2\$000	x 1\$520	—	1\$880	—	—
—	1\$960	—	—	—	—	2\$130	1\$930	—	2\$199	—	—
—	1\$040	—	—	x \$743	—	—	—	1\$000	—	—	—
x \$999	—	—	—	1\$018	—	—	—	1\$200	—	—	—
—	—	—	—	—	2\$500	—	—	x 1\$930	—	—	—
—	—	—	1\$033	—	x 1\$000	—	3\$500	—	—	x 1\$900	—
—	—	—	—	—	—	—	2\$500	—	—	1\$099	—
—	—	—	—	—	1\$300	—	3\$200	—	—	1\$900	—
—	—	—	—	—	3\$500	—	—	3\$500	—	x 2\$100	—
x \$779	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	x 3\$460	—	—	—	—
\$598	—	—	—	\$473	\$435	\$410	—	\$613	—	\$447	—
\$650	—	—	—	\$553	—	x \$485	—	\$800	—	\$549	—
1\$305	—	—	x \$573	\$624	\$650	—	—	1\$240	—	—	—
1\$392	—	—	—	—	\$748	x \$675	—	1\$140	—	—	—
1\$678	—	—	—	—	x 1\$161	—	—	1\$460	—	—	—
\$633	—	—	—	\$533	\$529	x \$480	—	\$673	—	—	—
\$824	—	—	—	\$473	\$435	\$410	—	\$646	—	—	—
1\$240	—	—	—	\$653	—	\$695	—	1\$300	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	x \$440	—	—	—	—
\$880	—	—	x \$723	—	\$789	—	—	1\$400	—	\$911	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$290	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	x 2\$900	2\$998	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	3\$270	3\$411	—	x 2\$100

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 13, REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 1930

Para fornecimentos de madeiras — Grupo XV

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
		José Mercandante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	Dolabella, Portella & Comp. Ltd.	Barros & Gurgel Limitada	Mathias Augusto David	José da Silva & Comp.
Para a Segunda Divisão (Primeira Zona)									
Para entrega nas vagões da Central, nas estações e desvios compreendidos nesta zona.									
Maritima a Entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola de 1 ^m ,60 e Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1 ^m ,00 :									
1	Taboas de cedro de 6 ^m ,00x0 ^m ,400x0 ^m ,010, uma.....	14\$000	13\$800	—	—	—	—	x	23\$800
2	Taboas de cedro de 6 ^m ,00x0 ^m ,400x0 ^m ,015, uma.....	20\$900	20\$600	—	—	—	—	x	34\$500
3	Taboas de cedro de 5 ^m ,00x0 ^m ,300x0 ^m ,025, uma.....	21\$900	18\$000	—	—	—	—	x	25\$370
4	Taboas de cedro de 5 ^m ,00x0 ^m ,300x0 ^m ,030, uma.....	26\$000	22\$000	—	—	—	—	x	30\$400
5	Taboas de cedro de 5 ^m ,01x0 ^m ,310x0 ^m ,025, uma.....	24\$900	42\$900	—	—	—	—	x	30\$500
6	Taboas de cedro de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,015, uma.....	14\$900	19\$800	—	—	—	—	x	22\$580
7	Taboas de cedro de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,010, uma.....	10\$100	12\$000	—	—	—	—	x	17\$300
8	Taboas de peroba de Campos de 6 ^m ,00x0 ^m ,400x0 ^m ,010, uma.....	14\$800	11\$000	—	—	—	—	x	11\$700
9	Taboas de peroba de Campos de 5 ^m ,00x0 ^m ,300x0 ^m ,025, uma.....	10\$500	16\$000	—	—	—	—	x	15\$980
10	Pernas de peroba de Campos de 6 ^m ,00x0 ^m ,050x0 ^m ,030, uma.....	7\$300	11\$500	—	—	—	—	—	9\$800
11	Peças de garapa de 2 ^m ,00x0 ^m ,075x0 ^m ,075, uma.....	2\$500	4\$900	—	—	—	—	—	5\$780
12	Paus de guarabú de 1 ^m ,00x0 ^m ,075x0 ^m ,075, uma.....	2\$200	2\$400	—	—	—	—	—	3\$100
13	Paus de ipê de 1 ^m ,00x0 ^m ,075x0 ^m ,075, uma.....	2\$200	3\$600	—	—	—	—	—	4\$980
14	Pernas de serra de pinho branco de 5 ^m ,01x0 ^m ,075x0 ^m ,075, uma.....	18\$000	14\$500	—	—	—	—	—	320\$000
15	Pernas de serra de pinho de Riga de 5 ^m ,00x0 ^m ,075x0 ^m ,075, uma.....	17\$800	12\$900	—	—	—	—	—	23\$800
16	Taboas de peroba de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,025, uma.....	14\$000	18\$900	—	—	—	—	x	19\$800
17	Taboas de pinho do Paraná de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,025, uma.....	9\$500	10\$800	—	—	—	—	—	14\$780
18	Taboas de pinho do Paraná de 5 ^m ,00x0 ^m ,015x0 ^m ,012, uma.....	4\$900	6\$000	—	—	—	—	—	8\$800
19	Taboas de vinhatico de 5 ^m ,00x0 ^m ,310x0 ^m ,030, uma.....	19\$000	19\$700	—	—	—	—	x	21\$000
20	Taboas de vinhatico de 5 ^m ,00x0 ^m ,330x0 ^m ,025, uma.....	16\$000	16\$300	—	—	—	—	x	17\$300
21	Taboas de vinhatico de 5 ^m ,00x0 ^m ,350x0 ^m ,012, uma.....	8\$500	9\$300	—	—	—	—	x	9\$890
Para a Quarta Divisão (Primeira Zona)									
Madeiras em t'ros — As madeiras deverão ser entregues secas e carregadas em vagões da Central, nas estações ou desvios compreendidos nas tres seguintes zonas :									
Maritima a Entre Rios e ramal de Mangaratiba, bitola de 1 ^m ,60, Alfredo Maia a Porto Novo, bitola de 1 ^m ,00 :									
Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0 ^m ,35x0 ^m ,35 e comprimento minimo de 13 ^m ,50 :									
22	Lote n. 1 — Peroba parda ou amarela, M/3.....	x	409\$000	495\$000	—	—	—	410\$000	—
23	Lote n. 2 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araca, M/3.....	x	145\$000	195\$000	—	—	—	178\$000	—

Numero de ordem	Designação do material — Unidades	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
		José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	J. C. Machado & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	Dolabella, Portella & Comp.	Barros & Gurgel Limitada	Mathias Augusto David	José da Silva & Comp.
24	Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0 ^m ,35 x 0 ^m ,35 e comprimento minimo de 10 ^m ,20 :	288\$000	320\$000	393\$000	—	—	288\$000	x 279\$300	370\$000
25	Lote n. 3 — Peroba parda ou amarella, M/3.	125\$000	230\$000	153\$000	—	—	—	139\$300	—
	Lote n. 4 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos Araçá, M/3.	x	—	—	—	—	—	—	—
	Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,40, devendo ser fornecida em cada lote um terço com o comprimento minimo de 3 ^m ,00, um terço com o comprimento minimo de 4 ^m ,00 e um terço com o comprimento minimo de 5 ^m ,00 :								
26	Lote n. 5 — Peroba parda ou amarella, M/3.	230\$000	235\$000	239\$000	253\$500	—	234\$000	x 217\$300	272\$400
27	Lote n. 6 — Cedro vermelho, M/3.	240\$000	290\$000	243\$000	—	—	—	x 213\$000	368\$000
28	Lote n. 7 — Vinhatico M/3.	145\$000	225\$000	153\$000	180\$000	—	—	x 133\$000	212\$000
29	Lote n. 8 — Jequitibá rosa, M/3.	105\$000	170\$000	103\$000	—	—	—	x 98\$000	167\$000
30	Lote n. 9 — Louro rosa, M/3.	105\$000	230\$000	119\$000	—	—	—	x 98\$500	—
31	Lote n. 10 — Quaesquer das madeiras da classe B, M/3.	105\$000	200\$000	109\$000	—	—	—	x 90\$000	209\$000
32	Lote n. 11 — Quaesquer das madeiras da classe C, M/3.	105\$000	215\$000	115\$000	—	—	—	x 94\$000	215\$000
33	Lote n. 12 — Quaesquer das madeiras da classe D, M/3.	105\$000	215\$000	119\$000	—	—	—	x 93\$000	224\$600
34	Lote n. 13 — Quaesquer das madeiras da classe E, M/3.	105\$000	215\$000	119\$000	—	—	—	x 90\$000	228\$000
35	Lote n. 14 — Quaesquer das madeiras da classe F, M/3.	105\$000	210\$000	115\$000	—	—	—	x 96\$000	228\$000
	Taboas de pinho do Paraná de primeira, em bruto :								
36	Lote n. 25 — Taboas de 12" x 1" e comprimento minimo de 14 pés, M/2.	5\$390	x 5\$200	—	6\$100	—	—	—	5\$359
37	Lote n. 26 — Taboas de 1", largura minima de 12" e comprimento minimo de 16 pés, M/2.	5\$490	x 5\$300	—	6\$250	—	—	—	6\$239
	(Segunda Zona)								
	As madeiras deverão ser entregues seccas e carregadas em vazes da Central, nas estações ou desvios compreendidos nos seguintes ramaes : Lafayette á Pirapora, Montes Claros, Diamantina, Ponta Nova e Santa Barbara.								
	Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0 ^m ,35 x 0 ^m ,35 e comprimento minimo de 13 ^m ,50 :								
38	Lote n. 27 — Peroba parda ou amarella, M/3.	x 315\$000	—	345\$000	378\$000	—	—	375\$000	—
39	Lote n. 28 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá, M/3.	x 185\$000	—	214\$000	258\$000	—	—	187\$000	—
	Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0 ^m ,35 x 0 ^m ,35 e comprimento minimo de 10 ^m ,20 :								
40	Lote n. 29 — Peroba parda ou amarella, M/3.	x 265\$000	—	285\$000	293\$000	—	—	269\$800	378\$000
41	Lote n. 30 — Quaesquer das madeiras da classe A, menos araçá, M/3.	x 155\$000	—	175\$000	173\$900	—	—	164\$500	325\$000
	Madeiras em tóros com a esquadria minima de 0 ^m ,40 x 0 ^m ,40, devendo ser fornecida em cada lote um terço com o comprimento minimo de 3 ^m ,00, um terço com o comprimento minimo de 4 ^m ,00 e um terço com o comprimento minimo de 5 ^m ,00 :								
42	Lote n. 31 — Peroba parda ou amarella, M/3.	x 190\$000	—	195\$000	213\$800	—	—	192\$500	238\$000
43	Lote n. 32 — Cedro vermelho, M/3.	x 215\$000	—	265\$000	330\$000	—	—	x 209\$000	474\$000

Numero de ordem	Designação do Material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
		José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	Delabella, Portella & Comp. Ltd.	Barros & Gurgel Ltd.	Mathias Augusto David	José da Silva & Comp.
44	Lote n. 33 — Vinhatico, M/3.....	125\$000	—	145\$000	135\$000	—	—	124\$000	208\$000
45	Lote n. 34 — Quesquer das madeiras da classe B, M/3.....	99\$000	—	95 000	107\$800	210\$000	—	90\$000	172\$000
46	Lote n. 35 — Quesquer das madeiras da classe C, M/3.....	98\$000	—	95\$000	107\$800	168\$000	—	93\$000	171\$000
47	Lote n. 36 — Quesquer das madeiras da classe D, M/3.....	97\$000	—	95\$000	107\$800	160\$000	—	92\$000	171\$000
48	Lote n. 37 — Jequitibá rosa, M/3.....	98 000	—	95\$000	129\$000	155\$000	—	94\$000	228\$000
49	Lote n. 38 — Jatobá, M/3.....	92\$000	—	105\$000	129\$000	155\$000	—	99\$500	—
	(Terceira zona)								
	As madeiras deverão ser entregues secas e carregadas sobre vagões da Central dentro do pátio da estação do Norte. Madeiras de toros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 13m,50:								
50	Lote n. 39 — Peroba parda ou amarella, M/3.....	465\$000	—	530\$000	—	—	—	517\$000	—
51	Lote n. 40 — Quesquer das madeiras da classe A, menos araca, M/3.....	235\$000	—	255\$000	—	—	—	251\$000	—
	Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,35×0m,35 e comprimento minimo de 10m,20:								
52	Lote n. 41 — Peroba parda ou amarella, M/3.....	385\$000	—	480\$000	—	—	—	424\$000	—
53	Lote n. 42 — Quesquer das madeiras da classe A, menos araca, M/3.....	185\$000	—	210\$000	—	—	—	105\$000	—
	Madeiras em toros com a esquadria minima de 0m,40×0m,40, devendo ser fornecida em cada lote um terço com o comprimento minimo de 3m,00, um terço com o comprimento minimo de 4m,00 e um terço com o comprimento minimo de 5m,00:								
54	Lote n. 43 — Peroba rosa, M/3.....	135\$000	225\$000	129\$000	—	—	138\$000	117\$000	154\$400
55	Lote n. 44 — Peroba parda ou amarella, M/3.....	293\$000	280\$000	345\$000	—	—	—	318\$500	527\$000
56	Lote n. 45 — Cedro vermelho, M/3.....	205\$000	240\$000	195\$000	—	—	—	203\$000	287\$000
57	Lote n. 46 — Vinhatico, M/3.....	215 000	220\$000	295\$000	—	—	—	228\$000	340\$000
58	Lote n. 47 — Quesquer das madeiras da classe B, M/3.....	135\$000	220\$000	123\$000	—	—	—	131\$000	259\$000
59	Lote n. 48 — Quesquer das madeiras da classe C, M/3.....	145\$000	220\$000	143\$000	—	—	—	147\$000	—
60	Lote n. 49 — Quesquer das madeiras da classe D, M/3.....	135\$000	220\$000	129\$000	—	—	—	133\$000	244\$800
61	Lote n. 50 — Quesquer das madeiras da classe E, M/3.....	135\$000	220\$000	129\$000	—	—	—	132\$000	172\$000
62	Lote n. 51 — Quesquer das madeiras da classe F, M/3.....	135\$000	220\$000	129\$000	—	—	—	133\$000	172\$000
	Para a 5ª Divisão								
	(Primeira zona)								
	Maritima a Entre Rios, tamoas de Manzaratiba e Paracamby, Linha Auxiliar e Rede Fluminense:								
	Pinho do Paraná, completamente isento de nós e outros quesquer defeitos (1ª classe) em:								
63	Pernas de seira, de 4m,27×0m,114×0m,076 (14'×4 1/2'×3"), uma.....	14\$500	46\$000	—	—	—	—	—	104\$300
64	Taboas de 4m,27×0m,23×m,025 (14'×9"×1"), uma.....	6\$500	5\$400	—	—	—	—	—	5\$998

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
		José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	Dolabella Portella & Comp. Ltd.	Barros & Gurgel Ltd.	Mathias Augusto David	José da Silva & Comp.
65	Madeiras e toros com o comprimento mínimo de 10m,00 e esquadria mínima de 0m,40×0m,40: Grupo I — Gonçalo Alves, araribá rosa, tapinhoá, ubatão vermelho, urucurana, canella parda, jabotá, ipê peroba, ipê rosa, ipê tabaco, ipê una, óleo vermelho, garapa amarella, cabreúva, guarabú e mocitahyba, M/3.....	x 115\$000 x 225\$000	270\$000 340\$000	195\$000 345\$000	111	111	303\$000	143\$000 294\$000	11
66	Peroba parda ou amarella, M/3.....								
67	Madeira em toros com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,35×0m,35: Peroba parda ou amarella, M/3.....	219\$000	260\$000	235\$000	111	111	111	212\$000	243\$890
68	Cedro rosa, M/3.....	189\$500	340\$000	245\$000	111	111	111	195\$000	356\$580
69	Grupo II — Garapa amarella e sucupira, M/3.....	x 105\$000	320\$000	139\$000	111	111	111	128\$500	232\$000
70	Grupo III — Araçá, angelim rosa, angelim pedra, araribá amarello, araribá rosa, araribá vermelho, bicuiba, cacunda, canella parda, canella preta, canella prego, canella sassafraz, embuia, Gonçalo Alves, guarabú, ipê rosa, ipê peroba, ipê tabaco, ipê una, jequitibá rosa, óleo pardo, pequiá amarello, peruiá marfim, Sebastião d'Arruda, tajubá, tapinhoá-ubatão vermelho e urucurana, M/3.....	100\$000	230\$000	115\$000	111	111	111	90\$000	231\$800
71	Grupo IV — Acapú, andiroba, anany, araribá amarello, araribá rosa, araribá vermelho, cerejeira, cangerana, louro faia, louro vermelho, pequiá amarello, pequiá marfim, freijó, ipê peroba, ipê rosa, ipê tabaco, ipê una, mirindiba, jatany, óleo vermelho, macacatuba e mutapitanga.....	x 105\$000	245\$000	139\$000	111	111	111	128\$700	247\$000
72	Grupo V — Peroba rosa (de S. Paulo), peroba do sertão, jatobá e óleo vermelho, M/3.....	138\$000	250\$000	195\$000	111	111	298\$000	133\$000	248\$800
73	Madeira em toros com o comprimento mínimo de 2m,40 e esquadria mínima de 0m,20×0m,20 (para cabos de pás): Grupo VI — Canella amarella, canella samambaia, grumichama, cabutty e genipapo, M/3.....	85\$000	111	195\$000	111	111	111	78\$000	111
	(Segunda Zona)								
	Entre Rios a Montes Claros e todos os ramaes do trecho Lima Duarte, Mercês, Paraopeba, Ouro Preto, Santa Barbara, Pirapora e Diamantina.								
74	Madeira em toros com o comprimento mínimo de 10m,00 e esquadria mínima de 0m,40×0m,40: Peroba parda ou amarella, M/3.....	x 285\$000 x 140\$000	111	289\$000 175\$000	318\$000 180\$000	111	111	255\$000 147\$000	111
75	Grupo I.....								
76	Madeiras em toros com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,35×0m,35: Peroba parda ou amarella, M/3.....	195\$000	111	195\$000	218\$000	129\$000	111	180\$000	378\$000
77	Pau preto do sertão, M/3.....	x 105\$000	111	129\$000	111	111	111	113\$000	111
78	Vinhatico, M/3.....	135\$000	111	145\$000	140\$000	111	111	124\$000	111
79	Cedro rosa, M/3.....	225\$000	111	265\$000	145\$800	111	111	203\$000	111
80	Grupo II, M/3.....	x 128\$000	111	135\$000	145\$800	111	111	135\$000	111

Número de ordem	Designação do materia	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultimo
		José Mercadante & Comp.	Arthur Donato & Comp.	J. O. Machado & Comp. Ltd.	J. A. Gonçalves & Comp.	Dolabella, Portella & Comp. Ltd.	Barros & Gurgel Ltda.	Mathias Augusto David	José da Silva & Comp.
81	Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,35×0m,35:	105\$000		x 95\$000	107\$800	147\$000		98\$000	
82	Grupo III, M/3.....	x 105\$000		125\$000	139\$000			115\$000	
83	Grupo IV, M/3.....	140\$000		139\$000	195\$000			x 132\$000	
	Grupo V, M/3.....								
84	Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 2m,40 e esquadria mínima de 0m,20×0m,20 (para cabos de pás):	100\$000		195\$000				x 78\$000	
	Grupo VI, M/3.....								
	(Terceira Zona)								
85	Barra do Pirahy a Norte e ramal de Piquete: Madeiras em tóros com a esquadria mínima de 0m,40×0m,40 e o comprimento mínimo de 10m,00:	x 185\$000		245\$000				200\$000	
	Grupo I, M/3.....								
86	Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,35×0m,35:	218\$000		x 195\$000				215\$000	
87	Cedro rosa, M/3.....	215\$000		295\$000				218\$000	
88	Vinhatico, M/3.....	135\$000		149\$000				x 130\$000	
89	Grupo II, M/3.....	x 135\$000		149\$000				x 133\$000	
90	Grupo III, M/3.....	135\$000		129\$000				x 117\$000	
	Grupo V, M/3.....								
91	Madeiras em tóros com o comprimento mínimo de 0m,40 e esquadria mínima de 0m,20×0m,20 (para cabos de pás):	x 120\$000		195\$000				x 85\$000	
92	Grupo VI, M/3.....								
	Postes de madeira sã, para cercas, sensivelmente rectos, roliços, excepto em uma das faces, que deve ser falquejada até o cerne, um dos topos em bisel e outro em ponta, com o comprimento mínimo de 2,00 e diametro entre 0m,12 e 0m,18, devendo ter 0m,10 no minimo de ceirne, das seguintes madeiras: aroeira, tinguy, pau preto e jacaré, todos do sertão, um.....	x 1\$050		1\$180		1\$380		1\$280	

Observações

Os postes deverão ser entregues nos pateos das estações ou em logares de facil acesso e vigilancia a juiz do respectivo engenheiro residente.

As madeiras em tóros serão entregues carregadas dentro dos vagões da estrada, nos desvios das estações dos trechos.

As madeiras indicadas por grupos não podem ser fornecidas em uma só qualidade e sim abrangendo diversas qualidades de cada grupo.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência.

(x) Preço menor.

Intendencia, 14 de janeiro de 1930. — *Barbosa Ferreira*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concorrências:

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	N.º do <i>Diario Official</i> em que foi publicado o edital de convocação.
Dia	Hora	Publica	Permanente			
17	13	2	—	Dormentes.....	20:000\$000	1
21	12	—	16	Alavancas, cadeados, mangueiras etc.....	2:000\$000	7
22	13	3	—	Reparação de vagões.....	10:000\$000	3
23	12	—	17	Parafusos.....	2:000\$000	12
24	12	—	18	Parafusos, porcas, pregos, etc.....	1:000\$000	10
27	12	—	19	Lampadas.....	2:000\$000	10
30	12	—	14	Sobresalentes para freios, etc.....	3:000\$000	301/929

Nota: — Quaesquer outras informações serão prestadas na segunda Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de janeiro de 1930. — *Barbosa Ferreira*, intendente interino.

Inspectoria Federal das Estradas**ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ**

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O CORRENTE ANNO.

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.325, de 26 de dezembro proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que, no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio do Almoxtarifado da Estrada, em Araguay, Estado de Minas Geraes, será encerrada a inscrição para o fornecimento de diversos materiais, os quaes estão especificados nas relações annexas ao edital publicado no dia 9 deste mez, no *Diario Official*. — *Manoel R. Bueno*, secretario. (Processo n. 7.184, de 1929).

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PERMANENTE N. 17**

(1ª CORRIGENDA DA PRIMEIRA REPRODUÇÃO)

No edital da primeira reprodução da concorrência permanente n. 17, publicado no *Diario Official* n. 12, de hoje, onde está:

84. Parafusos de ferro com cabeça e porcas sextavadas:

De 5/8" x 3".
De 3/4" x 1".
De 3/4" x 1/2".

86. Rebites de aço doce, com cabeça boleada:

De 1/4" x 1 1/4".
De 1/4" x 1 1/2".
De 5/16" x 1 1/4".

Leia-se:

84. Parafusos de ferro com cabeça e

porcas sextavadas:

De 5/8" x 3".

De 3/4" x 1".

De 3/4" x 1/2".

86. Rebites de aço doce, com cabeça

boleada:

De 1/4" x 1 1/4".

De 1/4" x 1 1/2".

De 5/16" x 1 1/4".

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 15 de janeiro de 1930. — *Barbosa Pereira*, intendente interino.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA N. 6**

De ordem do Sr. director, chamo a atenção dos senhores interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 15 do andante, relativo á construção de um muro de cimento armado ou de uma cortina de estacas-pranchas de aço, cuja realização da concorrência será levada a effeito no dia 4 de fevereiro proximo, ás 13 horas, imprerivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxtarife.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3**

Chamo a atenção dos senhores interessados, de ordem do Sr. director, para o edital publicado no *Diario Official* de 3 e devidamente rectificado no dia 12 do andante, referente ao fornecimento, durante todo o exercicio de 1930, de materiais de consumo ordinario, e cuja realização será levada a effeito ás 13 horas do dia 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5**AVISO**

De ordem do Sr. director, chamo a

publicado no *Diario Official*, de 8 de janeiro do corrente mez, referente a torneamento de rodeiros de carro tander, cuja realização é a 21 do corrente mez, ás 14 horas.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxtarifado, 6 de janeiro de 1930. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxtarife.

Inspectoria Federal de Portos, Rio e Canaes**FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO****CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FERRO-VIARIO**

Faço publico, para os devidos fins, que no dia 30 de janeiro de 1930, ás 14 horas, serão recebidas, nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, propostas para fornecimento do material ferro-viario constante do edital publicado no *Diario Official* do dia 12 do mez corrente.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO**CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL****2ª concorrência**

Faço publico que no dia 23 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas propostas para compra do material inservivel constante do edital publicado no *Diario Official* de 4 do mez corrente.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Concurrença publica n. 1, para a aquisição de materiais e artigos diversos, necessários ao consumo da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o anno de 1930.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* de 9 do corrente mez, supplemento, pags. 1 a 23.

Secção de Expediente, em 10 de janeiro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes publicados no *Diario Official* de 12 do corrente mez, pag. 924.

Repartição Geral dos Telegraphos**SUB-DIRECTORIA TECHNICA****CONCURRENCIAS PERMANENTES PARA 1930**

De ordem do Sr. sub-director geral chamo a atenção dos interessados para os editaes, relação dos grupos e rectificações publicados no *Diario Official* dos dias 14, 21 e 28 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Contabilidade

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 196, de 6 de dezembro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei de despeza mediante concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade da União, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que do mesmo tendo conhecimento os senhores commerciantes interessados, requeiram a inscripção de que trata o art. 758 daquelle código, no prazo de dez (10) dias, a partir desta data.

Quesquer esclarecimento a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado das 12 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Secretaria da Contabilidade, 7 de janeiro de 1930. — *Manoel Gomes Netto*, secretario.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.834, deste anno, pela Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha "Fanabor", estabelecida na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

1. mangueiras para estradas de ferro;
2. bolas de borracha;
3. sapatos de lona com sola de borracha (tennis);
4. fôrmas de borracha para fabricas de chapéus;
5. diaphragmas para bombas hydraulicas;
6. rolhas de borracha para pharmacias;
7. fios de borracha para fechamento hermetico de latas de conservas;
8. tapetes para banheiro;
9. saltos de borracha.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela

Fabrica Paulista de Artefactos de Borracha, de propriedade de Ferreira da Costa & Comp., estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

- 1.º Sapatos de borracha.
- 2.º Sandalias de borracha.
- 3.º Chinelos de feltro com sola de borracha.
- 4.º Bolas e brinquedos de borracha.
- 5.º Mangueiras de freio e vacuo.
- 6.º Mangueiras de freio Westinghouse.
- 7.º Mangueiras para tender, arruelas, carreteis, diaphragmas e todo e qualquer material da borracha, empregado nas estradas de ferro.
- 8.º Rolhas de borracha.

9.º Vulcanito para reparação de pneumaticos e camaras de ar.

10.º Breaks, para machinas de brunir arroz, dos typos "Brasil", "Tonani", "Ahrens", "Schulle" e "Huckaufbuhle".

11.º Finalmente, todo e qualquer trabalho tecnico de borracha inclusive cobertura de cylindros para fabricas de papel, tecidos, cigarros, etc. e execução de qualquer encomenda dos multiplos artefactos technicos de borracha, usados nas diversas industrias do paiz.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Companhia Anglo-Brasileira de Industrias de Borracha "Hever", fabricante de artefactos de borracha e ebonit estabelecido, na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do artigo 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades de consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

- Material para estradas de ferro.
Material de freio.
Mangueiras para Vacuum Breack.
Mangueiras Westinghouse.
Diaphragmas para Vacuum Breack.
Material de uso geral:

Tubos de borracha para ar comprimido.

Tubos de borracha para vapor.
Tubos de borracha para agua.
Lençóes de borracha.
Arruelas e aneis de borracha para todos os fins.

Material para industrias textis e fabricas de papel:

Revestimento de cylindros com ebonit e borracha.
Peças de borracha e ebonit, moldadas.
Arruelas e aneis para todos os fins.
Material para electricidade:
Artefactos de ebonit para quadros e isolamento.

Fita isolante.
Peças de ebonit, moldadas.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 22 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.384, deste anno, pela Sociedade Industrial de Borracha "Elastic", de Theodore Putz & Comp. Ltda., fabricantes de artefactos de borracha e ebonite, estabelecidos na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo sua produção attender ás necessidades de

Os artigos submettidos ao dito registro, vão em seguida discriminados:

I classe:

Brinquedos e bolas de borracha

II classe:

Sapatos tennis e sapatos para handball.

III classe:

Pentes de ebonite.

IV classe:

Artigos para estradas de ferro

V classe:

Artigos para cervejarias.

VI classe:

Artigos para automoveis.

VII classe:

Artigos para electricidade.

VIII classe:

Artigos para lavoura.

IX classe:

Artigos para hygiene.

X classe:

Artigos para cortumes.

Artigos para typographia.

Artigos para tecelagem.

Revestimento de cylindros.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos effeitos, durante trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional em 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 30.384, deste anno, pela Sociedade Anonyma Fabrica "Orion", fabricante de artefactos de borracha e ebonit (borracha dura), estabelecidas na capital do Estado de São Paulo, para os effeitos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, e no sentido de serem registradas os artefactos de borracha de todas as especies, que os requerentes fabricam em larga escala, iguaes aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo sua produção attender ás necessidades do consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submettidos ao dito registro vão em seguida discriminados:

Artigos para electricidade:

Isoladores de ebonit, para alta e baixa tensão, de todos os modelos indicados. Luvas de borracha para electricistas. Tapetes de borracha para isoladores de quadros distribuidores.

Artigos para telephonia:

Phones de ebonit completos, para telephones. Bases de ebonit para telephones. Bocas curvas, de ebonit, para mesas de telephonistas.

Artigos para tinturarias, fabricas de tecidos, papeis e outras industrias:

Revestimento, com borracha e ebonit de centrifugas, mancaes, cylindros e tanques e toda e qualquer peça. Luvas de borracha para qualquer fim industria.

Artigos para fabricas de chapéus:

Fôrmas de borracha. Rolos de borracha, prensadores e alisadores. Bolsas de borracha. Quinadeiras. Rondellas, etc.

Artigos para automoveis:

Vulcanit para pneumaticos e camaras de ar. Tubos para radiador. Capas para volantes. Peças de borracha para buzinas. Tubos de borracha para bomba de pressão. Tapetes de borracha, internos e externos. Juntas de cardan. Bicos "Universal". Para-choques, para portas. Valvulas de qualquer feitio. Tubos para limpador de para-brisa. Borracha de protecção de para-brisa. Caixa de ebonit para acumuladores.

Reguas de ebonit. Abridores de ebonit para cartas. Bercos de ebonit para mata-borrão. Tinteiros de ebonit.

Artigos para radio:

Painéis de ebonit. Tubos de ebonit. Tarugos de ebonit. Botões de ebonit, reguladores e indicadores e demais pertences.

Artigos para pharmacias e drogarias:

Torneiras, juntas e canullas de ebonit para irrigador. Espatulas de ebonit. Rolhas de borracha. Tubos de borracha para irrigador e laboratorios em geral. Bolsas de borracha para agua quente e gelo. Seringas de borracha. Conta-gotas de borracha. Dedciras de borracha, simples e duplas, para massagens. Cintas umbelicaes. Aladuras. Luvas de borracha para cirurgia e uso domestico. Bicos para mamadeiras. Chupetas.

Artigos para estradas de ferro:

Anéis de junta para cylindro de freio vacuo. Anéis de junta de haste de embolo de cylindro de freio de vacuo.

Arruelas para lubrificador Nathan. "Olho de boi". Borracha em lençol com e sem lona. Diaphragma da valvula de

escapamento do freio vacuo. Mangueiras de borracha para freio de ar tipo "Westinghouse". Mangueiras de borracha para tender. Tubos de borracha revestidos de arame, com e sem lona. Mangueiras de borracha para VB. Carretilhas de borracha. Rollrings e todo e qualquer pertence para estrada de ferro. Caixas de ebonit para acumuladores.

Artigos diversos:

Pentes de ebonit. Cabos, alças e manilhas de ebonit para bulos, chavenas, etc. Sapatos de borracha. Bolsas de borracha. Balões de borracha. Arruelas e anéis de borracha e ebonit de todas as dimensões. Para-choques para portas, feares, etc. Tubos de borracha para qualquer fim. Mangueiras de borracha para qualquer fim. Tapetes e passadeiras de borracha para banheiro, etc. Borracha em lençol, com e sem lona, para qualquer fim. Lonas impregnadas de borracha.

Fabrica todo e qualquer artefacto de borracha e ebonit, para qualquer fim, sob desenhos, modelos, etc. A desejo dos interessados.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado, para os devidos effeitos, durante 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 23 de outubro de 1929. — *Virgilio Carneiro*, servindo de secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director são por este convidadas as Sras. D. Maria Epiphania Guimarães e Rosinda do Rego Guimarães para, no prazo de 30 dias, comparecerem nesta directoria, afim de fazerem publicar os editaes do estilo, indispensaveis ao proseguimento de seu pedido de aforamento do terreno da marinha sito á praia das Charitas, hoje Quintino Bocayuva, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro; sob pena de se proceder pela fôrma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 53.069, de 1929.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 16 de dezembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

Fica pelo presente edital intimada a firma Companhia Constructora Progresso, estabelecida á rua da Alfandega numero 5, para allegar o que entender á bem de sua defeza no processo numero 20.467 de 1928 existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria em 15 de janeiro de 1930. — O sub-director, *Candido Braga*.

Fica pelo presente edital intimada á firma Alcides Figueirôa, estabelecida á rua da Alfandega n. 122 (1º andar) para allegar o que entender á bem de sua defeza no processo n. 3.189 de 1929, existente nesta recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 15 de janeiro de 1930. — O sub-director, *Candido Braga*.

Fica pelo presente edital intimada á firma J. Teixeira, estabelecida á rua Oheophilo Ottoni n. 170, para allegar o que entender á bem de sua defeza no processo numero 12.834 de 1928, existente nesta Recebedoria.

Segunda Sub-directoria, em 15 de janeiro de 1930. — O sub-director, *Candido Braga*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. director presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e dentro do prazo de trinta dias, se acha aberta, neste Tribunal, a inscripção em concurso para provimento de logares de quartos escripturarios do mesmo Tribunal.

Os candidatos deverão inscrever-se mediante petição devidamente sellada com estampilha federal no valor de doze mil réis, dirigida ao presidente do concurso e instruida com documentos que proveerem a maior de dexteza e menor de vint e cinco (certidão do registro civil, com firma reconhecida, ou justificação processada na Justiça Federal ou local do Districto Federal), e que tem bom procedimento civil, folha corrida, attestado do Gabinete de Identificação ou attestado da Policia, abrangendo os districtos policiaes desta Capital ou do Estado, em que residir, podendo também junta quaesquer outros documentos sobre habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, que serão levados em conta para a classificação, quando em igualdade de condições em face dos exames prestados.

Deverão provar igualmente que são reservistas ou que, pelo menos, se acham incluídos no alistamento militar do districto em que residirem, condição indispensavel para a nomeação, na fôrma do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, e do art. 193 do Regulamento do Tribunal, em vigor.

O candidato que não possuir caderneta de reservista ou certificado de alistamento, deverá declarar essa circunstancia no requerimento de inscripção e poderá ser admittido ao concurso, mas não será nomeado sem que cumpra a exigencia dos citados dispositivos legais.

O concurso realizar-se-ha na fôrma de regulamento approved pelo decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, e versará sobre as seguintes materias: — portuguez (orthographia analyse e redacção); francez (leitura, traducção e analyse); inglez (leitura, traducção e analyse); arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda); algebra (alt equações do segundo gráo, inclusive); geographia geral, especialmente do Brasil, e dactylographia, conforme o artigo 66 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

A inscripção será encerrada ás quatorze horas do dia 16 de janeiro de 1930.

Tribunal de Contas, em 18 de dezembro de 1929. — O secretario do concurso, *Manoel Lima Torres*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Dr. Augusto Cezar de Pinna, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importancia de 4:335\$740, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-director, relativo ao periodo de 1 de julho de 1903 a 22 de

abril de 1904, exercícios de 1903 e 1904, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foram condemnados por accordão de 20 de junho de 1922, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de janeiro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Contadoria Central da Republica

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, pags. 947 e 948.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

EDITAL

De ordem do Sr. delegado fiscal Xisto Vieira Filho, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, por ter sido installada a Alfandega desta Capital, *ex-ri* do decreto n. 5.580, de 28 de novembro de 1928, no dia 7 do corrente mez, a qual passa a funcionar, provisoriamente a partir do dia dous de janeiro proximo vindouro, no predio sito á rua Barão do Amazonas n. 127, foi pela mesma autoridade nos termos do art. 2.º, n. 24, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro de 1904, combinado com o art. 5.º, 2.ª parte, das instruções annexas ao decreto n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911, mandada proceder a delimitação de novas zonas jurisdiccionadas ás collectorias desta Capital e Municipio, as quaes, a começar do dia 1 de fevereiro subsequente, em diante, passarão a ser as seguintes, comprehendida a da referida Alfandega:

1.ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua São Pedro n. 24, terá como linha de limites á sua jurisdicção a rua Marechal Deodoro, seguindo pelas ruas Marquez do Paraná e Miguel de Frias, inclusive, em direcção á pedra de Itapúa, praia das Fléxas, todo o 2.º districto municipal comprehendendo os bairros de Ingá, Ilha Viagem, São Domingos e Gravatá, e toda a rua Visconde do Rio Branco até a praça Dr. Azevedo, inclusive;

2.ª Collectoria — Funcionando no predio sito á rua General Castrioto, abrangerá a sua jurisdicção o seguinte perimetro: Todo o 5.º districto — Barreto — com exclusão da parte pertencente á jurisdicção da Alfandega, rua Dr. March, largo do Barreto, ruas General Castrioto e Benjamin Constant ambos os lados, até encontrar a rua São Lourenço, por esta, seguindo em continuação á rua Marechal Deodoro, inclusive, até a rua Visconde do Rio Branco, linha divisoria da 1.ª Collectoria, ficando comprehendidas todas (as ruas transversaes limitadas pelas ruas Marechal Deodoro, Coronel Miranda e São Diogo, incluindo as ruas Barão do Amazonas, Visconde de Sepetiba e Serra Nova, até encontrar novamente a rua Marechal Deodoro;

3.ª Collectoria — Deverá funcionar em predio sito no largo do Marrão e comprehenderá todo o 3.º districto e o 6.º — bairros denominados Viradouro, Cubango, Santa Rosa, Icarahy, Sacco de São Francisco, Pêndotiba e Jurujuba,

até o limite do municipio de São Gonçalo, sendo as linhas divisorias com a zona de jurisdicção da 1.ª Collectoria as ruas Miguel de Frias e Marques de Paraná, inclusive, e com a 2.ª Collectoria as ruas São Lourenço, Benjamin Constant e General Castrioto até o largo do Marrão, exclusive, comprehendendo ainda todo o bairro do Fonseca até o limite da divisa com São Gonçalo e Alameda São Boaventura;

Alfandega — Exercerá sua jurisdicção sobre a seguinte zona: linha litoranea a partir da rua Padre Marcellino, pela margem esquerda do rio Bômba — divisa com o municipio de São Gonçalo, entrando pelas ruas General Castrioto, Benjamin Constant, exclusive, seguindo pela avenida Feliciano Sodré, inclusive, comprehendendo toda a parte conquistada ao mar, até o largo do Quartel do Regimento Policial, tomando pela rua Barão do Amazonas, para descer pelas ruas São Diogo em direcção á praia, pela rua Coronel Miranda e praça Dr. Azevedo, exclusive, até encontrar novamente o litoral comprehendido nos bairros denominados Armação e Ponta d'Areia. A sua jurisdicção abrangerá ainda as ilhas: Conceição, Cajú, Vianna, Mocanguê Grande, Mocanguê Pequeno, Cachimbau e Ilha da Velha, todas, pertencentes ao territorio fluminense.

E para que ninguém possa allegar ignorancia, foi pelo mesmo Sr. delegado fiscal, mandado publicar o presente edital de 30 dias, o qual será tambem affixado á porta da repartição e estações indicadas.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Niteroy, 28 de dezembro de 1929. — *Abiathar Affonso de Oliveira e Brito*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigir-se á Seção de Cadastro:

Oliveira — Abel.
Azevedo — Manoel Pereira de.
Bordenave — Daniel.
Block — Maurício.
Besancon — Etienne.
Bernardes e Granja.
Bento — José Augusto.
Bechluft & Comp.
Bastos — Miguel de Oliveira.
Barcellos — José Pereira
Barbosa — José Moreira.
Bacarini Irmãos & Comp.
Associação Militar do Brasil.
Assis Banho & Comp.
Araujo — Antonio Pinheiro de.
Manoel — José.
Manoel Lopes e Octavio Rodrigues
M. J. Caldas.
M. J. Machado & Soares.
M. J. Rodrigues & Comp.
M. J. S. Nunes.
M. M. A. Gomes & Comp.
M. M. Santos.
M. Martins.
M. Martins & Santos.
M. de Medeiros Carvalho
M. Netto & Comp.
M. de Oliveira & Irmão.
M. Olivier.
M. P. Vieira & Comp.

M. Pires & Comp.
M. Q. Esteves.
Henze — Frederico.
Henze — Edgard.
Herkert — Arthur.
Herngs. — Eduardo M. da Fonseca.
Hermes — Pedro Paulino Fonseca.
M. Rebello & Comp.
M. Rodrigues Fernandes.
M. Saramago & Comp.
M. Sardinha & Comp.
M. Soares da Silva.
M. Tavares Ferreira.
Murray — Friak C. A. Mac.
Macedo — Adriano da Fonseca.
Macedo — Antonio.
Macedo — Bento Botelho.
Hermida — Antonio de Souza.
Hern — Roberto.
Hernandez — Pedro.
Herrera — Thereza A.
Heskettes — Roberto Alexandre.
Hess — Arnaldo.
Heuseler — Jorge.
Heuzeler — Ricardo.
Heyen — Nellie.
Hiendelmayer — Erwin.
Hilario — Antonio.
Hillier — Richard John.
Hilpert — Frederico.
Macedo & Irmão.
Macedo — Joaquim Francisco de.
Macedo de Oliveira & Comp.
Machado — José.
Machado — Luiz.
Machado — Narciso.
Harcourt — George Simon.
Harder — Arthur.
Hardt — Richard Von.
Harrison — Reginald.
Hartenreiter — Osmar.
Hasselgren — João Alfredo.
Haudt — Wilheim.
Haufmann — Salomão.
Haug — Alfredo.
Hudson — Felix.
Heckmann — Gustav.
Hess — Fernando H.
Hess — Jorge.
Heidtmann — Franz.
Heilbronn — Walter.
Heisdenblath — Fritz.
Hellowell — John.
Helsauer — Oscar.
Hedmatadter — Moritz.
Hemmonds — Duncan.
Oliveira — Albertino de.
Oliveira — Alvaro.
Oliveira & Pires.
Oliveira Porto & Souza.
Oliveira & Ramires.
Oliveira & Saboia.
P. R. Freitas.
Pacheco — João.
Paco — Agostinho de.
Freitas — Francisco Xavier de.
Freitas — Francisco Miguel de.
Freire — João da Silva.
Dietrich — Carlos.
Diegues — Antonio de Aguiar.
David — Nicolau.
D. Almeida.
Corrêa — Manoel.
Cunha — Ferreira da.
Brilhante — José Dias.
Braga — Antonio Teixeira.
Moyses & Silva.
Bortes & Minguês.
Henot — Rene.
Henrique — Arthur.
Henrique — Frederico.
Henrique — Thomazia Alves de Azevedo.
Henschel — Guilherme.
Mourão — Pinto.
Mourão — Silvino.
Machado — Pedro Affonso.

Magalhães — Alfredo Soares de.
 Magnolo — Maximiano.
 Maia — José Gonçalves.
 Malias & Brito.
 Manoel Ribeiro & Lopes.
 Moutinho — Annibal.
 Moysés — Alberto.
 Moysés & Lima.
 Muniz Freire & Comp.
 Murakami — Tozo.
 Murtinheiro — Joaquim.
 O. S. Rodrigues.
 O. Schendler de Almeida & Comp.
 O' Urso & F. Merola.
 Obert & Comp.
 Octacilio Menezes & Comp.
 Octavio Silva & Comp.
 Olindino Guimarães & Comp.
 Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.
 Secretaria da Delegacia Geral do Im-
 posto sobre a Renda. — O secretario,
 Rubens Rêgo Serra Martins.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Chama-se a attenção dos interessados
 para o edital de concorrência para for-
 necimento de dois autos caminhões á
 Repartição acima, publicado a pagina
 1.172, do *Diario Official* de 15 de ja-
 neiro.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMA-
 NENTE PARA O FORNECIMENTO DE BOBI-
 NAS DE PAPEL BRANCO, SUPERCALAN-
 DRADO, A' IMPRENSA NACIONAL, DURANTE
 O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados
 para o edital publicado no "Diario Of-
 cial" de 12 do corrente, pag. 951.

Instituto de Previdencia dos Fun- cionarios Publicos da União

EMPRESTIMOS

Vide edital datado de 11 do corrente
 e publicado á pagina 1.079 do *Diario
 Official* de 14 de janeiro.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

PROGRAMMA PARA O EXAME VESTIBULAR DO
 1º ANNO DO CURSO FUNDAMENTAL

Portuguez

1. Suffixos latinos.
2. Prefixos e suffixos gregos (estudo
 systematico; fórmulas e accepções de cada
 um).
3. Classificação morphologica; pala-
 vras cognatas; familias de palavras
 (exercícios praticos).
4. Estudo systematico de radicaes
 verbaes latinos que deram familias de
 palavras em Portuguez.
5. Estudo dos principaes radicaes
 gregos correntes no portuguez.
6. O elemento tupi-Onosmatica e to-
 ponymia brasileira.
7. Concordancia nominal.
8. Concordancia verbal.
9. Emprego, omissão e repetição do
 artigo.
10. Funções do pronome *se*.

11. Variedade e funções de *que*.
12. Significação e emprego dos tempos.
13. Significação e emprego dos modos.
14. Emprego do infinito impessoal e
 do pessoal.
15. Emprego do gerundio.
16. Figuras de syntaxe.
17. Vícios de linguagem.
18. Pontuação.

Leitura e explicação de trechos de
 prosadores e poetas classicos. Vocabu-
 lario.

Narrações, descripções, correspon-
 dencia e dialogos.

Analyse logica, tomando-se por texto
 os Lusíadas, de Camões. Especial cuida-
 do cumpre haver no estudo dos anaco-
 luthos.

Arithmetica

1. A unidade; a primeira noção de nu-
 mero; os numeros inteiros, sua forma-
 ção. A serie illimitada dos numeros in-
 teiros. Numeração falada. Numeração
 escripta.

2. A addição e a subtracção. Theore-
 mas. Theoria dessas operações. Provas.

3. Multiplicação, producto de dois fa-
 ctores. Definição. Theoremas. Produ-
 ctos de varios factores. Theoremas.
 Potencias. Theoria da multiplicação.
 Provas.

4. Divisão. Definição. Theoremas.
 Theoria da divisão. Prova.

5. Divisibilidade. Definições. Theo-
 remas geraes. Caracteres de divisibili-
 dade, por 10m, 2m, 5m, por 9, por 3 e
 por 11. Provas pelos restos.

6. Maximo divisor commum. Defini-
 ções. Pesquisa do m. d. c. de dois
 numeros. Theoremas M. d. c. de varios
 numeros. Pesquisa e propriedades.

7. Numeros primos. Definição. Theo-
 remas. Serie illimitada; crivo. Reco-
 nhecer se um numero é primo. Decom-
 posição em factores primos. Applica-
 ções. Divisores de um numero; algo-
 ritmo. Numero de divisores. Composi-
 ção do m. d. c. Minimo multiplo
 commum. Definição. Composição pelos
 factores primos.

8. Fracções ordinarias; as diversas
 definições. Propriedades geraes. Simpli-
 ficação. Reducção ao mesmo denomi-
 nador. As operações; sua theoria. Fra-
 cções compostas ou generalisadas.

9. Fracções decimais. Definição e
 notação. Igualdade, desigualdade. Ope-
 rações. Conversão de uma fracção
 ordinaria em decimal. Dizimas periodi-
 cas. Definição. Determinação da gera-
 triz. Caracteres de convertibilidade.

10. Quadrado e raiz quadrada. Defi-
 nições. Theoremas. Condição para que
 um numero seja quadrado. Construção
 de uma taboa de quadrados. Extracção
 da raiz quadrada, a menos de uma uni-
 dade e com uma approximação, dada,
 de um numero inteiro ou fraccionario.

11. Razões. Definições. Propriedades
 das razões e das fracções compostas.
 Numeros proporcionaes. Proporeções.
 Média arithmetica; média geometrica.

12. As grandezas proporcionaes. Re-
 gras de tres simples e compostas. Pro-
 cesso de redução á unidade e das pro-
 porções.

13. Regra de juros simples. Resolu-
 ção pela regra de tres e pelas fórmulas.
 Methodo dos divisores.

14. Desconto racional e commercial.
 Vencimento médio.

15. Divisão proporcional e suas appli-
 cações. Regra de sociedade.

16. Regra de mistura e liga.

17. Cambio. Titulos de renda, apo-
 líces.

18. Calculo arithmetico dos radicaes.
 Simplificação dos radicaes. Multipli-
 cação e divisão. Reducção ao mesm
 indice.

Algebra elementar

Primeira parte

1. Polynomios identicos e polynomios
 identicamente nulos. Theorema funda-
 mental sobre as condições necessarias
 sufficientes para que dous polynomio
 sejam identicos.

2. Problema geral da divisão de dous
 polynomios inteiros e racionais em x.

3. Divisão por $x \pm a$ e por $Ax \pm B$.

Regra de Ruffini e dispositivo pratico
 de Briot. Applicaçao á decomposição em
 factores.

4. Divisão de $x^m \pm a^m$ por $x \pm a$.

Condição necessaria e sufficiente para
 que um polynomio seja divisivel por um
 producto de factores distinctos da fórma
 $(x - a)^p$.

5. Theoria dos divisores communs
 multiplos communs de polynomios
 maior divisor e menor multiplo commu
 de polynomios. Theorema de Bézout
 Theorema de Euler. Fórmula de Gauss

6. Fracções algebricas. Racionais
 zantes.

7. Equações e identidades. Identida-
 de de Lagrange e outras identidades
 classicas.

8. Systema de equações. System
 equivalentes. Methodos elementares d
 eliminação.

9. Theoria dos determinantes.

10. Resolução de um systema de
 equações do primeiro gráo, e de n inc
 gnitas no caso em que o determinant
 dos coefficients das incognitas é diffe-
 rente de zero. Theorema de Cramer.

11. Discussão completa de um sys-
 tema de equações lineares. Theorem
 de Rouche. Applicações importantes.

12. Equações lineares e homogeneas
 Applicações importantes.

13. Discussão completa da equaçã
 geral do segundo gráo e de uma inco-
 gnita.

14. Numeros imaginarios.

15. Estudo minucioso do trinomio d
 segundo gráo e do trinomio biquadrado
 do quinto gráo.

17. Typos elementares de equaçõe
 binomias e trinomias. Caso particul
 da equação biquadrada. Transformaçã
 das expressões da fórma.

$$\sqrt{A \pm \sqrt{B}}$$

18. Equações irracionais.

19. Desigualdades. Marcha a segu
 para resolver uma desigualdade de um
 incognita.

20. Equações simultaneas. Artificio
 de calculo.

21. Marcha a seguir para resolver um
 problema. Exemplos de discussão com-
 pleta.

Segunda parte

1. Analyse combinatoria.

2. Binomio de Newton.

3. Potencias e raizes do polynomios.

4. Theoria dos limites.

5. Limites de certas expressões inde-
 terminadas.

6. Estudo elementar das séries. Pri-

cípias critérios de convergência.

7. Estudo do número transcendente e .
8. Limite de $(1 + \frac{1}{m})^m$ para m infinito.
9. Funções univalentes e plurivalentes, uniformes e multiformes. Continuidade das funções. Propriedade característica da função contínua.
10. Theoria completa das derivadas.
11. Propriedades elementares das funções continuas. Theoremas de Rolle. Theorema de Lagrange. Theorema de Cauchy.
12. Formulas de Taylor e de Mac-Laurin. Notáveis expressões do resto.
13. Desenvolvimento em serie das seguintes funções: $\sin x$, $\cos x$, e^x , $L(1+x)$. Methodos elementares.
14. Formulas de Euler. Formulas symbolicas de Bernaulli. Formula de Moivre.
15. Problema inverso da derivação. Primitivas immediatas. Avaliação de areas.
16. Maximos e minimos das funções de uma variavel.
17. Marcha a seguir para estudar as variações de uma função de uma variavel. Applicação especial ao trinomio de 2º grão.
18. Estudo elementar das fracções continuas arithmeticas.
19. Analyse indeterminada do primeiro grão.
20. Estudo da função exponencial.
21. Progressões e logaritmos. Juros compostos, equações exponenciaes e outras applicações.

Geometria elementar

1. Definições e generalidades. Methodos de demonstração.
2. Theoria dos angulos.
3. Theoria dos triangulos.
4. Theoria das perpendicularidades e obliquas.
5. Theoria das parallelas. Somma dos angulos de um triangulo.
6. Theoria dos Polygonos. Figuras symetricas.
7. Theoria da circumferencia. Arcos e cordas.
8. Tangente á circumferencia: posições relativas de duas circumferencias.
9. Medidas dos angulos. Segmento capaz. Quadrilatero inscriptivel.
10. Linhas proporcionaes no triangulo e no circulo.
11. Semelhança dos triangulos.
12. Homothetia e semelhança dos polygonos.
13. Relações metricas no triangulo.
14. Relações metricas no quadrilatero.
15. Problemas sobre linhas proporcionaes.
16. Generalidades sobre polygonos estrellados.
17. Relações metricas nos polygonos regulares.
18. Rectificação da circumferencia.
19. Segmentos e projecções.
20. Transversaes. Quadrilatero completo.
21. Relação anharmonica e harmonica.
22. Pólos e polares no circulo. Methodo das polares reciprocas.
23. Potencias de um ponto. Eixo radical.
24. Inversão.
25. Area das figuras rectilineas. Quadratura do circulo.

Geometria de tres dimensões

1. Definição e determinação do plano. Rectas e planes perpendiculares.
2. Angulos diedros. Medidas dos angulos diedros. Angulo de recta e plano. Mais curta distancia entre duas rectas.
3. Angulos polyedros. Igualdade e symetria dos angulos triedros. Triedros supplementares.
4. Prismas e pyramides. Areas lateraes e totaes.
5. Volumes do prisma, da pyramide, do tronco de prisma e do tronco de pyramide.
6. Semelhança dos tetraedros. Homothetia e semelhança dos polyedros.
7. Cylindro e cone. Areas lateraes e totaes.
8. Volumes do cylindro, do cone e dos respectivos troncos.
9. Esphera. Potencia de um ponto. Plano radical.
10. Area da superficie espherica. Area da zona, da calotte e do fuso espherico.
11. Volumes da esphera. Volumes do sector, da cunha, do anel e do segmento espherico.
12. Polygonos esphericos. Area do triângulo espherico. Volume da pyramide espherica.
13. Polyedros em geral. Polyedros regulares.
14. Area e volume dos polyedros.
15. Noções sobre projecções.
16. Estudo da ellipse.
17. Estudo da hyperbole.
18. Estudo da parabola.
19. Secções conicas.
20. Estudo da helice.
21. Avaliação das areas planas.

Trigonometria

1. Rectas orientadas ou eixos. Pontos localizados sobre um eixo. Relação de Chasles. Noção de vector. Vectors concurrentes. Theorema de Carnot.
2. Circumferencia orientada ou cyclo. Pontos localizados sobre um cyclo. Relação analogá á de Chasles. Radiano e radiante. Angulo de dous eixos. Projecções de um vector sobre um eixo.
3. Funções circulares directas. Estudo das variações dessas funções.
4. Condição necessaria e sufficiente para que as extremidades de dous arcos coincidam ou sejam symetricas em relação a um certo diametro ou sejam diametralmente oppostas. Consequencias importantes que dahi resultam.
5. Funções circulares diversas.
6. Formulas fundamentaes.
7. Conhecendo uma das funções trigonometricas, calcular as outras; em particular exprimir o seno e o coseno em funções da tangente.
8. Determinação directa dos valores das funções circulares de alguns arcos simples.
9. Reducção ao primeiro quadrante.
10. Projecção orthogonal de um vector sobre um eixo. Equipollencias.
11. Productos escalares. Applicação á determinação do coseno da somma ou differença de dous arcos.
12. Problema geral da somma e da multiplicação dos arcos.
13. Divisão dos arcos.

14. As funções trigonometricas de um arco exprimem-se racionalmente em função da tangente da metade desse arco.

15. Equações trigonometricas. Transformações trigonometricas. Systema de equações trigonometricas.
16. Tornar uma formula calculavel por logarithmos.
17. Limite da relação do seno ou da tangente de um arco, para o mesmo arco, quando o arco é infinitésimo.
18. Construção, disposição e uso das taboas trigonometricas de 7 decimaes.
19. Formulas relativas á resolução de triangulos.
20. Resolução de triangulos rectangulos. Casos classicos.
21. Resolução de triangulos obliquangulos. Casos classicos.
22. Estudo geometrico e trigonometrico dos imaginarios.

Desenho

1. Desenho linear: definição e objecto. Instrumentos empregados: descrição, verificação e applicação.
2. Traçado graphico de rectas perpendiculares e obliquas: sua divisão em partes iguaes e proporcionaes.
3. Traçado graphico de rectas parallelas: sua divisão em partes iguaes e proporcionaes.
4. Traçado graphico dos angulos: sua medida e divisão em partes iguaes.
5. Traçado graphico da circumferencia: suas combinações entre si e com a linha recta.
6. Rectificação da circumferencia e sua divisão em numero qualquer de partes iguaes.
7. Traçado graphico de polygonos inscriptos e circumscriptos.
8. Concordancia das rectas e das circumferencias de circulo.
9. Traçado graphico da ellipse. Fócos, eixos, tangentes.
10. Traçado graphico da hyperbole. Fócos, eixos, tangentes.
11. Traçado graphico da parabola. Fócos, eixos, tangentes.
12. Traçado graphico da oval.
13. Traçado graphico da evolvente do circulo.
14. Traçado graphico da cycloide e da epocycloide.
15. Traçado graphico da espiral.
16. Traçado graphico das figuras semelhantes.
17. Escalas, construção de uma escala graphica.
18. Traçado graphico de figuras provenientes da combinação de linhas rectas; rédes e entrelaçados rectilineos.
19. Traçado graphico de figuras formadas por circumferencias, tendo os centros sobre uma recta; rédes e entrelaçados curvilineos.
20. Traçado graphico de figuras resultantes de circumferencias em corça.
21. Traçado graphico da combinação da circumferencia com linhas rectas; rédes, entrelaçados mixtilineos.
22. Traçado graphico de ornatos simples; rosaceos e mosaicos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1930.
Pedro Cavalcanti, coronel.

Escola Militar

RESULTADO DOS EXAMES DE 1ª ÉPOCA DOS ALUMNOS DO 3º ANNO DOS CURSOS DAS ARMAS

Curso	Numero de ordem	Nomes	Ensino militar theorico					Ensino militar pratico
			1ª aula	2ª aula	3ª aula	4ª aula	5ª aula	
Artilharia	1	Ario Rodrigues Ribas.....	3,83	6,05	5,12	6,22	6,27	7,15
	2	Bayard da Costa Galvão.....	9,63	7,88	7,58	9,55	8,63	9,35
	3	Clovis Gonçalves.....	5,96	5,22	5,08	6,22	4,49	6,05
	4	Espedito Mendes Corrêa.....	5,30	6,48	4,87	6,44	5,47	5,70
	5	Felipe Vianna.....	6,63	4,35	7,08	5,22	6,72	7,30
	6	Heitor Almeida Herrera.....	8,00	7,13	5,58	5,77	8,33	9,45
	7	Henrique Mario Mangini Junior.....	3,22	3,00	3,66	4,06	3,37	3,50
	8	João Alfredo Heleal Dutra Ramos.....	5,70	6,46	4,91	5,99	5,55	7,70
	9	João de Mello Moraes.....	6,40	5,03	4,41	4,44	4,47	6,25
	10	João Francisco Moreira Couto.....	7,00	5,69	6,41	5,44	4,86	8,90
	11	João Ubiratan Ferreira Mundin.....	7,96	5,31	7,35	6,00	6,41	8,80
	12	José de Souza Bastos Junior.....	7,76	4,63	4,58	4,77	4,74	5,30
	13	José Pôndé Sobrinho.....	6,93	5,70	6,79	7,49	7,41	8,10
	14	Liberato da Cunha Friedrich.....	7,20	7,98	4,87	6,83	6,83	9,10
	15	Luiz Vasconcellos da Rocha Santos.....	6,93	5,06	5,25	6,05	5,75	6,50
	16	Manoel Lourenço dos Santos Junior.....	6,43	6,66	5,09	5,88	6,22	6,05
	17	Nelson Mesquita de Miranda.....	6,73	5,20	5,35	5,05	5,22	7,75

RESULTADO DOS EXAMES DE 1ª ÉPOCA DOS ALUMNOS DO 2º ANNO DOS CURSOS DAS ARMAS

Curso	Numero de ordem	Nomes	Ensino fundamental				Ensino militar	
			1ª aula	2ª aula	3ª aula	4ª aula	Theorico	Pratico
Infantaria	1	Abel de Araujo Cunha, 2º tent. comº.....	4,30	3,90	6,15	5,13	6,13	5,85
	2	Achilles de Paula Dias.....	3,30	3,52	6,49	3,88	5,75	5,76
	3	Aluizio Brigido Borba.....	R	3,50	5,13	4,73	—	—
	4	Americo Paes de Araujo.....	4,19	R	6,12	3,61	—	—
	5	Carlos Ribeiro Trovão.....	4,65	4,55	8,61	5,66	4,12	5,59
	6	Cyro da Cruz Soares.....	3,68	4,29	6,06	6,12	7,13	6,00
	7	Delarey Gomide de Moraes e Souza.....	3,72	3,96	6,90	3,61	5,13	6,46
	8	Edson Arantes Dias da Silva.....	3,27	R	5,09	3,33	—	—
	9	Eduardo Reis Vieira.....	R	3,07	6,09	4,50	—	—
	10	Ernani Leite Barbosa.....	3,44	3,90	5,19	3,50	4,12	5,92
	11	Fausto Monte de Marillac.....	3,83	3,65	6,80	5,22	5,88	5,85
	12	Francisco Carlos Bueno Deschamp.....	3,58	3,50	3,28	4,72	3,75	5,21
	13	Francisco de Oliveira Cabral.....	3,16	3,10	5,33	4,22	4,50	6,08
	14	Garry Martins de Lima.....	3,80	4,88	6,71	6,33	5,63	5,75
	15	Gastão Nunes da Cunha.....	3,50	R	6,30	3,27	—	—
	16	Geraldo Daltro da Silveira.....	3,36	3,23	7,61	4,38	4,88	6,02
	17	Geraldo de Menezes Côrtes.....	5,30	6,15	7,28	6,94	9,25	7,83
	18	Gojery do Couto e Silva.....	9,58	9,45	9,33	7,00	9,25	7,18
	19	Gumercindo Bruno Borges.....	3,75	4,99	5,04	4,11	5,00	6,84
	20	Haroldo Antunes Pereira Filho.....	3,19	3,16	3,61	5,00	4,00	5,21
	21	Ivo Arruda.....	5,88	4,32	6,23	R	—	—
	22	João Gualberto Zorron, 2º tenente comº.....	4,41	4,64	6,62	5,72	7,75	6,96
	23	Lauro Antunes Corrêa.....	4,60	3,30	7,23	5,61	5,88	5,97
	24	Marcio Pinheiro Barroso.....	4,13	4,80	4,16	4,00	4,75	5,18
	25	Miguel Mozzilli.....	3,72	R	5,33	3,44	—	—
	26	Moreno do Couto e Silva.....	R	3,07	5,76	3,94	—	—
	27	Mozart Dornelles.....	3,75	3,77	6,14	4,05	5,63	6,18
	28	Nathaniel Augusto Ferreira da Cunha.....	3,23	R	5,50	3,20	—	—
	29	Nelson Leitão Mathias.....	3,41	6,00	6,00	6,20	4,25	4,50
	30	Octavio Mendes de Oliveira.....	3,13	3,08	3,14	4,77	4,63	5,25
	31	Octaviano de Paiva, 2º tenente comº.....	4,16	4,87	6,09	4,33	5,13	5,63
	32	Oscar Jansen Barroso.....	4,08	4,39	5,57	R	—	—
	33	Petronio Michado Costa.....	4,75	4,26	7,47	3,94	4,83	6,14
	34	Plácido da Rocha Barreto.....	5,22	5,17	6,16	3,16	3,00	4,15
	35	Ramundo Netto Corrêa.....	3,66	3,10	7,23	5,11	5,88	6,54
	36	Rivaldo Jardim de Brito.....	3,88	3,00	7,45	3,61	4,75	5,51
	37	Sylvestre Travassos.....	3,36	3,82	3,23	4,22	4,38	6,01
	38	Victor Hugo de Alencar Cabral.....	3,22	4,62	6,88	6,00	5,38	5,76
	39	Oswaldo Baptista de Castro.....	4,22	3,07	6,71	5,16	4,00	5,79

RESULTADO DOS EXAMES DE 1ª EPOCA DOS ALUNOS DO 2º ANNO DOS CURSOS DAS ARMAS

Curso	Numero de ordem	Nomes	Ensino fundamental				Ensino Militar	
			1ª Aula	2ª Aula	3ª Aula	4ª Aula	Theorico	Pratico
Cavallaria	1	Adolpho Marques da Costa.....	R	R	6,26	3,72	—	—
	2	Amadeu Anastacio.....	3,26	R	5,44	R	—	—
	3	Aramis Pompeu de Barros.....	3,86	R	3,73	3,61	—	—
	4	Augusto Massa.....	3,10	4,66	5,83	R	—	—
	5	Caio Mario de Noronha Miranda.....	3,72	5,57	7,00	4,54	6,25	6,37
	6	Cesar Schimelpfeng de Seixas.....	3,52	4,50	4,73	3,22	5,25	4,58
	7	Djalma de Vasconcallos Lins.....	3,08	4,66	4,52	3,27	4,87	3,69
	8	Durval Campello de Macedo.....	5,33	4,44	5,50	4,11	5,87	6,05
	9	Edgard Duarte Nunes.....	4,70	R	4,44	3,83	—	—
	10	Eurico de Souza Gomes Filho.....	4,41	5,49	7,42	4,94	6,25	5,71
	11	Ilo Chaves Fontoura.....	3,00	R	4,76	4,11	—	—
	12	Innocencio Travassos Souto.....	3,30	3,41	7,52	3,88	5,25	6,07
	13	Iridio Domingos Cesar Stroppa.....	4,12	3,38	6,57	3,11	5,87	4,84
	14	José Peres de Albuquerque Maranhão.....	3,33	3,09	7,47	3,11	6,37	5,57
	15	Lucidio de Arruda.....	3,25	3,14	5,02	R	—	—
	16	Luiz Carlos de Medeiros Pontes.....	3,19	R	6,11	R	—	—
	17	Manoel Fernandes dos Anjos.....	3,30	R	4,76	3,33	—	—
	18	Naoor Carvalho da Cruz.....	R	R	6,00	R	—	—
	19	Oscar Lopes da Silva.....	3,44	3,95	5,71	4,16	6,25	6,03
	20	Renato Pessoa.....	3,86	4,28	7,00	6,05	6,50	7,32
	21	Seraphim Dornelles Vargas.....	3,44	R	5,47	6,50	—	—
	22	Victor de Mattos.....	5,00	5,54	5,71	4,77	4,37	4,95

Realengo, 15 de janeiro de 1930 — Archimínio Pereira, 1º Tenente secretario.

Escola Militar

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, á pagina 868.

Quartel em Realengo, 11 de janeiro de 1930. — José Rodrigues Netto, 1º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

Directoria de Saúde da Guerra

Comissão examinadora de medicos e pharmaceuticos, candidatos á matricula na Escola de Applicação no Serviço de Saúde.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, pag. 959.

Escola de Estado Maior

A concorrência publicada no *Diário Oficial* de 3 foi transferida para o dia 20 do corrente mez.

Quartel, no Andarahy, 11 de janeiro de 1930. — Arold Ramos de Castro, 1º tenente secretario.

Primeira Companhia Ferro-Viaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 1

Vejase o edital publicado á pagina 1.174, do *Diário Oficial* de 15 de janeiro.

Escola de Intendencia

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho de Administração e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Escola, até ás 14 horas do dia 20 de janeiro corrente, inscripção para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, de artigos de consumo habitual. Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao commandante desta escola acompanhados dos documentos de idoneidade e com as respectivas propostas, que deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilhas federaes de 15 por folha e as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou qualquer cousa que possa causar duvidas. Os preços devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Os interessados devem declarar nos seus requerimentos que se sujeitarão a todas as disposições do Código de Contabilidade.

As listas discriminativas dos artigos se acham á disposição dos interessados, nesta repartição, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas, no almoxarifado.

Capital Federal, 7 de janeiro de 1930. — João Jorge Ferriche, 2º tenente.

Escola de Cavallaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Of-*

cial de 10 do corrente mez, á folhas 701, sobre a concorrência administrativa, para fornecimento de artigos de consumo ordinario, no corrente anno.

Escola na Villa Militar, 13 de janeiro de 1930. — Enio da Cunha Junior, 1º tenente secretario do C. A.

Directoria do Material Bellico

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Vide edital de 9 do corrente, publicado á pagina 1.091 do *Diário Oficial* de 14 do corrente.

Primeira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO AO QUARTEL GENERAL DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA, DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Exmo. Sr. presidente do Conselho de Administração deste quartel general, faço publico que, até o dia 17 de janeiro corrente, se recebem propostas para fornecimento de artigos de consumo habitual, necessarios á este Q. G., durante o anno de 1930:

I — Os requerimentos de inscripção, que deverão dar entrada nesta repartição até ás 12 horas do dia acima referido, serão acompanhados de todos os documentos comprobatorios da idoneidade dos interessados, bem como do redibo provando haver sido feita na thesouraria da mesma uma caução de 300\$000; esta, posteriormente á concorrência, poderá ser restituída, mediante requ-

rimento dos interessados ao Exmo. Sr. presidente do conselho.

II — As propostas, que mencionarão os artigos a serem fornecidos, pela ordem constante das relações ao dispôr dos interessados neste Q. G., nas quaes figuram especialmente artigos de expediente, deverão ser entregues em envelopes fechados, em duas vias, devidamente selladas, feitas a machina, sem emendas ou rasuras, sendo abertas, as dos considerados idoneos, no dia 18 de janeiro corrente, ás 9 horas, com a presença dos mesmos. Posteriormente se fará a apuração dos preços obtidos, sendo este oito dias depois publicados no *Diario Official*, para conhecimento dos interessados.

III — Os concorrentes deverão, nas respectivas propostas, declarar que se

sujeitam inteiramente ás condições aqui estipuladas e ao que dispõe o artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica.

Quartel General em Deodoro, 3 de janeiro de 1930. — *João Baptista Brauner*, 1º tenente, contador.

Campo de Instrução de Gericinó

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 8 de janeiro corrente, pagina n. 505, columna, sobre a concorrência administrativa permanente, nos termos do art. 52 do C. C. P. U. e resolução do Tribunal de Contas de 31 de

outubro de 1927, para fornecimento de artigos de consumo ordinario a este estabelecimento até 31 de dezembro do corrente anno.

Villa Militar, 6 de janeiro de 1930. — *Miguel Luiz Carvalho*, 2º tenente, contador, thesoureiro.

Quarto Batalhão de Caçadores

SÃO PAULO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, pag. 958.

Primeiro Batalhão de Engenharia

J. Avila de Freitas, propõe fornecer ao 1º batalhão de engenharia, durante o 1º semestre do corrente anno, os artigos abaixo especificados, sujeitando-se as condições do edital publicado no *Diario Official* de 24 de dezembro ultimo:

Alho, kilo, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$300
Assucar de 1º, kilo, setecentos e noventa réis.....	\$790
Assucar Perola, kilo, oitocentos e oitenta réis.....	\$880
Arroz agulha, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
Arroz iguape, kilo, mil duzentos e cincoenta réis..	1\$250
Arroz Piemonte, kilo, mil cento e cincoenta réis..	1\$150
Azeite doce, litro, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis	5\$450
Azeite Doce Bertolli, litro, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Banha, refinada, kilo, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
Batatas nacionaes, kilo, setecentos e setenta réis..	\$770
Café em pó, kilo, tres mil cento e cincoenta réis...	3\$150
Carne secca especial, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$450
Canja, kilo, mil réis	1\$000
Canella em pó, kilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
Cebollas, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Chopp, litro, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Doces seccos, goiabada e pecegada, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
Farinha de mandioca, kilo, quatrocentos e noventa réis	\$490
Fubarina, pacote, seiscentos e cincoenta réis.....	\$650
Bacalhau especial, kilo, dous mil seiscentos e oitenta réis	2\$680
Maizena, pacote, mil réis	1\$000
Tapioca, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300
Feijão preto, kilo, oitocentos réis	\$800
Feijão mulatinho, kilo, setecentos e sessenta réis.	\$760
Herva doce, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
Maccarrão branco, kilo, mil e trescentos réis.....	1\$300
Maccarrão amarello, kilo, mil e setecentos réis...	1\$700
Matte em folhas, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Manteiga mineira, kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis	7\$950
Palitos, caixa, trescentos réis	\$300
Queijo mineiro, kilo, quatro mil e novecentos réis.	4\$900
Queijo Parmezom, kilo, nove mil réis.....	9\$000
Sal grosso, kilo, duzentos réis.....	\$200
Sal fino, kilo, trescentos e cincoenta réis.....	\$350
Sabão especial, kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Sapólio, um, duzentos e cincoenta réis.....	\$250
Toucinho Salgado, kilo, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
Vinagre branco sem casco, litro, quinhentos réis..	\$500
Queijo borboleta, um, quinze mil réis.....	15\$000

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1930. — *J. Avila de Freitas*.

Caruso & Comp. propõem fornecer a esse batlhão os artigos que constituem o 2º grupo do edital de concorrência publicado no *Diario Official*, declarando nos submeter a todas as condições estabelecidas no referido edital e demais exigencias da legislação vigente sobre o assumpto, pelo preço abaixo:

Pão de farinha de trigo em fracção de 100 grammas, kilo, mil e trescentos réis	1\$300
Pão de farinha de trigo em fracção de 500 grammas, kilo, mil cento e noventa réis.....	1\$190
Biscoitos finos, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1930 — *Caruso & Comp.*

Propomos fornecer ao 1º Batalhão de Engenharia, durante o primeiro semestre de 1930, os artigos do quarto grupo, sujeitando-nos as condições publicadas no *Diario Official* de 24 de dezembro proximo passado.

Quarto grupo

Carne de vacca com osso, 2/3 trazeiro, kilo, mil e novecentos réis	1\$900
Carne de vacca sem osso, 2/3 trazeiro, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800
Carne de porco com osso, kilo, cinco mil réis.....	5\$000
Carne de porco sem osso, kilo, oito mil réis.....	8\$000
Figado, kilo, tres mil réis	3\$000
Toucinho fresco, kilo, tres mil réis.....	3\$000
Linguas frescas, uma, cinco mil réis	5\$000
Rins, kilo, tres mil réis	3\$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1930. — *J. Borges & Filho*.

Rocha & Serra, estabelecidos com negocio de açougue, á rua Conselheiro Junqueira n. 52, em Realengo, propõem fornecer a este batalhão, durante o 1º semestre de 1930, os artigos pertencentes ao seu ramo de negocio, sujeitando-se os mesmos ás condições do *Diario Official* do dia 24 de dezembro de 1929 e da Contabilidade Publica.

Carne verde com osso, 2/3 trazeiros, kilo, dous mil e cem réis	2\$100
Carne verde sem osso, 2/3 trazeiros, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500
Carne de porco, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
Toucinho salgado, kilo, tres mil réis	3\$000
Figado, kilo, tres mil réis	3\$000
Lingua fresca, uma, cinco mil réis	5\$000
Rins, kilo, dous mil e quinhentos réis	2\$500

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1930. — *Rocha & Serra*.

Gonçalves & Paulo, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Felipe Cardoso n. 15, em Santa Cruz, com commercio de lenha, propõem-se a fornecer ao 1º Batalhão de Engenharia, durante o 1º semestre de 1930, os artigos do 6º grupo, "Lenha", de accordo com as condições do edital do *Diario Official* de 24 de dezembro ultimo.

Sexto grupo

Lenha em achas, metro cubico, vinte e tres mil réis	23\$000
Lenha roliça, metro cubico, dezenove mil réis....	19\$000
Lenha serrada em tres pedaços, metro cubico, vinte e oito mil réis	28\$000

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1930. — *Gonçalves & Paulo*.

A lenha é posta no vagão no desvio junto ao portão.

O abaixo assignado, propõe fornecer ao 1º Batalhão de Engenharia, os artigos seguintes, sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência.

Carne verde de vacca com osso 2/3 trazeiro e 1/3 dianteiro, kilo, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Carne verde de vacca sem osso, 2/3 trazeiro e 1/3 dianteiro, kilo, dous mil e seiscentos réis....	2\$600
Carne verde de porco com osso, kilo, cinco mil e duzentos réis	5\$200
Lingua fresca de vacca, uma, seis mil réis.....	6\$000
Figado de vacca, kilo,	3\$000

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1930. — *Francisco Machado Montepio*.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO, NO CORRENTE ANNO DE 1930

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho Administrativo do Grupo, faço publico a quem interessar, que a contar desta data até as 12 horas do dia 21 do corrente mez, se acha aberta a inscripção para fornecimento de 1930, dos artigos constantes das relações annexas.

Instruções para a inscripção e condições de fornecimentos:

1.ª A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração do 1.º G. A. de Montanha e acompanhado da relação datada, assignada e rubricada em todas as folhas, dos artigos ou serviços propostos com indicação precisa dos artigos (fabricantes, marcas, numeros ou modelos) e em algarismos dos preços e por extenso offerecido e mais os seguintes documentos para julgamento da idoneidade do proponente: Papeis comprobatorios de haver pago todos os impostos federaes e municipais a que está sujeito o ramo de negocio ou trabalho, cujos artigos se propõem, contrato social e respectivo registro na Junta Commercial.

2.ª O proponente apresentará a petição devidamente sellada com os documentos exigidos no prazo fixado no presente edital, declarando expressamente se subordina a todas as exigencias neste contidas.

3.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo apurado em outra proposta. Tão pouco o será a proposta de qualquer artigo não mencionado neste edital ou de outro de marca diversa do aqui consignado.

4.ª Dentro de 10 dias, conforme preceitua o art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada a sua immediata inscripção, si satisfizer todos os requisitos exigidos.

5.ª O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo. Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do regulamento já referido. Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre estes nova concorrência, afim de se apurar o maior abastecimento sobre a offerta empatada. Si, porém, nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para decisão final.

6.ª Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer incommenda ou a seu talento, substituir o artigo pedido por outro sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma.

7.ª As mercadorias e todo o material serão postos no quartel do Grupo, sendo, portanto, todo o transporte feito por conta do fornecedor.

8.ª Quaesquer mercadorias devolvidas ou serviços não aceitos ficarão á disposição dos interessados nos fornecimentos ou prestações de serviços, devendo ser as mercadorias retiradas do quartel, dentro de quatro dias, ficando o Grupo sem qualquer responsabilidade sobre o valor, guarda e conservação das mesmas, findo o prazo estipulado.

9.ª As contas deverão ser apresentadas até o dia 10 do mez subsequente ao do fornecimento ou da prestação do serviço sendo multada em 10 % sobre o valor do material fornecido a firma que deixar de cumprir a presente clausula, ca, peça.

10. Os pedidos de inscripção deverão ser entregues ao thesoureiro do Grupo que, para outras informações, attenderá aos interessados, todos os dias uteis das 8 horas ás 12, no quartel.

Quartel em Campinho, 14 de janeiro de 1930. — Antonio da Rocha Lima, 1.º tenente contador-thezoureiro.

Apparelhos de iluminação e accessorios

Aranha de metal para suporte, uma.
Arandela de metal para interior, completa, uma.

Alicate para electricidade, de 8", um.
Box recto de 1/2", americano, um.
Box recto de 3/4", americano, um.
Box recto de 1", americano, um.
Box recto de 1 1/2", americano, um.
Box curvo de 1/2", americano, um.
Box curvo de 3/4", americano, um.
Box curvo de 1", americano, um.
Box curvo de 1 1/2", americano, um.
Brigadeira para fio de chumbo, uma.
Brigadeira para conduit, uma.
Braço de ferro para tempo, tipo iluminação publica, um.

Conduit americano de 1/2", metro.
Conduit americano de 3/4", metro.
Conduit americano de 1", metro.
Conduit americano de 1 1/2", metro.
Chave monophasica de 30 amp., fusível cartucho, uma (base ardósia).
Chave monophasica de 60 amp., fusível cartucho, base ardósia, uma.
Chave monophasica de 30 amp., fusível rocha, base louça, uma.
Chave monophasica de 60 amp., fusível rocha, base louça, uma.
Chave triphasica de 30 amp., fusível rocha, base louça, uma.
Campainha da G. E. de 120 v. (tipo sino), uma.

Cabo para tubo n. 6 Drach, metro.
Cabo para tubo n. 4 Drach, metro.
Cabo para tubo n. 2 Drach, metro.
Cabo para tempo n. 4, metro.
Cabo para tempo n. 8, metro.
Fusíveis de rolha de 10 a 30 amp., um.
Fusíveis de cartucho de 10 a 30 amp., um.
Fusíveis de cartucho de 40 a 60 amp., um.

Fio para tempo n. 16, kilo.
Fio para tempo n. 14, kilo.
Fio para tempo n. 12, kilo.
Fio para tempo n. 10, kilo.
Fio para tempo n. 8, kilo.
Fio para tempo n. 6, kilo.
Fio duplo flexível n. 16, verde e amarello, metro.
Fio duplo flexível n. 18, verde e amarello, metro.
Fio flexível duplo n. 20, verde e amarello, metro.
Fio flexível qualquer amperagem, metro.

Fita isolante borracha, peça.
Fita isolante de panno, preta ou branca, peça.
Interruptores de imbutir, completos P B, Metropolitano, um.
Interruptores de imbutir, completos P B, 2 secções, um.
Interruptores pendentes de metal niquelado, um.
Isoladores de pino recto de 3/8", um.
Isoladores de pino curvo de 3/8", um.
Isoladores de pino recto, alta tensão, um.
Isoladores de pino recto, alta tensão, um.
Lampadas "Philipps" ou "Osram" de 500 velas, uma.
Lampadas "Philipps" ou "Osram" de 200 velas, uma.
Lampadas "Philipps" ou "Osram" de 100 velas, uma.
Lampadas "Philipps" ou "Osram" de 50 velas, uma.
Lampadas "Philipps" ou "Osram" de 25 velas, uma.
Lampadas "Philipps" ou "Osram" de 10 velas, uma.
Mica em placa, kilo.
Pilhas seccas "Red Seal", uma.
Pilhas seccas "Columbia", uma.
Roldana de porcellana para fio flexível, uma.
Supporte com chave, um.
Supporte com chave, allemão, um.
Ventiladores fixos, de 12", um (completos).
Ventiladores fixos de 16", completos, um.
Ventiladores oscillantes "Prills", um.

Artigos diversos

Aço rapido quadrado, em barra, kilo.
Aço doce em vergalhão, kilo.
Aço em vergalhão para ponteiro, kilo.
Aço em lamina para mola de viaturas, kilo.
Aguilhas de aço para empalhador, uma.
Aguilhas para corrieiro, papel.
Agua-raz Pratt, pura, kilo.
Agua-raz Pratt, kilo.
Almotolia grande de cobre, uma.
Almotolia pequena de cobre, uma.
Alicate "Universal", um.
Alvaiade Beiga, kilo.
Ancinho com cabo, um.
Ancinho com cabo de 8 dentes, um.
Ancinho com cabo de 10 dentes, um.
Ancinho com cabo de 12 dentes, um.
Ancinho com cabo de 14 dentes, um.
Anilina allemã, kilo.
Arame de ferro galvanizado grosso, kilo.
Arame de ferro galvanizado médio, kilo.
Arame de metal para soldar, kilo.
Arame farpado grosso, kilo.
Arreatas de ferro para prisão de animais, uma.
Argollas de ferro estanhado de 1" a 2", uma.
Argollas de metal amarello, uma.
Argollas de ferro zincado, varias dimensões, uma.
Azul R. U., legitimo, kilo.
Barra de ferro doce de qualquer dimensão, kilo.
Balde de ferro zincado de 8", um.
Balde de ferro zincado de 10", um.
Balde de ferro zincado de 12", um.
Balde de ferro zincado de 14", um.
Barbells de metal amarello, uma.
Barbells de metal branco, uma.
Barricas de cimento (150 kilos) uma ("Portland").
Benzina, litro.

- Brocas americanas de 1/8", uma.
 Brocas americanas de 9/64", uma.
 Brocas americanas de 5/32", uma.
 Brocas americanas de 11/64", uma.
 Brocas americanas de 3/16", uma.
 Brocas americanas de 13/64", uma.
 Brocas americanas de 7/32", uma.
 Brocas americanas de 1/4", uma.
 Brocas americanas de 9/32", uma.
 Brocas americanas de 5/16", uma.
 Breu, kilo.
 Broca chata americana de cabelo, uma.
 Brocha franceza de cabelo n. 6, uma.
 Brocha franceza de cabelo n. 8, uma.
 Brocha franceza de cabelo n. 10, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 8, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 10, uma.
 Brocha de cabelo para pintar n. 12, uma.
 Brochas nacionaes extra para caiar, uma.
 Bronze Mentz em vergalhão, kilo.
 Botões rapidos, caixa.
 Bules de agathe pequeno, um.
 Bules de agathe médio, um.
 Bules de agathe grandes, um.
 Cano de chumbo, kilo.
 Cal de marisco, kilo.
 Cal de Cabo Frio, kilo.
 Capacho de arame, um.
 Capacho de ferro, um.
 Capacho de coto, um.
 Capacho de diversas qualidades, um.
 Cadeados pequenos, um.
 Cadeados médios, um.
 Cadeados grandes, uma.
 Cadeados grandes reforçados, um.
 Cadeados grandes reforçados com duas chaves, um.
 Cadeado "Yale" com duas chaves, um.
 Cavadeira de aço com cabo, uma.
 Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
 Chave em bruto para fechadura de gaveta, uma.
 Chapas de metal para perneira, uma.
 Chapéus de palha, um.
 Chuveiro de cobre, um.
 Compasso de volta, um.
 Compasso de ponta, um.
 Compasso de centro, um.
 Compasso de interior, um.
 Cola da Bahia, kilo.
 Cola Hamburgueza, kilo.
 Corda de 3/4", kilo.
 Corda de 7/8", kilo.
 Corda de 1", kilo.
 Corda de 1 1/2", kilo.
 Corda de 2", kilo.
 Corda fina para barraca (3/8"), kilo.
 Couro cru pequeno, um.
 Copos de vidro, um.
 Conchas de aluminio, uma.
 Conchas de ferro, uma.
 Deposito de ferro galvanizado para fixo, um.
 Dobradiças de ferro para junta de 1", uma.
 Dobradiças de ferro para junta de 1 1/2", uma.
 Dobradiças de ferro para junta de 2", uma.
 Dobradiças de ferro para junta de 4", uma.
 Enxadas de aço com cabo, uma.
 Enxadas de aço marca "Jacaré", uma.
 Ferro para soldar de 24", um.
 Fechadura para porta sem trinco, uma.
 Fechadura para porta com trinco, uma.
 Ferro em chapa preta, kilo.
 Ferro zincado em chapa, kilo.
 Ferro quadrado em barra, kilo.
 Ferro redondo em vergalhão, kilo.
 Ferro em barra para fabrico de ferraduras, kilo.
 Ferro para ferraduras, kilo.
 Fechaduras "Georges" para gaveta ou armario, uma.
 Fecho de metal, um.
 Folhas de serra para cortar ferro de 12", uma.
 Gesso inglez, kilo.
 Gesso cru, kilo.
 Grampos para cerca, kilo.
 Grosa com cabo, uma.
 Grosa grande para ferrador, uma.
 Gomma lacca, kilo.
 Guia de cadarso com 15 mts., uma.
 Grosa para ferrador, de 12", uma.
 Grosa para ferrador, de 16", uma.
 Limas de varias dimensões, uma.
 Limas bastarda de varias dimensões, uma.
 Lixa para madeira, folha.
 Lixa para ferro, folha.
 Lixa esmeril para ferro, folha.
 Lona branca, metro.
 Lona verde, metro.
 Lona kaki ou cinzenta, metro.
 Malho de aço com cabo, um.
 Massarico de latão para soldar, um.
 Massarico de soldar a gazolina, um.
 Machina americana de furar (portatil), uma.
 Martello de bola para ferreiro, um.
 Mola de aço para lóros, uma.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Oleo de linhaça genuino, kilo.
 Oca lavada, kilo.
 Parafuso de metal para madeira, kilo.
 Parafuso de ferro sortido para madeira, kilo.
 Parafuso de ferro com porca de varias dimensões, kilo.
 Papel hygienico de varias marcas, pacote.
 Pá de aço com cabo, uma.
 Palinha para cadeira, chicote.
 Pedra pomes, kilo.
 Pincel de cabelo n. 8, um.
 Pincel de cabelo n. 10, um.
 Pincel de cabelo n. 12, um.
 Pincel de cabelo n. 14, um.
 Pincel de cabelo n. 16, um.
 Pincel pequeno, um.
 Pincel médio, um.
 Pincel grande, um.
 Pixe, kilo.
 Potassa, kilo.
 Pregos de diversos tamanhos, kilo.
 Raspadeiras de ferro para limpeza de animaes, uma.
 Sabão virgem, kilo.
 Sabonete, caixa.
 Seccante "Castello", pacote.
 Soda caustica, lata.
 Torneiras de metal de varias dimensões, uma.
 Tesoura grande para tosar animaes, uma.
 Tinta "Olsina", qualquer cor, kilo.
 Torneira de boia de varias dimensões, uma.
 Torquez de aço para ferrador, um.
 Vermelho lavado, kilo.
 Verde "Londres", kilo.
 Verrumas diversas, uma.
 Zarcão, kilo.
 Vassouras de piassava de 22 furos, uma.
 Vassourinhas pequenas, uma.
 Vascilhador de palha, um.
 Escovões com cabo para limpeza de baias, tipo "Gary", um.
 Expediente e materia de ensino.
 Barbante fino, novello.
 Barbante grosso, novello.
 Blócos para telegrammas, uma.
 Canetas de madeira, uma.
 Canetas-tinteiro, uma.
 Cesta de vime para papel, uma.
 Encadernações de boletins do Exército (um semestre), uma.
 Espanador de pennas, um.
 Envelope timbrado para officio, milheiro.
 Fita para machina de qualquer cor, uma.
 Giz branco, caixa.
 Gomma arabica, vidro médio, um.
 Grampos sortidos para papel, caixa.
 Lapis preto "Faber" n. 2, duzia.
 Lapis de borracha "Faber", um.
 Lapis bicolor, duzia.
 Lapis para lousa, um.
 Livro de 50 folhas, formato almasso, com capa dura, um.
 Livro de 100 folhas, formato almasso, com capa dura, um.
 Livro de 200 folhas, formato almasso, com capa dura, um.
 Papel almasso pautado, resma.
 Papel almasso liso, resma.
 Papel Hollanda, ns. 2 e 4, caderno.
 Papel mata-borrão, folha.
 Papel para machina, original, milheiro.
 Papel para machina, cópia, milheiro.
 Papel carbonho, caixa.
 Papel timbrado com envelope para carta, caixa de 50 folhas.
 Papel timbrado para officio, milheiro.
 Papel para embrulho, folha.
 Pernoites impressos, milheiro.
 Pennas "Mallat", n. 12, caixa.
 Pasta com dorso de aço "Universal", uma.
 Regua de madeira de diversas dimensões, uma.
 Tinta para carimbo, vidro.
 Tinta preta "Sardinha", litro.
 Tinta preta "Atlas", litro.
 Vales de rações de forragens, milheiro.
 Vales de rações de chapas, milheiro.
 Ferragens para animaes.
 Carvão para forja, sacco de 50 kilos, um.
 Carvão de forja, kilo.
 Cravos para ferraduras C H 6 paulistas, milheiro.
 Cravos para ferraduras sueco, milheiro.
 Limpeza e conservação do material bellico.
 Anti-oxydo, lata de 200 grs., uma.
 Anti-oxydo, lata de 1/2 kilo, uma.
 Estopa branca, kilo.
 Estopa alvejada, kilo.
 Graxa do Rio Grande, kilo.
 Graxa patente, kilo.
 Kaol nacional, litro.
 Kaol allemão, litro.
 Rupi, litro.
 Kerosene, litro.
 Kerosene, caixa.
 Oleo de peixe, litro.
 Oleo de mocotó, litro.
 Oleo vulcanico, litro.
 Oleo naphta, litro.
 Oleo mineral, litro.

Madeiras

Pinho Paraná, metro.
 Pinho de Riga, metro.
 Peroba de Campo, metro.
 Peroba Rosa, metro.
 Cedro, metro.
 Madeira de lei, metro.
 Massaranduba, metro.
 Guarabú, metro.

Medicamentos

Acetato de chumbo, liquido, gramma.
 Acido acetico, gramma.
 Acido citrico, gramma.
 Acido phenico, gramma.
 Acido muriatico, litro.
 Agua distillada, gramma.
 Agua de rosas, gramma.
 Agua oxygenada, vidro.
 Agulhas para injeção hypodermica, ma.
 Agulha de platina "Luer", legitima, ma.
 Algodão hydropilico, kilo.
 Alcoool de 36°, litro.
 Alcoool de 40°, litro.
 Alcooolato vulnerario, gramma.
 Ampoulas de oleo camphorado, caixa.
 Ampoulas de cafeina, caixa.
 Amido, gramma.
 Bi-iodureto de mercurio, gramma.
 Camphora, gramma.
 Cantarida em pó, gramma.
 Carretel de sparadrapo, um.
 Cat-gut, tubo.
 Chloridrato de pilocarpina, gramma.
 Chloridrato de cocaina, gramma.
 Cocaina, gramma.
 Colargol, gramma.
 Colodio, gramma.
 Elixir paregorico, gramma.
 Enxofre sublimado, gramma.
 Ergotina, gramma.
 essencia de terebentina, gramma.
 Ether sulfurico, gramma.
 Gase hydropilica, gramma.
 Glycerina, gramma.
 Iodo sublimado, gramma.
 Iodo metallico, gramma.
 Iodoformio, gramma.
 Iodureto de potassio, gramma.
 Mel de abelhas, gramma.
 Mercurio doce, gramma.
 Neo Salvarsam, série.
 Nitrato de prata fundido, gramma.
 Nitrato de prata em lapis, gramma.
 Nitrato de potassio, gramma.
 Oleo de Copahyba, gramma.
 Perchlorureto de ferro, gramma.
 Permanganato de potassio, gramma.
 Pomada mercurial dupla, gramma.
 Quina em pó, gramma.
 Seringa de "Roux", uma.
 Soro anti-tetanico, tubo.
 Soro anti-ophidico, tubo.
 Strychinina, gramma.
 Sulfacto de sodio, gramma.
 Sulfacto de zinco, gramma.
 Sulfacto de cobre, gramma.
 Tanino, gramma.
 Vazelina pura, gramma.

Remonte de calçado

Atanado especial, um.
 Atanado negro de Campos, kilo.
 Carneira, uma.
 Cera amarella superior, kilo.
 Cerda, maços.
 Chromo preto, pelle.
 Fio patente, novello.
 Fio Barbours, novello.
 Fio preto ou branco, novello ou cat-
 tal.

Graixa para calçado, preta ou ama-
 rella, lata grande, uma.
 Sola cylindrada do Rio Grande, kilo.
 Sola engraixada, kilo.
 Suvelas sortidas, duzia.
 Tinta "Universal", garrafa.
 Taxa n. 1, pacote.
 Taxa n. 2, pacote.
 Taxa n. 0, pacote.
 Vaqueta especial, pelle.
 Vaqueta cor natural, pelle.
 Verniz para couro, lata.
 Lona verde, metro.

Material de alojamento

Colchas brancas "Santa Maria", uma.
 Colchas brancas com franjas, uma.
 Fronhas de cretone, 0,60 x 0,40, uma.
 Fronhas de algodão, 0,60 x 0,40, uma.
 Lenções de cretone, 2,0 x 1,40, um.
 Lenções de algodão, 2,0 x 1,40, um.
 Colchão de crina, um.
 Colchão de capim, um.
 Travesseiro de paina, um.
 Travesseiro de capim, um.
 Toalhas de rosto felpudas, uma.
 Toalhas de rosto, superior, uma.
 Toalha para mesa, uma.

Material de sport

Calção de gymnastica azul (mescla), um.
 Camisa de sport listada, uma.
 Sapato tennis, par.
 Meias para sport, par.
 Vara para salto, uma.
 Dardo, um.
 Bola de foot-ball, uma.
 Bola de basket-ball, uma.

Verdejo (capim)

Capim verde, kilo.
 Antonio da Rocha Lima, 1° tenente
 contador thesoureiro.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada**LEILÃO DE ANIMAES**

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 25 do corrente mez (sabbado), ás 8 horas, no quartel do 1° Grupo de Artilharia Pesada, em S. Christovão, serão vendidos em hasta publica, tendo em vista a avaliação procedida pela Comissão de Remonta, os animaes abaixo, que se tornaram incapazes para o serviço do Exército e poderão ser vistos neste quartel.

Cavallos ns. 2 — 15 — 47 — 57 —
 121 — 140 — 9 — 7 — 62 — 72 — 54
 — 150 — 229 — 210 — 166 — 8 — 75
 — 49 e 80.

Quartel em S. Christovão, 9 de janeiro de 1930. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1° tenente contador, almoxarife.

Primeiro Grupo de Artilharia Pesada**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE**

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência, relativo ao fornecimento de generos e outros artigos do rancho deste Grupo, para o corrente anno, publicado no *Diário Official* n. 11, de 14 de janeiro á pagina 1.097.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.
 — *Flosculo Santiago Ramos*, 2° tenente contador-secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência, relativo ao fornecimento de generos e outros artigos do rancho deste Grupo para o corrente anno, publicado no *Diário Official* n. 11 de 14 de janeiro á pagina 1.096.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.
 — *Flosculo Santiago Ramos*, 2° tenente contador-secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5° DISTRITO**

Relação nominal dos cidadãos alistados neste districto durante a primeira semana:

Numero de ordem — Nome e filiação

1. Adelino, filho de Antonio Fernandes Pinheiro.
2. Adelino, filho de José Gomes Junior.
3. Adelino, filho de Delfina Maria Luiza.
4. Adherbal, filho de José Luiz de Almeida Tavares.
5. Adriano, filho de Adriano Affonso Monteiro.
6. Albano, filho de José Simões Gonçalves.
7. Alberico, filho de Manoel da Veiga Passos.
8. Alberto, filho de Francisco Antonio Surrador.
9. Alberto, filho de Antonio Ayran Martins.
10. Alberto, filho de Alberto Moreira.
11. Alberto, filho de Alberto Corrêa Saldanha.
12. Alberto, filho de Isabel Rosa da Silva.
13. Albino, filho de Manoel de Oliveira.
14. Alcino, filho de Manoel Martins de Souza.
15. Alcino, filho de Jeronymo Gonçalves.
16. Alexandre, filho de Manoel da Silva Cardoso.
17. Alexandre, filho de Miguel Santo Anastacio.
18. Alexandre, filho de Paulo Pinzard.
19. Alipio, filho de Agapito Gonçalves.
20. Alfio, filho de Jarbas Aymorés de Carvalho.
21. Alfredo, filho de Rigeli Lino.
22. Alfredo, filho de Oscar de Oliveira.
23. Althamiro, filho de Victoria Francisca.
24. Alvaro, filho de Paulino Francisco de Oliveira.
25. Alvaro, filho de Luiza Santos.
26. Alvaro, filho de Julieta Magalhães.
27. Alvaro, filho de Augusto Alves dos Santos.
29. Alvaro, filho de Angelo Molinario.
29. Americo, filho de Paschoal Gidiberti.
30. Andréa, filho de Luigi Michelli.
31. Angelo, filho de Modesto de Bellis.
32. Antonio, filho de José Barbosa de Barros.
33. Antonio, filho de Antonio Augusto Bordallo.
34. Antonio, filho de Antonio Damião de Carvalho.
35. Antonio, filho de Izidro Augusto Serra.
36. Antonio, filho de Manoel Abrantes Junior.

37. Antonio, filho de Eduardo Bernardo Pina.
38. Antonio, filho de Antonio Lopes da Silva.
39. Antonio, filho de Manoel Pereira da Luz.
40. Antonio, filho de Joaquim Gimenez.
41. Antonio, filho de José da Costa Pimenta.
42. Antonio, filho de Antonio Miranda Azevedo.
43. Antonio, filho de Francisco Carvalho.
44. Antonio, filho de Leonor Vieira.
45. Antonio, filho de Manoel Gonçalves da Costa.
46. Antonio, filho de José da Rocha Mello.
47. Antonio, filho de Antonio José Rodrigues.
48. Antonio, filho de Fernando Antonio.
49. Antonio, filho de Avelino Gil Domingues.
50. Antonio, filho de José Cardoso Gouvêa.
51. Antonio, filho de Antonio Alves Corrêa.
52. Antonio, filho de José Souza Lima.
53. Antonio, filho de Euzébio Gonçalves.
54. Antonio, filho de José Ernesto Guisado.
55. Antonio, filho de José de Almeida.
56. Antonio, filho de José Joaquim Ferreira.
57. Antonio, filho de Aurelio Ferreira Henrique.
58. Antonio, filho de Augusto José do Sá.
59. Antonio, filho de Antonio Pinheiro.
60. Antonio, filho de Adelino de Jesus Ferreira.
61. Anyzio, filho de Francisco Severiano Ozorio.
62. Aracy, filho de Eugenio Lyra da Silva.
63. Aracy, filho de Ignacio João de Salles.
64. Aristen, filho de João Cicero.
65. Aristobulo, filho de Octilia Lima.
66. Armando, filho de Targinio Pereira.
67. Armando, filho de José Soares.
68. Arthur, filho de Joaquim Lopes Bastos.
69. Arthur, filho de José Napoleão de Sant'Anna.
70. Arthur, filho de José Antonio Correia de Farias.
71. Ary, filho de Izaltino Cezar Machado.
72. Ary, filho de Domingos Monteiro de Barros.
73. Attilio, filho de Thomaz Pelosi.
74. Aurelio, filho de Abilio Pereira.
75. Baldassare, filho de Francisco Volpi.
76. Basilio, filho de Francisco Manoel de Araujo.
77. Belmiro, filho de Chrispino Francisco Duarte.
78. Bernard, filho de João Rodrigues.
79. Bernardino, filho de Maria Rios.
80. Carlos, filho de Carlos Montozzi.
81. Carlos, filho de José Fernandes Espindola.
82. Carlos, filho de Joaquim da Silva Rabello.
83. Carlos, filho de Hermano Sayão de Bustamante.
84. Carlos, filho de João Gaspar da Silva Lisboa.
85. Carlos, filho de Philomena de Jesus.

86. Carlos, filho de Ludovina Angelica do Carmo.
87. Carlos, filho de José Lucas Lima.
88. Candido, filho de Caetano Gomes da Silva.
89. Candido, filho de Candido Rodrigues.
90. Carivaldo, filho de Argelio Guimarães.
91. Casemiro, filho de Beatriz Gomes.
92. Claudionor, filho de José Amaral dos Santos.
93. Claudionor, filho de Rosa Duarte Pereira.
94. Clemente, filho de Enrique Spagna.
95. Clemente, filho de João Bodini.
96. Christovão, filho de Arthur Gervasio da Cunha.
97. Cid, filho de Henrique Reis Peres.
98. Constantino, filho de Constantino Simões da Silva.
99. Cypriano, filho de Manoel de Jesus Lopes.
100. Cyro, filho de Ernesto de Azevedo Alves.
101. Dagmar, filho de Francisco José Vieira.
102. Dante, filho de Miguel Minela.
103. Darcy, filho de Francisco Mónico.
104. David, filho de Guilherme da Costa Barros Sayão.
105. Decio, filho de Paulo Muller.
106. Decio, filho de João de Azevedo Machado.
107. Delmiro, filho de José Antunes Nozias.
108. Diamantino, filho de Deoclaciano Taveira.
109. Delphim, filho de Antonio Martins Pereira.
110. Demetrio, filho de Josepha Alonso Esteves.
111. Djalma, filho de Joaquim José da Silva.
112. Domingos, filho de Vicente Grand.
113. Dorcelino, filho de Amadeu Sebastião dos Santos.
114. Dorvalino, filho de Oscar Rodrigues Torres.
115. Durval, filho de Salvador Auto Reis.
116. Durval, filho de Antonio dos Santos Braga.

Sede da Junta de Alistamento, rua do Rezende n. 92. — Tenente Vicente Soares, delegado militar.

Visto. — Armando Silva, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da Escola Naval, publicado á pagina 1.172, 3ª columna, do *Diário Official* de 15 de do corrente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA,

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL PERMANENTE ÀS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do Sr. director geral, chama a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 9 de corrente mez, ás paginas 388 e seguintes, relativo á concorrência publica para o fornecimento dos artigos com-

prehendidos nos grupos 3 "Camas" e 9 "Ferragens e artigos de ferragistas etc." Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento; em 11 de janeiro de 1930. — *Paulo Netto dos Reis*, pelo chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE CHIMICO

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria, e pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, se acham abertas inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de uma vaga de chimico existente nesta directoria, de accordo com o art. 9º do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915.

Na forma do parag. 1º, o director proporá ao ministro a nomeação interina do candidato que for julgado mais competente pela commissão examinadora.

Na forma do parag. 2º, somente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, se tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento do cargo.

O concurso constará da materia abaixo especificada e de uma prova pratica, que será eliminatória:

- 1, uma these de licenciatura sobre analyse de niobotantalatos;
- 2, uma these de livre escolha do candidato;
- 3, prova pratica.

As theses deverão ser dactylographadas em duas vias, datadas e assignadas pelo candidato.

Alés dessas provas, os candidatos poderão apresentar trabalhos seus publicados, ou mesmo ineditos, uma vez que sejam estes authenticados pelo chefe do laboratorio, em que hajam sido feitos, trabalhos esses que devidamente apreciados, servirão tambem como elementos para a classificação final.

No acto da inscripção os candidatos deverão entregar as theses e demais trabalhos.

O candidato á inscripção deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou por seu procurador, dirigida ao director do serviço, acompanhada do seu titulo de habilitação scientifica e de documentos que proveem que é cidadão brasileiro, em pleno gozo dos direitos civis; que é maior de 18 annos; que tem bom procedimento e possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço; e que tem a caderneta de reserva, si for menor de 30 annos.

E' facultado ao candidato inscripto que o requerer, estagiar-se até a data da realização do concurso, nos gabinetes de estudos e laboratorios desta repartição, ou de qualquer outra deste ministerio.

A inscripção encerrar-se-ha ás 15 horas do dia 27 de janeiro de 1930. Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se á secretaria desta repartição.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 29 de novembro de 1929. — *Euzébio de Oliveira*, director.

**Escola Normal de Artes e Offícios
Wenceslau Braz***Classificação da média geral obtida pelos
alunos no anno lectivo de 1929***Primeiro anno****Turma A:**

Daiva Ribeiro da Silva, média, 7,51.
Leonil Chrysostomo, média, 7,49.
Altair de Oliveira Pereira, média, 7,06.
Léa Ribeiro, média, 6,87.
Ilmar do Meio Braga, média, 6,79.
Ruth Guerra Borges, média, 6,76.
Alette de Oliveira, média, 6,58.
Atilio Teixeira, média, 6,57.
Paulo Macedo Soares Alves Filho, média, 6,50.
Marilia Teixeira Barroso, média, 6,25.
Stelia Baptista, média, 6,23.
João Cabral Esteves, média, 6,11.
Deusniece Pinto de Magalhães, média, 6,11.
Nelson Corrêa de Araujo, média, 5,73.
Reprovados — 8.
Dependentes — 9.
Não realizaram prova final — 6.

Turma B:

Rosentina da Rocha Lima, média, 7,23.
Aniita de Carvalho S.ª, média, 7,05.
Jacyrá Gomes dos Santos, média, 6,84.
José Peixoto Teixeira Junior, média, 6,82.
Maria Amalia Lyrio, média, 6,79.
Zelia Béjar, média, 6,72.
Alcides Sant'Anna, média, 6,63.
Clycio José de Mello, média, 6,63.
Francisco Velloso da Silveira, média, 6,52.
Hilda Geraldino, média, 6,29.
Corina Villas-Bôas, média, 6,24.
Nathercia Mello de Lima, média, 5,90.
Ewandro Theoro Cabral, média, 5,59.
Orlando Alves Lisboa, média, 5,43.
Reprovados — 5.
Dependentes — 8.
Não realizaram prova final — 9.

Turma C:

Bellarmina da Silva Pinto, média, 7,85.
Augusto Kioffessch, média, 7,76.
Nícea Avila Cardoso, média, 7,49.
João Baptista Ferreira, média, 7,48.
Léa da Silva Saudermann, média, 7,20.
Marina Pfaltzgraf, média, 6,90.
Walter da Ponte, média, 6,60.
Paulo Chefer, média, 6,52.
Zilda Borges Barreto Castilho, média, 6,50.
Haydée dos Santos Almeida, média, 6,35.
Alayde Monteiro de Barros, média, 6,03.
Alayde Schömmelpeng de Seixas, média, 5,77.
Alvaro Rodrigues Martins, média, 5,72.
Reprovados — 16.
Dependentes — 6.
Não realizaram prova final — 3.

Turma D:

Cinira Gomes Tavares, média, 8,69.
Dulce Lamarca, média, 8,61.
Edith Corrêa da Silva Pereira, média, 8,32.
Fernanda Passos, média, 8,31.
Léa Passos, média, 7,93.
Maria Emilia Corrêa Espindola, média, 7,79.
Eloah Drumond de Avila Mello, média, 7,78.
Dirce Regina Pereira, média, 7,71.
Deolinda Paes, média, 7,67.
Adhamir Arantes Teixeira, média, 7,49.
Claudina Boiron, média, 7,48.
Genoveva Pauro, média, 7,40.
Judith Pereira da Silva, média, 7,32.
Nícea Carmen Corrêa, média, 7,02.

Diva Amazone Ferraz, média, 6,98.
Leonor Penteado de Alencastro Reis, média, 6,93.
Yolanda Rosalia Nunes de Oliveira, média, 6,92.
Helena da Silva Dantas, média, 6,91.
Maria Miracy da Frota Dourado, média, 6,68.
Alvina Dias Couto Prado, média, 6,60.
Sylvia Leal Leitão, média, 6,44.
Isaura Malaquias da Costa, média, 6,43.
Maria de Lourdes Fonseca Hermes, média, 6,26.
Sylvia de Barros e Vasconcellos, média, 6,22.
Helena Alvarenga Barros, média, 5,85.
Dulce Alvarenga Barros, média, 5,74.
Noelia Neval da Silva, média, 7,15.
Reprovada — 1.
Dependente — 7.

Turma E:

Lygia Ullmann de Freitas, média, 7,89.
Oga Guimaraes Chaves, média, 7,31.
Regina Carvalho, média, 7,24.
Jacyr Moreira Lemos, média, 7,19.
Haina Brostch Penter, média, 7,16.
Lêda de Abreu Jorge, média, 6,88.
Yolanda Figueira da Silva, média, 6,76.
Diva Pacheco, média, 6,50.
Ethna de Queiroz Paim, média, 6,22.
Olivia Gonçalves Rodrigues, média, 6,17.
Tereclina de Azevedo Coutinho, média, 5,93.
Maria Augusta Rothier Duarte, média, 5,79.
Cruzaldina Pacheco, média, 5,60.
Irene da Cruz Pereira, média, 5,49.
Reprovadas — 5.
Dependentes — 11.
Não realizaram prova final — 6.

Turma F:

Arsinoé Mechliades de Souza, média, 7,31.
Nícea de Albuquerque Arantes, média, 7,00.
Hercília Gomes Tavares, média, 6,94.
Marina Moura Brito Piragibe, média, 6,71.
Rosa Linoff, média, 6,40.
Dalila Moraes Laversveiler, média, 6,37.
Ottilia Machado, média, 6,37.
Judith Caldas da Fonseca, média, 5,89.
Noemi de Azeredo Coutinho, média, 5,72.
Abigail de Oliveira Pereira, média, 5,72.
Meg Maria de Figueiredo, média, 5,65.
Amalia Kauffmann, média, 5,54.
Reprovados — 20.
Dependentes — 6.

Segundo anno**Turma A2:**

Maria de Lourdes Joppert Vallim, média, 8,73.
Elza Maria Alves Corrêa, média, 8,65.
Maria de Lourdes Guimarães, média, 8,46.
Victor Vittacker de Moraes, média, 7,12.
Clodoaldo da Fonseca, média, 6,85.
Marilda Guedes de Pinho, média, 6,77.
Pedro Sylvestre da Silva, média, 6,47.
Alvaro Dias Couto Prado, média, 6,25.
Mauricio Soares Botelho, média, 6,17.
Manoel Gaspar de Abreu Filho, média, 6,07.
Antonio Mauricio Pinheiro Sampaio, média, 6,00.
Decio Augusto Vieira, média, 5,95.
Irene Jacobina Leitão, média, 5,95.
Maria Dulce de Almeida Serra, média, 5,83.
Ewaldo Barbosa Pereira, média, 5,63.

Guttemberg Freire Gameiro Filho, média, 5,98.
Murillo Wanderley, média, 4,72.
Reprovados — 1.
Dependentes — 9.
Não realizaram prova final — 3.
Turma B2:
Celia Imbuzeiro, média, 7,57.
Yolanda Dulce Pereira de Rezende, média, 7,56.
Luiza Teixeira, média, 7,49.
Emilia Santos, média, 7,47.
Virginia Rosa, média, 7,46.
Maria Lyrio, média, 7,33.
Marilia Ribeiro Salgado, média, 7,08.
Leontina Collart, média, 7,07.
Hilda Fernandes Pereira, média, 7,03.
Maria Heloisa Vieira, média, 7,00.
Laura Carne, média, 6,96.
Alba de Carvalho Morado, média, 6,87.
Maria Dias da Silva, média, 6,80.
Debora Pimentel de Almeida, média, 6,80.
Diva Rocha, média, 6,79.
Níma Froment, média, 6,59.
Aurea da Gama Almeida, média, 6,58.
Maria Rosentina de Figueiredo, média, 6,41.
Antonietta Leão, média, 6,14.
Cydéa Nunes, média, 5,74.
Maria Amelia de Miranda Costa, média, 5,38.
Reprovada — 1.
Dependentes — 9.

Terceiro anno**Turma A3:**

Djalma da Fonseca Neiva, média, 7,73.
Júlieta dos Santos Quintas, média, 7,05.
Abelardo de Oliveira Cardoso, média, 6,98.
Alfredo Boneff, média, 6,91.
Thais Dutra de Alencar, média, 6,94.
Zuleika Videla, média, 6,83.
Osmarina Camacho, média, 6,72.
Irene Sandamil, média, 6,68.
Debora Natal, média, 6,65.
Alette Camacho, média, 6,46.
Waldemar dos Santos Pereira, média, 6,42.
Sylvia Pereira Bonifacio, média, 6,42.
Weber José Ferreira, média, 6,38.
Henriqueta Pauro, média, 6,36.
Alpha Vieira Mnoteiro, média, 6,32.
Durvalino Seabra, média, 6,32.
Francisco Coelho Neves, média, 6,28.
Yara de Souza Borges, média, 6,25.
Joel José da Silva, média, 6,23.
Antonietta Mello, média, 6,22.
Alfonso Gardine, média, 6,12.
Ottilia de Figueiredo Moreira, média, 6,02.
Alfredo Moraes, média, 6,00.
Antonietta Martins Teixeira, média, 5,99.
Wenceslau Gardine, média, 5,95.
Antonio Synezio Fernandes, média, 5,93.
Moacyr Teixeira Tinoco, média, 5,91.
Emirene de Oliveira, média, 5,91.
Doroty Guimarães Leite, média, 5,89.
Irene Alves Claro, média, 5,67.
Reprovadas — 2.
Dependentes — 7.
Não fizeram prova final — 2.
Turma B3:
Ruth Wechers Mesquita, média, 9,25.
Maria Barbosa, média, 9,05.
Carmen Macedo Soares Alves, média, 8,93.
Ita Barbosa, média, 8,92.
Perola Gambôa Paim Pamplona, média, 8,81.
Maria Christina Barbalho Albuquerque, média, 8,74.
Celia Lyra da Silva, média, 8,50.

Laura Lyra da Silva, média, 8,39.
 Georgeta Gyrão Lins Wanderley, média, 8,17.
 Maria Alice de Brito, média, 8,14.
 Yvonne Santos, média, 8,12.
 Nayde Perrayon Cravo, média, 8,00.
 Nilsa Orsolon, média, 7,95.
 Vera de Abreu Coutinho, média, 7,86.
 Helena de Castro Brito, média, 7,76.
 Ophelia Ramos, média, 7,56.
 Sylvia Maria Cavalcanti de Albuquerque, média, 7,58.
 Ruth Souza Guimarães, média, 7,54.
 Maria de Lourdes Ayres de Castro Silva, média, 7,44.
 Nesina Carneiro Cardoso, média, 7,35.
 Hercília de Castro Salerno, média, 7,35.
 Zilah Fróes Pereira da Silva, média, 7,30.
 Maria Vasques, média, 7,12.
 Brasília Carlos de Carvalho, média, 7,10.
 Celia da Cunha Vianna, média, 7,09.
 Irene Magalhães, média, 7,04.
 Dinorah Corrêa de Sá, média, 7,03.
 Maria Lectícia Timotheo de Azevedo, média, 6,88.
 Maria de Lourdes Keller, média, 6,79.
 Alice Barreiros Gomes, média, 6,77.
 Maria Rosa Ribas Marinho, média, 6,70.
 Zilda de Almeida Soares, média, 6,60.
 Dayse Moreira Lemos, média, 6,59.
 Martha Lahey Pedrosa Laneuville, média, 6,42.
 Dependente — 1.
 Não fizeram prova final — 6.

Quarto anno

Turma A4:
 Mah Nunes, média, 9,44.
 Adelia Melchiades de Souza, média, 9,20.
 Carmen Peres Domingues, média, 8,32.
 Ondina Elliot, média, 8,24.
 Anna Lopes Gamellas, média, 8,21.
 Angelo Guennes Wanderley, média, 7,79.
 Abigail Ferreira Pacheco, média, 7,50.
 Irene Marques Madeira, média, 7,20.
 Maria da Conceição Coelho de Miranda, média, 7,19.
 Ilka dos Santos Pacheco, média, 7,04.
 Marília Pereira da Silva, média, 6,91.
 Celia Rothier Duarte, média, 6,74.
 Edith Pereira da Silva, média, 6,51.
 Eunice Leitão, média, 6,25.
 Dependentes — 10.
 Não fizeram prova final — 5.

Quinto anno

Turma A5:
 Laurentina de Almeida e Silva, média, 9,49.
 Dagmar Bomtempo, média, 8,86.
 Stella Varella, média, 8,61.
 Yolanda de Freitas, média, 8,59.
 Olga Marques Madeira, média, 8,53.
 Armentia de Castro, média, 8,46.
 Yolanda Ribeiro Salgado, média, 8,33.
 Yara Heitor, média, 8,13.
 Vera Maria de Freitas, média, 8,15.
 Eurydice da Oliveira Paiva, média, 8,02.
 Dirce Zeny dos Santos Lima, média, 7,93.
 Cecília Saldanha Borromeu, média, 7,75.
 Anna de Souza, média, 7,52.
 Rosalia Bonheur, média, 7,45.
 Esther Florentina dos Santos, média, 7,44.
 Iria Rosa, média, 7,38.
 Honorata Gardini, média, 7,30.
 Maria Luiza Arantes Teixeira, média, 7,24.
 Maria da Conceição Dias Passos, média, 7,09.

Bernardina de Souza, média, 7,04.
 Atyr Chagas Pereira, média, 7,02.
 Alada da Silva Paiva, média, 6,70.
 Leonor Cotia, média, 6,69.
 Raul Cotia, média, 6,57.
 Miguel da Cunha Ramos, média, 5,77.
 Reprovados — 2.
 Dependente — 4.
 Não fizeram prova final — 1.

Sexta anno

Turma A6:

Iza Dias da Cruz, média, 9,12.
 Esther de Aragão Braga, média, 8,63.
 Oscarina Martins da Nova, média, 8,62.
 Maria Jotta, média, 8,60.
 Yvonne Barbare, média, 8,59.
 Estellina Boamorte Pereira, média, 8,38.
 Violeta Torres Taveira, média, 8,35.
 Aracy Arantes Teixeira, média, 8,26.
 Ophelia de Carvalho Silva, média, 8,25.
 Marília dos Santos Pacheco, média, 8,06.
 Alayde de Moraes Chagas, média, 8,05.
 Alda Ferreira Eiras, média, 8,00.
 Maynna de Aragão Braga, média, 7,97.
 Lygia de Araujo Góes, média, 7,90.
 Evangelina Barbosa da Silva, média, 7,88.
 Azurita Corrêa Moreira, média, 7,54.
 Adalgiza Vieira Serapião, média, 7,48.
 Ophelia Rodrigues de Moraes, média, 7,42.
 Alberto Fernandes de Souza Cherem, média, 7,40.
 Argemiro Freire Gameiro, média, 7,37.
 Galdina Gomes de Carvalho Brito, média, 7,37.
 Cleó Raposo, média, 7,34.
 Sara Freitas de Almeida, média, 7,30.
 Eloah de Almeida, média, 7,03.
 Marina Furtuna, média, 6,95.
 Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 31 de dezembro de 1929. — *Fernando Gomes Pereira*, escripturario. — Está conforme. *Augusto Caetano Avila*, secretario.

Patronato Agrícola "Diogo Feijó"

Estado de São Paulo

AVISO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director deste estabelecimento, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 14 do corrente, ás paginas 1.104 e 1.105.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PERMANENTE DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIA PRIMA A'S ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES E A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste Serviço, de concorrência permanente e de accordo com as especificações e condições, publicadas no *Diario Official* de 8 do corrente mez.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 11 de janeiro de 1930. — *Francisco Montojos*, pelo encarregado.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, DROGAS, MADEIRAS E MATERIAL ELECTRICO, A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Chamo a attenção dos interessados, para o edital da concorrência administrativa acima referida, publicado no *Diario Official* de 5 do corrente mez, e rectificado no de 7 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, 8 de janeiro de 1930. — *Sampaio Ferraz*, director.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS METEOROLOGICOS DE 2ª E 3ª CLASSES E THERMO-PDUVIOMETRICAS, CAIXAS PARA ANEMOMETROS, MASTROS PARA CATAVENTO E PARA ANEMOMETRO, MOIRÕES, REGUAS, PORTÕES, E TABOLETAS PARA CERCADOS DE ESTAÇÕES, E SUPPORTES PARA REGISTRADORES

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência publica acima referida, publicado no *Diario Official* de 31 de dezembro findo, á pag. 26.590.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1930. — *Sampaio Ferraz*, director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTES DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Francisco Malaguarnera Lapa, pela Junta Commercial, em sessão de 31 de outubro deste anno, devendo qualquer reclamação para obstar o pagamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de novembro de 1929. — *Francisco de Moraes Brandão*, director interino.

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Salomão Fankelovich, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de janeiro de 1930 — *Isidoro Campos*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

No edital de desempate das propostas para fornecimento de drogas e productos chimicos (grupo II), publicado no *Diario Official* de 12 do corrente mez, em vez da repetição do n. 51 — Bichromato de potassio, diga-se n. III — Glycerina hidistillada.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de secção do expediente.

Superintendencia do Serviço do Algodão

De ordem do Sr. superintendente e para conhecimento dos interessados faço publicar, na integra, as propostas para fornecimento dos artigos constantes do edital publicado no *Diário Official* de 19 de dezembro de 1929 (Grupo IV).

Superintendencia do Serviço do Algodão, em 15 de janeiro de 1930. — *Alvaro Figueiredo*, chefe de secção do Expediente.

PROPOSTA

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma números 20 e 25, de accôrdo com o edital de concorrência de 19 de dezembro de 1929, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão os materiaes abaixo mencionados:

Grupo IV — Material para limpeza, asseio e hygiene e iluminação

2. Acido sulfurico do commercio, litro, tres mil quatrocentos e oitenta e nove réis.....	3\$489
3. Almotolia, tamanho médio, uma, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
4. Alcool commum, em latas de 18 litros, lata, vinte e cinco mil réis.....	25\$000
5. Alcool commum, em garrafas de 1 litro, uma, mil oitocentos e noventa réis.....	1\$890
6. Agua sanitaria, litro, mil e cem réis.....	1\$100
7. Cano de borracha para lavagem do edificio, envolto em arame, metro, seis mil réis.....	6\$000
8. Camurça para limpar metaes, pelle, oito mil e novecentos réis.....	8\$900
9. Camurça vermelha para limpar metaes, pelle, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
10. Copo de vidro typo commum, duzia, onze mil e quinhentos réis.....	11\$500
11. Desinfectante, lata de 1 litro (nacional), lata, mil oitocentos e cinquenta réis.....	1\$850
12. Espanadores de pennas n. 10, um, quatro mil réis.....	4\$000
13. Espanadores de pennas n. 20, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
13. Espanadores de pennas n. 30, um, cinco mil quatrocentos e cinquenta réis.....	5\$450
13. Espanadores de pennas n. 40, um, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
13. Espanadores de pennas n. 50, um, sete mil e setecentos réis.....	7\$700
13. Espanadores de pennas n. 60, um, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
16. Escovas de piassava com cabo para lavar, uma, mil quinhentos e cinquenta réis..	1\$550
17. Enxugador de borracha, um, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$490
18. Kaol para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, lata, mil trescentos e vinte réis....	1\$320
18. Kaol para limpar metaes, lata de 1/2 litro, lata, dous mil cento e cinquenta réis..	2\$150
18. Kaol para limpar metaes, lata de 1 litro, lata, tres mil seiscentos e sessenta e nove réis	3\$639
21. Moringue de barro "Salus" n. 2, uma, quatorze mil réis.....	14\$000
21. Moringues "Salus" n. 4, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000
22. Papel hygienico em pacotes, um, mil e noventa e nove réis.....	1\$099
23. Papel hygienico em rolos, um, novecentos e noventa réis.....	\$990
25. Sapolio Radio, pacote, trescentos e oitenta e oitenta e cinco réis.....	\$385
26. Sabão amarello, kilo, mil duzentos e trinta réis.....	1\$230
27. Sabonetes liquido em latas de 20 kilos, uma, quarenta e cinco mil réis.....	45\$000
28. Sabonetes commum em caixa de tres, caixa, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
29. Vassouras de palha, Simões Pereira, 1ª qualidade, uma, dous mil quatrocentos e noventa e nove réis.....	2\$490
30. Vassouras de piassava quadrada, Simões Pereira, uma, mil setecentos e cinquenta réis.....	1\$750
31. Vassouras de cabelo, Simões Pereira, uma, oito mil quatrocentos e noventa réis....	8\$490

32. Lampadas electricas Philips e Edison, de 25 e 50 velas, uma, dous mil setecentos e oitenta réis.....	2\$780
32. Lampadas electricas "Philips" e Edison, de 110 velas, uma, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
32. Lampadas electricas de 200 velas "Philips" e Edison, uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis.....	7\$450
31. Pedra pomes, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$650
35. Potassa, kilo, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
36. Cera "Royal", liquida, lata, tres mil novecentos e cinquenta réis.....	3\$950
37. Cera "Royal", pasta, lata, quatro mil trescentos e cinquenta réis.....	4\$350
38. Oleo de linhaça, kilo, tres mil setecentos e cinquenta réis.....	3\$750
39. Lixa de ferro e de madeira ns. 0, 1, 2, 3 e 4, folha, duzentos e oitenta e cinco réis..	\$285

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Por procuração, *Alvaro Sampaio*.

Proposta que fazem Ribeiro, Costa & Comp., á Superintendencia do Algodão: os artigos abaixo — Grupo IV — Material para limpeza, asseio, hygiene e iluminação:

1. Acido chlorydrico do commercio, litro dous mil setecentos e cinquenta réis.....	2\$750
2. Acido sulfurico do commercio, litro, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
3. Almotolia, tamanho médio, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
4. Alcool commum, em lata de 18 litros, lata, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37\$500
5. Alcool commum, em garrafa de 1 litro, uma, dous mil seiscentos e cinquenta réis.....	2\$650
8. Camurça para limpar metaes, pelle, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
9. Camurça vermelha para limpar metaes, pelle, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
10. Copo de vidro, typo commum, duzia, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
13. Espanadores de pennas ns. 10, 20, 30, 40, 50 e 60, um, sete mil e novecentos réis.....	7\$900
14. Escovas para unhas, cabo de madeira, uma, quinhentos e oitenta réis.....	\$580
15. Escovas para unhas, cabo de osso, uma, seis mil réis.....	6\$000
16. Escovas de piassava, com cabo, para lavar, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
17. Enxugador de borracha, um, mil e oitocentos réis.....	1\$800
18. Kaol para limpar metaes, lata de 1/4, 1/2 e 1 litro, lata, quatro mil e quinhentos réis..	4\$500
19. Moringues para agua, pequenas, uma, tres mil réis.....	3\$000
20. Moringues de barro para agua, grandes, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
21. Moringues Salus, ns. 2 e 4, uma, dezoito mil réis.....	18\$000
22. Papel hygienico, pacote, um, mil e cem réis..	1\$100
23. Papel hygienico, rolo, um, mil e cem réis....	1\$100
24. Panno de algodão para limpeza, com bainha de 0,80 x 0,80, um, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
27. Sabonete liquido em lata de 20 kilos, uma, trinta mil réis.....	30\$000
28. Sabonete commum, em caixa de 3, caixa, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
29. Vassouras de palha Simões Pereira, 1ª qualidade, uma, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
30. Vassouras de piassava, quadradas, Simões Pereira, uma, dous mil e quinhentos réis..	2\$500
31. Vassouras de cabelo, Simões Pereira, uma, seis mil e oitocentos réis.....	6\$800
32. Lampadas electricas Philipps e Edison, de 25, 50, 100 e 200 velas, uma, sete mil e quinhentos réis.....	7\$500
34. Pedra pomes, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
35. Potassa, kilo, seiscentos e oitenta réis.....	\$680

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diário Official*. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Por procuração, *J. Ribeiro*.

Frederico Diehl, negociante matriculado, estabelecido nesta capital, á rua Uruguayana n. 141, propõe fornecer á Superintendencia do Serviço do Algodão, Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 21 de dezembro proximo passado:

Grupo IV

1. Acido chlorydrico do commercio, litro, quatro mil novecentos e noventa réis.....	4\$990
2. Acido sulfurico do commercio, litro, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
3. Almotolia, tamanho médio, uma, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
4. Alcool commum em latas de 18 litros, lata, trinta e quatro mil réis.....	34\$000
5. Idem, idem, garrafa de 1 litro, dous mil e duzentos réis.	2\$200
6. Agua sanitaria, litro, novecentos e noventa e nove réis.	\$999
7. Cano de borracha envolto em arame, para lavagem do edificio, metro, dous mil oitocentos e oitenta réis.	2\$880
8. Camurça para limpar metaes, uma, onze mil quatrocentos e cincoenta réis.	11\$450
9. Idem vermelha para limpar metaes, pelle, sete mil e quatrocentos réis.	7\$400
10. Copo de vidro commum, duzia, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
11. Desinfectante, lata de litro, lata, mil quinhentos e oitenta e nove réis.....	1\$589
12. Espanadores de penna n. 10, um, quatro mil réis.	4\$000
Idem, idem, n. 20, um, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
Idem, idem, n. 30, um, quatro mil novecentos e noventa e oito réis.	4\$998
Idem, idem, n. 40, um, cinco mil novecentos e noventa e oito réis.....	5\$998
Idem, idem, n. 50, um, seis mil trezentos e noventa e oito réis.	6\$398
Idem, idem, n. 60, um, seis mil novecentos e noventa e oito réis.	6\$998
13. Escovas para unhas, cabo de madeira, uma, oitocentos e noventa e nove réis.....	\$899
14. Idem, idem, cabo de osso, uma, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
15. Escovas de piassava com cabo para lavar, uma, mil novecentos e noventa réis.....	1\$990
16. Enxugadores de borracha, um, mil quatrocentos e cincoenta réis.	1\$450
17. Kaol para limpar metaes, lata de 1/4 de litro, uma, mil e trezentos réis.....	1\$300
Idem, idem, 1/2 litro, lata, mil novecentos e noventa e oito réis.	1\$998
Idem, idem, 1 litro, lata, dous mil novecentos e noventa réis.	2\$990
18. Moringues de barro para agua, pequena, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
19. Idem, idem, idem, grandes, uma, dous mil e duzentos réis.	2\$200
20. Moringues Salus n. 2, uma, quatorze mil e quatrocentos réis.	14\$400
Idem, idem, n. 4, uma, quatorze mil oitocentos e cincoenta réis.	14\$850
21. Papel hygienico, pacote, um, mil trezentos e quarenta réis.	1\$340
22. Papel hygienico, rolo, um, mil cento e noventa e oito réis.	1\$198
23. Panno de algodão para limpeza com bainha de 0,80 x 0,80, um, tres mil e duzentos réis.	3\$200
24. Sapolio Radio, pacote, trezentos e oitenta e nove réis.	\$389
25. Sabão amarello, kilo, mil duzentos e dezoito réis.	1\$218
26. Sabonete liquido em latas de 20 kilos, lata, trinta e tres mil réis.....	33\$000
27. Idem commum caixa de 3, caixa, dous mil novecentos e oitenta réis.....	2\$980
28. Vassouras de palha Simões Pereira, uma, dous mil e duzentos réis.	2\$200
29. Idem de piassava quadrada, S. Pereira, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800

31. Idem de cabello S. Pereira, uma, seis mil e quatrocentos e quarenta réis.	6\$440
32. Lampadas electricas Philipps e Edison de 25 velas, uma, tres mil réis.....	3\$000
33. Idem, idem, idem 50, uma, tres mil novecentos e noventa réis.	3\$990
34. Globos para iluminação A. B. C. c/modelo, um, cento e dez mil réis.....	210\$000
35. Potassa, kilo, setecentos e quarenta réis.....	\$740
36. Cera Royal, liquida, lata, seis mil e novecentos réis.	6\$900
37. Idem, idem, pasta, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis.	5\$450
38. Oleo de linhaça, kilo, tres mil e trezentos réis.	3\$300

Declaro sujeitar-me as exigências do edital de concorrência, bem assim as do Código de Contabilidade.
Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Por procuração de Frederico Diehl, E. Macedo.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante estabelecido á rua S. Pedro n. 25, á Superintendencia do Serviço do Algodão:

Grupo IV — Material para limpeza, asseio, hygiene e iluminação

1. Acido chlorydrico do commercio, litro, dez mil réis.	10\$000
2. Acido sulfurico do commercio, litro, quinze mil réis.	15\$000
3. Almotolia, tamanho médio, uma, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
4. Alcool commum, em lata de 18 litros, lata, trinta e oito mil e novecentos réis.....	38\$900
5. Alcool commum, em garrafa de um litro, uma, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
6. Agua sanitaria, litro, dous mil e seiscentos réis.	2\$600
7. Cano de borracha para lavagem do edificio, envolto em arame, metro, tres mil e trescentos réis.	3\$300
8. Camurça para limpar metaes, pelle, quinze mil e novecentos réis.	15\$900
9. Camurça vermelha para limpar metaes, pelle, quinze mil e novecentos réis.....	15\$900
10. Copo de vidro, typo commum, duzia, seis mil réis.	6\$000
11. Desinfectante, lata de um litro, lata, dous mil e duzentos réis.	2\$200
12. Espanadores de pennas n. 10, um, mil e secentos réis.	1\$700
Idem, idem, n. 20, um, tres mil e trescentos réis.	3\$300
Idem, idem, n. 30, um, cinco mil e cem réis.	5\$100
Idem, idem, n. 40, um, seis mil réis.....	6\$000
Idem, idem, n. 50, um, sete mil e cem réis..	7\$100
Idem, idem, n. 60, um, oito mil e duzentos réis.	8\$200
13. Escovas para unhas cabo de madeira, uma, tres mil réis.....	3\$000
14. Escovas para unhas, cabo de osso, uma, seis mil réis.	6\$000
15. Escovas de piassava, com cabo, para lavar, uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
16. Enxugadores de borracha, um, mil e quinhentos réis.	1\$500
17. Kaol para limpar metaes, lata de 1/4, uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
Idem, idem, lata de 1/2, uma, dous mil setecentos e cincoenta réis.....	2\$750
Idem, idem, lata de um litro, uma, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
18. Moringues de barro para agua, pequenas, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
19. Moringues de barro para agua, grandes, uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
20. Papel hygienico, pacote, um, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
21. Papel hygienico, rolo, um, mil e cem réis....	1\$100
22. Sapolio Radio, pacote, tres mil e seiscentos réis.	\$360
23. Sabão amarello, kilo, dous mil e duzentos réis.	2\$200
24. Sabonete commum, em caixa de tres, caixa, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$400

29. Vassouras de palha, Simões Pereira, 1ª qualidade, uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$000
30. Vassouras de piassava, quadradas, Simões Pereira, uma, dous mil réis.....	2\$000
31. Vassouras de cabelo, Simões Pereira, uma, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
32. Lampadas electricas "Philips" e "Edison", de 25 velas, uma, dous mil e cincoenta réis.....	2\$050
Idem, idem, idem, de 50 velas, uma, dous mil e cincoenta réis.....	2\$050
Idem, idem, idem, de 100 velas, uma, tres mil réis.....	3\$000
Idem, idem, idem, de 200 velas, uma, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
34. Pedra pomes, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
35. Potassa, kilo, sete mil réis.....	\$700
36. Cera "Royal", liquida, lata, quatro mil réis.....	4\$000
37. Cera "Royal", pasta, lata, cinco mil réis.....	5\$000
38. Oleo de linhaça, kilo, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
39. Lixa de ferro e de madeira, ns. 0, 1, 2, 3 e 4, folha, trescentos e trinta réis.....	\$330

O proponente declara submeter-se a todas as condições do edital e disposições do Código Geral de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Por procuração de Adolpho Botelho, Arthur Botelho.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., para o Serviço do Alcaide, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro de 1929, e declaram que se sujeitam a todos os ditames do mesmo, assim como ao regulamento do Código de Contabilidade Publica da União.

Grupo IV — Material para limpeza, asseto e hygiene e iluminação

3. Abrotolia, tamanho medio, uma, quatro mil réis.....	4\$000
4. Alcool commun em latas de 18 litros, lata, vinte e oito mil réis.....	28\$000
5. Alcool commun em garrafas de um litro, uma, dous mil e cem réis.....	2\$100
6. Agua sanitaria, litro, quinhentos réis.....	\$500
7. Cano de borracha para lavagem do edificio, envolto em arame, metro, quatro mil réis.....	4\$000
8. Camurça para limpar metaes, pelle, nove mil réis.....	9\$000
9. Camurça vermelha para limpar metaes, pelle, doze mil réis.....	12\$000
10. Copo de vidro typo commun, duzia, nove mil réis.....	9\$000
11. Desinfectante lata de um litro, lata, mil setecentos e noventa réis.....	1\$790
12. Espanadores de cabelo n. 18, um, tres mil réis.....	3\$000
Idem idem n. 22, um, tres mil réis.....	3\$000
Idem idem n. 24, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
Idem idem n. 26, um, tres mil e setecentos réis.....	3\$700
Idem idem n. 28, um, tres mil e novecentos réis.....	3\$900
Idem idem n. 30, um, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
13. Espanadores de penhas n. 10, um, dous mil réis.....	2\$000
Idem idem n. 20, um, tres mil réis.....	3\$000
Idem idem n. 30, um, quatro mil réis.....	4\$000
Idem idem n. 40, um, cinco mil réis.....	5\$000
Idem idem n. 50, um, seis mil réis.....	6\$000
Idem idem n. 60, um, sete mil réis.....	7\$000
14. Escovas para unhas, cabo de madeira, uma, quinhentos e noventa réis.....	\$590
15. Escovas para unhas, cabo de osso, uma, tres mil réis.....	3\$000
16. Escovas de piassava, com cabo para lavar, uma, mil e setecentos réis.....	1\$700
17. Faxugadores de borracha, um, mil quatrocentos e dez réis.....	1\$410
18. Kaol para limpar metaes, lata de 1/4, lata, mil e duzentos réis.....	1\$200
Idem idem, lata de 1/2 litro, lata, dous mil réis.....	2\$000
Idem idem, lata de 1 litro, lata, tres mil novecentos e oitenta réis.....	3\$980

19. Moringues de barro para agua, pequenas, uma, mil e setecentos réis.....	1\$700
20. Moringues de barro para agua, grandes, uma, dous mil réis.....	2\$000
21. Moringues Salus n. 2, uma, doze mil réis.....	12\$000
Idem idem n. 4, uma, dezesseis mil réis.....	16\$000
22. Papel hygienico, pacote, um, mil duzentos e noventa réis.....	1\$290
23. Papel hygienico, rolo, mil duzentos e quarenta réis.....	1\$210
24. Panno de algodão para limpeza, com bainha de 0,80 x 0,80, um, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
25. Sapolio Radio, pacote, duzentos e sessenta e quatro réis.....	\$264
26. Sabão amarello, kilo, mil duzentos e dez réis.....	1\$210
27. Sabonete liquido em lata de 20 kilos, uma, trinta e dous mil réis.....	32\$000
28. Sabonete commun em caixa de tres, caixa, quatro mil réis.....	1\$000
29. Vassouras de palha Simões Pereira, 1ª qualidade, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
30. Vassoura de piassava, quadradas, Simões Pereira, uma, mil e quinhentos réis.....	1\$500
31. Vassouras de cabelo, Simões Pereira, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
32. Lampada electrica Philipps e Edison de 21 velas, uma, mil e setecentos réis.....	1\$700
Idem idem idem de 30 velas, uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
Idem idem idem de 100 velas, uma, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Idem idem idem de 200 velas, uma, cinco mil réis.....	5\$000
34. Pedra pomes, kilo, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
35. Potassa, kilo, seiscentos e vinte réis.....	\$620
36. Cera Royal liquida, lata, quatro mil quatrocentos e quarenta réis.....	4\$410
37. Cera Royal pasta, lata, quatro mil quatrocentos e quarenta réis.....	4\$410
38. Oleo de linhaça, kilo, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
39. Lixa de ferro e de madeira ns. 0, 1, 2, 3 e 4, folha, duzentos e trinta réis.....	\$230

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Por procuração, Alcino Fonseca Garcia.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes de artigos de estabelecidos nesta praça, propõem fornecer o seguinte:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Grupo IV — Material para limpeza, asseto e hygiene e iluminação

1. Acido chlorydrico de commercio, litro, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
2. Acido sulfurico de commercio, litro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis.....	2\$450
11. Desinfectante, lata de 1 litro, lata, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
32. Lampadas electricas "Philips" e "Edison": De 25 velas, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
De 50 velas, uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
De 100 velas, uma, tres mil réis.....	3\$000
De 200 velas, uma, cinco mil réis.....	5\$000
33. Globos para iluminação, A, B e C, de accordo com o modelo, um, cincoenta mil réis.....	50\$000
35. Potassa, kilo, novecentos réis.....	\$900
36. Cera "Royal", liquida, lata, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
37. Cera "Royal", pasta, lata, seis mil réis.....	6\$000
38. Oleo de linhaça, quatro mil e quinhentos réis.....	4\$500
39. Lixa de ferro e de madeira, ns. 0, 1, 2, 3 e 4, folha, trescentos e quarenta réis.....	\$340

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Por procuração, Annibal Carneiro.

Em tempo — Declaramos, que o artigo numero de ordem — 36 — Cera Royal liquida, lata sete mil réis (7\$000) fica sem effeito o preço dado acima.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Por procuração, Annibal Carneiro.

Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTE SERVIÇO, NO ANNO DE 1930.

Na forma da cláusula V. do edital dessa concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente mez, a paginas 25.652, faz-se publico para conhecimento dos interessados que nas propostas apresentadas foram apurados os empates seguintes, devendo as firmas interessadas apresentar no dia 18 do corrente, ás 13 horas, neste Serviço, propostas addicionaes de abatimentos que devam ser feitos sobre os preços offerecidos;

Firmas empatantes:

Numeros — Empates — Preços offerecidos

Fontes Garcia & Comp. e Arthur Donato & Companhia:

9. Areia doce, metro cubico	28\$000
Fontes Garcia & Comp. e Adolpho Botelho:	
23. Oleo Mobiloil-A-18, litro	48\$600
Fontes Garcia & Comp. e Mestre e Blatgé:	
31. Correia chata de couro, 1 1/8, metro.....	2\$200
Mayrink Veiga & Comp., Franca de Almeida & Comp., Adolpho Botelho e Mestre e Blatgé:	
73. Grampos para junção de correia n. 15, caixa.	10\$500
Adolpho Botelho e Arthur Donato & Comp.	
223. Tacos, metro cubico	13\$500
Fontes Garcia & Comp. e Adolpho Botelho:	
245. Cadeado Yale	10\$000
Fontes Garcia & Comp. e Adolpho Botelho:	
315. Folha de Flandres estrelina	2\$000
Fontes Garcia & Comp. e Adolpho Botelho:	
329. Lixa para ferro Davies 0 a 3, folha.....	\$280

Directoria do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, em 15 de janeiro de 1930. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1930

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme o aviso-circular n. 2.512, de 28 de novembro de 1929, faço publico que, no dia 10 de fevereiro proximo vindouro, ás treze horas, na sede desta directoria, no 4º andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, nesta Capital, serão recebidas, abertas e lidas pela Comissão de Concurrencias, sob a presidencia do secretario da repartição, propostas para fornecimento dos moveis adeante relacionados a esta directoria, durante o corrente anno de 1930, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados que desejarem concorrer, deverão apresentar á commissão, até as 15 horas do dia 7 de fevereiro proximo vindouro, os documentos abaixo para provar a sua idoneidade:

- a) contracto social;
- b) carta de negociante matriculado;
- c) recibo de pagamento do imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1929;
- d) recibo de pagamento da licença municipal a que estiver sujeito o seu negocio;
- e) recibo de pagamento do imposto de industria e profissão, relativo ao 2º semestre de 1929;
- f) recibo de pagamento do registro de patente.

II — Aos concorrentes julgados idoneos, serão fornecidas, até a vespera do dia marcado para a abertura das propostas, as guias necessarias ao deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia da apresentação da proposta e assignatura do contracto que se houver de celebrar em virtude desta concorrência, perdendo essa caução em beneficio dos cofres publicos, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do recebimento do aviso que para tal fim será expedido pela repartição.

III — Para garantia do fornecimento dos moveis prevalecerão as mesmas cauções de que trata a condição anterior.

IV — As propostas, que deverão ser escriptas totalmente, á machina, sem emendas, rasuras, resalvas ou entrelinhas, não

poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos dispositivos do Código de Contabilidade, não sendo tomadas em consideração as que do mesmo se afastarem ou contiverem offerecimento de vantagens não previstas.

V — Os proponentes devem rubricar todas as folhas de suas proposta, entregando-as, devidamente lacradas e juntamente com o certificado do deposito a que se refere a condição segunda, ao presidente da commissão, no dia e hora estipulados.

VI — A concorrência versará sobre o preço de unidade, cabendo o fornecimento de cada artigo ao proponente que offerecer menor preço, por minima que seja a diferença.

VII — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação se aquelle instituto denegar o registro.

VIII — Uma vez registrado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer a entrega dos moveis que lhe forem encomendados dentro dos prazos marcados pelo director, sob pena de incorrer na multa de 50% por ella excedido. A importância dessa multa será deduzida da caução, devendo o fornecedor integralizar-a logo após a comunicação que lhe for feita, sob pena de rescisão do respectivo contracto e perda do restante da mesma caução, sem direito a qualquer reclamação.

IX — A directoria reserva-se o direito de rescindir o contracto, com perda da caução, independente do interpellação judicial ou administrativa, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação, se não forem cumpridas literalmente, quaesquer de suas clausulas ou condições.

X — Com excepção das pranchetas, todos os moveis devem ser de peroba de Campos, lustrados na cor do mobiliario da directoria, sendo summariamente, recusados, aquelles que assim não forem construidos, bem assim os que não estiverem de accordo com as dimensões e modelos referidos neste edital.

XI — Fica livre ao Governo a aquisição dos moveis nas quantidades que julgar necessarias e quando assim julgar conveniente, bem assim a anulação da presente concorrência, no todo ou em parte, desde que encontre motivo justificado, sem que por isso assista aos concorrentes direito a reclamações.

Relação dos moveis

1. Archivo de 20 gavetas, com dispositivo para fichas, conforme o modelo, um.
2. Armario de 2,00 x 1,12 x 0,36, com duas portas envidraçadas, forradas de setineta verde, conforme o modelo, um.
3. Idem, idem, de 1,80 x 1,00 x 0,40, um.
4. Idem, idem, de 2,00 x 1,50 x 0,50, um.
5. Idem, com portas de madeira, de 1,60 x 1,00 x 0,60, um.
6. Balcão de 4,80 x 0,80 x 1,10, com gavetas e portas de correr, conforme o desenho, um.
7. Banco para desenhista, conforme o modelo, um.
8. Bureau de 1,30 x 0,80 x 0,75, com 7 gavetas, conforme o modelo, um.
9. Idem de 1,00 x 0,70 x 0,75, com 3 gavetas de um lado e uma no centro, um.
10. Chiffonier com cortina de correr, de 1,70 x 0,38 x 0,50, com 13 gavetas e armario na parte inferior, conforme o modelo, um.
11. Idem, de 1,80 x 0,73 x 0,51, com 26 gavetas e armario na parte inferior, conforme o modelo, um.
12. Idem, de 1,80 x 0,90 x 0,42, com gavetas e divisões para livros, conforme o modelo, um.
13. Cadeiras de palhinha com encosto de reguas, conforme o modelo, uma.
14. Cavalletes para prancheta, conforme o modelo, par.
15. Mesa para machina de escrever, com tampo movel, de 1,40 x 0,78 x 0,78, com 3 gavetas, conforme o modelo, uma.
16. Idem, idem, com 6 gavetas, uma.
17. Mesa para machina de escrever, de 0,90 x 0,50 x 0,70, com 3 gavetas, uma.
18. Mesa de 1,20 x 0,80 x 0,78, conforme o modelo, uma.
19. Idem, de 1,30 x 0,80 x 0,78, com quatro gavetas, conforme o modelo, um.
20. Mesa de 2,20 x 1,10 x 0,80, conforme o modelo, uma.
21. Poltronas giratorias, com assento de palhinha e encosto de reguas, conforme o modelo, um.
22. Idem, idem, com mola, uma.
23. Prancheta de pinho branco, americano, de 2,00 x 0,50, com cavalletes, conforme o typo da repartição, uma.
24. Idem, idem, de 1,50 x 1,00, uma.
25. Prancheta de peroba, para graphicos de sondagens, com cavalletes, conforme o typo da repartição, uma.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — *Sampaio Ferraz*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO BRASILEIRO ALLEMAO

Successor do Brasilianische Bank fuer Deutschland

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DA SÉDE DO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES DE SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE E BAHIA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Letras descontadas	18.917:998\$832
Letras e efeitos a receber:	
Por conta propria do interior	20.621:195\$448
Em cobrança do exterior	18.651:515\$144
Em cobrança do interior	29.022:997\$768
Empréstimos em contas correntes	35.306:611\$796
Valores caucionados	25.021:716\$309
Valores depositados	101.648:395\$290
Agencias e filiaes no interior	15.114:930\$152
Correspondentes no exterior	17.819:140\$879
Correspondentes no interior	2.169:806\$170
Titulos e fundos pertencentes ao banco	6.506:047\$400
Hypotheas	4.857:506\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	10.886:017\$837
Em moedas de ouro	22:838\$400
Em outras especies	75:417\$300
No Banco do Brasil e em outros bancos	3.327:314\$098
Diversas contas	14.311:637\$635
Total do activo	321.974:219\$268

Passivo	
Capital realizado	20.000:000\$000
Fundo de reserva	650:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	15.000:450\$207
Depositos em conta corrente sem juros	1.307:668\$029
Depositos a prazo fixo	30.416:408\$742
Depositos em conta de cobrança do exterior	18.651:515\$144
Depositos em conta de cobrança do interior	49.644:193\$216
Titulos em caução e em deposito	126.670:111\$599
Agencias e filiaes no interior	17.951:253\$833
Correspondentes no exterior	22.598:495\$858
Correspondentes no interior	298:865\$356
Valores hypothecarios	4.857:506\$000
Letras a pagar	1.466:138\$030
Lucros em suspensão	406:112\$314
Diversas contas	12.055:506\$940
Total do passivo	321.974:219\$268

L. A. Gutschow. — C. A. Beumann

(345)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Letras descontadas	4.889:738\$014
Letras e efeitos a receber em cobrança	799:814\$214
Letras e efeitos a receber	4.381:072\$045
Caixa:	
Em moeda corrente	302:971\$708
Em outros Bancos	274:606\$200
Hypotheas	637:577\$908
Valores depositados	3.465:665\$876
Valores caucionados	374:000\$000
Valores em liquidação	299:372\$082
Titulos e fundos pert. ao Banco	1:941\$800
Bens do Emp. Hypothecarios	361:538\$776
Empréstimos em contas correntes	7.820:000\$000
Diversas contas	588:370\$093
	683:890\$960
	18.302:982\$015

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Lucros e perdas	334:970\$183
Fundo de reserva	385:134\$872
Titulos em caução e em depositos	1.992:113\$860
Juros por antecipação	671:637\$650
Titulos por conta de terceiros	799:814\$221
Depositos em C. C. e juros:	
De movimento	2.043:597\$928
De prazo fixo	2.699:110\$520
Contas correntes e juros	145:193\$871
Garantias hypothecarias	7.820:000\$000
Dividendos:	
Saldo atrasado	4:977\$632
Pelo dividendo de 14 % ao anno ou 14\$000 por acção a ser distribuido aos Srs. accionistas sobre 5.000 accões	70:000\$000
Diversas contas	336:431\$278
	18.302:982\$015

S. E. ou O. Nietheroy, 15 de janeiro de 1930. — Leonel Magalhães, presidente. — Domingos Santos, contador. (333)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Letras descontadas	20:612\$500
Empréstimos em conta corrente	237:830\$150
Titulos e fundos pertencentes á Companhia	137:774\$000
Caixa, em moeda corrente	73:138\$870
Caixa, em diversos bancos da praça	327:667\$300
Mutuarios	2.167:981\$500
Filial de penhores	1.036:001\$030
Diversas contas	429:702\$970
	4.431:008\$320

Passivo

Capital:	
Bancario	500:000\$000
De penhores	500:000\$000
Fundo de reserva e outros	744:413\$100
Depositos em conta corrente, com juros	898:239\$200
Depositos em conta corrente limitada	35:854\$200
Depositos a prazo fixo	242:675\$000
Caixa matriz	1.036:001\$030
Diversas contas	473:825\$320
	4.431:008\$320

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (311)

BRASIL PATENTES, INCORPORADA

RELATÓRIO E CONTAS A SEREM APRESENTADOS PELO SR. PRESIDENTE A ASSEMBLEIA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 31 DE JANEIRO DE 1930.

Srs. accionistas — Cumprindo o disposto no art. 5º letra g dos nossos estatutos, venho apresentar-vos as contas de minha gestão no anno findo em 31 de dezembro de 1929.

De accordo com o art. 5º letra j continuei, nesse anno, accumulando as funções de presidente e vice-presidente.

Os negocios da sociedade se desenvolveram gradativamente e com firmeza durante o anno transacto, conforme verificareis pelo seguinte:

BALANÇO E ESTADO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Caixa	3:031\$100
Depositos e caucões	5:220\$000
Direitos autoraes	20:000\$000
Impres. technicos	2:500\$000
Movels e utensilios	11:938\$000
Banco Allemão Transatlantico	14:707\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Cauções da directoria	5:000\$000
Lucros e Perdas	2:396\$700
	<u>57:396\$700</u>
	<u>57:396\$700</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

De honorários	35:312\$300
Juros	291\$050
A despezas geraes	28:553\$350
Contas correntes	4:875\$840
Lucro liquido	2:174\$160
	<u>35:603\$350</u>
	<u>35:603\$350</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929, Brasil Patentes, Incorporada. — W. C. Birnfeld, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo-assignados, membros do Conselho Fiscal da Brasil Patentes, Incorporada, sociedade anonyma, com sede no Districto Federal, declaramos que examinamos detidamente os livros dessa companhia, confrontando os lançamentos com os documentos em archivo, e verificamos que o balanço apresentado em 31 de dezembro de 1929 é a expressão da verdade. Somos de opinião que as contas devem ser approvadas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Heitor S. Bergallo. — Eurico Paranhos Fonténelle. — Paulo José Pires Brandão. (312)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	3.513:105\$470
Letras e effeitos em cobrança	496:959\$090
Valores em liquidação	479:391\$150
Empréstimos em contas correntes	969:179\$270
Sociedade cooperativa, em liquidação	298:317\$370
Ações caucionadas	60:000\$000
Valores caucionados	1.902:736\$360
Valores depositados	336:100\$000
Administração de bens e valores	905:000\$000
Immoveis	115:600\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	600:904\$970
Nos bancos	914:378\$310
Diversas contas	40:255\$623
	<u>10.661:927\$613</u>

Passivo

Capital	2.350:000\$000
Fundo de reserva	1.305:600\$000
Fundo de bonificação e dividendo	181:600\$000
Lucros suspensos	116:700\$000
Fundo de liquidação da cooperativa	121:814\$409
Depósitos em conta corrente:	
A disposição	1.110:835\$860
Sem juros	15:898\$750
Particulares	77:743\$300
Com aviso	620:694\$120
A prazo	692:863\$100
Letras a premio	132:750\$000
Sociedade cooperativa, em liquidação	25:111\$124
Caução da directoria	60:000\$000
Titulos em caução e em depósito	2.238:836\$360
Bens e valores, c/alheia	905:000\$000
Credores por titulos a cobrança	496:959\$090
Dividendos a pagar:	
Saldo a pagar	13:032\$000
4º dividendo:	
Pelo a distribuir relativo a este semestre a razão de 12 % ao anno	111:000\$000
Diversas contas	52:489\$500
	<u>10.661:927\$613</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Bernardo José Gomes, director-presidente. — A. Mourques, director-gerente. — Odilon A. Gama, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929**Debito**

Despezas geraes, honorarios do conselho fiscal, impostos, alugueis e quota de fiscalização	77:894\$710
Movéis e utensilios, despezas de instalação e bemfeitorias: depreciação nostas contingencia	7:972\$920
Gratificações: dos directores, do conselho fiscal, ordenados e gratificações diversas	113:009\$500
Quarto dividendo	141:000\$000
Fundo de reserva	35:600\$000
Fundo de bonificação e dividendo	35:600\$000
Lucros suspensos	70:168\$631
Fundo de liquidação da cooperativa	24:814\$100
	<u>536:130\$200</u>

Credito

Juros e descontos:	
Lucro deste semestre	490:917\$050
Commissões:	
Idem, idem	45:113\$150
	<u>536:130\$200</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Odilon A. Gama, contador. (328)

BANCO ITALO-BELGA

(SOCIÉDADÉ ANONYMA)

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 100.000.000

Sede Social — Antuerpia (Belgicá)

Succursaes: Brasil: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, e agencia no Braz (S. Paulo). Argentina: Buenos Ayres — Uruguay: Montevideo. França: Paris. Inglaterra: Londres.

BALANETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas	25.867:903\$263
Letras e Effeitos a Receber:	
Do interior:	8.882:763\$08.
Do exterior:	22.953:038\$690
Empréstimo em Conta Corrente	43.801:153\$061
Valores caucionados	66.609:782\$271
Valores Depositados	18.311:985\$692
Caixa Matriz, Agencias e Filiaes	11.596:757\$239
Correspondentes do Estrangeiro	5.579:233\$101
Correspondentes do Interior	749:273\$510
Titulos e Fundos pertencentes ao Banco	1.031:100\$000
Caixa:	
Em moeda Corrente	6.257:215\$324
Em outras Moedas	656\$760
No Banco do Brasil	2.098:110\$489
Em outros Bancos	3.640:588\$511
Diversas Contas	45.556:841\$075
	<u>265.949:031\$873</u>

Passivo

Capital declarado para as Succursaes no Brasil.....	42.000:000\$000	
Deposito em Conta Corrente:		
Contas Correntes.	17.550:606\$100	
Limitadas.	1.414:394\$049	
Deposito a prazo fixo.	28.114:958\$040	47.079:958\$189
Titulos em Caução e em Deposito.....	116.787:569\$737	
Caixa Matriz, Agencias e Filiaes.....	37.508:621\$200	
Correspondentes do Estrangeiro.	9.655:933\$210	
Correspondentes do Interior.	55:366\$255	
Diversas Contas.	42.861:583\$282	
	265.949:031\$873	

São Paulo, 13 de janeiro de 1930. Banco Italo-Belga. —
P. J. Paternot. — R. Battard. (336)

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Edifícios das fabricas.....	3.748:100\$000	
Casas para operarios, terrenos e poços.....	1.551:900\$000	5.300:000\$000
Machinismos e instalações diversas.....	8.462:122\$600	
Móveis e semoventes.....	32:610\$674	
Ações da Soc. Coop. Seg. Op. Fab. Tecidos..	2:750\$000	
Prefeitura de Nitheroy.....	200\$000	
Manufatura:		
Fazendas fabricadas e em via de fabricação....	775:059\$600	
Algodão	97:338\$500	
Combustível	15:400\$000	
Almoxarifado	1.212:945\$731	2.100:743\$831
Obrigações a receber.....	99:629\$830	
Devedores diversos.....	21:132\$480	120:762\$310
Caixas:		
Caixa do escriptorio central	1:366\$670	
Caixa da fabrica.....	171\$510	1:538\$180
Bancos		94:980\$070
Banco do Brasil e/de garantia:		
3.500 obrig. do n/empres- timo servindo de ga- rantia á n/c de caução	700:000\$000	
Titulos em carteira.....	108:616\$500	808:616\$506
Sellos do imposto de consumo	1\$095	
Estampilhas para vendas mercantis	1:612\$000	1:613\$095
Despesas do emprestimo e juros a amortizar	218:616\$728	
Caução da directoria.....	120:000\$000	
	17.264:583\$988	

Passivo

Capital	7.500:000\$000	
Empréstimo — Obrigações, 1929.....	7.500:000\$000	
Obrigações a pagar.....	1.776:662\$228	
Credores diversos	16:846\$610	
Titulos descontados	99:629\$830	1.893:138\$668
Juros do emprestimo a vencer:		
Coupon n. 1.....	250:000\$000	
Dividendos não reclamados.....	712\$000	
Ações em caução.....	120:000\$000	
Diversas contas	733\$320	
	17.264:583\$988	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Manoel Ferreira da Silva, presidente. — Mario Alves, guarda-livros.

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Installado em 21 de fevereiro de 1924

Sede: Rua General Camara n. 30

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas	2.556:918\$494	
Empréstimos em e/c	56:918\$494	
C/e garantidas	260:839\$720	2.874:282\$704
Titulos em cobrança	187:178\$680	
Tit. e valores em caução	423:097\$300	
Letras caucionadas	340:873\$640	
Hypothecas	1.394:500\$000	
Correspondentes	68:900\$240	2.414:549\$860
Caixa:		
Dinheiro em cofre	37:675\$165	
Em outros Bancos	296:526\$780	314:201\$890
Ações caucionadas		30:000\$000
Valores em custodia		63:100\$000
Móveis e utensilios		58:975\$940
Instalações		16:860\$000
Bens pertencentes ao Banco		250:733\$970
Diversas contas		176:321\$310
		6.129:025\$674

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
Reservas	457:679\$290	2.457:679\$290
C/e movimento	125:513\$864	
C/e prazo fixo	429:276\$410	
C/e limitadas	11:237\$140	
C/e sem juros	41:742\$760	
C/e especial	221:974\$180	
Letras a premio	7:000\$000	836:744\$354
Credores por titulos	187:178\$680	
Empréstimos garantidos	423:097\$300	
Caução	340:873\$640	
Garantias hypothecarias	1.394:500\$000	
Cobrança no interior	68:900\$240	2.414:549\$860
Caução da directoria		30:000\$000
Depositantes de valores		63:100\$000
Dividendos a pagar		40:452\$170
Correspondentes		14\$000
Diversas contas		286:486\$000
		6.129:025\$674

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1930. — Lindolpho Xavier, director-presidente. — José Feijó, contador. (314)

COOPERATIVA BRASILEIRA DE CREDITO

(Sociedade de Responsabilidade Limitada)

BALANÇO GERAL DADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo**Passivo**

Capital	—	273:300\$000
Quotas	—	17:050\$000
Depositos em e/corrente...	—	599:246\$000
Dividendos	—	31:430\$000
Fundo de reserva	—	23:110\$900
Fundo de beneficencia	—	16:110\$200
Credito Hypothecario	—	110:000\$000
Caução da directoria	—	9:000\$000
Directoria	—	6:000\$000
Conselho fiscal	—	1:200\$000
Lucros e perdas	—	45\$200
Empréstimos aos socios	945:646\$000	
Hypothecas	110:000\$000	
Ações caucionadas	9:000\$000	
Móveis	1:700\$000	
Caixa	20:146\$300	
	1.086:492\$300	1.086:492\$300

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Juros, taxas e comissões.....	99:494\$000	
Saldo anterior	948\$400	
Juros de depósito em c/c.....	—	33:781\$200
Dividendos	—	31:430\$000
Directoria	—	6:000\$000
Conselho fiscal	—	1:200\$000
Fundo de reserva	—	2:400\$000
Fundo de beneficência	—	2:400\$000
Depreciação de móveis	—	180\$000
Despesas gerais	—	22:149\$000
Lucros e perdas	—	45\$200
	99:588\$400	99:588\$400

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — A. Olavo de Lima Rodrigues. — Francisco Pires Ferreira, directores. — Costa Mello, guardanvros. (317)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo..

Titulos.....	151:849\$000
Propriedades e bens de raiz.....	949:746\$730
Instalação hydro electrica e machinismos	2.713:335\$745
Bemfeitorias e novas installações.....	193:770\$625
Móveis & Semoventes.....	51:391\$730
Manufaturas.....	41:000\$000
Materia prima.....	291:434\$457
Almoxarifado.....	19:959\$560
Credores & devedores diversos.....	4.020:047\$388
Caixa Palmyra.....	28:889\$941
Caução da directoria.....	20:000\$000
Devedores por caução.....	1:000\$000
	8.488:416\$175

Passivo

Capital.....	1.800:000\$000
Empréstimo por debentures.....	356:600\$000
Fundo de reserva.....	749:199\$750
Fundo de apreciação.....	1.894:440\$000
Lucros a distribuir.....	3.989:262\$617
Dividendos a pagar.....	110:250\$000
Portadores coupons debentures.....	14:573\$500
Salários.....	9:552\$465
Percentagem da directoria.....	49:537\$810
Credores por caução.....	20:000\$000
Titulos caucionados.....	1:000\$000
	8.488:416\$176

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Deve

A fabricação carbureto.....	2.588:536\$291
Juros do empréstimo.....	28:528\$000
Dividendos.....	216:000\$000
Juros & descontos.....	153:029\$210
Despesas gerais.....	267:041\$984
Depreciação machinismos.....	68:027\$859
Fundo de reserva.....	68:027\$859
Percentagem da directoria.....	43:537\$810
Lucros a distribuir.....	281:685\$037
	3.719:417\$080

Haver

De vendas carbureto.....	3.700:598\$580
Stock cal.....	18:818\$500
	3.719:417\$080

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1930. — F. Canella, presidente. — Aldo Payeto, thesoureiro. — Carlos Magalhães Bastos, contador. (338)

COMPANHIA CONSTRUCTORA NACIONAL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 1930

Aos quatorze de janeiro de mil novecentos e trinta, reunidos á rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar, nesta Capital, sede da Companhia Constructora Nacional S. A., ás oito horas, presentes accionistas representando duas mil e novecentas acções, das tres mil acções que constituem o Capital Social, conforme o livro de Presença, é aclamado para presidir a Sessão o senhor Georg Grebin, que convida para secretarios os senhores doutor Francisco de Magalhães Castro e Faustino Gentil Kowalsky.

Constituida assim a Mesa, o senhor Presidente convida em seguida o senhor Faustino Gentil Kowalsky a proceder á leitura do annuncio da convocação da presente assembléa.

Finda a leitura, disse o senhor Presidente que o mandato da actual Directoria deve terminar em 15 de maio de 1930, uma vez que só então poderá ter lugar a eleição da nova Directoria, e, existindo a vaga de um Director e tendo elle Presidente de se retirar em gozo de férias para a Europa, propunha que a Assembléa confirmasse o mandato da actual Directoria até quinze de maio de mil novecentos e trinta e que elegesse o novo Director para a vaga existente e o Director-Supplente para substituí-lo.

Submettida á discussão e votação a proposta do senhor Presidente, foi a mesma approvada por unanimidade de votos, ficando, assim, confirmado o man-

dato da actual Directoria até quinze de maio de mil novecentos e trinta.

Em seguida manda o senhor Presidente proceder á eleição de um Director e de um Director-Supplente.

Pelo escrutinio secreto verificou-se o seguinte resultado:

Para director: o senhor Max Tazoll e Para Director-Supplente: o senhor Eugen Woehrlé.

Proclamado o resultado da votação o senhor Presidente declarou empossados o senhor Max Tazoll no cargo de Director e o senhor Eugen Woehrlé no de Director-Supplente, ambos para o periodo em curso, isto é, até quinze de maio do corrente anno.

Declara mais o senhor Presidente que tendo sido eleito para Director-Supplente o senhor Eugen Woehrlé, membro do Conselho Fiscal desta Companhia, fica sem effeito o cargo que o mesmo occupava no referido Conselho Fiscal, cargo este que, portanto, se encontra vago.

Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, suspendeu o senhor Presidente a sessão, afim de ser lavrada esta acta, o que foi feito por mim, Faustino Gentil Kowalsky.

Reaberta a reunião foi a presente acta lida e achada conforme por todos os senhores accionistas presentes, por quem foi assignada, bem como pela mesa.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930. — Faustino Gentil Kowalsky. — Georg Grebin. — Francisco de Magalhães Castro. — Pp. de Wayss & Freytag A. G., Max Tazoll — Pp. da Sociedade Anonyma Wayss & Freytag, L. Conrad. — Max Tazoll. — Eugen Woehrlé. — F. Blum. — L. Conrad. (330)

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES

RUA BUENOS AIRES N. 19, 1º ANDAR

COTAÇÕES DA BOLSA

* Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no "Diario Official", de 15 de outubro de 1926. As companhias ou sociedades anonyms com titulos admitidos á cotação official para continuarem no quadro da Bolsa pagarão annualmente até 31 de março o emolumento de réis 50\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de Janeiro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (0778)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

BALANÇETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Mutuários.....	4.844:386\$500
Empréstimos sob caução.....	159:520\$000
Letras descontadas.....	791:522\$740
Devedores diversos.....	169:492\$520
Hypothecas.....	46:480\$000
Sede social.....	324:630\$000
Móveis & Utensilios.....	61:890\$250
Ajudiicações.....	304:467\$700
Titulos publicos—c/propria.....	35:000\$000
Valores depositados.....	352:600\$000
Deposito legal.....	50:000\$000
Caixa — em moeda corrente.....	226:779\$480
Caixa — em bancos.....	567:352\$000
Diversas contas.....	187:303\$360
	8.121:424\$550

Passivo	
Capital — secção ban-	
caria	500:220\$000
Capital — secção pe-	
nhores	500:00\$000
Antidos de reserva di-	
versos	4.254:689\$470
Títulos em garantia e	
depósito	401:600\$000
Contas-correntes:	
A prazo fixo	5.042:057\$540
A ordem	173:141\$710
Diversas contas	248:735\$830
	9.221:421\$550

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.
— *J. de Figueiredo Rocha*, director-ge-
rente. — *A. de Luna Freire*, contador.
(335)

SOCIEDADE ANONYMA FAZENDAS ALPINAS

NOTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDI-
NARIA REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE
1930

Aos 7 de janeiro de 1930, ás 11 ho-
ras, na rua da Alfândega n.º 18, 3.º an-
dar, sala 4, de accordo com os annun-
cios publicados no *Jornal do Commercio*
e *Diário Official* de 30 de dezembro de
1929, reunidos os accionistas inscriptos
no livro de presença, representando o
total do capital das acções, o Sr. Paulo
Walter declarou que havendo numero
legal para funcionamento da assemblea,
estando ali representada a totalidade do
capital, pedia aos accionistas, que indi-
cassem um entre elles que presidisse os
trabalhos. Foi nomeado por aclamação
o Sr. Wilhelm Marx, para presidente
de mesa, o qual, por sua vez convidou
para secretario o Sr. Drausio Canellas.

Assim constituída a mesa, pede a pa-
lavra o Sr. Paulo Walter, que faz as se-
guintes considerações: Esta assemblea
deverá eleger os novos directores. An-
tes, porém, de se proceder a essa elei-
ção, deseja expôr a situação em que se
acha a companhia, afim de que a as-
semblea possa resolver com completo
conhecimento do seu estado. Quando se
comprou as fazendas de Pindamonhan-
gaba, ficou-se devendo cem contos de
réis (400:000\$000), quantia essa que
deveria ser resgatada com os lucros da
agricultura. A crise proveniente da re-
volução de 1924 impediu que as plan-
tações de canna dessem os lucros pre-
vistas e nada se poudé amortizar. A se-
gunda parte dos planos de desenvolvi-
mento da fazenda, que consistia em de-
senvolver as plantações de café, teve de
ser supprinda devido á mesma crise e
hoje, com maior razão, em virtude da
grande baixa nos preços desse artigo,
deixa essa que trouxe, além disso, a des-
valorização das propriedades agricolas.

Estamos assim, hoje, com a nossa fa-
zenda onerada com uma hypotheca ven-
tida, que absorverá completamente o seu
valor e sem recursos com os quaes pos-
samos tentar qualquer exploração agri-
cola. É uma situação que não se deve
prolongar, visto que o nosso capital já
foi absorvido pels prejuizos que tive-
mos. Só nos resta, portanto, vender a
nossa fazenda e com o seu producto pa-
gar o credor hypothecario que ha mais
de dous annos aguarda esse pagamento

sem executar a hypotheca. Pensa, assim,
que a assemblea deve eleger dous direc-
tores que exercerão o seu mandato por
tres mezes e que, além das suas attri-
buições de accordo com os estatutos, de-
verão se esforçar por vender a fazenda,
pagar a hypotheca e em seguida dissol-
ver a companhia, visto como essa fa-
zenda representa o total do seu activo.

Pede a palavra o Sr. Joaquim Salva-
dor que declara que em vista da expo-
sição feita pelo Sr. Paulo Walter, acha-
va que a assemblea devia concordar com
o que acabava de ser exposto e assim,
propunha para directores os Srs. Paulo

Walter e Wilhelm Marx. Essa indica-
ção é posta em votação, sendo os me-
mos Srs. eleitos por unanimidade de
votos.

Nada mais havendo a tratar, os elei-
tos agradecem a sua eleição e em se-
guida o presidente levanta a sessão. E
eu, Drausio Canellas, secretario, lavro
essa acta que assigno com os accionis-
tas presentes. — *Drausio Canellas*. —
Wilhelm Marx. — *Paulo Walter*. —
Joaquim Salvador. — *Walter Burle*
Marx. — *Helena Burle Marx*. — *Ga-
briela Burle Marx*. — *Afonso Millet*.
(341)

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

LANÇAMENTO GERAL FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo			
Edifícios e dependencias.....	590:877\$170		
Moedismos	808:028\$420		
Propriedades	175:841\$900		
Captações d'agua	47:091\$090		
Movéis e utensilios.....	7:000\$000		
Depósitos	1:039\$500	1.629:881\$080	
Manufacturas	539:966\$840		
Materia prima	459:782\$380		
Produtos & corantes.....	22:845\$000		
Accessorios de machinas.....	32:552\$390	515:179\$770	
Contas a receber.....	1.440:150\$180		
Diversos devedores	173:934\$470	1.614:084\$650	2.669:231\$260
Caixa			21:832\$370
Ações caucionadas			60:000\$000
		Rs.	4.380:944\$710

Passivo			
Capital	1.500:000\$000		
Empréstimo	270:000\$000	1.770:000\$000	
Fundo de depreciação.....	413:479\$400		
Fundo de reserva.....	68:177\$900		
Empréstimo resgatado	230:000\$000		
Lucros & perdas.....	5:029\$900	416:678\$200	
Juros de empréstimo.....	2:936\$000		
Letras a pagar.....	850:295\$700		
Diversos credores	1.277:203\$710	2.130:435\$410	
Dividendos anteriores			3:831\$100
Caução da directoria.....			60:000\$000
		Rs.	4.380:944\$710

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1930. — O presidente, *Walter James Gostling*.
— O guarda-livros, *Joaquim Cunha*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS

Credito	
Saldo anterior desta conta.....	15:751\$560
De manufacturas	167:803\$950
De alugueis	22:450\$000
	Rs.
	206:005\$510

Debito	
A gastos da fabrica.....	26:418\$710
A impostos & seguros.....	14:475\$100
A juros	71:999\$890
A descontos	42:647\$240
A comissões	25:434\$670
A debentures resgatadas	20:000\$000
Saldo para 1930.....	5:029\$900
	Rs.
	206:005\$510

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — O guarda-livros, *Joaquim Cunha*.
(337)

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL

BALANÇO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 1929

Activo

Propriedades.....	3.202:400\$160	
Fabricas.....	14.419:259\$610	
Águas.....	1.424:141\$400	19.045:801\$170
Manufatura.....	3.828:644\$150	
Fazendas debitadas a freguezes.....	104:296\$920	3.932:941\$370
Material de fabricação.....	210:602\$720	
Materia prima.....	210:518\$000	
Almoxarifado.....	1.425:575\$710	
Combustivel.....	6:780\$950	5.786:418\$750
Apólices.....	1:820\$000	
Caixas.....	9:503\$160	
Títulos de valor (Conta de Seguro).....	52:123\$100	
Deposito no Thesouro Federal.....	2:750\$000	
Imposto de consumo.....	5:662\$260	
Devedores diversos.....	232:207\$900	
Obrigações a receber.....	355:133\$400	
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.....	11:000\$000	
Seguros.....	65:480\$200	735:680\$020
Contas de ordem:		25.567:899\$940
Amortização de debentures.....	3.275:400\$000	
Ações em caução.....	60:000\$000	
Prefeitura Municipal.....	2:000\$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro:		
Títulos em cobrança.....	11:944\$000	3.349:344\$000

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000	
Debentures.....	9.000:000\$000	
Menos:		
Importancia representada nas Contas de Ordem.....	3.275:400\$000	5.724:600\$000
Fundo de deterioração.....	2.950:555\$460	14.724:600\$000
Fundo de reserva.....	1.232:127\$110	
Fundo de reserva especial.....	3.330:000\$000	
Fueros suspensos.....	127:409\$470	7.640:092\$040
Fundo da Previdencia dos Funcionarios da Companhia.....	187:389\$000	
Caixa Beneficente dos Operarios da Fabrica..	169:855\$590	357:244\$590
Credores por fazendas pagas em nossa fabrica (inclusive sellos)		107:724\$120
Juros do emprestimo:		
Não reclamados.....	14:490\$000	
Coupon n. 22 (parte).....	83:483\$750	97:973\$750
Dividendos:		
Não reclamados.....	14:586\$000	
Credores diversos.....	255:368\$140	
Obrigações a pagar.....	2.327:078\$700	
Pessoal da fabrica.....	14:440\$300	
Pessoal do Departamento Territorial.....	1:372\$600	
Electricidade.....	27:419\$400	2.738:238\$890
Contas de ordem:		25.567:899\$940
Debentures amortizadas.....	3.275:400\$000	
Credores de ações.....	60:000\$000	
Apólices caucionadas.....	2:000\$000	
Contas correntes:		
Títulos em cobrança.....	11:944\$000	3.349:344\$000
		28.917:243\$940

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Manoel Ribeiro Teixeira Neves, director-gerente. — José Alberto Portela, chefe da contabilidade (I. B. C.) (316)

ANNUNCIOS
Brazil Patentes, Incorporada

São convocados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 31 de janeiro de 1930, para approvação de contas, relatorios e eleição da nova directoria.

Os livros de que trata o art. 147 da lei das Soc. Anon., e demais documentos, acham-se á disposição dos interessados, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 9, sala 105, Rio de Janeiro. — W. C. Birnfeld, presidente. (312)

Cooperativa Brasileira de Credito

SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 17 horas, do dia 21 do corrente, na séde social, á travessa do Ouvidor n. 38, 1º andar, nos termos dos estatutos em vigor, para julgamento das contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1929 e eleição do mesmo conselho; bem como para deliberarem sobre a vaga de director-secretario.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930. — A. Olavo de Lima Rodrigues, director-presidente. (317)

Banco dos Funcionarios Publicos

RUA DA QUITANDA N. 7

Terá inicio no dia 21 do corrente o pagamento do dividendo relativo ao 2º semestre do anno findo, á razão de 12 % ao anno, ou 3\$000 por acção.

Os interessados serão attendidos das 12 ás 16 horas, sendo nos dias 21 a 24 observada a seguinte tabella:

Dia 21 — Lettras A e B.
Dia 22 — Lettras C a H.
Dia 23 — Lettras I a M.
Dia 24 — Lettras N a Z.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930. — Carlos Augusto Naylor Junior, director-presidente. (318)

Companhia Bancaria Aurea Brasileira

SE'DE: AVENIDA PASSOS N. 11

A partir de 17 do corrente, pagar-se-ha, na séde desta companhia, o 21º dividendo de 8\$000 por acção, relativo ao 2º semestre do anno de 1929.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — A. C. de Oliveira Roxo Filho, presidente. (327)

Declaração de extraviu

Acha-se extraviada a cautela n. 327, de 10 acções da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de 200\$000 cada uma, pertencentes a Francisco Maria de Oliveira e Silva. Será requerida nova cautela, se no prazo de 15 dias não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — Banco Alliança do Rio de Janeiro. (347)

Declaração

Dr. Caramuru Paes Leme declara que seu filho José L. Paes Leme, perdeu seus certificados de exames do Curso Auxiliar de Reparatorios. (334)

Condorol Sociedade Anonyma

No escriptorio desta sociedade, á rua 7 de Setembro n. 94, 4º andar, nesta cidade, estão á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.
— A directoria. (342)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

EMPRESTIMO DE 9.000.000\$000 EM 45.000 "DEBENTURES" DE 200\$000

Foram resgatadas mais trescentas e tres (303) debenturas deste empréstimo, sendo 273 com o coupon n. 20, no valor de 55.000\$000 e 28 com o coupon n. 21, no valor de 5.600\$000, em um total de 60.600\$000 e de números: coupon numero 20: 17.577 a 17.588, 27.885 a 27.934, 30.635 a 30.734, 31.285 a 31.297, 42.435 a 42.534; coupon n. 21: 31.432 a 31.434, 32.910 a 32.911, 36.088 a 36.097 e 44.762 a 44.774.

Ficando deste modo, com as anteriormente resgatadas, reduzidas a 28.623 as debenturas em circulação, na importância de 5.721.600\$000.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930.
— Companhia Progresso Industrial do Brasil, Octavio Mendes de Oliveira Castro, director-thesoureiro. (346)

Companhia Maritima Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de janeiro de 1930, ás 14.30 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação do balanço e balauço, e bem assim proceder-se á eleição da administração, dos membros do conselho fiscal, suplentes e do secretario-thesoureiro.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.
— A directoria. (332)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro**2º DIVIDENDO**

Na thesouraria deste banco, á rua Visconde do Uruguay n. 503, a partir do dia 18 do corrente, o 2º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1929, á razão de 14 % ao anno, ou 14\$000 por acção.

Niteroi, 15 de janeiro de 1930. — Leonel Magalhães, presidente.

Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Santa Luzia, n. 196, afim de tomarem conhecimento da reforma dos arts. 8 e 20 dos estatutos sociais.

Nesta primeira convocação é necessario a presença de accionistas que representem tres quartas partes do capital social.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930.
— A directoria. (340)

Companhia Petropolis Industrial

Do dia 15 de janeiro do anno corrente em diante, pagam-se, no escriptorio da companhia, á avenida Barão do Rio Branco n. 2.564, em Petropolis, os juros dos debentures relativos ao segundo semestre de 1929, coupon n. 31.

De conformidade com a clausula da escriptura do empréstimo desta companhia foram sorteados em 11 do corrente, 25 debentures com os seguintes numeros:

87	97	113	158	159	161	234	243
253	257	315	320	322	325	334	339
362	368	371	384	401	403	410	417
436							

Petropolis, 13 de janeiro de 1930. — A directoria. (291)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

A directoria da Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes, por solicitação de uma terça parte dos socios organizadores, na forma dos estatutos em vigor, convoca, pelo presente, uma assembleia geral extraordinaria, para o dia 20 do corrente, ás 16 horas, afim de deliberar sobre assumptos urgentes, notadamente reforma dos estatutos, e renuncias de socios. Para o que convida os senhores socios organizadores a se reunirem no dia e hora acima referidos, na sede da sociedade, a rua da Quitanda n. 36, sobrado.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1930. — O presidente interino e secretario effectivo, Octavio Botafogo Gonçalves, da Silva. — O director-gerente, Octavio Brasil da Silva. — O director-thesoureiro, Elvino de Brito Bastos. (306)

Companhia Ceramica Brasileira

A partir do dia 25 do corrente mez, das 14 ás 16 horas, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 42, (loja), os juros de 9 % do empréstimo por debentures, dos coupons n. 4, relativos ao semestre vencido em 31 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1930. — A directoria. (305)

Banco Boavista

A partir de 14 do corrente, pagar-se-ha, na sede deste Banco, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1929, á razão de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) por acção. — A directoria. (243)

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 18, paragrapho B, dos estatutos sociais, convido aos Srs. accionistas da Empresa Brasileira de Diversões, para se reunirem em assembleia geral, que será realizada em 31 do corrente mez, ás 15 horas, na sede social, para approvação de contas, eleição do conselho fiscal e outros assumptos sociais. — João Alberto Bressan, gerente. (271)

Companhia Maritima Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, á avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Paulo José Pires Brandão, director-presidente. (332)

Armazens Geraes do Commercio de Café, S. A.**AVISO**

A directoria comunica aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 491, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1930. — João Pedro de Fraga Lourenço, director-presidente.

Sociedade Anonyma "O Jornal"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convocam-se os accionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede social, á rua Rodrigo Silva n. 11, com o fim de deliberarem sobre uma proposta de emissão de obrigações ao portador, para resgate da primeira emissão e outras operações de interesse social, e bem assim para tomarem conhecimento da renuncia do director-presidente.

Ficam suspensas as transferencias das acções nominativas, e as acções ao portador deverão ser recolhidas a deposito na sede social, com a antecipação exigida pelos estatutos e mediante recibo que deverá exhibir-se no acto da reunião.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1930. — A directoria.

Armazens Geraes do Commercio de Café, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, no dia 3 de fevereiro proximo, ás 14 1/2 horas, de accordo com o art. 143 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1930. — João Pedro de Fraga Lourenço, director-presidente.

Banco do Brasil**17º DIVIDENDO**

De ordem do Sr. presidente faço publico que, a partir de 10 do corrente, serão pagos os dividendos deste Banco, relativos ao 2º semestre do anno proximo passado, á razão de 20\$000 por acção, como segue:

Dias 10 e 11 — Bancos e Casas Comerciaes portadoras de listas;
Dia 13 — Lettras A e B;
Dia 14 — Lettras C e I;
Dia 15 — Lettras J a M, diversos;
Dia 16 — Manoel e Maria;
Dia 17 — Lettras N a Z.

A partir de 18 do actual serão pagas todas as lettras indistinctamente.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930. — Gomesoro, gerente.